

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Servidor

/ CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD nº 008/2025 – DAAC/CMI

1 02
Proc 034/2025

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Imperatriz - MA o Documento de Oficialização de Demanda – DOD para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme abaixo especificado:

UNIDADE REQUISITANTE:	Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	Danyelle Walkiria Flor da Conceição	MATRICULA: Portaria nº 001/2025

1. Identificação da Demanda**1.1. Objeto:**

- ☐ Aquisição de materiais de consumo;
- ☐ Aquisição de materiais permanente ou equipamento;
- ☒ Prestação de serviços não continuado;
- ☐ Prestação de serviços continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Prestação de serviços continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual;
- ☐ Prestação de serviços de engenharia.

1.2. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. O objeto deverá ser executado:

1.3.1. Forma de Execução: A execução do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “Ordem de Serviço”. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, segundo as necessidades da administração no momento da expedição da respectiva “Ordem de Serviço”.

1.3.2. Local de Execução: A execução do objeto deverá ser no seguinte endereço: Câmara Municipal de Imperatriz – MA, sito na Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

03
Proc 034/2025

1.3.3. Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto será de doze meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

1.3.4. Prazo de Garantia: A contratada deverá observar o disposto na Lei nº 8.078/90 - CDC.

1.3.5. Necessidade de Profissional: Não se aplica.

1.3.6. Modalidade de Aquisição/Prestação: A contratação do objeto será por item.

1.3.7. Imediato ou Cronograma: A execução do objeto seguirá um cronograma de execução definido em conjunto com a contratante, de forma a otimizar o processo e garantir a qualidade.

1.3.8. Informações Adicionais: A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal necessários à perfeita execução contratual.

2. Justificativa da Necessidade de Contratação

2.1. A presente solicitação se justifica devido à necessidade de, ao longo dos eventos e cerimônias oficiais, serem servidos alimentos preparados, bebidas e coquetéis aos participantes, dentre eles os vereadores, assessores, servidores, autoridades dos poderes constituídos e convidados, razão porque a contratação pretendida é de suma importância aos atos oficiais retrocitados.

2.2. O objeto demandado consta da listagem do Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, no exercício de 2025.

3. Quantidade do Objeto

3.1. Para atender a demanda pelo período anual se estima o consumo, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	Coffe Break Individual: Açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá (mínimo de dois sabores), chocolate quente, suco natural (dois sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), iogurte, refrigerante em litro e gelo. Salgados (04 tipos diferentes), bolos simples (04 sabores diferentes) e doces (03 tipos diferentes)	Serviço	7.837
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda,	Unidade	4.708



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Proc 034/2025

	macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).		
--	---	--	--

3.2. Estimou-se a quantidade do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) com base em necessidades solicitadas pelos setores competentes. No entanto, esta poderá ser realinhada conforme conclusões obtidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Previsão de Data em que Deve Iniciar a Execução do Objeto:

4.1. A execução do objeto está prevista para iniciar a partir do mês de Abril de 2025.

4.2. A data prevista poderá sofrer alterações considerando a dinâmica administrativa e os trâmites para a consecução da contratação.

4.3. O futuro contratado deverá iniciar a execução do objeto no prazo indicado na Ordem de Serviço.

5. Indicação do Servidor ou Equipe que irá elaborar o Estudo Técnico Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE	
NOME DO SERVIDOR	Deivon de Aguiar Santos
MATRÍCULA	PORTARIA/GRAT/PR n° 001/2025
LOTAÇÃO	Assessor do Departamento Administrativo Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

5.1. Os servidores acima foram cientificados acerca da atribuição constante neste item conforme assinatura a seguir:

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR n° 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



6. **Indicação do Servidor ou Comissão que irá Atuar na Fiscalização da Contratação**

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE	
NOME DO SERVIDOR	Marcelo Moraes dos Santos
MATRÍCULA	PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 003/2025
LOTAÇÃO	Departamento de Recursos Humanos

A.1. O servidor acima foi cientificado da atribuição constante neste item conforme assinatura a seguir:


Marcelo Moraes dos Santos
Fiscal do Contrato
PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 003/2025

7. **Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento**

7.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, e que este traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II daquela IN.

7.2. Ademais, atesto ser verdade as informações descritas neste instrumento.

7.3. Diante do exposto, submeto-lhe o presente Documento de Formalização de Demanda para apreciação e aprovação para que, por fim, se dê os demais encaminhamentos pertinentes. Vindo a aprová-lo, queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Imperatriz/MA, 14 de março de 2025.


Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

06
20/03/2025

Autoridade Superior:

Declaro que estou ciente da demanda e autorizo o prosseguimento do feito. Data: 17/03/2025 Assinatura: <u>Adhamy</u>	Declaro que estou ciente da demanda. No entanto, não autorizo o prosseguimento do feito, pelas razões em anexo. Data: 17/03/2025 Assinatura: _____
---	---



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 007/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 008/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 034/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal
- 1.2. Modalidade de licitação a ser adotada:** Pregão, na forma eletrônica
- 1.3. Critério de julgamento:** Menor preço
- 1.4. Critério de adjudicação:** Por Item
- 1.5. Registro de preços:** Sim

Página 1 de 31



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

- 2.1.1.** Considerando que o Poder Legislativo Municipal realiza com frequência sessões, reuniões, cerimônias e outros eventos oficiais, ocasião em que recebe autoridades públicas e convidados das diferentes esferas da sociedade civil;
- 2.1.2.** Considerando que durante os eventos acima individuados é oferecida alimentação aos participantes, a saber, coffee-break ou refeições variadas visando recepcionar os convidados por meio do oferecimento de um cardápio básico de alimentos e bebidas como gesto de “boas vindas” inerente a adequada execução do evento;
- 2.1.3.** Ante o exposto, justifica-se a contratação dos serviços supra, objeto deste instrumento.
- 2.1.4.** A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários. A empresa deverá possuir
 - 2.1.4.1. Profissionais qualificados:** Profissionais com expertise na preparação e manipulação de alimentos de forma adequada e compatível com as exigências mínimas de higiene e salubridade, em conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006.
 - 2.1.4.2. Equipamentos adequados:** Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança
 - 2.1.4.3. Agilidade no atendimento:** A empresa deve ser capaz de atender às demandas da Câmara Municipal com rapidez.

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Proc. 034/2025

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

- 3.1.1.** O objeto do presente estudo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal
- 3.1.2.** A prestação de serviços de buffet consiste na preparação e manuseio de alimentos para o oferecimento ao consumo em eventos oficiais e/ou festivos em geral, com a finalidade de melhor receber os convidados, propiciando a celebração e a socialização entre os mesmos em meio a almoços, jantares e coquetéis.
- 3.1.3.** Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006,
- 3.1.4.** Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e devidamente equipados com os EPI's adequados,
- 3.1.5.** A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte,
- 3.1.6.** Os serviços deverão ser executados em dias úteis, nos endereços e horários mencionados na Ordem de Serviço – OS, segundo as necessidades da administração. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis
- 3.1.7.** Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele sob o fundamento de sobrecarga na sua capacidade
- 3.1.8.** Para fins de formulação da proposta da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3.1.9. Para que o objeto seja prontamente executado, o licitante deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do Poder Legislativo Municipal, conforme prazos indicados nas “Ordens de Serviço”. Caso não possua, apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato

3.1.10. SERVIÇOS DE BUFFET:

3.1.10.1. Especificações dos recursos humanos

3.1.10.1.1 Os recursos humanos alocados à prestação dos serviços deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, cabelos presos ou com penteado discreto

3.1.10.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, planilha com os turnos e os seguintes dados dos profissionais: nome completo, número e tipo do documento de identificação, número do cadastro de pessoa física (CPF) e telefone celular de cada profissional por ela contratado

3.1.10.1.3 No preço da diária referente à jornada de trabalho dos profissionais alocados na realização dos eventos, deverão estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, impostos e demais custos incidentes sobre o serviço

3.1.10.1.4 E de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa, que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento em até 2 (duas) horas após notificação da CONTRATADA.

3.1.10.1.5 Os profissionais deverão se apresentar pontualmente no horário indicado pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato, sob pena de, em caso de atraso, haver glosa dos valores da diária.

3.1.10.2. Especificação do serviço de alimentação





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.10.2.1. O material utilizado no serviço deverá ser disponibilizado em quantidades suficientes para reposição sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.
- 3.1.10.2.2. O material utilizado para o serviço deverá ter qualidade compatível com o proposto no evento, devendo ser apresentado ao gestor de contrato ou fiscal de contrato, para aprovação previa, com a necessária antecedência de acordo com o porte do evento, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que diz respeito a avarias e extravios. Não serão aceitos copos, pratos e talheres descartáveis em almoço ou jantar, sendo permitido somente em coffee breaks.
- 3.1.10.2.3. Com o objetivo de adequação dos serviços a cada evento, poderão ser exigidas degustações para aprovação dos cardápios, em datas e local a serem estabelecidos pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato, com ônus para a CONTRATADA.
- 3.1.10.2.4. Os cardápios poderão contemplar restrições alimentares, tais como: menu vegano, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia a frutos do mar, alergia a ovo, entre outras, sem que isso onere o valor do serviço contratado.
- 3.1.10.2.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material e os serviços necessários à realização de coffee breaks/ welcome coffee, almoço ou jantar institucional, tais como: cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CONTRATANTE quando do pedido do evento), talheres, louças, prataria, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros).
- 3.1.10.2.6. Para as refeições para equipe de apoio e lanche, quando necessário, as embalagens e utensílios descartáveis já deverão estar incluídos no preço sem ônus adicional.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.10.2.7. Os preços da prestação de serviços de alimentação já estarão inclusos no custo deste subitem. Os preços devem incluir todos os tributos, como taxas de serviços e impostos
- 3.1.10.2.8. Para transporte de alimentos, os produtos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados. Não serão recebidos alimentos que estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou acondicionados de maneira incorreta;
- 3.1.10.2.9. O transporte dos alimentos deverá ser feito em veículo utilitário em estado impecável de limpeza, com compartimentos apropriados para o transporte de alimentos, conforme legislação vigente.
- 3.1.11.** A cada evento será informado à CONTRATADA onde deverão estar disponíveis os recursos humanos e os materiais necessários para a realização do serviço
- 3.1.12.** Os eventos serão realizados em Imperatriz - MA e poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos finais de semana e feriados.
- 3.1.13.** A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço
- 3.1.14.** Os serviços poderão ser demandados com a seguinte antecedência
- a) Eventos até 50 (cinquenta) participantes a solicitação deverá ocorrer com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência,
 - b) Eventos com 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes a solicitação deverá ocorrer com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
 - c) Eventos com mais de 100 (cem) participantes a solicitação deverá ocorrer com 96 (noventa e seis) horas de antecedência
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 3.2.1.** A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2.1. Considerando que o grau de complexidade do objeto a ser contratado não é elevado, recomenda-se um tempo de experiência mínimo de apenas 01 (um) ano na prestação dos serviços a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Quanto ao critério quantitativo, recomenda-se 30% (trinta por cento) do montante estimado para a contratação,

3.2.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

3.2.3. Alvara expedido pela vigilância sanitária competente, em vigência

3.3. Do regime de execução

3.3.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

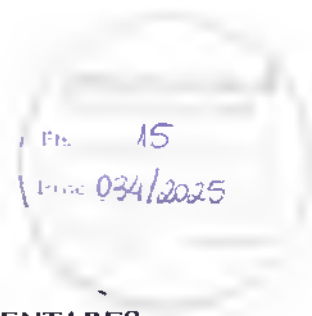
3.3.3. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores aqueles originalmente previstos na planilha orçamentaria da contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.4. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Empreitada por Preço Unitário" se deve aos seguintes fatores:

- a) O estudo aponta para a escolha de uma modalidade flexível que remunera apenas o serviço efetivamente executado, ou seja, os custos serão mensurados por serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a redução dos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
- b) Embora tenha sido realizada uma estimativa da quantidade de serviços a serem executados periodicamente, não se conhece previamente, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços a serem realizados, de modo que a mensuração quantitativa será obtida após a realização de medições periódicas, a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos. Nesse sentido, o valor a ser pago será calculado a partir da quantidade de serviços realizados e do respectivo custo unitário, previamente definido para cada tipo de serviço.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consonância com os serviços prestados nos exercícios financeiros anteriores, com especial ênfase ao contrato nº 033/2023, firmado com a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42 (ANEXO II), bem como o primeiro Termo Aditivo do contrato supracitado que alterou o quantitativo em 24,99% do contrato original. (Anexo III)

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa as hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Tabela 01: Levantamento consolidado dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com a Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	Pessoa	7.837

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrao, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Unidade	4.708
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jaras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar	Pessoa	1.000



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 17
Proc 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa"		
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo

5.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

5.1.2.1. É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas ao oferecimento de alimentação preparada durante a realização de eventos oficiais ou festivos, posto tratar-se de serviço comum cuja execução não implica em elevado grau de complexidade, com exceção à observância das já mencionadas normas expedidas pela ANVISA, que regulamentam o objeto cuja contratação é pretendida, sem prejuízo das exigências sanitárias fixadas pelos órgãos de vigilância sanitária estaduais e/ou municipais.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
• Transferência de riscos de atividade a terceiros;	• Maior vulnerabilidade ao	• Não se aplica.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	comportamento do mercado.	
--	------------------------------	--

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo	Solução 1			X



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>)				
A Solução é aderente as regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
A Solução é aderente as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar e atas de registro de preços. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo IV.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a media dos valores totais por item:

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA., apresentou as seguintes pesquisas de mercado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT. 1 (R\$)	P. UNT. 2 (R\$)	P. UNT. 3 (R\$)	P. MÉD (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas. 3 (tres) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero). 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de	Pessoa	7.837	51,61	61,00	46,00	53,93	422.649,41



Proc 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa"							
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Und	3.000	31,61	35,00	20,00	28,87	86.610,00
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções	Pessoa	1.000	115,13	89,99	72,00	92,37	92.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa".							
---	--	--	--	--	--	--	--

ITEM 1: COFFEE BREAK

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila cinco preços firmados, perfazendo valor unitário médio de R\$ 51,61.

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 61,00

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 20240110.PE07/2023-01, firmado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, perfazendo valor unitário de R\$ 46,00

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da **pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3** é de R\$ 53,93 totalizando R\$ 422.649,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ITEM 2: QUENTINHAS EM EMBALAGEM N° 09

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila dez preços firmados, perfazendo valor unitário médio de R\$ 31,61

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato n° 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 04 698 576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 35,00

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato n° 20240110 pe07/2023-01, firmado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 40 189 795/0001-42, perfazendo valor unitário de R\$ 20,00

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3 é de R\$ 28,87 totalizando R\$ 86 610,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais).

ITEM 3: ALMOÇO OU JANTAR INSTITUCIONAL (BUFFET)

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila 14 (quatorze) preços firmados, perfazendo valor unitário médio de R\$ 115,13

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato n° 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 04 698 576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 89,99.

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato n° 2024 0305 9/PE/025/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Açailândia e a empresa E.D. DE SOUSA COSTA- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17 219.077/0001-50, perfazendo valor unitário de R\$ 72,00





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEM.....

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da **pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3** é de R\$ 92,37 totalizando R\$ 92.370,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões)

6.1.1. O objeto da contratação abrange a prestação de serviços de buffet para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA

6.1.2. Para esse tipo de serviço optou-se por uma solução que remunere apenas o serviço efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual

6.1.3. Considerando tratar-se de serviços comuns, o prazo de vigência da contratação será de doze meses, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração tem interesse na continuidade dos serviços,
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A Contratada concorde com a prorrogação.

6.1.4. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 6.1.5.** Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de serviços estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que a realização de eventos e cerimônias oficiais é atrelada a fatos diversos que podem ou não ser objeto de celebração guarnecida pelos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 6.1.6.** Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.
- 6.1.7.** Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA, não será permitida a participação de qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

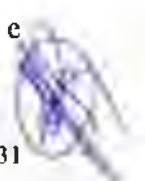
7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

- 7.1.** O parcelamento da solução é recomendável ante a divisibilidade do objeto por itens. Com efeito, tal opção não implicará em prejuízo ao gerenciamento dos serviços, os quais permanecerão a cargo dos contratados, resultando em maior economicidade e possibilidade de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica por item.
- 7.2.** Desta feita, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser mais vantajoso e econômico para a administração, não implicando em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

- 8.1.** Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) Recebimento cordial e adequado das autoridades e convidados das sessões, eventos e cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA,





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- b) Socialização entre os participantes dos eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- c) Espera-se conseguir melhores preços, qualidade e eficiência no atendimento, operacionalidades nos procedimentos, esperam com o Pregão Eletrônico, promover a economicidade bem como responder eficaz e eficiente a demanda e as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah, da sociedade e do servidor.

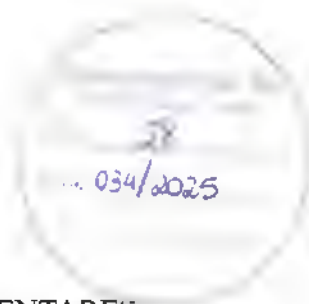
9. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do serviço contratado é necessário que a instituição faça um cronograma de execução dos serviços com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do evento a ser realizado

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. MÉD	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se	Pessoa	7.837	53,93	422.649,41



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".				
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Und	3.000	28,87	86.610,00
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem onus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa".	Pessoa	1.000	92,37	92.370,00
TOTAL					601.629,41



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Proc 034/2025

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro)

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Nesse sentido, o Termo de Referência do instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada observe o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.4. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.6 Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

12.7. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interações das autoridades competentes.

12.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada

☒ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEN

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base
neste Estudo Técnico Preliminar

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram
cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes
públicos signatários

Imperatriz-MA, 15 de maio de 2025

Delvina de A. Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei

Imperatriz-MA, 16 de MAIO de 2025

Adhemar de Aguiar
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01: Especificação insuficiente do objeto			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Contratação e execução deficiente do objeto		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade prazo de início e conclusão	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Revisão e complementação das informações	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RISCO 02: Estudos Preliminares deficientes			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares.	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria

RISCO 03: Falha na elaboração do Termo de Referência			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetive).		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes ou retificação dos dados deficientes.	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria

RISCO 04: Restrição da competitividade, impugnação do edital			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Atraso ou anulação da contratação, Custos para a Administração		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Equipe de planejamento / Agente de Contratação	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Equipe de planejamento / Agente de Contratação	Fase preparatoria



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RISCO 05: Não assinatura do contrato			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Reunião de iniciação de execução de serviços para orientações técnicas que se fizerem necessárias.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Cancelamento/Descrédito de empresas por situações inesperadas, convocação das demais selecionadas/credenciadas.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual

RISCO 06: Falta de publicidade do ato administrativo			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
ID	Dano		
1.	Descumprimento de formalidade legal.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período



CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MA
11s 36
Proc 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Extrato de contrato contendo todas as informações pertinentes	Departamento de Licitações e Contratos	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.	Departamento de Licitações e Contratos	Execução contratual

RISCO 07: Designação de um servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.	Autoridade Superior	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado	Autoridade Superior	Execução contratual

RISCO 08: Execução em desacordo com o contrato



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Fornecer as informações pertinentes a correta execução do contrato	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Notificar e solicitar a resolução imediata Aplicar sanções previstas no contrato	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual

Imperatriz-MA, 15 de maio de 2025

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CONTRATO Nº 20240110.PE.07/2023-01
PROC. ADM. Nº 033/2023.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA M C
S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo(a) Presidente Sr. Amauri Alberto Pereira Sousa Identidade nº 0356144120089, e do CPF nº 790.825.133-15 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** situada na Rua Manoel Barbosa s/n Lot Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, Joao Lisboa – Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Alacide Sousa Rocha, portador(a) do CPF nº 891245613-04 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto: Prestação dos serviços de coffebreak, que corresponde o fornecimento de itens alimentícios (comidas e bebidas, frias e quentes) e o fornecimento de marmiteix, para atender a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 212.450,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COFFE BREAK INDIVIDUAL: Complementos: açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá (mínimo de 2 sabores), chocolate quente, suco natural (2 sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), iogurte. Refrigerante em litro e gelo. Salgados (4 tipos diferentes), Bolos simples (04 sabores diferentes) e doces (03 tipos diferentes).	Serviço	1.600	R\$46.00	R\$73.600,00

10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

2	COFFE BREAK INDIVIDUAL: Complementos: açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá (mínimo de 2 sabores), chocolate quente, suco natural (2 sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), leite, Refrigerante em litro e gelo. Salgados (4 tipos diferentes), Bolos simples (04 sabores diferentes) e doces (03 tipos diferentes). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	Serviço	1 750	R\$47,00	R\$82 250,00
3	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções carnes: bovina, aves(frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Unidade	1.830	R\$20,00	R\$36 600,00
4	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções carnes: bovina, aves(frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	Unidade	1.000	R\$20 00	R\$20.000,00
VALOR TOTAL					R\$212.450,00

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, classificada conforme abaixo especificado:

2-002 01.122 0001.2-002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CAMARA
3.3.90 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500 – Recurso não Vinculados de Impostos

- 4.2 Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.1.1 Banco: BANCO DO BRASIL
- 7.1.2 Agência 2787-1
- 7.1.3 Conta: 33479-0
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Imperatriz - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



- 8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1 O não pagamento da fatura por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1 Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1 Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

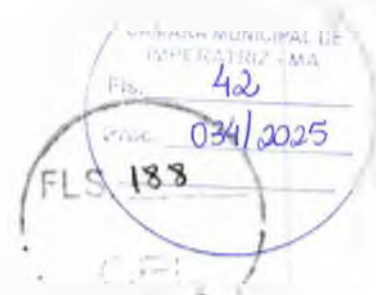
- 12.1 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1 A CONTRATADA se obriga a:

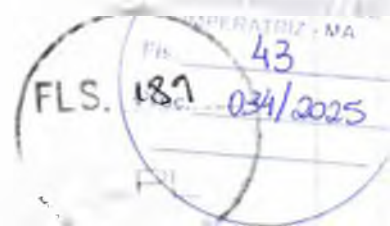
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de cracha;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)

14.2 A CONTRATANTE se obriga a

- 14.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



14.2.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida

16.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



- 16.3 As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis
- 16.4 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente
- 16.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1 As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1 A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1 Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e dos princípios gerais de direito

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

Imperatriz - (MA), 10 de Janeiro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Contratante

Sr. Amauri Alberto Pereira Sousa de

Alacide Sousa Rocha
Contratada

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Sr. Alacide Sousa Rocha



Testemunhas:

Nome: *[assinatura]* CPF nº 058 110 553 - 09

Nome: *[assinatura]* CPF nº 021 25 053 - 1



Índice

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.07/2023-01
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.011/2023-01
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.011/2023-02
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.011/2023-03
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.011/2023-04
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.010/2023-01
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.010/2023-02
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.010/2023-03
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.010/2023-04
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.012/2023-01
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.012/2023-02
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.012/2023-03
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.012/2023-04
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.012/2023-05
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.008/2023-01
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.008/2023-02
EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.008/2023-03
EXTRATO DE CONTRATO 20240110.018 /2023

Departamento de Recurso Humanos

COMUNICADO

CERTIDÃO

.....	2	MUNICIPAL DE
.....	2	
.....	2	46
.....	2	034/2025
.....	2	
.....	2	
.....	3	
.....	3	
.....	3	
.....	3	
.....	4	
.....	4	
.....	4	
.....	5	
.....	5	
.....	5	
.....	5	
.....	6	
.....	6	
.....	6	
.....	6	





Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.07/2023-01

OBJETO: Prestação dos serviços de Coffebreak, que corresponde o fornecimento de itens alimentícios (comidas e bebidas, frias e quentes) e o fornecimento de marmiteix, para atender a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. VALOR TOTAL: R\$ 212.450,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta reais) ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ; AÇÃO: 2-002 01.122.0001.2-002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CAMARA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 500 – Recurso não Vinculados de Impostos. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Alacide Sousa Rocha, Representante Legal da empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024. Imperatriz – MA, 10 de janeiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Khiscia Lima da Silva

Código identificador: jwnatzqm5a20240215120204

EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.011/2023-01

EXTRATO DE CONTRATO 20240110 PE 011/2023-01 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, de interesse desta Casa Legislativa. VALOR TOTAL: R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais). ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ; AÇÃO: 2-002 01.122.0001.2-002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CAMARA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - 500 – Recurso não Vinculados de Impostos. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, pela CONTRATANTE, e a Sra. Elizania Da Silva Bandeira, Representante Legal da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024. Imperatriz – MA, 10 de janeiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Khiscia Lima da Silva

Código identificador: y3pdxjwbc20240215120213

EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.011/2023-02

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, de interesse desta Casa Legislativa. VALOR TOTAL: R\$ 73.060,90 (setenta e três mil sessenta reais e noventa centavos). ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ; AÇÃO: 2-002 01.122.0001.2-002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CAMARA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - 500 – Recurso não Vinculados de Impostos. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, pela CONTRATANTE, e a Sr. Alacide Sousa Rocha, Representante Legal da empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024. Imperatriz – MA, 10 de janeiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Khiscia Lima da Silva

Código identificador: q8j0yoln7pa20240215120230

EXTRATO DE CONTRATO 20240110. PE.011/2023-03

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, de interesse desta Casa Legislativa. VALOR TOTAL: R\$ 12.008,00 (doze mil e oito reais). ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ; AÇÃO: 2-002 01.122.0001.2-002 – MANUTENÇÃO



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490



AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/OU=
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencia/CN=MUNICÍPIO
DE IMPERATRIZ CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Data: 15/02/2024





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONTRATO PE72023

20240110.PE.07/2023/01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, situada na Rua 11 de Maio 448 - Sala 01, Bairro Centro, João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Alacide Sousa Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 000077588970 do CPF nº 891.245.613-04, a seguir denominada CONTRATADA, assinam e juram firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a formalização do 1º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20240110.PE.07/2023/01, que tem como objeto a Alteração do quantitativo em 24,99% do contrato original, celebrado em 10 de janeiro de 2024, entre as partes qualificadas, relativo ao Fornecimento de coffebreak para realização de eventos e mixtex, visando satisfazer da demanda da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Conforme planilha abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COFFE BREAK INDIVIDUAL: Complementos: açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas água mineral natural, café, leite, chá (mínimo de 2 sabores), chocolate quente, suco natural (2 sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), leite, Refrigerante em litro e gelo. Salgados (4 tipos diferentes), Bolos simples (04 sabores diferentes) e doces (03 tipos diferentes).	Serviço	400	R\$46,00	R\$18.400,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE

50

29/10/2023

2	COFFE BREAK INDIVIDUAL: Complementos: açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá (mínimo de 2 sabores), chocolate quente, suco natural (2 sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), leite, Refrigerante em litro e gelo. Salgados (4 tipos diferentes), Bolos simples (04 sabores diferentes) e doces (03 tipos diferentes). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	Serviço	437	R\$47,00	R\$20.539,00
3	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves(frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	Unidade	458	R\$20,00	R\$9.160,00
4	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves(frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	Unidade	250	R\$20,00	R\$5.000,00
VALOR TOTAL					R\$53.099,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados a partir do dia 20 de agosto de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste do valor, é de R\$ 53.099,00 (cinquenta e três mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Unidade 01 122.0001.2-007 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa 3.3.90.39 00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas as partes de todo e acordado conforme as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias sem rasuras, rubricas, testemunhas, que subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 20 de agosto de 2024.

AMAURI ALBERTO
PEREIRA DE
SOUSA:79082513315

Assinado de forma digital por
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE
SOUSA:79082513315
Dados: 2024.08.20 10:02:02 -03'00'

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente.

P/ CONTRATADO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Sr. Alacide Sousa Rocha
Representante Legal

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____



Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

Câmara Municipal de Imperatriz-MA

LM21 69 555 019/0001-09

responsável. De von de Aquar de Santos

Matrícula POB1 001/2025

(E-Mail) (99) 99132-6844

Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo FIP



Camden MUNICIPAL DEPARTMENT - MA

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet

le 53
034/2025

Pesquisa realizada entre 21/03/2025 08:10:11 e 21/03/2025 10:43:51

2010, 18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços se colorados pelo usuário para aquele determinado Item

Conforme instrução Normativa ANS nº 6 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 7.133) no Artigo 3º “Apesar de a pesquisa ser realizada apenas em um único que contém a RNC, o método matemático aplicado para a obtenção do valor estimado”.

Item 1 - Coffe Break Individual: Açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas: água mineral natural, café, leite, chás e chocolate quente, suco natural, leite, refrigerante em 1 litro e gelos. Salgados, bolos simples e doces.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO	% VALOR CONTRATO	TOTAL
1 / 45	1	R\$ 51,61 (un)		R\$ 51,61	62%	R\$ 51,61
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PA			66554133000196-1-000003/2025	14/02/2025	R\$ 51,25
2	26.989.715/0007-06 - Procuradoria Geral da Justiça do Tocantins			NºPregão:9000112025 UASC:925892	23/01/2025	R\$ 51,18
3	46.392.148/0001-10 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PMSP SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			NºPregão:900772025 UASC:925003	22/01/2025	R\$ 56,00
4	00.399.857/0007-11 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LICITAÇÃO DE DESENV. DO V. DO SÃO FRANCISCO-MOJARO			NºPregão:900302024 UASC:195005	26/11/2024	R\$ 49,60
5	77.821.841/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Tribunal de Justiça do Estado do Paraná			NºPregão:900472024 UASC:926415	31/09/2024	R\$ 51,00
6	77.821.841/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Tribunal de Justiça do Estado do Paraná			NºPregão:900472024 UASC:926415	02/09/2024	R\$ 51,00
Valor Unitário						R\$ 51,67

Publico	Orgao Publico	Identificacao	Licitacao	Preco
1	MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI	121378	14/02/2025	R\$ 51,25
Valor Unitário				R\$ 51,25

Mediana dos Preços Ofertados R\$ 51,18

Média dos Preços Ubidos: R\$ 51,61

Item 7: Quentinas em embalagem nº 09, nas opções: carnes bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTI- MADO	% VALOR GLOBA	TOTAL
8 / 60	1	R\$ 31,61 (un)		R\$ 31,61	38%	R\$ 31,61
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Emissão	Preço

[illegible]

02.505.341/0001-44	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:900202026 UASG: 982095	18/02/2025	R\$ 20,00
06.307.102/0001-30	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís Maranhão	Dispensa de Licitação Nº 95000/2024 UASG: 980921	19/11/2024	R\$ 32,37
13.743.281/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA	Dispensa de Licitação Nº 90052/2024 UASG: 983847	08/11/2024	R\$ 29,88
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Maranhão		Dispensa de Licitação Nº 90013/2024 UASG: 200388	31/10/2024	R\$ 33,50
09.572.680/0001-92	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste Brigada de Infantaria Paraquedista	NºPregão:900152024 UASG:160296	14/08/2024	R\$ 31,25
09.572.680/0001-92	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste Brigada de Infantaria Paraquedista	NºPregão:900152024 UASG:160296	14/08/2024	R\$ 31,25
09.564.970/0001-94	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 13º Batalhão de Infantaria Blindado	NºPregão:900102024 UASG:160232	13/06/2024	R\$ 30,76
28.606.630/0001-23	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	NºPregão:900452024 UASG:985867	02/04/2024	R\$ 33,88

Valor Unitário

R\$ 31,61

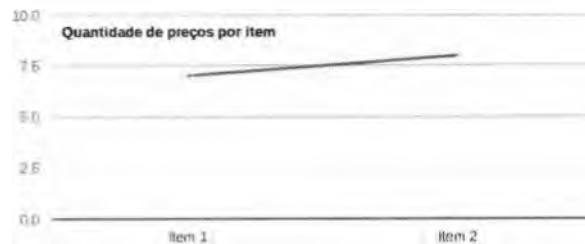
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,61

Valor Global: R\$ 83,22

Valor do item em relação ao total

- 1) Coffe Break
- 2) Quatinhos em...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Coffe Break Individual: Açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá, chocolate quente, suco natural, iogurte, refrigerante em litro e gelo. Salgados, bolos simples e doces

Preço Estimado R\$ 51,61 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Coffe Break individual. Açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá (mínimo de dois sabores), chocolate quente, suco natural (dois sabores podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, caju e uva), iogurte, refrigerante em litro e gelo. Salgados (04 tipos diferentes), bolos simples (04 sabores diferentes) e doces (03 tipos diferentes)	

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas finais

R\$ 51,25

link: Lei nº 5º de 14/05 de 01 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:	MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE / 188 / MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - RJ
Objeto:	LICITANTE: Registro de preços Fornecimento de coffee break e serviços de ornamentação para as secretarias municipais de Marcos Parente - RJ, conforme editais e anexos
Descrição:	Coffee break (2): com no mínimo, 06 (seis) opções de salgados, podendo ser: mini pãesinhos com queijo e presunto, fatia de bolo coxinha, empada, pastel, quibe, camarinho, etc.) e bebidas (café, leite, chá, sucos, água, e refrigerantes) podendo incluir fr. Coffee break (2) com no mínimo, 06 (seis) opções de salgados, podendo ser: mini pãesinhos com queijo e presunto, fatia de bolo coxinha, empada, pastel, quibe, camarinho, etc.) e bebidas (café, leite, chá, sucos, água, e refrigerantes) podendo incluir frutas in natura - conforme a quantidade de pessoas convidadas

Data	14/02/2025 08:00
Modalidade	Pregão Eletrônico
SHR	S/M
Identificação	06554133000196 1 0
Lote/Item	Tr527251
Ata	N/A
Homologação	18/02/2025 00:00
Fonte	https://www.gov.br/p
Quantidade	1 500
Unidade	Unidade por pessoas

Proc 034/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
16.783.422/0001-10	MY: FNA GOMES DA SILVA LTDA
"VENCEDOR"	

Valor da Proposta Final

R\$ 51,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Index: ECO

Preço (Compras Governamentais) 2 Mediana das Propostas Finais

HS 51.18

10x. LAU 5º de IN 05 de 07 de julho de 2023 6 ex nº 111,89

CNPJ: 26.989.715/0007 06
Órgão: Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins
Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de buffet, incluindo a organização e fornecimento de coffee break, refeição (almoco/jantar), coquetel, brunch e lanche individual, para atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins
Descrição: CANTINA / BAR / LANCHONETE / REFEIÇÃO RÁPIDA / RESTAURANTE COFFEE BREAK
CatSor: 15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

Data:	23/03/2025 00:00
Modalidade:	Pregão Eletrônico
SRP:	NÃO
Identificação:	NºPregão: 900012025 / LJASQ.925892
Item/Item:	1
Ata:	N/A
Homologação:	14/03/2025 15:26
Fonte:	www.gov.br/comppras/pt-br
Quantidade:	4000
Unidade:	UNIDADE
UF:	RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
05.307.407/0001-80	ALLINE BUFFET LTDA
VENCEDOR	

Valor da Proposta final

R\$ 49,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Destino: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	E-mail
PE	Palmas	QUADRA 1204 SUL ALAMEDA 02 L 1 04 SH	SUZANA	(63) 3217-7736	allenehuff@yahoo.com.br

04 433.214/0001 02 EVENTUAL LIVE MARKETING LEAD

HS 51 18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	E-mail
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 101, MOÍBAS (LIG. MORADA DO SOL), 32	FRANCISCA	(66) 3329-1064	eventual@eventualpromocoes.com.br

15 655 026/0001 45 HNL (GRADE AND FACILITIES, IIDA

RS 5462

Marcas:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço	Telefone	E-mail
PASCOA ANGUEIRAS 5	(51) 9672 4165	comara@federalbrasil.org



Heimann gerado no dia 11/05/2025 às 09:03 (p. 168 de 173 pgs)

Preço (Compras Governamentais) 3 Mediana das Propostas - finais

R\$ 56,00

ANEXO 57 da Lei nº 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.337)

CNPJ: 46.392.148/0001-10
 Orgão: PMSU - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 PMSU - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para o fornecimento de KIT LANCHE E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS DIVISÕES UNIDADES INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA) E DA COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMESTICO (COSAP).
 Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHEIS / SAI-CADOS / DOÇES - COFFEE BREAK TIPO L - ITENS QUE COMPOEM O COFFEE BREAK ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO: TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA REALIZAR ALIMENTOS DURANTE O EVENTO
 Cotação: 3697 - Fornecedor de Refeições / Lanche

Data: 22/01/2025 00:00
 Modalidade: Pregão eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº/Pregão 9007/2025 / UASC 925003
 Lote/Item: N/A
 Homologação: 07/03/2025 16:22
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 12 ORA
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
 56
 034/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.472.572/0001-85 AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 23,00
 VENCEDORA

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA LUIS GOIS, 14/7 Nome de Contato: Helena Maria Martin de Lima Brito Telefone: (11) 3253-2133 Email: andrea@sbancodeprojeto.com.br

25.336.015/0001-56 MESTRE PAES e ALIMENTOS E REI R\$ 23,50

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R. MANUEL DE AQUINO, 52 Telefone: (11) 3599-7571 Email: vergilioconrath@gmail.com

32.454.370/0001-95 KAROLINE DE OLIVEIRA R\$ 25,00

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV DO RIO BONITO, 558 Telefone: (11) 5606-8295 Email: kaa.karoline@outlook.com

35.362.499/0001-61 QUOSQUE DO PAO LTDA R\$ 25,00

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.490.358/0001-97 CASSIA APARECIDA AUER LTDA R\$ 33,50

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.687.155/0001-50 CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA R\$ 35,00

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R. CAIDABA, 409 Telefone: (11) 2154-7725 Email: ortec.com.comercial@terra.com.br

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.170.612/0001-09 CRISTIANE ANTONELLI

R\$ 1.087.560,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
São Paulo RUA SAPUÇAIA, 171 Cristiane Antonelli (11) 2616 4012

Email:
antonellieventos@outlook.com.br

15.655.026/0001-45 RYLL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 181.280.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone:
OAS PIA ANIQUE RAS, 5 (61) 9670-4156

Email:
contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 4 Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,60

Anexo Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 11.133)

CNPJ: 00.399.857/0007-11

Data: 26/11/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CIA DE DESENV. DO V. DO SÃO FRANCISCO MOURÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP S/M

Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet - Coffee Break, distribuído, em 14 (quatorze) itens, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais

Identificação: Nº Pregão: 900302024 /
UASC: 195005

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Descrição: Buffet - Coffee Break - Tipo II - Cardápio mínimo: 5 tipos de salgadinhos tamanho coquetel, 2 bolos sabores distintos, pão de queijo, torta salgada ou quiche, sanduíche natural ou mini hambúrguer, salada de frutas ou frutas laminadas, bebidas: café com e sem açúcar, água mineral, 2 tipos de sucos, 2 tipos de refrigerante. Serviço de 1 hora de duração. Com todos os materiais necessários: pratos, copos, taças, talheres, bandejas, xícaras, toalhas de mesa, guardanapos, rechauds, pessoal necessário. Cardápio a ser aprovado pelo contratante antes de cada serviço.

Homologação: 27/12/2024 09:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: MG

CatSer: 12807 - Buffet

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.674.453/0001-52 JOAO VITOR AMARAL TEIXEIRA
"VENDEDOR"

R\$ 48,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
Montes Claros R. GOVERNADOR VALADARES, 303 (38) 3221-3348

Email:
padariacentralnota10@gmail.com

28.497.884/0001-50 AURIA JOS ANE SOUZA GOMES 00434956643

R\$ 49,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.178.967/0001-60 NEXOO LTDA

R\$ 49,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.751.405/0001-04 PANORAMA EVENTOS

R\$ 49,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



57.868.926/0001-10 L.A.S.M. COSTA LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

51.175.492/0001-02 UNITY SOLUTIONS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,00

Item 1 de 57 de 01 de Junho de 2021 (Rev. 14.1.13)

CNPJ: 77.821.841/0001-94

Data: 02/05/2024 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Modalidade: Pregão Eletrônico

SNP: NAO

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando o fornecimento por demanda de refeições institucionais (lanche, coffee break, coquetel) para atendimento às cerimônias e aos eventos oficiais do Poder Judiciário do Paraná, com o fornecimento de mão de obra, alimentação, bebidas, materiais, insumos e equipamentos, e de frutas.

Identificação: Nº Pregão 9004/2024 /
UASC 926415

Item/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 23/10/2024 18:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

UF: PR

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - COFFEE BREAK TIPO MÉDIO de 20 a 49 pessoas (médio porte). Serviço de coffee break para atendimento às cerimônias e eventos oficiais, conforme cardápio tipo médio. Havendo contradições entre a descrição dos bens constantes neste edital e seus anexos e aquela proposta pelo código CATMAT/CATSER, deve prevalecer a descrição do edital e seus anexos.

CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

45.905.775/0001-07 RESTAURANTE MML LTDA

R\$ 40,89

“VENDEDOR”
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

23.712.322/0001-69 PRATO NOBRE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

R\$ 41,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA JOSE GUSMÃO, 207

Telefone: (41) 3015-3057

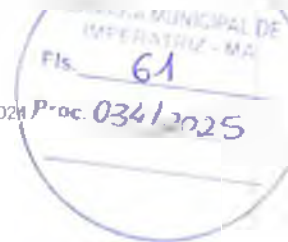
E-mail: pratonobre@pratonobre.com.br



Protocolo gerado no dia 21/03/2025 11:00:03 (P: 168 197 12 168)
Código de Verificação: 81U73823nJQm1w8rOmDwBuGove%25P4R0gY5XnAQJ8rPm5WA%5d%3a
http://www.barcodoprecos.com.br/CeRefundAueMpcade?Token=81U73823nJQm1w8rOmDwBuGove%25P4R0gY5XnAQJ8rPm5WA%263e%267e

CNPJ: 77.821.841/0001-94
 Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando o fornecimento por demanda de refeições institucionais (almoços, coffee break, coquetel) para atendimento às cerimônias e aos eventos oficiais do Poder Judiciário do Paraná, com o fornecimento de mão de obra, alimentação, bebidas, materiais, insumos e equipamentos, e de frutas.
 Descrição: Fornecedor de Refeições / Lanches / Salgados / Doces COFFEE BREAK TIPO MÉDIO de 50 a 400 pessoas (grande porte). Serviço de coffee break para atendimento às cerimônias e eventos oficiais, conforme cardápio tipo médio. Havendo contradições entre a descrição dos bens constantes neste edital e seus anexos e aquela proposta pelo código CATMAT/CATSER, deve prevalecer a descrição do edital e seus anexos
 CatSer: 3697 Fornecedor de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Data: 07/09/2024 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Pregão 900472024
 UASG 926415
 Item/Item: /6
 Ata: N/A
 Homologação: 23/10/2024 18:52
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 1.500
 Unidade: UN
 UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.906.775/0001-07	RESTAURANTE MME LTDA "VENGEADOR"	R\$ 39,37

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.712.322/0001-69	PRATO NOBRE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	R\$ 39,42
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOSE GUSSO, 297	(41) 3015-3067	pratonobre@pratonobre.com.br

07.310.332/0001-11	ORIGINAL EVENTOS LTDA	R\$ 48,00
--------------------	-----------------------	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA CORONEL ADYR GUIMARAES, 288	(41) 3029-2177 / (41) 9142-0462	lajulio@buffetoriginal.com.br

28.973.356/0001-90	A L SANTIN ALIMENTAÇÃO EIRELI	R\$ 48,90
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA NABAL GUIMARAES BARRETO, 283	ANDRE	(41) 8464-6479	santinalimentacao@gmail.com

21.586.120/0001-92	IFE CORRETORA LTDA	R\$ 51,00
--------------------	--------------------	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225	(79) 9914-4089	telefone.reference@gmail.com

29.556.151/0001-02	A7 SUPERIOR REALIZAÇÕES LTDA	R\$ 51,96
--------------------	------------------------------	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	João Pessoa	RUA ARQUITETO HERMÍNIO DO DI LASCIO, 294	(83) 3506.4977	contato@a7realizacoes.com

CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.933.193/0001-00 AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO : LDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

RS 51,96

Estado Cidade: Endereço:
RJ Rio de Janeiro RUA LEOPOLDO CARPINHEIRO PERES - 220

Telefone:
(21) 3030-0190

Email:
rodrigo.samin@gmail.com

08.9/3.746/0001-93 MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado Cidade: Endereço:
SP Gueluz ILHA DO FUNDÃO, 00

Telefone:
(21) 2565-7007

Email:
comercial@mddeeventos.com.br

03.618.862/0001-70 V. C. RIBEIRO

RS 51,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado Cidade: Endereço:
AP Macapá AVENIDA ALVARO NOBRE 565

Nome de Contato: Telefone:
VALENO (96) 99113-1071

Email:
valeno.ribeiro@hotmail.com

Preço (Outros Fontes Públicos) 1 Mediana das Propostas Finais

RS 51,25

Insc. 11 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARÊNTE/PI

Objeto: Registro de preços Fornecimento de coffee break e serviços de ornamentação para as secretarias municipais de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos

Descrição: Coffee break 02: com no mínimo, 06 (seis) opções de salgados, podendo ser (mini pãezinhos com queijo e presunto, fatia de bolo, coxinha, empada, pastel, quibe, canudinho, etc.) e bebidas (café, leite, chá, sucos, água, e refrigerantes) podendo incluir fr. Coffee Break 02: com no mínimo, 06 (seis) opções de salgados, podendo ser: (mini pãezinhos com queijo e presunto, fatia de bolo, coxinha, empada, pastel, quibe, canudinho, etc.) e bebidas (café, leite, chá, sucos, água, e refrigerantes), podendo incluir frutas in natura, conforme a quantidade de pessoas servidas

Data: 14/02/2025 00:00

Modalidade: PRECÃO ELETRÔNICO

SAP: SIM

Identificação: 121378

Lote/Item: 714

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade por pessoas

UF:

CNPJ Razão Social do Fornecedor
16.783.422/0001-10 MYLI FNA GOMES DA SILVA LTDA
VENCEDORA

Valor da Proposta Final

RS 51,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: Quantinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda,

Preço Estimado: R\$ 31,61 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,61

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 31,61

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade Quantinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda.

Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais

RS 30,00

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 02.505.341/0001-44
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
 Objeto: Pregão eletrônico - Sistema de registro de preço para eventual fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e coffee break, conforme especificações no termo de referência do edital
 Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCE
 REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA DEVENDO SER ACOMPANHADO DE GARTO E - ACA
 EM PLASTICO, COM NO MINIMO 600 GRAMAS. COMPOSTO DE: 01 TIPO DE
 -E JÃO 01 TIPO DE FAROFA 02 TIPOS DE SALADA DE VERDURA COZIDA/CRUA,
 01 TIPO DE ARROZ/ARROZ DE LEITE, 01 TIPO DE MACARRÃO 02 TIPOS DE
 CARNE (VERMELHA/BRANCA/FEIJÃO)
 Cotas: 2697 - Fornecimento de refeições / lanches / Salgados / Doces

Data: 18/02/2025 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NAO
 Identificação: 900202025 / Fis. 63
 UASC: 087095
 Lote/Item:
 Ata: N/A
 Homologação: 20/03/2025 08:05
 Site: www.gov.br/compras/pl-br
 Quantidade: 5000
 Unidade: UNIDADE
 UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.455.133/0001-01	FULANO DE SAL COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	R\$ 12,50
VENCEDORA		

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Camama Grande	FALM RANTE BARROSO 1412	Adair	(83) 9626-9371	contato.fulancosal@gmail.com

17.020.951/0001-60	JOSFANE SATISTA DOS SANTOS 04055471459	R\$ 28,70
--------------------	--	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Monteiro	R DE JOAO MIRAVINO DUTRA OL ALMEIDA 65	(83) 9698 2647	josefanesantos78@hotmail.com

13.501.014/0001-30	MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 29,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Alhandra	SITIO R ACHO, SN	Jacqueline Santana Silva	(83) 3578-0348	enviehomaispromo@gmail.com

34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA	R\$ 30,00
--------------------	--------------------	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.045.457/0001-03	OVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAS LTDA	R\$ 40,00
--------------------	---	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q GUADRA 12, SN	CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	(61) 3484 8414	artscontabil2010@gmail.com

29.556.151/0001-02	A7 SUPERIOR REALIZACOES LTDA	R\$ 50,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ARQUITELO HERMENEGILDO DE LASCIO, 294	(83) 3506 4977	contato@a7realizacoes.com



CNPJ: 28.742.388/0001-15 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
Marca: Fabricante não informado
Modelo: Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: SHAMPA
MA: São Luís: RUA DOZE LQ JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II, 25

Valor da Proposta Final: R\$ 22,38
Cidade: CARIACÁ MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - MA.
Fls.: 65
Proc.: 034/2025
Email: zylcomercio@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3 Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,88

Inc.: Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.743.281/0001-14
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as demandas dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMAS VINCULADOS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Descrição: Embalagem: Embalagem Tipo: Quentinha, Material: Isopor, Características Adicionais: Com Tampa Nº 8
CatMat: 346209 - Embalagem Tipo: Quentinha | Material: Isopor | Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8

Data: 08/11/2024 11:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NAO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90052/2024 / UASG 983847
Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 06:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: BA

CNPJ: 37.581.738/0001-08 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: GÓES SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Marca: Fabricante não informado
Modelo: Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final: R\$ 29,00

CNPJ: 51.660.757/0001-42 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
Marca: Fabricante não informado
Modelo: Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 29,85

CNPJ: 294.953.691-34 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA
Marca: Atacadista Marins
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Embalagem tipo quentinha
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 29,91

CNPJ: 19.325.010/0001-50 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: AMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Marca: Fabricante não informado
Modelo: Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA: Salvador: R. COMENDADOR BASTOS, 29 (71) 3035 7066/ (71) 9116-7486 amexservicos86@gmail.com

R\$ 66,00

Preço (Compras Governamentais) 4 Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,50

Inc.: Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data	31/10/2024 14:10
Modalidade	Dispensa
SRP	NÃO
Identificação	Dispensa de licitação 90013/2024 / UASC
Item	71
Ata	N/A
Homologação	04/11/2024 20:38
Fonte	www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade	150
Unidade	UN
UF	MA

Homologação: 07/11/2024 20:38
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
Quantidade: 156
Unidade: UN
UF: MA

Valor da Proposta Final

Marca:

Models

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	E-mail
--------	--------	----------	-----------------	----------	--------

32 569 922/5001 06	H & S PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32,00
--------------------	--	-----------

Marca

Mod. 16

Estadio	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
---------	--------	----------	-----------------	----------	-------

53 119 252/0001 00	53 119 252 FRANCISCO PATRICIO SANTANA DA SILVA	R\$ 3300
--------------------	--	----------

Marcia.

Modelo

Ende eco:

56.392.027/0001-92 M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA RS 13,50

Marca:

Modelo

Endereço: _____

35 387 618/0001-48	35 382.618 IAGO KAWAN SANTOS	R\$ 34,50
--------------------	------------------------------	-----------

Marca:

Modelo

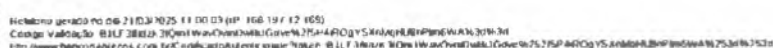
Endereço	Nome de Contato	Telefone	E-mail
----------	-----------------	----------	--------

37 349 140/0001 80 JACOB EMPREENDIMENTOS R\$ 35,00

Marca:

Modelo

Endereço: _____



CAMARA MUNICIPAL DE
 IMPERATRIZ - MA
 Fls. 69
 03/10/2025

<http://www.barcoderecord.com/BarcodeLabelsOrder.aspx?token=811f3812330m1wgvum0w6l1c7dv14.752f5p4r0gvsXn2bHUBpzh6WA96253n3t251n>

CNPJ: Razão Social do Fornecedor: Valor da Proposta Final:
18.255.023/0001-02 MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700 R\$ 31,25
Marca: LuzServicos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LuzServicos
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R CONDE DE AZAMBUJA, 836 (21) 2228 9677 gerconservicosgraficos@yahoo.com.br

22.109.746/0001-01 APANTES MARQUEZ COMERCIO DE FMBRAGENS LTDA R\$ 50,00
Marca: m
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: m
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

01.968.236/0001-89 MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 50,90
Marca: ULTRA/COPOBRÁS/1
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRA/COPOBRÁS/10:AL PLAST
Descrição: Descrição não informada
Endereço: telefone: Email:
AVENIDA DOUTOR EUGENIO ROFGES, 5360 (21) 9170 3093 mendes.lta@yahoo.com

53.353.511/0001-53 53.353.511 ANA LIA DE OLIVEIRA SILVA R\$ 1.000.000,00
Marca: Nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nacional
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) / Mediana das Propostas Finais R\$ 33,76
Nota: Art. 5º da IN 65 de 01 de Julho de 2007 (Rev.º 74.1.13)

CNPJ: 09.564.970/0001-94 Data: 13/06/2024 16:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército SRP: SIM
Comando Militar do Sul Identificação: Nº Pregão 000102024 /
5ª Região Militar UASC 160232
12º Batalhão de Plantaria Blindado
Objeto: eventual aquisição de materiais de Higiene e limpeza
Descrição: Embalagem - Embalagem Tipo: Quentinha - Material: Alumínio - Características:
Adicionais: Com Tampa, Nº 8
CatMat: 304397 - Embalagem - Tipo: Quentinha - Material: Alumínio - Características:
Adicionais: Com Tampa, Nº 8
Homologação: 07/08/2024 13:34
Fonte: www.gov.br/compras/plb
Quantidade: 390
Unidade: Caixa 100,00 UO
UF: PR

CNPJ: Razão Social do Fornecedor: Valor da Proposta Final:
54.205.760/0001-22 RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 30,71
"VENCEDORA"

Marca: Térmica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Térmica
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.656.339/0001-27 EDIC FIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA R\$ 30,76
Marca: MILLO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MILLO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Ponta Grossa R LUIZ O DE MELO RUA 280 (47) 9978 1130



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

que na pesquisas
tas de forma :
mplo, o sistema
rgia eletrôz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data

2 - Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitnet.com.br

Data: 21/03/2025

Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/03/2025 10:33:15

Acessar a fonte aqui





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Devon de Aguiar de Santos

Matrícula: PIR 1.001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo TTP



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA

74

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, ver o [artigo 230, II, do Regimento Interno do STJ](#).

Critérios Estabelecidos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estabelecidos por Item								
Item	Número	Médias	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Valores	
							Média	Máxima
Coffee Break Individual: Açúcar, adoçante (sacarina e líquido), guardanapos de papel, mesquinadores, Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá, chocolate quente, suco natural, legume refrigerante em frio e gelo, Salgados: bolos simples e doces.	R\$ 51,61	R\$ 51,18	2,02	3,92	Média	R\$ 39,60	R\$ 51,61	R\$ 51,18
Churrasco em embalagem nº 09 nas opções: carne: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro, arroz de leite.	R\$ 31,61	R\$ 31,25	1,51	4,76	Média	R\$ 24,00	R\$ 31,61	R\$ 31,25

Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
J	Coffee Break Individual: Açúcar, adoçante (sacarina e líquido), guardanapos de papel, mesquinadores, Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá (misturo de dois sabores), chocolate quente, suco natural (dois sabores, podendo ser laranja, abacaxi, manga, melancia, melão, uva e uva), legume, refrigerante em frio e gelo, Salgados (04 tipos diferentes), bolos simples (04 sabores diferentes) e doces (03 tipos diferentes)	un	1,00	MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE 1887 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MYLENA GOMES DA SILVA LTDA		R\$ 53,25	R\$ 51,61	VAI BOM	
				Procuradoria Geral da Justiça do Tocantins	Compras.gov.br	ALLINE BUFFET LTDA	Microempresa	R\$ 51,18		VAI BOM	
				PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO / PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Compras.gov.br	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 56,60		VAI BOM	
				MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CIA DE DESENVOLV DO V DO SAO FRANCISCO-M CLARO	Compras.gov.br	JOAO VITOR AMARAL TEIXEIRA	Microempresa	R\$ 49,60		VAI BOM	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ / Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Compras.gov.br	RESTAURANTE MMI LTDA		R\$ 51,00		VAI BOM	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Nota	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Compras.gov.br	RESTAURANTE MM L. LTDA		R\$ 51,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MARCOS KARENTE/PI	Licitação - Eletrônicas 4.0	MYLENA GOMES DA SILVA LTDA		R\$ 51,25			
Queatinhas em embalagem nº 09, nas espécies: caninos: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão cozido com ole e calda.		un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	PULANO DE SA COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	Microempresa	R\$ 30,00	R\$ 31,61	VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	Compras.gov.br	S R F COMERCIO LTDA	---	R\$ 32,37		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA	Compras.gov.br	GOMES SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	---	R\$ 29,88		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Maranhão	Compras.gov.br	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 33,50		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste Brigada de Infantaria Paraquedista	Compras.gov.br	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 31,25		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste Brigada de Infantaria Paraquedista	Compras.gov.br	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 31,35		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 33º Batalhão de Infantaria Blindado	Compras.gov.br	RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA		R\$ 30,76		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	Compras.gov.br	KOLOMBU'S EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA		R\$ 33,88		VÁLIDO	





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Responsável: Delvon da Aguiar de Santos

Matrícula PORT. 001/2025

Telefone (99) 99132-9844

Departamento Administrativo / Responsável Técnico pela ETP

76
Proc. 034/2025



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 21/03/2025 11:01:55 (IP: 168.197.12.169)

Item 1 - Coffe Break Individual: Açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores. Bebidas: água mineral natural, café, leite, chá, chocolate quente, suco natural, iogurte, refrigerante em litro e gelo. Salgados, bolos simples e doces :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.783.422/0001-10	R\$ 51,25	R\$ 51,25
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 51,25		
2 Valor Calculado: R\$ 51,25		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.783.422/0001-10	R\$ 51,25	R\$ 51,25
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 51,25		
2 Valor Calculado: R\$ 51,25		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.307.407/0001-80	R\$ 53,88	R\$ 49,50
2 04.433.214/0001-02	R\$ 53,88	R\$ 51,18
3 15.655.026/0001-45	R\$ 54,62	R\$ 54,62
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 51,18		
2 Valor Calculado: R\$ 51,18		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.472.572/0001-85	R\$ 300,00	R\$ 23,00
2 25.336.015/0001-56	R\$ 40,00	R\$ 23,50
3 32.454.370/0001-95	R\$ 1.000,00	R\$ 25,00
4 35.362.499/0001-61	R\$ 75,00	R\$ 25,00
5 36.490.358/0001-97	R\$ 45,00	R\$ 33,50
6 43.687.155/0001-50	R\$ 35,00	R\$ 35,00
7 54.191.767/0001-74	R\$ 900,00	R\$ 45,61
8 49.703.909/0001-03	R\$ 47,00	R\$ 47,00
9 27.443.748/0001-15	R\$ 150,00	R\$ 65,00
10 04.433.214/0001-02	R\$ 1.208.279,16	R\$ 99,99
11 53.416.052/0001-00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12 09.621.493/0001-51	R\$ 120,00	R\$ 120,00
13 41.003.464/0001-39	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
14 53.396.462/0001-36	R\$ 1.087.560,00	R\$ 1.087.560,00
15 06.170.612/0001-09	R\$ 1.087.560,00	R\$ 1.087.560,00
16 15.655.026/0001-45	R\$ 101.280.000,00	R\$ 101.280.000,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 47,00, 65,00		
2 Soma das propostas selecionadas 47,00 + 65,00 = 112,00		



Relatório gerado no dia 21/03/2025 11:01:55 (IP: 168.197.12.169)
 Código Validação: 9sJGcqeYrY5m%2tBD3O0eDgkIbFD4H5hzRGan54vUc2Ckt%2bL2vcV1SGa0gEA5e%2tNpRNBf6qzlpDX8msxZ7nN3w%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9sJGcqeYrY5m%2tBD3O0eDgkIbFD4H5hzRGan54vUc2Ckt%2bL2vcV1SGa0gEA5e%2tNpRNBf6qzlpDX8msxZ7nN3w%3d%3d>

3. Divisão pela quantidade selecionada: 112,00 / 2 = 56,00

4. Valor Calculado: R\$ 56,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.674.453/0001-57	R\$ 49,60	R\$ 48,50
2 28.497.884/0001-50	R\$ 49,60	R\$ 49,60
3 17.178.967/0001-60	R\$ 49,60	R\$ 49,60
4 24.784.409/0001-04	R\$ 49,60	R\$ 49,60
5 53.869.936/0001-10	R\$ 50.000,00	R\$ 50,00
6 51.475.492/0001-02	R\$ 100,00	R\$ 100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 49,60, 49,60

2. Soma das propostas selecionadas: 49,60 + 49,60 = 99,20

3. Divisão pela quantidade selecionada: 99,20 / 2 = 49,60

4. Valor Calculado: R\$ 49,60

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.905.775/0001-07	R\$ 49,90	R\$ 40,89
2 23.712.322/0001-69	R\$ 51,34	R\$ 41,10
3 07.310.332/0001-11	R\$ 51,36	R\$ 48,00
4 28.373.356/0001-90	R\$ 51,36	R\$ 49,80
5 21.586.120/0001-92	R\$ 51,00	R\$ 51,00
6 29.556.151/0001-02	R\$ 51,36	R\$ 51,36
7 24.933.193/0001-00	R\$ 51,36	R\$ 51,36
8 08.973.746/0001-93	R\$ 51,36	R\$ 51,36
9 03.618.862/0001-70	R\$ 51,36	R\$ 51,36

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 51,00

2. Valor Calculado: R\$ 51,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.905.775/0001-07	R\$ 50,90	R\$ 39,37
2 23.712.322/0001-69	R\$ 51,94	R\$ 39,42
3 07.310.332/0001-11	R\$ 51,96	R\$ 48,00
4 28.373.356/0001-90	R\$ 51,96	R\$ 48,90
5 21.586.120/0001-92	R\$ 51,00	R\$ 51,00
6 29.556.151/0001-02	R\$ 51,96	R\$ 51,96
7 24.933.193/0001-00	R\$ 51,96	R\$ 51,96
8 08.973.746/0001-93	R\$ 51,96	R\$ 51,96
9 03.618.862/0001-70	R\$ 51,96	R\$ 51,96

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 51,00

2. Valor Calculado: R\$ 51,00

Item 2 - Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.455.133/0001-01	R\$ 35,00	R\$ 12,50
2 17.020.961/0001-60	R\$ 40,00	R\$ 28,70
3 13.501.014/0001-30	R\$ 41,00	R\$ 29,00
4 34.652.187/0001-20	R\$ 30,00	R\$ 30,00
5 24.046.457/0001-03	R\$ 10.000,00	R\$ 40,00
6 29.556.151/0001-02	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7 15.655.026/0001-45	R\$ 102.890.000,00	R\$ 102.890.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 30,00
2. Valor Calculado: R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.197.489/0001-37	R\$ 32,38	R\$ 31,00
2 46.681.294/0001-65	R\$ 32,00	R\$ 32,00
3 39.480.867/0001-27	R\$ 32,36	R\$ 32,36
4 33.776.558/0001-12	R\$ 32,37	R\$ 32,37
5 19.251.134/0001-03	R\$ 32,38	R\$ 32,38
6 28.742.388/0001-15	R\$ 32,38	R\$ 32,38

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 32,36, 32,37
2. Soma das propostas selecionadas: 32,36 + 32,37 = 64,73
3. Divisão pela quantidade selecionada: 64,73 / 2 = 32,37
4. Valor Calculado: R\$ 32,37

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.581.738/0001-08	R\$ 29,95	R\$ 29,00
2 51.660.757/0001-42	R\$ 29,95	R\$ 29,85
3 294.953.691-34	R\$ 29,91	R\$ 29,91
4 10.325.010/0001-50	R\$ 66,00	R\$ 66,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 29,85, 29,91
2. Soma das propostas selecionadas: 29,85 + 29,91 = 59,76
3. Divisão pela quantidade selecionada: 59,76 / 2 = 29,88
4. Valor Calculado: R\$ 29,88

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.742.388/0001-15	R\$ 35,00	R\$ 31,90
2 32.969.922/0001-06	R\$ 35,00	R\$ 32,00
3 53.119.252/0001-09	R\$ 35,00	R\$ 33,00
4 56.302.027/0001-93	R\$ 35,00	R\$ 33,50
5 35.382.618/0001-48	R\$ 35,00	R\$ 34,50
6 37.349.140/0001-80	R\$ 35,00	R\$ 35,00
7 34.982.862/0001-89	R\$ 35,00	R\$ 35,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33,50
2. Valor Calculado: R\$ 33,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais



	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	31 173 839/0001-55	R\$ 31,25	R\$ 27,00
2	18 593 064/0001-09	R\$ 31,25	R\$ 27,50
3	26 649 804/0001-00	R\$ 31,25	R\$ 30,50
4	21 760 032/0001-65	R\$ 31,07	R\$ 30,83
5	11 822 403/0001-32	R\$ 31,25	R\$ 31,08
6	28 451 658/0001-39	R\$ 31,24	R\$ 31,24
7	50 181 391/0001-66	R\$ 31,25	R\$ 31,25
8	41 407 930/0001-41	R\$ 31,25	R\$ 31,25
9	18 255 023/0001-02	R\$ 31,25	R\$ 31,25
10	22 509 756/0001-01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	01 968 236/0001-89	R\$ 70,00	R\$ 70,00
12	53 353 511/0001-53	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 31,24, 31,25
 2 Soma das propostas selecionadas: 31,24 + 31,25 = 62,49
 3 Divisão pela quantidade selecionada: 62,49 / 2 = 31,25
 4 Valor Calculado: R\$ 31,25

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18 593 064/0001-09	R\$ 31,25	R\$ 26,90
2	31.173 839/0001-55	R\$ 31,25	R\$ 27,00
3	26.649.804/0001-00	R\$ 31,25	R\$ 30,45
4	21 760 032/0001-65	R\$ 31,25	R\$ 30,83
5	28.451 658/0001-39	R\$ 31,24	R\$ 31,24
6	50 181 391/0001-66	R\$ 31,25	R\$ 31,25
7	18 255 023/0001-02	R\$ 31,25	R\$ 31,25
8	22 509 756/0001-01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
9	01 968 236/0001-89	R\$ 50,00	R\$ 50,00
10	53 353 511/0001-53	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 31,24, 31,25
 2 Soma das propostas selecionadas: 31,24 + 31,25 = 62,49
 3 Divisão pela quantidade selecionada: 62,49 / 2 = 31,25
 4 Valor Calculado: R\$ 31,25

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54 205.260/0001-22	R\$ 30,76	R\$ 30,71
2	32.656 339/0001-37	R\$ 30,76	R\$ 30,76
3	45 388 474/0001-90	R\$ 100,00	R\$ 100,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 30,76
 2 Valor Calculado: R\$ 30,76

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais



	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26 396 909/0001-02	R\$ 35,05	R\$ 21,23
2	24 933 193/0001-00	R\$ 35,00	R\$ 22,94
3	09 654 965/0001-72	R\$ 35,05	R\$ 22,95
4	46 295 883/0001-05	R\$ 35,00	R\$ 22,95
5	49 935 709/0001-78	R\$ 23,00	R\$ 22,95
6	17 695 642/0001 55	R\$ 35,10	R\$ 33,88
7	15 441 682/0001 45	R\$ 35,05	R\$ 33,90
8	31 889 348/0001-05	R\$ 34,50	R\$ 34,50
9	53.267 572/0001-06	R\$ 35,05	R\$ 35,05
10	37.240 096/0001-75	R\$ 35,05	R\$ 35,05
11	37.926 550/0001-46	R\$ 35,05	R\$ 35,05

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33,88

2. Valor Calculado: R\$ 33,88





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 09.555.019/0001-05

Responsável: Nelson de Aguiar de Santos

Forma: PORE: 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Endereço: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo



MUNICIPAL DE

Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE BUFFET

Pesquisa realizada entre 19/05/2025 09:14:53 e 19/05/2025 09:24:07

03/7/2025

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (In nº 14/133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa N

A pesquisa de preços será materializada em documento q

destinado para a definição do valor estimado.

Item 1 - SERVIÇOS DE BUFFET

PREÇOS / PROPUESTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTI- MADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
15 / 102	1	R\$ 115,12 (un)		RS 115,12	100%	RS 115,12
Preço Comprado Governamental	Orgão Público			identificação	Data Licitação	Preço
1	15.513.590/0001-50 - UNIDADE DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO FÁ- CULTURA			Nº Pregão 906.072025 UASG: 453714	10/04/2025	RS 108,50
2	28.741.098/0001-57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ			Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 985911	28/01/2025	RS 117,32
3	01.612.136/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO - PIRREIRA			Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 UASG: 980874	18/12/2024	RS 117,98
4	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			Nº Pregão 903932024 UASG: 927996	17/12/2024	RS 120,00
5	34.476.101/0001-55 - Conselho Regional de Enfermagem de Rondonia			Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 UASG: 926262	27/11/2024	RS 140,20
6	11.376.952/0001-20 - MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Laboratório Farmacológico da Marinha			Dispensa de Licitação Nº 90022/2024 UASG: 765741	25/11/2024	RS 109,00
7	15.024.003/0001-32 - MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop			15024003000132-1- CCC187/2024	19/11/2024	RS 110,00
8	15.024.003/0001-32 - MUNICIPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop			15024003000132-1- CCC187/2024	19/11/2024	RS 129,00
9	07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			Nº Pregão 90440/2024 UASG: 943001	18/10/2024	RS 100,00
10	75.743.377/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR			Dispensa de Licitação Nº 90046/2024 UASG: 987435	16/10/2024	RS 120,00



Relatório gerado no dia 19/05/2025 09:30:54 (P: 159197, I2: 169)
Código de validação: 811F38D0K31QmJWwOvncr6DvK7H96
Assinatura: [Assinatura]

142117-642582724448HmZB16Dwa94530762

29.971.783/0021-44 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA |
Departamento de Polícia Federal | Superintendência Regional no Rio de Janeiro

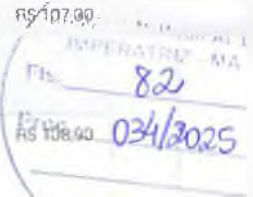
Dispensa de
Licitação Nº
90001/2024
UASC 270390

14/10/2024 R\$ 107,00

45.185.327/0001-53 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA |
Centro de Atendimento Tecnológico da Marinha em São Paulo

Dispensa de
Licitação Nº
90107/2024
UASC 742050

06/08/2024



13 - DIABARE CAMARA MUNICIPAL

50788975000102-1
000014/2024

10/07/2024 R\$ 100,00

14 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA | ESP. GAB. N.º 100 | SECRETARIA DE ASS. SEC. SUB.

Dispensa de
Licitação Nº
90113/2024
UASC 180101

18/05/2024 R\$ 100,00

Valor Unitário

R\$ 113,42

Preço
Público

Origem Externa

Identificação

Licitação

Preço

1 - 46.352.746/0001-65 - Prefeitura Municipal de Bagança Paulista

369817

05/03/2025

R\$ 139,00

Valor Unitário

R\$ 139,00

Mediana dos Preços Obtidos R\$ 110,00

Mediana dos Preços Obtidos R\$ 115,13

Valor Global: R\$ 115,13

Valor do item em relação ao total

1) SERVIÇOS DE



20

Quantidade de preços por item

15

10

0

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇOS DE BUFFET

Preço Estimado R\$ 115,13 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 115,13

Mediana dos Preços Obtidos R\$ 115,13

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

SERVIÇOS DE BUFFET

Preço (Compras Governamentais): 1 - Mediana das Propostas Finais

R\$ 108,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 01 de Julho de 2021 (Lei n.º 133)



Relatório gerado em 14/10/2024 às 10:30:58 (P. 158.151 / 12.169)
Código de Verificação: 8511708174310m1WavOvntC+62x1YH6U2c5L25%2b+uqH6JdrPw6b6A9u30%3d
Link: https://portal.transparencia.gov.br/licitacoes/licitacao/8511708174310m1WavOvntC+62x1YH6U2c5L25%2b+uqH6JdrPw6b6A9u30%3d

CNPJ: 15.513.690/0001 50

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a realização dos Eventos que envolvam os seguintes serviços: locação de espaço, alimentação (almoço) e coffee break para o Distrito Federal e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul para atender às demandas do Contrato nº 138/2023 – "Formação de profissionais da educação infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita", conforme edital e seus anexos.

Descrição: Buffet - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) Descrição: Contratação de Pessoa Jurídica para a realização dos eventos que envolvam os seguintes serviços: fornecimento de alimentação (almoço) para 20 pessoas. No fornecimento do almoço para 20 pessoas cada devem estar incluídos, no mínimo, os seguintes itens: Salada crua Pelo menos uma opção de salada com 2 tipo de folhas (como por exemplo Alface e Rúcula), cenoura e beterraba raladas e cruas e tomate. Carnes: 2 tipos de carnes (sendo sempre uma vermelha e outra branca). Acompanhamentos: Arroz branco, feijão (branco ou preto) Massas: Pelo menos um tipo de massa com molho diverso Vegetariano: Pelo menos uma opção de alimentação vegetariana Bebidas: Suco (1 tipo), água (com gás / sem gás), refrigerante (2 tipos sendo um diet) Sobremesas (em porções individuais): Pelo menos um tipo de sobremesa OBS: Temperos, sachês de açúcar e adoçante, talheres, pratos, copos, etc devem estar disponíveis a vontade durante o almoço. OBS: DEVERÁ SER OFERTADO O VALOR POR PESSOA

CatSer: 1280/ Buffet

Data: 10/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NAO

Identificação: NºPregão:900072025/ UASG:453714

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 06/05/2025 12:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.146.254/0001-54	TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 92,00
VENDEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Maceió	AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5945
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FELIPE	(82) 98230-3196	felipe@arandaeventoselunismom.com.br
38.193.351/0001-39	S S ABAUJO LICITACOES LTDA	R\$ 98,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 105,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
18.321.365/0001-83	EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	R\$ 108,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	RUA 5 CHACARA, 101
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Icy Almeida Freitas	(61) 3435-5490	grupochannel@outlook.com
03.624.856/0001-26	FLAVIO HENRIQUE DE MELLO	R\$ 108,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Maratónpolis	ESTRADA DA REPRESA KM 02 - SN
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FLAVIO	(18) 3275-1099	hmelloeventos@hotmail.com



CNPJ: Razão Social do Fornecedor
08.472.572/0001-85 AMBIP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

Valor da Proposta Final

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
SP São Paulo RUA LUIS GOIS, 1477 Helena Mastroianni de Lemos Brito (11) 3259-2139

Email:
andrea@sbancodetourism.com.br



23.361.387/0001-07 SBAS: TUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
Q QS S LUTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL Wilson dos Santos (61) 3877-1790

Email:
comercial02@brasatur.com.br

28.700.832/0001-30 ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA

R\$ 108,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.770.097/0001-69 CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

R\$ 109,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.287.521/0001-81 ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

R\$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
Goiânia AVENIDA CIRCULAR, 1192 Lineu (62) 9614-3815 contato@abriltour.com.br

34.652.167/0001-20 RKV ALIMENTOS LTDA

R\$ 408,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2 Mediana das Propostas Finais

R\$ 117,33

Inc. I Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 7.4.133)

CNPJ: 28.741.098/0001-57
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet para realização de Coquetel para 300 (trezentos) beneficiários
Descrição: BUFFET - BUFFET
CatSer: 12807 - Buffet

Data: 28/01/2025 10:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NAO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG 985911
Item/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 31/01/2025 16:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: RJ



Relatório gerado em 28/01/2025 09:30:58 (P. 168 197 12 185)
Código de Verificação: BULF3802F3Qm1WmVmcV6ZxYH4GUTx5Sz5%26

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
53.416.052/0001-03 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR

Valor da Proposta Final

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.058.548/0001-03 FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Endereço:
PR Curitiba AV REPUBLICA ARGENTINA, 3021

Telefone:
(41) 8416-6070

E-mail:
producao@fastmarketing.net.br



Pregão (Compras Governamentais) 4 - Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. Lei nº 9º de 1965 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.955.425/0001-48

Data: 17/12/2024 00:00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA-AC

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento sob demanda de lanches e serviço de coffee break, para atender as demandas oriundas dos eventos promovidos pela SEMUI, HEPH, em Rio Branco e nos municípios de Brasília, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira

SRP: NAO

Identificação: Nº Pregão: 903932024 /
UASG: 927996

Descrição: BUFFET - BUFFET

Item: /2

Quantidade: 1280 / Buffet

Ata: N/A

Homologação: 17/01/2025 12:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ: Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.652.187/0001-20 R&V ALIMENTOS LTDA

R\$ 67,84

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

56.103.415/0001-45 MARIA V. C. DA SILVA LTDA
VENCEDOR

R\$ 67,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.918.300/0001-88 MERCANTIL FLORESTA EIRELI

R\$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
AC Rio Branco RODOVIA TRANSACRIANA, 47

Telefone:
(68) 3205-8458

30.145.497/0001-05 OS BUFFET EIRELI

R\$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
AC Rio Branco RUA MARCHELO MACHADO, 44

Telefone:
(68) 9564-2024

E-mail:
padaria@arones93@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da proposta final

29 688 516/0001-52 M. D. DE CARVALHO

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
AC Rio Branco AL ALEMÂNHA, 200

Telefone:
(68) 9951-1415 / (68) 9957-7648



17 489 291/0001-26 FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: E-mail:
AL Rio Branco RUA VALDOMIRO LOPES, 2489 Yana Uchôa (68) 3226-4063 empreendimentosfloresta@hotmail.com

15 656 026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 103.230.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: E-mail:
DAS PIA ANGUEIRAS, 6 (61) 9670-4156 contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,20

Inc. I Art. 5º da Lei nº 8.666 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.476 101/0001-55

Data: 27/11/2024 11:28

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, espaço físico e material institucional, para atender a demanda relativa a reunião institucional anual que ocorrerá no dia 20/12/2024 no Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
90010/2024 / UASG 926262

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - BUFFET Almoço completo no dia 20/12/2024 para 80 pessoas, incluindo entrada, prato principal, bebidas não alcoólicas e sobremesas - local reservado conforme especificação constante no item 3.2.1.5 do Termo de Referência

Lote/tem: /1

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 11:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta final

17 515 170/0001-01 BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA
"VENCEDOR"

R\$ 140,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: E-mail:
RO Porto Velho RUA VENFZUELA, 2056 (69) 3225-4852 docequalidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 109,00

Inc. I Art. 5º da Lei nº 8.666 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Notação gerada no dia 18/02/2025 09:30:58 (P: 168 197 12 169)
Código Verificação: 81113802330211W4CmC7GZvYF46U35522596764AcfRUBnFm9W4Aa3dWw
URL: https://br.com/32254852/1416643

Relatório gerado no dia 18/05/2025 às 10:56 (P. 168/197 de 169)
Código verificador: B11F28d4c310m1wvOvMcZrYHt6U2;55hS47b4u4u4j4r4m4z4a4b30430

00011 \$44

00011000

RS 109 97

HS 10992

7.6 601 \$H

RS 109.92

RS 10901

00'50". 56'

00504581

Valor da hipoteca em reais



CNPJ: 15.024.003/0001-32	Data: 19/11/2024 09:00	
Orgão: MUNICÍPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK E AQUISIÇÃO DE LANCHEIS, SALGADOS, DOÇOS, PÃES, BOLACHAS, REFRIGERANTES E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SINOP/MT	SRP: SIM	
	Identificação: 15024003000132-1-000187/2024	
	Lote/Item: 1/32	
	Ata: N/A	
	Homologação: 09/01/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br	
	Quantidade: 1.510	
	Unidade: un - unidade	
	UF: MT	
CNPJ: Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
44.755.013/0001-46 - C. A. ALMEIDA DE OLIVEIRA - VENCEDOR*	R\$ 110,00	
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: E-mail:		
MT: Cuiabá: AV. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 539 (65) 9983-8674 / (65) 9972-1229 carlosalmeida52@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 129,00

Regulamento nº 5º do IN nº 07 de julho de 2021 (Item nº 14 - 33)

CNPJ: 15.024.003/0001-32	Data: 19/11/2024 09:00	
Orgão: MUNICÍPIO DE SINOP / 001 - Prefeitura Municipal de Sinop	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK E AQUISIÇÃO DE LANCHEIS, SALGADOS, DOÇOS, PÃES, BOLACHAS, REFRIGERANTES E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SINOP/MT	SRP: SIM	
	Identificação: 15024003000132-1-000187/2024	
	Lote/Item: 1/31	
	Ata: N/A	
	Homologação: 09/01/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br	
	Quantidade: 4.304	
	Unidade: un - unidade	
	UF: MT	
CNPJ: Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
44.755.013/0001-46 - C. A. ALMEIDA DE OLIVEIRA - VENCEDOR*	R\$ 129,00	
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: E-mail:		
MT: Cuiabá: AV. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 539 (65) 9983-8674 / (65) 9972-1229 carlosalmeida52@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais R\$ 100,00

Regulamento nº 5º do IN nº 07 de julho de 2021 (Item nº 14 - 33)



CNPJ: Razão Social do Fornecedor
24.670.480/0001-25 JOI LOÇACAO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
CE Fortaleza AV HISTORIADOR RAMUNDO S. RAU 430 (85) 3020-2112

Email:
dficcontabilidade@hotmail.com



12.342.574/0001-27 LISBOA LOÇACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
BA Salvador RUA FRF. HENRIQUE DE C. MEIRA 33 (71) 3288-4981

Email:
lisboa.orcucoes@hotmail.com

26.497.800/0001-53 A&O EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

R\$ 140,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Conta: Telefone: Email:
DF Brasília SGTOR SR IVN QD 701 CONJ C ALA A 501 A 529 SN Ana Alice da Costa e Silva (61) 3322-2626 aoeventos@aoeventos.com.br

19.206.602/0001-28 EXPLORATA REODUTORA LTDA

R\$ 140,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MS Mossoró RUA LUIZ PEREIRA 61 (84) 6651-8113 exploratapro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

inc. 1 Art. 6º da Lei 65 de 07 de Junho de 2011 (Lei nº 74 TJG)

CNPJ: 75.743.877/0001-00

Data: 16/10/2024 09:24

Orgão: Prefeitura Municipal de Astorga/PR

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet completo no município de Astorga, para a solenidade de entrega da "Comenda da Ordem Municipal do Brasão", a ser realizada no dia 29 de novembro de 2024, no período das 18h00min às 00h00min, em homenagem às pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de Astorga.

SRP: NAO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90046/2024 / UASG: 987439

Item: 1

Descrição: Buffet: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet completo no município de Astorga, para a solenidade de entrega da "Comenda da Ordem Municipal do Brasão" que será realizada no dia 29 de novembro do corrente ano, no período das 18h00min às 00h00min, em homenagem às pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de Astorga. Seguir descrição do item do Termo de Referência.

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2024 09:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: PR

CatSer: 12807 - Buffet

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
34.589.174/0001-53 BANUS GOURMET LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 99,00

VENDIDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Assimilado em 05/10/2024 09:30:56 (P: 168.163.12.160)
Assimilado em 05/10/2024 09:30:56 (P: 168.163.12.160)

CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.451.346/0001-90 DANIELA FONTOURA GASTRONOMIA LTDA
"VENDEDOR"

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 133,00



34.652.187/0001-20 RRV ALIMENTOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.162.322/0001-87 WFS: FRY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 44907333803

R\$ 105,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Indaiatuba R JOSE MARTINHAO, 105

Telefone:
(19) 9489-7768

Email:
wocomercialeteservicos@gmail.com

30.615.849/0001-30 30.615.849 DANILLO GONCALVES DE LIMA

R\$ 108,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

02.136.410/0001-90 CAMAFEU EVENTOS LTDA

R\$ 109,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo RUA PROFESSOR RAUL BRICQUET, 145

Telefone:
(11) 4707-0272

Email:
marcelo@camafeubuffet.com.br

27.443.748/0001-15 RM DE FREITAS

R\$ 109,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R S VIRGILIO, 23

Telefone:
(11) 6800-6672

Email:
renata_sayuri@hotmail.com

07.199.745/0001-70 MAZILLI SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA

R\$ 280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
SP Santo André

Endereço:
RUA PEREQUE, 42

Preço (Compras Governamentais) 13ª Mediana das Propostas Finais
em R\$ 5º da RN nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 100,00



Órgão: ITAIPAVA CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Processo para contratação de empresa para o fornecimento de serviços de buffet completo, incluso garçom, salgadinhos e refrigerantes diversos para coquetel de Sessão Solene a ser realizada no próximo dia 21 de agosto, por ocasião da entrega de Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra ao Mérito, de forma única, conforme quantidades e especificações definidas no termo de referência
Descrição: Serviços de Garçons para o Coquetel da Sessão Solene a ser realizada neste mês de agosto, por ocasião da entrega de Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra ao Mérito a diversos homenageados. Garçons do serviço de buffet para distribuição e atendimento n. Serviços de Garçons para o Coquetel da Sessão Solene a ser realizada neste mês de agosto, por ocasião da entrega de Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra ao Mérito a diversos homenageados. Garçons do serviço de buffet para distribuição e atendimento no dia da realização do evento

Data: 10/07/2024 16:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 50788975000102-1 000014/2024 034/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNITARIO
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.469.456/0001-60	DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 14 - Mediana das Propostas Finais R\$ 100,00
Anexo 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.733)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.S.PUB
Objeto: Contratação de serviços de buffet
Descrição: Buffet - buffet - Serviços de buffet conforme termo de referência
CatSer: 1280/ - buffet

Data: 18/06/2024 16:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NAO
Identificação: Dispensa de licitação Nº
50013/2024 / UASG 180101
Lote/Item: 1
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 15:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.122.876/0001-13	BOMBAÇA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 48,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	RANILTA GABRIELDI, 25	(11) 3009-5393	neelsonnobre@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.126.410/0001-90	CAMAFU EVENTOS LTDA	R\$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	RUA PROFESSOR RAUL BRIQUET, 145	(11) 4707-0272	marcelo@camafubuffer.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.426.349/0001-90	CONFIDENCE EVENTOS LTDA	R\$ 68,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.443.748/0001-15 RM De FREITAS

R\$ 69,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R S VIRGILIO 731

Telefone: (11) 8800-6672

E-mail: renata.sayuri@hotmail.com



40.002.523/0001-91 MVS DIGITAL LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R DOS MOICANDS 41

Nome de Contato: MATEUS

Telefone: (31) 9315-1502

E-mail: mvs.mateus@gmail.com

32.454.370/0001-95 KAROLINE DE OLIVEIRA

R\$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV DO RIO BONITO 558

Telefone: (11) 5665-8296

E-mail: kaa.karoline@outlook.com

51.475.492/0001-02 UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 85,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.784.588/0001-99 ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BEI-MONTE LTDA

R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: RUA JOAO BARROS CARNIELLO SN

Nome de Contato: ANA PAULA V E PA FURRIGO

Telefone: (27) 99713-5475

E-mail: paula@licitamos.org

47.876.556/0001-07 RENATA MEDEIROS SPACEK 11266636625

R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.652.187/0001-20 RRV ALIMENTOS LTDA

R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.162.322/0001-87 WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 44997333803

R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Indaiatuba Cidade: Indaiatuba Endereço: R JOSEF MARTINHAO 106

Telefone: (19) 5469-7768

E-mail: wocomercialeservicos@gmail.com



CNPJ: Razão Social do Fornecedor:
44.145.775/0001-00 - FARMACIA DAS BOMAS E DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta: R\$ 100,33



36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Pernambuco Endereço: Traversa JOAQUIM BEVLERING 84 Telefone: (99) 8217-6780 E-mail: marcelocroqam@hotmail.com

18.465.456/0001-60 - DOLLETO DOCE E SALGADOS LTDA R\$ 100,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

14.930.616/0001-76 - KAHN SOLUCOES LTDA R\$ 100,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

54.526.485/0001-10 - 54.526.485 CLAUDETE BRAGA DA SILVA R\$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos): 1 - Média das Propostas Finais
Inc: 11 Art. 5º da LDC nº 127 de 2021 e Lei nº 14.133/21

R\$ 139,00

CNPJ: 46.352.746/0001-65
Órgão: Prefeitura Municipal de Bregaça Paulista
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE PARA ATENDER A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE, QUE
OCORRERÁ NO DIA 29/03/2025, DAS 8H ÀS 18H, NO CENTRO CULTURAL DR.
JESUS ABRECHEDIO.
Descrição: SERVIÇOS DE SUPORTE - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO

Data: 05/03/2025 14:33
Modalidade: Dispensa
SHP: NÃO
Identificação: 369807
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: SVC



CPF: _____ Razão Social do Fornecedor: _____
 AT 065 908/0001 85 - CONSTANCIA - ENTRE RAS DOS SANTOS, 174
 - VENCES SOB*

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

59.391.911.0001.30 59.391.911.411.UH.DAMAS.0.510-1A.00.MPFA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Indirizzo.

47 876 558/0001 07 RENATA MEDEIROS SPACER 11266636625

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço.

26 961 465/3301 73 HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS FIRELLI

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado.
Modelo:
Descrição: Descrição não informada.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
SP	Jaraguá	R. CUDONILLO, JOSE NASSO, 131	(11) 4016 4121 / (11) 4016 1238

42.107.381/0001-52 ATENA COMERCIO COMPAH E VENDA : TDA

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
DF	Brasília	O BR 502 BLOCO C L.O JA 37 PARTE 2459	Henrique	(61) 99627-1611	atencao22@gmail.com

53.416.052/0001.00 53.416.052 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Indirizzo

18.469.456/0001.60 DOLLETO BOCES E SALGADOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Undergo

Valor da Proposta Final

~~RS 128,00~~

ALICIAÇÃO O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e elites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura.

Fontes utilizadas nesta cotação

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data 19/05/2025
Acessar a fonte 09/16/38

2 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data 19/05/19
 Acessar a fonte 09:17:32
 aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data 14/05/2023
Acessar a fonte 09:18:41
824





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

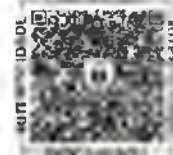
CNPJ: 09.555.019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: 183811.001/2025

Telefone: (99) 99132-9833

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo LTP



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais

90%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 10% da média dos preços obtidos
70%	Inequívoco: valores inferiores a 70% da média dos preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Valores	
							Média	Mediana
SERVIÇOS DE BUFFET	R\$ 115,13	R\$ 110,00	12,96	11,25	Média	R\$ 100,00	R\$ 115,13	R\$ 110,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Fatores	Empresas	Fator	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	SERVIÇOS DE BUFFET	m	1,00	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA	Compras.gov.br	TORRESE TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 109,50	R\$ 115,13	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM RJ	Compras.gov.br	53.416.052 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR		R\$ 117,13		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	Compras.gov.br	REV ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 117,98		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA CIENCIA E TECNOLOGIA-AC	Compras.gov.br	MARIA V. C. DA SILVA LTDA		R\$ 120,00		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Hifernagem de Rondônia	Compras.gov.br	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 140,20		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA - Laboratório Farmacêutico da Marinha	Compras.gov.br	17.650.203 MARCELO ENRICO BORGOGNINO		R\$ 109,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SINOP/001 - Prefeitura Municipal de Sinop	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. A. ALMEIDA DE OLIVEIRA	Microempresa	R\$ 110,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porto	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SINOP - 001 - Prefeitura Municipal de Sinop	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. A. ALMEIDA DE OLIVEIRA	Microempresa	R\$ 129,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	GROW UP LTDA		R\$ 100,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ASHORGA PR	Compras.gov.br	LEBANUS GOURMET LTDA		R\$ 120,00		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Plan	Compras.gov.br	ANDREIA OLIVEIRA CHAVES	Microempresa	R\$ 107,00		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA - Centro de Intendência e Termodinâmica da Marinha em São Paulo	Compras.gov.br	DANIELA FONToura GASTRONOMIA LTDA		R\$ 100,90		VÁLIDO	
				ITABARE CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DOLLETO DOCE E SALGADOS LTDA		R\$ 100,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SSP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - FSP-GABINETE DO SECRETARIO FASES SEC SUPR	Compras.gov.br	BOMBACAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 100,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Portal de Compras Públicas	CONSTANCA FERREIRA DOS SANTOS LTDA		R\$ 139,00		VÁLIDO	

IPAI DE ML
25





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ 69.555 019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 19/05/2025 09:35:48 (IP: 168.197.12.169)

Fis. 104
Proc. 034/2025

Item 1 - SERVIÇOS DE BUFFET:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13 146 254/0001-64	R\$ 108,00	R\$ 92,00
2 38 193 351/0001-39	R\$ 108,00	R\$ 98,00
3 42 129 716/0001-33	R\$ 105,00	R\$ 105,00
4 18 321 365/0001-83	R\$ 108,00	R\$ 108,00
5 03 624 856/0001-26	R\$ 108,00	R\$ 108,00
6 08 472 572/0001-85	R\$ 108,50	R\$ 108,50
7 23 361 387/0001-07	R\$ 108,50	R\$ 108,50
8 28 700 832/0001-30	R\$ 108,50	R\$ 108,50
9 36 770 097/0001-69	R\$ 109,70	R\$ 109,70
10 37 287 521/0001-81	R\$ 130,00	R\$ 130,00
11 34 652 187/0001-20	R\$ 408,00	R\$ 408,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 108,50

2 Valor Calculado: R\$ 108,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41 066 908/0001-85	R\$ 200,00	R\$ 125,00
2 59 391 911/0001-30	R\$ 200,00	R\$ 128,00
3 47 876 558/0001-07	R\$ 200,00	R\$ 133,00
4 26 961 485/0001-73	R\$ 200,00	R\$ 139,00
5 42 107 381/0001-52	R\$ 166,55	R\$ 166,55
6 53 416 052/0001-00	R\$ 200,00	R\$ 198,88
7 18 469 456/0001-60	R\$ 200,00	R\$ 200,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 139,00

2 Valor Calculado: R\$ 139,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53 416 052/0001-00	R\$ 117,00	R\$ 117,00
2 52 111 661/0001-98	R\$ 117,30	R\$ 117,30
3 46 870 643/0001-97	R\$ 117,30	R\$ 117,30
4 45 883 418/0001-22	R\$ 117,33	R\$ 117,33
5 50 604 004/0001-57	R\$ 117,33	R\$ 117,33
6 31 338 605/0001-10	R\$ 150,00	R\$ 117,33
7 08 508 371/0001-90	R\$ 117,33	R\$ 117,33
8 29 475 425/0001-39	R\$ 117,50	R\$ 117,50
9 15 655 026/0001-45	R\$ 119,28	R\$ 119,28
10 55 252 631/0001-90	R\$ 5 000,00	R\$ 5 000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 117,33, 117,33



Relatório gerado no dia 19/05/2025 09:35:48 (IP: 168.197.12.169)
Código Validação: 9sJGcqeYrY5m%2fBD300eDgKJbFD4H5hzRGan54vUc2Ckb%2bL2vcV1SGcYkLer1JuvBNXFF9GThyHvESqc9KXULKw%3d%3d
<http://www.barcodepracos.com.br/CertificadoAutenticacao?token=9sJGcqeYrY5m%2fBD300eDgKJbFD4H5hzRGan54vUc2Ckb%2bL2vcV1SGcYkLer1JuvBNXFF9GThyHvESqc9KXULKw%253d%253d>

- 2 Soma das propostas selecionadas: 117,33 + 117,33 = 234,66
 3 Divisão pela quantidade selecionada: 234,66 / 2 = 117,33
 4 Valor Calculado: R\$ 117,33

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.652.187/0001-20	R\$ 118,00	R\$ 118,90
2 46.681.294/0001-65	R\$ 117,00	R\$ 117,00
3 53.416.052/0001-00	R\$ 118,95	R\$ 118,95
4 43.058.548/0001-03	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 117,00, 118,95		
2 Soma das propostas selecionadas: 117,00 + 118,95 = 235,95		
3 Divisão pela quantidade selecionada: 235,95 / 2 = 117,98		
4 Valor Calculado: R\$ 117,98		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.652.187/0001-20	R\$ 100,00	R\$ 67,84
2 56.103.415/0001-45	R\$ 100,00	R\$ 67,85
3 31.918.300/0001-88	R\$ 160,00	R\$ 70,00
4 30.145.497/0001-05	R\$ 180,00	R\$ 120,00
5 29.688.516/0001-52	R\$ 250,00	R\$ 149,00
6 17.489.291/0001-26	R\$ 320,00	R\$ 160,00
7 15.655.026/0001-45	R\$ 103.230.000,00	R\$ 103.230.000,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00		
2 Valor Calculado: R\$ 120,00		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.515.170/0001-01	R\$ 150,00	R\$ 140,20
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 140,20		
2 Valor Calculado: R\$ 140,20		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.650.203/0001-26	R\$ 109,92	R\$ 79,88
2 51.116.149/0001-71	R\$ 109,92	R\$ 80,00
3 53.811.060/0001-50	R\$ 109,00	R\$ 90,00
4 12.104.814/0001-55	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5 46.681.294/0001-65	R\$ 105,00	R\$ 105,00
6 24.933.193/0001-00	R\$ 108,00	R\$ 108,00
7 56.969.304/0001-16	R\$ 109,00	R\$ 109,00
8 55.808.167/0001-75	R\$ 109,00	R\$ 109,00
9 22.747.198/0001-04	R\$ 109,01	R\$ 109,01
10 30.615.849/0001-30	R\$ 109,92	R\$ 109,92
11 55.913.458/0001-23	R\$ 109,92	R\$ 109,92
12 19.613.431/0001-51	R\$ 109,92	R\$ 109,92
13 34.652.187/0001-20	R\$ 109,92	R\$ 109,92
14 49.219.570/0001-66	R\$ 200,00	R\$ 110,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 109,00, 109,00		
2 Soma das propostas selecionadas: 109,00 + 109,00 = 218,00		
3 Divisão pela quantidade selecionada: 218,00 / 2 = 109,00		
4 Valor Calculado: R\$ 109,00		

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.755.013/0001-46	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 110,00		
2 Valor Calculado: R\$ 110,00		

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.755.013/0001-46	R\$ 129,00	R\$ 129,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 129,00		
2 Valor Calculado: R\$ 129,00		

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.852.821/0001-12	R\$ 2.275.000,00	R\$ 65,00
2 30.865.998/0001-58	R\$ 2.450.000,00	R\$ 70,00
3 03.531.179/0001-00	R\$ 2.625.000,00	R\$ 75,00
4 30.546.059/0001-40	R\$ 2.747.500,00	R\$ 78,50
5 05.969.672/0001-23	R\$ 248,53	R\$ 100,00
6 04.088.833/0001-07	R\$ 100,00	R\$ 100,00
7 24.070.480/0001-25	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8 12.342.574/0001-27	R\$ 190,00	R\$ 120,00
9 26.497.800/0001-53	R\$ 266,00	R\$ 140,00
10 19.206.602/0001-28	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 100,00, 100,00		
2 Soma das propostas selecionadas: 100,00 + 100,00 = 200,00		
3 Divisão pela quantidade selecionada: 200,00 / 2 = 100,00		
4 Valor Calculado: R\$ 100,00		

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.589.174/0001-53	R\$ 128,00	R\$ 99,00
2 34.652.187/0001-20	R\$ 130,00	R\$ 100,00
3 45.699.913/0001-86	R\$ 128,50	R\$ 120,00
4 46.681.294/0001-65	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5 51.475.492/0001-02	R\$ 135,00	R\$ 135,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00		
2 Valor Calculado: R\$ 120,00		

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.293.779/0001-83	R\$ 107,00	R\$ 80,00
2 26.810.090/0001-70	R\$ 200,00	R\$ 96,00
3 45.937.546/0001-01	R\$ 107,57	R\$ 99,50
4 35.382.618/0001-48	R\$ 107,00	R\$ 107,00
5 42.162.322/0001-87	R\$ 107,00	R\$ 107,00
6 53.416.052/0001-00	R\$ 107,56	R\$ 107,56
7 22.092.778/0001-00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 107,00		
2 Valor Calculado: R\$ 107,00		

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.451.346/0001-90	R\$ 122,00	R\$ 103,00
2 34.652.187/0001-20	R\$ 109,00	R\$ 104,00
3 42.162.322/0001-87	R\$ 105,00	R\$ 105,00
4 30.615.849/0001-30	R\$ 108,90	R\$ 108,90
5 02.136.410/0001-90	R\$ 109,00	R\$ 109,00
6 27.443.748/0001-15	R\$ 109,00	R\$ 109,00
7 07.199.745/0001-70	R\$ 280,00	R\$ 280,00

- 1 Seleção dos valores de meio do conjunto: 108,90
- 2 Valor Calculado: R\$ 108,90

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.469.456/0001-60	R\$ 100,00	R\$ 100,00

- 1 Seleção dos valores de meio do conjunto: 100,00
- 2 Valor Calculado: R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 15: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.122.876/0001-13	R\$ 90,00	R\$ 48,00
2 02.136.410/0001-90	R\$ 99,50	R\$ 65,00
3 45.426.349/0001-90	R\$ 100,33	R\$ 68,89
4 27.443.748/0001-15	R\$ 100,00	R\$ 69,00
5 40.002.523/0001-91	R\$ 100,30	R\$ 79,99
6 32.454.370/0001-95	R\$ 200,00	R\$ 80,00
7 51.475.492/0001-02	R\$ 200,00	R\$ 85,01
8 15.784.588/0001-99	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9 47.876.558/0001-07	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10 34.652.187/0001-20	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11 42.162.322/0001-87	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12 44.245.775/0001-00	R\$ 100,33	R\$ 100,33
13 36.877.324/0001-50	R\$ 100,33	R\$ 100,33
14 18.469.456/0001-60	R\$ 100,33	R\$ 100,33
15 14.930.616/0001-76	R\$ 100,33	R\$ 100,33
16 54.528.485/0001-10	R\$ 200,00	R\$ 200,00

1. Seleção dos valores de meio do conjunto: 100,00, 100,00
2. Soma das propostas selecionadas: $100,00 + 100,00 = 200,00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $200,00 / 2 = 100,00$
4. Valor Calculado: R\$ 100,00





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI



CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 2024015137

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025031308001

ADESAO PARCIAL Nº 001 A ARP Nº 047.2/2024 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

Proc 034/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE BUFFET.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI/- GURUPI PREV DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ n. 14.120.591/0001-45 com sede na Av. Pará esq Com Rua 4 nº 1210 - A, CEP 77403-010, centro, Gurupi - TO, telefone: (63) 3312-3729, neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 711/2024, de 19 de abril de 2024, o Sr. Jenilson Alves de Cirqueira, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n. 848.026.501-91 e RG n. 05.582/2 PM/TO, residente e domiciliado na Avenida Lenival Correia Ferreira, n. 263 Quadra 13, Lote 17, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77425350, Gurupi/TO, celular: (63)98415-0001

CONTRATADA: REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.698.576/0001-25, Inscrição Estadual n. 29.341.196-4, endereço Rua 3 Lt. 5 ao 14, Qd 27 - Bairro Waldir Lins CEP: 77423110, telefone (63)9.8404-8405, Gurupi, Tocantins, neste ato representado pelo socio JOSIVALDO MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº 111.299-SSP-TO, inscrito no CPF nº 380.483.219-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Av. E, Qd. 7 Lt. 10 Setor Cruzeiro, CEP 77413-670, telefone (63) 9.8404-8405, e-mail josivaldopalaciosreal@hotmail.com, Gurupi, Tocantins.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.003972 e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão a ata de Registro de Preços nº ARP N- 047.2/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto (art. 92, incisos I e II da Lei 14.133/2021).

2.1.1. Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto;

ARP Nº 047.2/2024 - REAL FOTOGRAFIA E EVENTOS - CNPJ: 04.698.576/0001-25						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
0002	54647	CARDÁPIO COFFEE BREAK SALGADOS. ASSADOS (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): EMPADINHA DE FRANGO, TROUXINHA DE CARNE, MINI PIZZA, QUIBE ASSADO RECHEADO COM MUSSARELA E PRESUNTO. FRITOS: (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL CAPIRA QUIBE FRITO, RECHEADO COM MUSSARELA, RISSOLE DE MILHO AO MOLHO BRANCO. BOLOS: (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): CENOURA, CHOCOLATE, LARANJA, COCO, FUBÁ DIVERSOS. (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): BOLACHA CINCO PRATA, PAO DE MEL, SEQUILHOS DE COCO, PAO DE QUEIJO, BISCOITO DE QUEIJO. TORTAS SALGADAS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): CARNE, FRANGO, PALMITO, TORTAS DOCE: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): PAVÊ DE MARACUJÁ, PAVÊ DE ABACAXI, PAVÊ DE AMENDOIM, TORTA DE LIMÃO FRUTAS. TÍPICAS DA ESTAÇÃO BEBIDAS: 03 TIPOS SUCOS NATURAIS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (NORMAL E TIPOS LIGHT), AGUA COM, SEM GÁS. MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: DEVERAO ESTAR	und	1.000	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



		INCLUIDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: MESAS COM TOALHAS, COPOS PARA REFRIGERANTE EM VIDRO, PRATOS DE MESA E SOBREMESA (EM LOUÇA E/OU PORCELANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GESTOR), TALHERES DE AÇO INOX; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, TODO O PESSOAL ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO; GARÇOM E DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
0003	54650	CARDAPIO: REFEIÇÃO (ALMOÇO/IANTAR) - ENTRADAS: CANAPÉS (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): PATÊ DE AZEITONA; PATÊ DE ATUM COM TOMATE; PATÊ DE PALMITO; PATÊ DE QUEIJO FRESCAL COM ERVAS; PATÊ DE REQUEIJÃO COM MANIERIÇÃO SALADAS (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): SALADA PRIMAVERA (VEGETAIS DA ESTAÇÃO CRUS E COZIDOS); SALADA DE FRANGO COM AMEIXA; SALADA DE MELÃO, MORTELÁ E PEPINO; SALADA DE ACELGA COM ABACAXI (ACELGA, ABACAXI, UVA-PASSA, CREME DE LEITE, AZEITE E SUÇO DE LIMÃO); SALADA DE BATATAS (BATATAS COZIDAS PICADAS E FRIAS, SALSA, ALFACE, AZEITONAS PRETAS, MAIONESE, AZEITE, IOGURTE E CEBOLA); SALADA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA COZIDA, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, CEBOLA, PEPINO, BROCOLIS E COUVE-FLOR); SALADA À JARDINEIRA (ALFACE AMERICANA, CENOURA CRUA, TOMATES, PEPINO, PIMENTÃO, MILHO VERDE E ERVILHAS); SALADA DE VERÃO (RÚCULA, ALFACE AMERICANA, QUEIJO PRATO RALADO, MANGA E CROÛTONS); SALADA TROPICAL (ALFACE AMERICANA, TOMATES, KABANETE, TOMATES CEREJA, PEPINO, CENOURA, PIMENTÃO, BROCOLIS, COUVE-FLOR, MUÇARELA, PRESUNTO, PALMITO, FIGO, PÊSSEGO E ABACAXI EM CONSERVA), MOLHOS PARA SALADA (03 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): MOLHO CAESAR; MOLHO MOSTARDA COM MEL; MOLHO ORIENTAL; MOLHO TRADICIONAL; MOLHO DE IOGURTE; MOLHO PESTO. PRATOS PRINCIPAIS: (02 TIPOS DE CARNE A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): CARNES VERMELHAS: ESCALOPES AO MOLHO DE ERVAS; FILÉ MIGNON AO MOLHO MOSTARDA; FILE MIGNON AO MOLHO FERRUGEM STROGONOFF DE FILÉ MIGNON; ROSEBIFE AO MOLHO DE LIMÃO; ROCAMBOLE DE CARNE; LAGARTO RECHEADO AO MOLHO MADEIRA; CARNES BRANCAS: FRANGO (GRELHADO, PURÊ DE BATATAS, ERVILHAS E ASPARGOS); FRANGO À CATUPIRY (GRELHADO, CATUPIRY, GRATINADO E BATATAS SOUTÉ); STROGONOFF DE FRANGO; ESCALOPES DE FRANGO AO MOLHO DE LARANJA; FRANGO XADREZ (FILÉS DE FRANGO CORTADOS EM CUBOS, CEBOLA, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, AMENDOIM OU CASTANHA DE CAJU E KETCHUP); FRICASSÊ DE FRANGO (FILÉS DE FRANGO DESFIADO, PALMITO, BATATA PALHA E REQUEIJÃO). PEIXES: PEIXE ASSADO INTEIRO (CARANHA OU TUCUNARÉ); PIROSCA AO MOLHO; MOQUECA DE PEIXE. ARROZ: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): ARROZ BRANCO, ARROZ DE BANANA; ARROZ COM PEQUI; ARROZ COM BROCOLIS; ARROZ COM LENTILHAS; ARROZ COM RASPA DE LIMÃO; ARROZ À GREGA (CENOURA, PIMENTÃO, CHUCHU E UVA-PASSA); ARROZ À BRASILEIRA (BACON, CENOURA E CEBOLA À MILANESA) MASSA: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): TORTA DE PALMITO;	und	100	R\$ 89,99	R\$ 8 999,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



		ESPAGUETE A PRIMAVERA; PENNE COM HNÓCOLIS PICANTE; ESPAGUETE AO MOLHO BOLONHESA; ESPAGUETE AO MOLHO BRANCO; SOBREMESAS: (02 TIPOS A ESCOLHER DENTRO DAS OPÇÕES SEGUINTE): MANJAR DE COCO COM CALDA DE AMEIXA; PAVÊ DE ABACAXI; PAVÊ DE COCO; PAVÊ DE MORANGO; PAVÊ DE MOUSSE DE MARACUJÁ; PUDIM DE LEITE; TORTA DE LIMÃO; TORTA DE MOUSSE DE CHOCOLATE. BEBIDAS: ÁGUA (COM E SEM GÁS); 03 TIPOS DE REFRIGERANTES (NORMAL E 02 DO TIPO DIET); 03 TIPOS DE SUCOS NATURAIS; MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: COPOS PARA REFRIGERANTES EM VIDRO, PRATOS DE MESA E SOBREMESA (EM LOUÇA E/OU PORCELANA CONFORME SOLICITAÇÃO DO GESTOR), TALHERES DE AÇO INOX; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, MESAS E CADEIRAS DECORADAS E COM TOALHAS, TODO O PESSOAL ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO: GARÇOM, COPEIRO E COZINHEIRO (A), E DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
0005	47952	REFEIÇÃO TIPO MARMITEIX 900 GRAMAS. - (01 TIPO A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES SEGUINTE): CARNE: BIFE ACEBOLADA OU ISCAS ACEBOLADAS; ACOMPANHAMENTO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO OU AO MOLHO BOLONHESA, FAROFA; SALADA MISTA, LEGUMES COZIDOS OU CRUS. CARNE: COXA E SOBRE COXA ASSADA OU GALINHADA COMPLETA ACOMPANHAMENTO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO OU AO MOLHO BOLONHESA, FAROFA; SALADA MISTA, LEGUMES COZIDOS OU CRUS. CARNE: CHURRASCO COMPLETO ACOMPANHAMENTO: ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, FAROFA, SALADA MISTA, VINAGRETE. CARNE: FILÉ DE FRANGO GRElhADO ACOMPANHAMENTO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO ALHO ÓLEO OU AO MOLHO BOLONHESA, SALADA MISTA E LEGUMES COZIDOS OU CRUS. 01 PORÇÃO SOBREMESA, FRUTA DA ESTAÇÃO. BEBIDAS: 350 ML ACOMPANHADA DE SUCO NATURAL OU REFRIGERANTE DE 350 ML. DEVERÃO ESTAR INCLUIDOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: COPO, TALHERES E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, INCLUSO DESPESAS COM ENTREGA EM LOCAIS DEFINIDO PELO SOLICITANT	und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
TOTAL						R\$ 71.749,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigencia da contratação começa a partir da data da assinatura do presente contrato, até o dia 31/12/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigencia será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.2. Quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, este poderá ter prazo inicial de até 5 (cinco) anos, desde que a autoridade competente ateste a maior vantagem econômica para a contratação plurianual, e poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

3.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

3.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados a longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação

3.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS, DA GARANTIA DO OBJETO

4.1. Da forma de execução do serviço

4.1.1. O serviço será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.

4.1.2. Os estimativos relacionados nesse documento de formalização da demanda não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento

4.2.1. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto

4.2.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/Contrato, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.4. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

- I. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em **IMEDIATAMENTE**, bem como no decorrer do evento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.5. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elimina a plena responsabilidade da Prestadora de Serviço de fornecer os serviços de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e no Contrato; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação de serviços defeituosos ou fora das especificações, garantida a faculdade de correção/reexecução às custas da Prestadora de Serviço

4.2.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem onus para o Órgão Solicitante.

4.2.7. Os serviços decorrentes do Registro de Preços serão feitos de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

4.2.8. A Fornecedora deverá entregar os alimentos e bebidas que serão servidos nos eventos, assim como todos os materiais e utensílios necessários, bem como a quantidade adequada de produtos, de acordo com o número de participantes do evento, atendendo as solicitações do Órgão Solicitante.

4.2.9. Ao solicitar o Serviço, o Órgão Solicitante deverá elaborar a **ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO** com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista da realização do evento, contendo as seguintes informações: produto, quantidade, data, local e horário, tipo de serviço, quantidade exata de pessoas e qual o evento que será realizado, a solicitação deverá ser enviada por correspondência eletrônica e/ou impressa, sendo obrigatório a confirmação de recebimento pela Contratada

4.2.10. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, I, "a" e "b", da Lei 14.133, da seguinte forma:



- **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

4.3. Das Condições de fornecimento

4.3.1. Após a solicitação do Órgão solicitante para a prestação do serviço de Buffet a Fornecedora vencedora deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço:

- a) Arrumação adequada do ambiente;
- b) Disponibilização de serviço de garçom por evento. Os serviços deverão ser executados por pessoal qualificado devidamente uniformizado;
- c) Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir café, água e chá;
- d) Diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos pelo Gestor responsável e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;
- e) Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do serviço licitado, que referentemente aos alimentos deverá ocorrer em carro fechado;
- f) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- g) Atender com presteza as solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de Buffet;
- h) A empresa vencedora deverá diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;
- i) A empresa vencedora será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Município;
- j) O objeto deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.2. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo Órgão Solicitante a empresa vencedora se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo ao responsável, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

4.3.3. O Órgão Solicitante, por meio do seu gestor responsável, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da empresa vencedora que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

4.3.4. Quando da interação da empresa vencedora e o Órgão Solicitante, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a empresa vencedora comunicar ao Gestor responsável, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

4.4. Do prazo de entrega

4.4.1. O fornecimento do objeto deverá ser realizado após o recebimento pela Fornecedora da Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Solicitante.

4.4.2. A administração comunicará a Fornecedora com antecedência de 15 (quinze) dias, informando a realização do evento, local, data e horário.

4.4.3. O objeto deverá estar à disposição da equipe da Instituto de Previdência Social do Município em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início do evento, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Edital.

4.5. Dos locais de execução e servidores responsáveis pelo seu recebimento.

4.5.1. O objeto solicitado pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes deverá ser executado nos endereços, dias e horários especificados por cada Órgão, bem como em outros locais a serem informados previamente, com o acompanhamento dos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto as respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas a forma, especificações e condições estipuladas.



4.5.2 Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará se o serviço fornecido está em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso. O recebimento do objeto será efetuado por servidor(a) designado mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG.

4.5.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.5.4. Os locais de execução dos serviços serão estipulados pelo Órgão Solicitante mediante Ordem de Serviço entregue a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme este Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

5.1.1.2. O serviço será prestado sob a inteira responsabilidade da Contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

5.1.1.3. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

5.1.2 À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

5.1.3. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência da respectiva Licitação e do Instrumento Contratual.

6.2. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21

6.3. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

6.5. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

6.6. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

6.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

6.9. Garantia da contratação

6.9.1. Não se aplica, visto que se trata de uma ata de registro de preços com prazo de vigência de 12 meses, eventual contratação de serviços sem a exigência de garantia contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária).

6.10. Vistoria

6.10.1. Não se aplica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII, Lei 14.133/2021)

7.1. As despesas decorrentes desta correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Gurupi/ INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, conforme descrição:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



ORGANOGRAMA : 08.0801.09.122.0019.4049.339039 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

ISUBGRUPO: 46 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DA DESPESA: 339039 Subelemento: 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 18.020.000.000000

VALOR: R\$ 71.749,00

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO (art. 92, VI)

8.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de R\$ 71.749,00 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS QUARENTA E NOVE REAIS).

8.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

8.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.4. O valor acima é líquido e certo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

9.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em parcela única até 30 dias após o Atesto de Recebimento do objeto.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação

9.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.3.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, período de execução do serviço e valor total da quilometragem rodada, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3.2 A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.4 A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

9.6. Liquidação

9.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

9.6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



9.6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.4. A Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

9.6.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE (art. 92, VI)

10.1. Na hipótese do prazo deste instrumento contratual exceder 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, por interesse da CONTRATANTE, ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 1.054/94, utilizando o IPCA como índice de reajustamento, ou outro índice que venha a substituí-lo e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P,$$

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

10.1.1. Exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao logn seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.3.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

11.1. Para fiscalização do contrato, o servidor(a) será designado mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

11.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 113).

11.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

116
11 rec 034/2025

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

11.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.11. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (art. 92, X, XI, XIV, XIV, XVI e XVII)

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir as suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis os materiais que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração e apresentar garantia do objeto licitado;
- g) Atender com prontidão as reclamações;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório, bem como as obrigações assumidas;
- j) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- l) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao (s) seu (s) fornecedor (es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;

o) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são Obrigações da Contratante:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados;
- d)** Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações;
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q)** Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s)** Consultar a (s) detentora (s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão (s) não participante (s) que externem a intenção de utilizar a Ata;

12.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

(Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD)

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 32), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela **CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES (CARL)**, nos termos do Decreto Municipal nº 0966, de 12 de junho de 2024, e alterações posteriores, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337-E seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS

15.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

15.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à previa aprovação da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX da Lei 14.133/2021)

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

17.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.5.3. Indenizações e multas.

17.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da Lei 14.133/2021)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite 30% (trinta por cento) do valor previsto para execução do serviço.

19.2. Em caso de ser perquirida a subcontratação pelo contratado, o referido deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

19.2.1. O setor técnico realizará manifestação acerca da comprovação enviada pelo contratado.

19.2.2. Caso o subcontratado não consiga comprovar a expertise técnica para execução do serviço, objeto da parcela a ser subcontratada, a contratada será informada sobre a negativa.

19.2.3. Não deverá ser permitida a subcontratação TOTAL do objeto.

19.2.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

19.2.5. É incompatível a subcontratação de pessoa jurídica que não esteja em dias com as obrigações previdenciais, haja visto o confronto ao dispositivo constitucional previsto no § 3º do Art. 195 da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Decreto Municipal nº 1.589/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

21.1. Rege-se-á o presente Contrato pelas disposições constantes na Lei Federal N 14.133/2021, Contrato do Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 2025.003972, Código de Defesa do Consumidor e Normas e Princípios Gerais dos Contratos, sendo os casos omissos decididos pela Contratante, no que couber, conforme as referidas normas.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



21.2. Farão parte integrante deste Contrato, todos os elementos apresentados pela CONTRATADA, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Contrato do Pregão Eletrônico e seus anexos, independentemente de transcrição.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

JENILSON ALVES
DF
CIRQUEIRA:8480
Assinado de forma digital
por JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.04.16
12:20:43 -03'00'

GURUPI PREV-INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DE GURUPI/TO
Jenilson Alvez de Cirqueira
Contratante

REAL
FOTOGRAFIAS E
EVENTOS
LTDA:0469857600
0125
Assinado de forma digital
por REAL FOTOGRAFIAS E
EVENTOS
LTDA:04698576000125
Dados: 2025.04.16
11:31:46 -03'00'

REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA.
Josivaldo Miranda
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2024.0305.9/PE/025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10366/2023R

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA E.D. DE SOUSA COSTA- ME.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgao	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretaria Municipal de Assistência Social
C I. / Órgao emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	E.D. DE SOUSA COSTA- ME
CNPJ nº	17.219.077/0001-50
Endereço	AV. DESEMBARGADOR TACITO DE CALDAS , 190-A, CENTRO, Cep: 65930000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	elmadias3@gmail.com
Representante	ELMA DIAS DE SOUSA COSTA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. / Órgão emissor	RG 034317452007-4
CPF nº	401.062.333-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R \$ 425.578,40 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	800	R\$ 21,00	R \$ 16.800,00
7	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo)	KG	700	R\$ 38,30	R



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	MARCA: SERVICO				\$ 26.810,00
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICO	KG	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
10	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos MARCA: SERVICO	KG	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
12	Pao de queijo COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	KG	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	300	R\$ 60,00	R \$ 18.000,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	300	R\$ 60,00	R \$ 18.000,00
15	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, caju e goiaba); Água mineral com e sem gas. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas. MARCA: SERVICO	UNIDADE	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 92.700,00	

08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	UNIDADE	500	R\$ 21,00	R \$ 10.500,00
5	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados	UNIDADE	100	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite, salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 leite natural de 200 ml. MARCA: SERVICO				
7	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) MARCA: SERVICO	KG	80	R\$ 38,30	R\$ 3.064,00
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	KG	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICO	KG	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
12	Pão de queijo COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	KG	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
15	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, caju e goiaba); Água mineral com e sem gas. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas. MARCA: SERVICO	UNIDADE	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.014,00	

08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango,	UNIDADE	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICÓ				
7	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) MARCA: SERVICÓ	KG	58	R\$ 38,30	R\$ 2.221,40
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	KG	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICÓ	KG	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
10	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos MARCA: SERVICÓ	KG	200	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00
12	Pão de queijo COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	KG	65	R\$ 37,00	R\$ 2.405,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICÓ	CENTO	74	R\$ 60,00	R\$ 4.440,00
VALOR TOTAL				R\$ 36.681,40	

08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo 1 (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICÓ	UNIDADE	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
5	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduiche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (tres) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (tres tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. MARCA: SERVICÓ	UNIDADE	50	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
7	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) MARCA: SERVICÓ	KG	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	KG	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICÓ	KG	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00



127
034/2020

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	Pao de queijo MARCA: SERVICO	KG	68	R\$ 37,00	R\$ 2.516,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
15	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz a grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, caju e goiaba); Água mineral com e sem gas. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas. MARCA: SERVICO	UNIDADE	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.426,00	

08.244.0052.2-268 – Manut Serviço de Proteção Social Adolescente Cumprimento de Medida - MSE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
5	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduiche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (tres) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (tres tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml. MARCA: SERVICO	UNIDADE	50	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO	KG	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO				
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICO	KG	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
12	Pao de queijo COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	KG	27	R\$ 37,00	R\$ 999,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.984,00	

08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	700	R\$ 21,00	R \$ 14.700,00
2	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	UNIDADE	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
5	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml. MARCA: SERVICO	UNIDADE	150	R\$ 29,20	R\$ 4.380,00
7	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo)	KG	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	MARCA: SERVICO				
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	KG	60	R\$ 38,30	R\$ 2.298,00
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICO	KG	220	R\$ 36,00	R\$ 7.920,00
11	Pão de queijo MARCA: SERVICO	KG	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
12	Pão de queijo COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	KG	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	360	R\$ 60,00	R\$ 21.600,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
15	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito, Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, caju e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá, Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas. MARCA: SERVICO	UNIDADE	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 80.653,00	

08.244.0051.2-261 – Manutenção do Programa ACESSUAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QIANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 38,30	R\$ 766,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
11	Pao de queijo MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo) MARCA: SERVICO	CENTO	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.876,00	

08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	50	R\$ 21,00	R\$ 1 050,00
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 38,30	R\$ 766,00
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
11	Pao de queijo MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.476,00	

08.244.0054.2-273 - Gestão e Organização da Rede de Serviços Assistenciais - IGDSUAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	200	R\$ 21,00	R\$ 4 200,00
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
11	Pao de queijo MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00



034/2025

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ				
VALOR TOTAL				RS 8.660,00

08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICÓ	UNIDADE	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
2	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	UNIDADE	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
5	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (tres) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (tres tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. MARCA: SERVICÓ	UNIDADE	40	R\$ 29,20	R\$ 1.168,00
7	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) MARCA: SERVICÓ	KG	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	KG	40	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICÓ	KG	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
11	Pao de queijo MARCA: SERVICÓ	KG	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
12	Pao de queijo COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	KG	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 29.870,00	

08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
2	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	UNIDADE	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
11	Pao de queijo MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.260,00	

08.244.0052.2-266 – Implantação e Manutenção do Piso de Transição Média Complexidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos	UNIDADE	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00



133
034/202

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO				
2	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	UNIDADE	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
11	Pão de queijo MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.140,00	

08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	320	R\$ 21,00	R\$ 6.720,00
2	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	UNIDADE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
5	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduiche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e	UNIDADE	60	R\$ 29,20	R\$ 1.752,00



134
034/2025

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 leite natural de 200 ml. MARCA: SERVICÓ				
7	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) MARCA: SERVICÓ	KG	30	R\$ 38,30	R\$ 1.149,00
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	KG	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
9	Bolo de macaxeira MARCA: SERVICÓ	KG	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
11	Pão de queijo MARCA: SERVICÓ	KG	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
12	Pão de queijo COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	KG	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICÓ	CENTO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	CENTO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.136,00	

08.244.0056.2-280 – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICÓ	UNIDADE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
11	Pão de queijo MARCA: SERVICÓ	KG	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICÓ	CENTO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.670,00	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do COMUCAA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
11	Pão de queijo MARCA: SERVICO	KG	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.220,00	

08.122.0050.2-238 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
7	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) MARCA: SERVICO	KG	40	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00
11	Pão de queijo MARCA: SERVICO	KG	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.902,00	

08.242.0050.2-243 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA:	UNIDADE	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	SERVICO				
11	Pao de queijo MARCA: SERVICO	KG	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.620,00	

08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
11	Pao de queijo MARCA: SERVICO	KG	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.370,00	

08.122.0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
10	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos MARCA: SERVICO	KG	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
11	Pao de queijo MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.090,00	

08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). MARCA: SERVICO	UNIDADE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	CENTO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.300,00	

08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritorio Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SERVICO	UNIDADE	90	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
11	Pao de queijo MARCA: SERVICO	KG	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). MARCA: SERVICO	CENTO	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.530,00	



138
034/2025

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 45.014,00 (quarenta e cinco mil e quatorze reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 36.681,40 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



139
P. 034/2025

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 30.426,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte e seis reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 18.984,00 (dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-268 - Manut. Serviço de Proteção Social Adolescente Cumprimento de Medida - MSE
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 80.653,00 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.876,00 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-261 - Manutenção do Programa ACESSUAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.476,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI - AEPETI
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



1410
03/11/2025

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 8.660,00 (oito mil e seiscentos e sessenta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0054.2-273 - Gestão e Organização da Rede de Serviços Assistenciais - IGDSUAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0051.2-247 - Programa Criança Feliz
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-259 - Manutenção das Equipes Volantes do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-266 - Implantação e Manutenção do Piso de Transição Média Complexidade
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 21.136,00 (vinte e um mil e cento e trinta e seis reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-236 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.670,00 (tres mil e seiscentos e setenta reais)
Unidade Orçamentaria	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0056.2-280 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.220,00 (tres mil e duzentos e vinte reais)
Unidade Orçamentaria	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0050.2-245 - Manutenção das Atividades do COMUCAA
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 7.902,00 (sete mil e novecentos e dois reais)
Unidade Orçamentaria	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-238 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais)
Unidade Orçamentaria	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.242.0050.2-243 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais)
Unidade Orçamentaria	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0050.2-246 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-241 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-257 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-310 - Implantação e Manutenção do Escritório Social
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.1.1. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 21 de 31



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até LANCHE INDIVIDUAL TIPO I (SIMPLES) e TIPO II - antecedência mínima de 03 (três) dias em relação à data da realização do evento. COFFEE-BREAK COMPLETO - com antecedência mínima de 4 (quatro) dias em relação à data da realização do evento. SERVIÇO DE BUFFET - com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da realização do evento., contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos itens será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de e-mail;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

034/2025

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.10 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/ frete, seguros, custos de carga/ descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 1 - Banco do Brasil S.A.

7.2.2. Nome da instituição: 1 - Banco do Brasil S.A.

7.2.3. Agência: 1311-0

7.2.4. Conta-corrente: 51836-0

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 034/2025

contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
NOME DO GESTOR: Patricia Andrea Giroto Rodrigues;
NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Adalberto Borgaço de Lima;
CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 467.012.903-10

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Economia e Finanças, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

161
034/2025

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar as unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a previa defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17.1.1. Advertencia;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertencia será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.



MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

150
024/2025

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.



151
09/2025

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) _____ de _____ de _____

Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretaria Municipal de Assistência Social

E.D. DE SOUSA COSTA ME
ELMA DIAS DE SOUSA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEN

Ofício nº 100/2025/CMI/DAAC

Imperatriz/MA, 15 de maio de 2025

À Senhora
Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Nesta

ASSUNTO: Estudo Técnico Preliminar e Pesquisa de preços

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, encaminho os autos que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, contendo o Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços, conforme solicitado no DFD nº 008/2025/DAAC/CMI.

Atenciosamente,

Deivonir da Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Portaria/GRAT/PR nº 001/2025

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COM

DESPACHO

À Sra.
Rayanne Ribeiro de Holanda
Controladora Geral da Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Solicitação de análise e manifestação técnica em atendimento ao artigo 30, inciso V, alínea f, da Lei Ordinária nº 2.015/2024.

Senhora Controladora,

Encaminham-se os presentes autos à Vossa Senhoria para que seja realizada a análise e manifestação técnica, sobre a matéria a seguir detalhada, em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso V, alínea f, da Lei Ordinária nº 2.015/2024

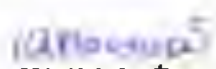
Tratam-se os autos de solicitação do registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A presente solicitação se justifica pela necessidade de obter parecer técnico da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz, órgão competente para a análise e interpretação de questões relacionadas à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Ordinária nº 2.015/2024, de forma a garantir a correta aplicação da legislação e a segurança jurídica dos atos administrativos a serem praticados

Após a análise os autos deverão ser remetidos ao Departamento Administrativo para prosseguimento do feito

Atenciosamente

Imperatriz/MA, em 15 de maio de 2025


Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001 09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



**ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2025**

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 169, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 169, II, também da Lei nº 14.133/2021, as unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, constituem a segunda linha de defesa da gestão de riscos;

CONSIDERANDO que risco é possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da organização (art. 2º, XIII, da IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016);

CONSIDERANDO que gerenciamento de risco é o processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização (art. 2º, VI, da IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016),

CONSIDERANDO que os controles internos objetivam, dentre outros, assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida (art. 9º, VI e V, da IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016),

CONSIDERANDO que o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 elenca os requisitos do estudo técnico preliminar,

CONSIDERANDO o documento “Riscos e Controles das Aquisições” (RCA), desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre legislação, jurisprudência, acordos, normas, padrões, estudos e pesquisas relacionados às aquisições públicas (<https://www.tcu.gov.br/arquivosrca/>), e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



CONSIDERANDO que o art. 30, V, f, da Lei Municipal nº 2015/2024 estabelece que, cabe ao agente responsável pelo estudo técnico preliminar, após apurada a pretensão contratual, encaminhar os autos a controladoria geral (leia-se, Departamento de Controle Interno) para análise e manifestação técnica.

Analisa-se e manifesta-se nos seguintes termos:

1 DO RESUMO DO PROCESSO

Cuida-se de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz.

A demanda fora solicitada pelo Departamento Administrativo e Atividades Complementares

O custo estimado da contratação é de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

2 DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O documento justifica a contratação como necessária para provimento de alimentação aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz, o que está alinhando as necessidades de suporte as atividades dos parlamentares e dos servidores da Casa

3 DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto de contratação encontra-se em consonância com o plano anual de contratação da Câmara Municipal de Imperatriz, notadamente o item 16 do plano

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos de contratação está bem estruturada e cobre, de forma objetiva, os principais pontos necessários para garantir a qualidade e a legalidade da prestação dos serviços de publicidade. Primeiramente, o texto apresenta a justificativa de continuidade dos serviços, relacionando-os com o dever constitucional da prestação de serviços de *buffet* consiste na preparação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



e manuseio de alimentos para o oferecimento ao consumo em eventos oficiais e/ou festivos em geral, com a finalidade de melhor receber os convidados, propiciando a celebração e a socialização entre os mesmos em meio a almoços, jantares e coquetéis

Em seguida, são tratados aspectos específicos como o respeito às resoluções pertinentes às boas Práticas para Serviços de Alimentação, fornecimento dos equipamentos, ferramentas e mão de obra, bem como o transporte dos alimentos e recursos humanos necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados, e a comprovação de sede na cidade de Imperatriz

Além disso, a modalidade e o critério licitatório são definidos de modo satisfatório, observando as peculiaridades dos serviços de *buffet*, e o detalhamento dos quesitos e subquesitos de avaliação técnica oferece parâmetros consistentes para a comparação entre propostas.

Por fim, observou-se que os licitantes deverão cumprir os requisitos dos art. 62 e 63 da Lei 14.133/2021, e experiência de 1 ano de prestação de serviços e alvará de expediente pela vigilância sanitária

Quanto a regime de execução, optou-se a empreitada por preço unitário, de modo que o valor será por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores o que reforçam a solidez do planejamento

Dessa forma, o documento consolida requisitos técnicos e legais que servem de base para uma contratação eficiente, transparente e alinhada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Imperatriz

5 DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Em primeiro lugar, devido a natureza da prestação de serviço, não se é possível conhecer previamente, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços a serem realizados, de modo que a mensuração quantitativa será obtida após a realização de medições periódicas, a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos

Assim, para estabelecer uma estimativa das quantidades, foram levados em consideração os serviços prestados nos exercícios financeiros anteriores, com especial ênfase ao contrato nº 033/2023, firmado



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



com a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189 795/0001-42

Desta forma, o valor a ser pago será calculado a partir da quantidade de serviços realizados e do respectivo custo unitário, previamente definido para cada tipo de serviço, uma vez que as demandas se definem de forma incremental e dependem das aprovações específicas ao longo da execução contratual, em harmonia com o que preveem as normas vigentes e as boas práticas de governança nas aquisições públicas

6 DO LEVANTAMENTO DO MERCADO

A análise apresentada está em consonância com os parâmetros do inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações

Comparação de Soluções: O RCA/TCU recomenda que, no planejamento de contratações, sejam analisadas diferentes alternativas, levando em conta aspectos de custo, viabilidade técnica, riscos e benefícios. Dentre as soluções viáveis, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* é a que mais atende aos interesses da Câmara Municipal de Imperatriz.

Validação do Planejamento e Governança: O TCU recomenda que o Estudo Técnico Preliminar abranja os requisitos funcionais e técnicos, identificando a solução mais vantajosa para o órgão, o estudo atende a esse ponto ao mostrar que a contratação de uma agência por licitação unifica os serviços e gera melhor custo-benefício. Essa conclusão está alinhada às boas práticas de governança e gestão de riscos que o RCA/TCU orienta.

Transparência e Eficiência nos Gastos: A escolha da solução mais eficiente e vantajosa, unida à demonstração dos critérios de decisão, reflete o zelo pelos recursos públicos, o que é amplamente enfatizado pelos normativos do TCU. A análise mostra, de maneira transparente, posto que, optou-se pela solução que remunera apenas o serviço efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato

Em suma, a forma como o documento se estrutura e justifica a alternativa está de acordo com o que o RCA/TCU classifica como “boas práticas de planejamento e controle das aquisições”.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



Dessa maneira, a análise se revela completa, fundamentada e alinhada às normas que regem a contratação pública de serviços de publicidade

7 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação baseia-se no levantamento de mercado, bem como na quantidade de demanda. A inclusão desses elementos é fundamental para assegurar economicidade e evitar sobrepreços na futura licitação, como se depreende do art. 18, § 1º, V.

Como nos serviços de *buffet* não há uma precisão acerca da quantidade demandada, visto que a realização de eventos e cerimônias oficiais é atrelada a fatos diversos que só podem ser determinados conforme a necessidade do órgão contratante, foram utilizados para estimar o valor da contratação, os contratos anteriores e seus respectivos aditivos.

8 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende todos os elementos necessários para garantir a prestação de serviços de *buffet* para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Nesses termos, o estudo técnico preliminar deve prever todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, tais como fornecimento dos produtos conforme especificações técnicas e padrões de qualidade e logística de entrega programada para evitar excessos ou desabastecimento.

Para a conclusão da melhor solução foi realizado análise e comparação das soluções, levantamento de mercado e análise comparativa de custos. Portanto, a solução que melhor se adequa a esse tipo de é o que remunere apenas o serviço efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual.

9 DO PARCELAMENTO

Uma vez que o parcelamento é viável, o estudo apontou a compra por item, o que, de fato, para o objeto em questão, tende a trazer mais competitividade para o processo licitatório e por ser



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



mais vantajoso e econômico para a administração, não implicando em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Consoante o documento “Riscos e Controles das Aquisições”, do TCU, os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos

O TCU recomenda ainda que estes resultados sejam claramente definidos, com vistas a uma análise do custo-benefício da contratação

No presente caso, a descrição clara dos objetivos a serem alcançados, ou seja, socialização e o recebimento cordial e adequado das autoridades e convidados das sessões, eventos e cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

11 DA NECESSIDADE DE RECOMENDAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA REALIZAÇÃO DO CONTRATO

O estudo traz de forma clara as providências que devem anteceder a execução contratual, cronograma de execução dos serviços com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do evento a ser realizado

12 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.

13 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O RCA/TCU orienta que os órgãos avaliem, no Estudo Técnico Preliminar, eventuais efeitos ambientais do objeto a ser contratado e busquem soluções que reduzam o consumo de recursos naturais, além de preverem mecanismos de controle para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



Nesse contexto, o estudo considera expressamente os impactos ambientais e sugere medidas mitigadoras, evidenciando a preocupação em atender ao princípio da sustentabilidade nas contratações públicas

Ao propor aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, redução de consumo de energia elétrica e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, o texto alinha-se as boas práticas de governança ambiental e responsabilização socioambiental

Dessa forma, a abordagem ambiental contida no estudo mostra-se consistente com os princípios de sustentabilidade e racionalização de recursos defendidos pelo TCU.

14 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O estudo descreve de maneira objetiva os benefícios esperados pela Administração Pública e os resultados que se busca alcançar com a contratação. Ao elencar aspectos como eficiência, redução de custos administrativos, o texto atende ao que o TCU sugere para demonstrar a viabilidade da contratação

Além disso, ao evidenciar a conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006

Assim, a justificativa de viabilidade apresentada cumpre os requisitos de análise de custo-benefício, demonstração de vantagem e legalidade, o que vai ao encontro do que o TCU entende como adequado para o Estudo Técnico Preliminar e para o planejamento de contratações públicas.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A partir da análise dos elementos apresentados – abrangendo a descrição da necessidade, o alinhamento ao Plano Anual de Contratações, os requisitos técnicos e legais, a inviabilidade de



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**



quantificação previa dos serviços, o levantamento de mercado, a definição do valor estimado, e o detalhamento das vantagens do objeto licitado – constata-se que o Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no documento “Risco e Controles nas Aquisições” (RCA).

Imperatriz – MA, 16 de maio de 2025

Rayanne Ribeiro de Holanda
Controladora-Geral da Câmara Municipal de Imperatriz



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDENCIA



DESPACHO

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar se constitui como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referencia ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do art. 18, §1º e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

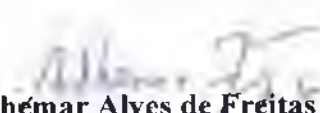
Considerando que consta posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, e que a contratação foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, conforme (fls.30);

Considerando a Análise e Manifestação Técnica do Departamento de Controle Interno com fulcro no artigo 30, inciso V, alínea f, da Lei nº 2.015/2021(fl. 155-162);

APROVO o Estudo Técnico Preliminar (fls.07-152).

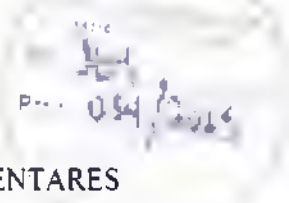
Encaminhe-se ao Departamento Administrativo e Atividades Complementares para as providencias cabíveis para prosseguimento do feito.

Imperatriz – MA, 16 de maio de 2025


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



OFICIO

Nº 085/2025

DO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Aprovação de Termo de Referência

Imperatriz/MA, 19 de maio de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente.

O Departamento Administrativo e Atividades Complementares vem por meio deste requerer que seja **APROVADO** o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste no **registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

OBS:

Ciente em: 19/05/2025.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	3697	Pessoa	7.837	53,93	422.649,41
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrao, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	3697	Und	3.000	28,87	86.610,00



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

366
Pr. 034/2023

3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa".	3697	Pessoa	1.000	92,37	92.370,00
TOTAL						601.629,41

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços tem por finalidade a prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender as necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.3.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **por item**.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL
12/11
Proc. 000.000.000

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Tem como objetivo propiciar a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal. Desse modo, considerando a necessidade exposta e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação dos serviços públicos à cargo do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

6.1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2.1.1. Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014. Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006.

6.2.1.1.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

6.2.1.1.3. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

6.2.1.1.4. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

6.2.1.1.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

161
034/2018

nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

7.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

7.1.3. Considerando que a natureza do objeto licitado é a prestação de serviços, registra-se que a reserva de cotas não é aplicável para os fins do disposto na LC nº 123/06 ante a sua indivisibilidade.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

8.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme quantitativos nela descritos;

8.1.2. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, nos endereços e horários mencionados na Ordem de Serviço - OS, segundo as necessidades da administração. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis.

8.1.3. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;

8.1.4. A simples execução do objeto da Ordem de Serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;

8.1.5. O aceite/aprovação dos serviços objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do serviço, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)

101



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
170.
Proc. 034/2025

- 8.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estabelecido no item 10.1.2.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

9.5. Da fiscalização e acompanhamento do contrato:

9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso;

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

9.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;

9.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

9.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;

9.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MA
Proc. 034/2025

respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;

- 9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas as aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.6. Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
- 9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Irajá Pinto da Silva, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 027/2025 que acompanhará a execução do objeto pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mes e ano, bem como o nome dos funcionarios eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;
- 9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 9.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatorio e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. Da gestão do contrato:

- 9.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 9.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



informando, se for o caso, a autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
- 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
- 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;
- 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
- 9.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
 - 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 9.7.6. A satisfação do público usuário.
- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

173
Proc 034/2021

em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.

9.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

10. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do recebimento do objeto:

- 10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6. No caso de controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2. Da liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENT



instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.3.1. O prazo de validade;
 - 10.2.3.2. A data da emissão;
 - 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).
- 10.3. **Prazo de pagamento**
- 10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.4. **Forma de pagamento**
- 10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

175
034/2025

- 10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Regime de execução

- 11.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

11.3. Exigências de habilitação:

- 11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica:

- 11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 11.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

11.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

11.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.1.4. Qualificação Técnica:

11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando a execução mínima de 30% (trinta por cento) do montante estimado para a contratação ou item.

11.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.4. Alvará expedido pela vigilância sanitária competente, em vigência.

11.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.

11.6. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEME



12. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 15.4.1. Por razão de interesse público;
- 15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMI

380,
03/01/2025

17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

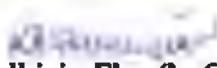
18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 19 de maio de 2025.


Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no


ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Proc 034/2025

Apêndice

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 007/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 008/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 034/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.
- 1.2. Modalidade de licitação a ser adotada:** Pregão, na forma eletrônica
- 1.3. Critério de julgamento:** Menor preço
- 1.4. Critério de adjudicação:** Por Item
- 1.5. Registro de preços:** Sim



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

- 2.1.1. Considerando que o Poder Legislativo Municipal realiza com frequência sessões, reuniões, cerimônias e outros eventos oficiais, ocasião em que recebe autoridades públicas e convidados das diferentes esferas da sociedade civil,
- 2.1.2. Considerando que durante os eventos acima individuados é oferecida alimentação aos participantes, a saber, coffee-break ou refeições variadas visando recepcionar os convidados por meio do oferecimento de um cardápio básico de alimentos e bebidas como gesto de “boas vindas” inerente a adequada execução do evento;
- 2.1.3. Ante o exposto, justifica-se a contratação dos serviços supra, objeto deste instrumento
- 2.1.4. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários. A empresa deverá possuir:
 - 2.1.4.1. **Profissionais qualificados** Profissionais com expertise na preparação e manipulação de alimentos de forma adequada e compatível com as exigências mínimas de higiene e salubridade, em conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006.
 - 2.1.4.2. **Equipamentos adequados** Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança
 - 2.1.4.3. **Agilidade no atendimento** A empresa deve ser capaz de atender as demandas da Câmara Municipal com rapidez

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

Página 2 de 31



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

- 3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal
- 3.1.2. A prestação de serviços de buffet consiste na preparação e manuseio de alimentos para o oferecimento ao consumo em eventos oficiais e/ou festivos em geral, com a finalidade de melhor receber os convidados, propiciando a celebração e a socialização entre os mesmos em meio a almoços, jantares e coquetéis.
- 3.1.3. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006,
- 3.1.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e devidamente equipados com os EPI's adequados;
- 3.1.5. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte,
- 3.1.6. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, nos endereços e horários mencionados na Ordem de Serviço – OS, segundo as necessidades da administração. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis.
- 3.1.7. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele sob o fundamento de sobrecarga na sua capacidade
- 3.1.8. Para fins de formulação da proposta da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3.1.9. Para que o objeto seja prontamente executado, o licitante deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do Poder Legislativo Municipal, conforme prazos indicados nas “Ordens de Serviço”. Caso não possua, apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato

3.1.10. SERVIÇOS DE BUFFET

3.1.10.1. Especificações dos recursos humanos

3.1.10.1.1 Os recursos humanos alocados à prestação dos serviços deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, cabelos presos ou com penteado discreto

3.1.10.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, planilha com os turnos e os seguintes dados dos profissionais: nome completo, número e tipo do documento de identificação, número do cadastro de pessoa física (CPF) e telefone celular de cada profissional por ela contratado.

3.1.10.1.3. No preço da diária referente à jornada de trabalho dos profissionais alocados na realização dos eventos, deverão estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, impostos e demais custos incidentes sobre o serviço.

3.1.10.1.4. E de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa, que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento em até 2 (duas) horas após notificação da CONTRATADA.

3.1.10.1.5 Os profissionais deverão se apresentar pontualmente no horário indicado pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato, sob pena de, em caso de atraso, haver glosa dos valores da diária.

3.1.10.2. Especificação do serviço de alimentação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

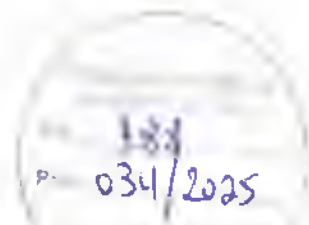
- 3.1.10.2.1 O material utilizado no serviço deverá ser disponibilizado em quantidades suficientes para reposição sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.
- 3.1.10.2.2 O material utilizado para o serviço deverá ter qualidade compatível com o proposto no evento, devendo ser apresentado ao gestor de contrato ou fiscal de contrato, para aprovação previa, com a necessária antecedência de acordo com o porte do evento, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que diz respeito a avarias e a extravios. Não serão aceitos copos, pratos e talheres descartáveis em almoço ou jantar, sendo permitido somente em coffee breaks.
- 3.1.10.2.3. Com o objetivo de adequação dos serviços a cada evento, poderão ser exigidas degustações para aprovação dos cardápios, em datas e local a serem estabelecidos pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato, com ônus para a CONTRATADA.
- 3.1.10.2.4. Os cardápios poderão contemplar restrições alimentares, tais como: menu vegano, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia a frutos do mar, alergia a ovo, entre outras, sem que isso onere o valor do serviço contratado.
- 3.1.10.2.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material e os serviços necessários à realização de coffee breaks/ welcome coffee, almoço ou jantar institucional, tais como: cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CONTRATANTE quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros)
- 3.1.10.2.6. Para as refeições para equipe de apoio e lanche, quando necessário, as embalagens e utensílios descartáveis já deverão estar incluídos no preço sem ônus adicional.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.10.2.7 Os preços da prestação de serviços de alimentação já estarão inclusos no custo deste subitem. Os preços devem incluir todos os tributos, como taxas de serviços e impostos
- 3.1.10.2.8 Para transporte de alimentos, os produtos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados. Não serão recebidos alimentos que estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou acondicionados de maneira incorreta,
- 3.1.10.2.9. O transporte dos alimentos deverá ser feito em veículo utilitário em estado impecável de limpeza, com compartimentos apropriados para o transporte de alimentos, conforme legislação vigente
- 3.1.11.** A cada evento será informado à CONTRATADA onde deverão estar disponíveis os recursos humanos e os materiais necessários para a realização do serviço
- 3.1.12.** Os eventos serão realizados em Imperatriz - MA e poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos finais de semana e feriados
- 3.1.13.** A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 3.1.14.** Os serviços poderão ser demandados com a seguinte antecedência:
- a) Eventos até 50 (cinquenta) participantes a solicitação deverá ocorrer com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
 - b) Eventos com 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes a solicitação deverá ocorrer com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
 - c) Eventos com mais de 100 (cem) participantes a solicitação deverá ocorrer com 96 (noventa e seis) horas de antecedência.
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 3.2.1.** A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXII, da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.

- 3.2.2.** Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2.1.** Considerando que o grau de complexidade do objeto a ser contratado não é elevado, recomenda-se um tempo de experiência mínimo de apenas 01 (um) ano na prestação dos serviços a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Quanto ao critério quantitativo, recomenda-se 30% (trinta por cento) do montante estimado para a contratação,
- 3.2.2.2.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017
- 3.2.3.** Alvará expedido pela vigilância sanitária competente, em vigência.
- 3.3. Do regime de execução**
- 3.3.1.** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021
- 3.3.2.** Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições

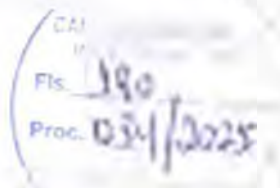


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

- 3.3.3.** Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores aqueles originalmente previstos na planilha orçamentaria da contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013)
- 3.3.4.** No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Empreitada por Preço Unitário" se deve aos seguintes fatores:
- a) O estudo aponta para a escolha de uma modalidade flexível que remunera apenas o serviço efetivamente executado, ou seja, os custos serão mensurados por serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a redução dos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
 - b) Embora tenha sido realizada uma estimativa da quantidade de serviços a serem executados periodicamente, não se conhece previamente, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços a serem realizados, de modo que a mensuração quantitativa será obtida após a realização de medições periódicas, a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos. Nesse sentido, o valor a ser pago será calculado a partir da quantidade de serviços realizados e do respectivo custo unitário, previamente definido para cada tipo de serviço.

DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consonância com os serviços prestados nos exercícios financeiros anteriores, com especial ênfase ao contrato nº 033/2023, firmado com a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42 (ANEXO II), bem como o primeiro Termo Aditivo do contrato supracitado que alterou o quantitativo em 24,99% do contrato original (Anexo III)

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa as hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	Pessoa	7.837

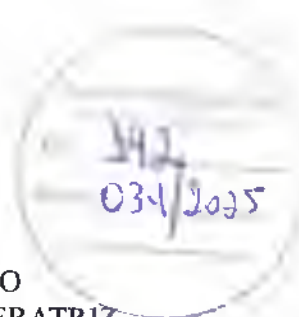


- MUNICIPAL DE

/ FN 191
1 Proc 034 202516
024/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	Unidade	4.708
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarra de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar	Pessoa	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa"		
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações

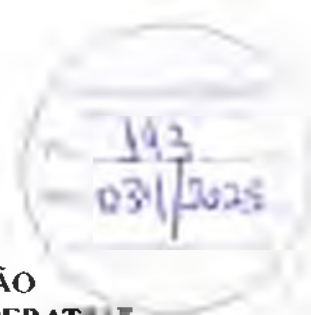
5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo

5.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal

5.1.2.1. É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas ao oferecimento de alimentação preparada durante a realização de eventos oficiais ou festivos, posto tratar-se de serviço comum cuja execução não implica em elevado grau de complexidade, com exceção a observância das já mencionadas normas expedidas pela ANVISA, que regulamentam o objeto cuja contratação é pretendida, sem prejuízo das exigências sanitárias fixadas pelos órgãos de vigilância sanitária estaduais e/ou municipais

Vantagens	Desvantagens	Riscos
• Transferência de riscos de atividade a terceiros,	• Maior vulnerabilidade ao	• Não se aplica.



18
034/

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	comportamento do mercado.	
--	---------------------------	--

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA

5.3. Análise comparativa das soluções:

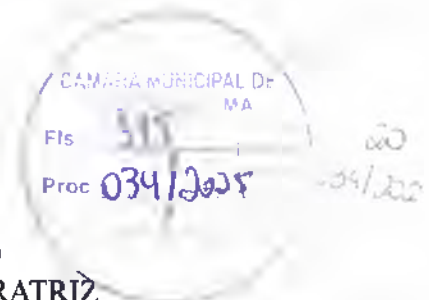
REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução I	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução I			X
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>)	Solução I			X
A Solução é aderente as políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo	Solução I			X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>).				
A Solução é aderente as regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
A Solução é aderente as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar e atas de registro de preços. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo IV.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a media dos valores totais por item:

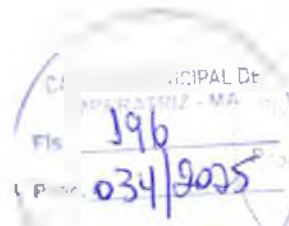
5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA., apresentou as seguintes pesquisas de mercado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT. 1 (R\$)	P. UNT. 2 (R\$)	P. UNT.3 (R\$)	P. MÉD (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (tres) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas, sanduiches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee devera ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de	Pessoa	7.837	51,61	61,00	46,00	53,93	422 649,41



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	alimentos deverao estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedencia do horario previsto para o inicio do serviço. A equipe de trabalho sera ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço devera estar incluído no preço sem onus adicional. Toda a equipe devera ser habilitada para a função e devera se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado sera "por pessoa"							
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opcoes: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijao tropeiro ou de calda, macarrao, arroz e farofa. (servico de refeicao pronta transportada, incluindo aquisicao, producao, preparo e distribuicao)	Und	3.000	31,61	35,00	20,00	28,87	86.610,00
3	Fornecimento de alimentos e bebidas nao alcoolicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço devera ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções	Pessoa	1.000	115,13	89,99	72,00	92,37	92.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença							
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICIPAL DE A

113
034/2005

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de cozinheiro Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa".							
---	--	--	--	--	--	--	--

ITEM 1: COFFEE BREAK

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila cinco preços firmados, perfazendo valor unitário medio de R\$ 51,61

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 61,00

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 20240110 PE07/2023-01, firmado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, perfazendo valor unitário de R\$ 46,00

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço medio final resultante da pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3 é de R\$ 53,93 totalizando R\$ 422.649,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)



119
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ITEM 2: QUENTINHAS EM EMBALAGEM Nº 09

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila dez preços firmados, perfazendo valor unitário médio de R\$ 31,61

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 35,00

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 20240110 pe07/2023-01, firmado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, perfazendo valor unitário de R\$ 20,00

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da **pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3** é de R\$ 28,87 totalizando R\$ 86.610,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais)

ITEM 3: ALMOÇO OU JANTAR INSTITUCIONAL (BUFFET)

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila 14 (quatorze) preços firmados, perfazendo valor unitário médio de R\$ 115,13.

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 89,99

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 2024 0305 9/PE/025/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Açailândia e a empresa E.D. DE SOUSA COSTA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.219.077/0001-50, perfazendo valor unitário de R\$ 72,00.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço medio final resultante da **pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3** é de R\$ 92,37 totalizando R\$ 92.370,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

6.1.1. O objeto da contratação abrange a prestação de serviços de buffet para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA

6.1.2. Para esse tipo de serviço optou-se por uma solução que remunere apenas o serviço efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficacia para o processo de pagamento e controle da execução contratual

6.1.3. Considerando tratar-se de serviços comuns, o prazo de vigencia da contratação será de doze meses, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração tem interesse na continuidade dos serviços,
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração,
- d) A Contratada concorde com a prorrogação

6.1.4. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) podera ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, nao for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 6.1.5.** Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de serviços estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que a realização de eventos e cerimônias oficiais é atrelada a fatos diversos que podem ou não ser objeto de celebração guarnecida pelos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar
- 6.1.6.** Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.
- 6.1.7.** Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução é recomendável ante a divisibilidade do objeto por itens. Com efeito, tal opção não implicará em prejuízo ao gerenciamento dos serviços, os quais permanecerão a cargo dos contratados, resultando em maior economicidade e possibilidade de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica por item.

7.2. Desta feita, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser mais vantajoso e econômico para a administração, não implicando em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) Recebimento cordial e adequado das autoridades e convidados das sessões, eventos e cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA;



202
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- b) Socialização entre os participantes dos eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA
- c) Espera-se conseguir melhores preços, qualidade e eficiência no atendimento, operacionalidades nos procedimentos, esperar com o Pregão Eletrônico, promover a economicidade bem como responder eficaz e eficiente a demanda e as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah, da sociedade e do servidor.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do serviço contratado é necessário que a instituição faça um cronograma de execução dos serviços com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do evento a ser realizado

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. MÉD	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas. 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero). 10 (dez) tipos de salgadinhos, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se	Pessoa	7.837	53,93	422.649,41

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa"				
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Und	3.000	28,87	86.610,00
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffer". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jaras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa"	Pessoa	1.000	92,37	92.370,00
TOTAL					601.629,41



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro)

Art. 11 O processo licitatório tem por objetivos:

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

12.3. Nesse sentido, o Termo de Referência do instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada observe o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006



205
Proc 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.4. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.6 Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 101295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

12.7. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interações das autoridades competentes.

12.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada

☒ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste
Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz-MA, 15 de maio de 2025.

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 16 de maio de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01: Especificação insuficiente do objeto			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1	Contratação e execução deficiente do objeto		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade prazo de início e conclusão	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Revisão e complementação das informações	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RISCO 02: Estudos Preliminares deficientes			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria

RISCO 03: Falha na elaboração do Termo de Referência			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetive).		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingencia	Responsável	Período
1.	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes ou retificação dos dados deficientes.	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria

RISCO 04: Restrição da competitividade, impugnação do edital			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Atraso ou anulação da contratação, Custos para a Administração		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas	Equipe de planejamento / Agente de Contratação	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingencia	Responsável	Período
1.	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas	Equipe de planejamento / Agente de Contratação	Fase preparatoria



210
034/2015

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RISCO 05: Não assinatura do contrato			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Reunião de iniciação de execução de serviços para orientações técnicas que se fizerem necessárias.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Cancelamento/Descrédito de empresas por situações inesperadas, convocação das demais selecionadas/credenciadas.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual

RISCO 06: Falta de publicidade do processo administrativo			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
ID	Dano		
1.	Descumprimento de formalidade legal		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Extrato de contrato contendo todas as informações pertinentes.	Departamento de Licitações e Contratos	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.	Departamento de Licitações e Contratos	Execução contratual

RISCO 07: Designação de um servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.	Autoridade Superior	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado	Autoridade Superior	Execução contratual

RISCO 08: Execução em desacordo com o contrato



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Fornecer as informações pertinentes a correta execução do contrato	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Notificar e solicitar a resolução imediata. Aplicar sanções previstas no contrato.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual

Imperatriz-MA, 15 de maio de 2025.

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

APROVO o Termo de Referência (fls. 164-212), na forma da lei, cujo valor total estimado é de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

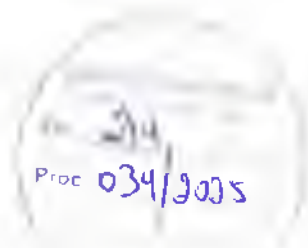
Ante o exposto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, AUTORIZO a formalização do procedimento licitatório no valor total anual de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), estando o presente processo em condições da Diretoria Administrativa dar início aos procedimentos licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei.

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa está adequada à Lei Orçamentaria Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos do processo ao Departamento Administrativo Atividades Complementares para providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Imperatriz – MA, 20 de maio de 2025


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 034/2025)

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
Órgão Licitante: Câmara Municipal de Imperatriz/MA	
UASG: 931458	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esclarecimentos: Até XX/XX/XXXX às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
Impugnações: Até XX/XX/XXXX às 23:59hrs para o endereço eletrônico dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/XXXX às XX:XX hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br	
Endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes	
VALOR ESTIMADO, MÍNIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). ☒ Estimado ☐ Mínimo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO	☐ Aquisição ☒ Serviço ☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. ☐ Licitação de Ampla Participação. ☒ Licitação de Ampla Participação, com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



305
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

MODO DE DISPUTA	☒ Aberto ☐ Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE JULTAMENTO DE INTERVALO DE LANCES	☒ Menor Preço - Intervalo mínimo: R\$ 0,10 (dez centavos) ☐ Maior Desconto
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	☐ Global ☒ Item ☐ Por Grupo, para o(s) grupo(s): LOTE e ITEM , observada as condições definidas neste Edital e anexos.
Prazo para envio da proposta/documentação conforme os itens 6.22 5 e 8.12 1 deste Edital	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Victor Gabriel Aquino da Silva Matricula nº 01769	e-mail: dl.itz.agentedcontratacao2025@gmail.com
Endereço: Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA	
Referencia de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o horario de Brasília – DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do Termo de Referência

100



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 034/2025)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por meio do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076, de 18 de novembro de 2024, sediada na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/23 bem como pela Lei Ordinaria nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital

Data da sessão:

Horario:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Fis. 217
Proc. 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEM

28
03/11/2021

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

054/2025

- 5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEME

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Cabera ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitario e total do item;*

6.1.2. *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NAO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

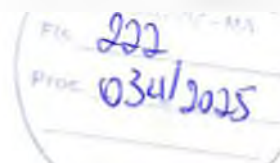
7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado

7.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLETAS

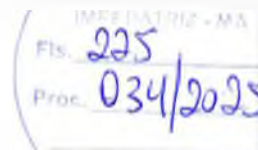
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



224
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.23.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração
- 7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu socio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018 art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. conter vícios insanáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLETAS

Fls. 226
Proc. 034/2025

- 8.6.2. não obedecer as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário lido como relevante, conforme planilha anexa ao edital
- 8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



328
03/12/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEM

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015)

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021



530
030/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão,
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1. Após a homologação e adjudicação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.



Proc. 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.6. fraudar a licitação
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



232
Proc. 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

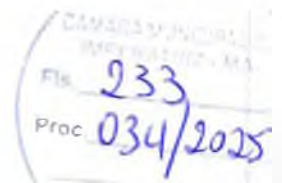
12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará as penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Cabera recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

- 14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



234
03/04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail dl.itz.agentedcontratacao2025@gmail.com
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



E35
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

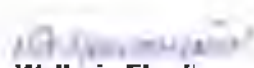
16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços,

Imperatriz (MA), 23 de maio de 2025


Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares



236
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 034/2025)

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA



287
Proc 034/2025
Pia 034/20

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	3697	Pessoa	7.837	53,93	422.649,41
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	3697	Und	3.000	28,87	86.610,00



Proc 0 34/2015

366
034/20

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarros de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa".	3697	Pessoa	1.000	92,37	92.370,00
TOTAL						601.629,41

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

334
Proc. 034/2025
Fl. 107
Proc. 034/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços tem por finalidade a prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender as necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo as necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.3.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **por item**.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

344
034/2025 36x
034/2025

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Tem como objetivo propiciar a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal. Desse modo, considerando a necessidade exposta e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação dos serviços públicos à cargo do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

6.1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2.1.1. Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer as disposições da RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006.

6.2.1.1.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

6.2.1.1.3. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

6.2.1.1.4. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interações das autoridades competentes.

6.2.1.1.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados,



PODER LEGISLATIVO

Proc

241,
034/2025

169

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

7.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

7.1.3. Considerando que a natureza do objeto licitado é a prestação de serviços, registra-se que a reserva de cotas não é aplicável para os fins do disposto na LC nº 123/06 ante a sua indivisibilidade.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

8.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme quantitativos nela descritos;

8.1.2. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, nos endereços e horários mencionados na Ordem de Serviço - OS, segundo as necessidades da administração. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis.

8.1.3. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;

8.1.4. A simples execução do objeto da Ordem de Serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8,

8.1.5. O aceite/aprovação dos serviços objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do serviço, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)

10



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

8.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estabelecido no item 10.1.2.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

9.5. Da fiscalização e acompanhamento do contrato:

9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

9.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;

9.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

9.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;

9.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;

- 9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas as aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.6. Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
- 9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Irajá Pinto da Silva, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 027/2025 que acompanhará a execução do objeto pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,
- 9.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Da gestão do contrato:

- 9 6 1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração,
- 9 6 2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 9 6 3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



ESTADO DO MARANHÃO 03/11/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
 - 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
 - 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
 - 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
 - 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
 - 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;
 - 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
 - 9.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
 - 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, e
 - 9.7.6. A satisfação do público usuário.
- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.
9.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

10. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do recebimento do objeto:

- 10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise previa à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2. Da liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou



PODER LEGISLATIVO

344
034/2025

174
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.3.1. O prazo de validade;
 - 10.2.3.2. A data da emissão;
 - 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante,
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos,
- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa:
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).
- 10.3. Prazo de pagamento**
- 10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.4. Forma de pagamento**
- 10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

247
034/2025

175
034/2025

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Regime de execução

11.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica:

11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores,

11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

11.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- 11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 11.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 11.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 11.3.1.4. Qualificação Técnica:**
- 11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando a execução mínima de 30% (trinta por cento) do montante estimado para a contratação ou item.
- 11.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 11.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 11.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 11.4. Alvará expedido pela vigilância sanitária competente, em vigência
- 11.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.
- 11.6. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fato imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor.

15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 15.4.1. Por razão de interesse público;
- 15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou
- 15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços enseja aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.



PODER LEGISLATIVO

252
034/2025

160
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 19 de maio de 2025.

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

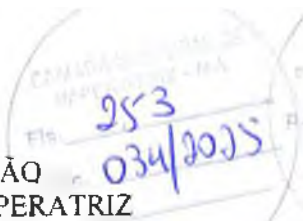
APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



181
03/4/2025

Apêndice ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 007/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 008/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 034/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal

1.2. Modalidade de licitação a ser adotada: Pregão, na forma eletrônica

1.3. Critério de julgamento: Menor preço

1.4. Critério de adjudicação: Por Item

1.5. Registro de preços: Sim

Página 1 de 3



183
03/10/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

- 2.1.1. Considerando que o Poder Legislativo Municipal realiza com frequência sessões, reuniões, cerimônias e outros eventos oficiais, ocasião em que recebe autoridades públicas e convidados das diferentes esferas da sociedade civil;
- 2.1.2. Considerando que durante os eventos acima individuados é oferecida alimentação aos participantes, a saber, coffee-break ou refeições variadas visando recepcionar os convidados por meio do oferecimento de um cardápio básico de alimentos e bebidas como gesto de “boas vindas” inerente a adequada execução do evento,
- 2.1.3. Ante o exposto, justifica-se a contratação dos serviços supra, objeto deste instrumento
- 2.1.4. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários. A empresa deverá possuir:

2.1.4.1. Profissionais qualificados: Profissionais com expertise na preparação e manipulação de alimentos de forma adequada e compatível com as exigências mínimas de higiene e salubridade, em conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006

2.1.4.2. Equipamentos adequados Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança

2.1.4.3. Agilidade no atendimento A empresa deve ser capaz de atender às demandas da Câmara Municipal com rapidez.

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

- 3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal
- 3.1.2. A prestação de serviços de buffet consiste na preparação e manuseio de alimentos para o oferecimento ao consumo em eventos oficiais e/ou festivos em geral, com a finalidade de melhor receber os convidados, propiciando a celebração e a socialização entre os mesmos em meio a almoços, jantares e coquetéis
- 3.1.3. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006,
- 3.1.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e devidamente equipados com os EPI's adequados,
- 3.1.5. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte,
- 3.1.6. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, nos endereços e horários mencionados na Ordem de Serviço – OS, segundo as necessidades da administração. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis.
- 3.1.7. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele sob o fundamento de sobrecarga na sua capacidade
- 3.1.8. Para fins de formulação da proposta da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes à execução do objeto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

257
341

3.1.9. Para que o objeto seja prontamente executado, o licitante deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do Poder Legislativo Municipal, conforme prazos indicados nas "Ordens de Serviço". Caso não possua, apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato

3.1.10. SERVIÇOS DE BUFFET.

3.1.10.1. Especificações dos recursos humanos

3.1.10.1.1. Os recursos humanos alocados à prestação dos serviços deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, cabelos presos ou com penteado discreto.

3.1.10.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, planilha com os turnos e os seguintes dados dos profissionais: nome completo, número e tipo do documento de identificação, número do cadastro de pessoa física (CPF) e telefone celular de cada profissional por ela contratado.

3.1.10.1.3. No preço da diária referente à jornada de trabalho dos profissionais alocados na realização dos eventos, deverão estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, impostos e demais custos incidentes sobre o serviço.

3.1.10.1.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa, que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento em até 2 (duas) horas após notificação da CONTRATADA.

3.1.10.1.5 Os profissionais deverão se apresentar pontualmente no horário indicado pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato, sob pena de, em caso de atraso, haver glosa dos valores da diária.

3.1.10.2. Especificação do serviço de alimentação.



Página 4 de 31



186
054/2025

256
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.10.2.1. O material utilizado no serviço deverá ser disponibilizado em quantidades suficientes para reposição sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.
- 3.1.10.2.2. O material utilizado para o serviço deverá ter qualidade compatível com o proposto no evento, devendo ser apresentado ao gestor de contrato ou fiscal de contrato, para aprovação previa, com a necessária antecedência de acordo com o porte do evento, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que diz respeito a avarias e a extravios. Não serão aceitos copos, pratos e talheres descartáveis em almoço ou jantar, sendo permitido somente em coffee breaks.
- 3.1.10.2.3. Com o objetivo de adequação dos serviços a cada evento, poderão ser exigidas degustações para aprovação dos cardápios, em datas e local a serem estabelecidos pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato, com ônus para a CONTRATADA
- 3.1.10.2.4. Os cardápios poderão contemplar restrições alimentares, tais como: menu vegano, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia a frutos do mar, alergia a ovo, entre outras, sem que isso onere o valor do serviço contratado.
- 3.1.10.2.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material e os serviços necessários à realização de coffee breaks/ welcome coffee, almoço ou jantar institucional, tais como: cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CONTRATANTE quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros)
- 3.1.10.2.6. Para as refeições para equipe de apoio e lanche, quando necessário, as embalagens e utensílios descartáveis já deverão estar incluídos no preço sem ônus adicional

Página 5 de 31



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES CO.

- 3.1.10.2.7 Os preços da prestação de serviços de alimentação j
custo deste subitem. Os preços devem incluir todos os tribu
de serviços e impostos
- 3.1 10.2.8. Para transporte de alimentos, os produtos deverão ser acondicionados em
recipientes térmicos apropriados. Não serão recebidos alimentos que
estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou
acondicionados de maneira incorreta,
- 3.1 10.2.9. O transporte dos alimentos deverá ser feito em veículo utilitário em estado
impecável de limpeza. com compartimentos apropriados para o transporte
de alimentos, conforme legislação vigente.
- 3.1.11. A cada evento será informado a CONTRATADA onde deverão estar disponíveis os
recursos humanos e os materiais necessários para a realização do serviço.
- 3.1.12. Os eventos serão realizados em Imperatriz - MA e poderão ocorrer em qualquer dia
e horario, inclusive aos finais de semana e feriados.
- 3.1.13. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após a emissão
da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 3.1.14. Os serviços poderão ser demandados com a seguinte antecedencia:
- a) Eventos até 50 (cinquenta) participantes a solicitação deverá ocorrer com 48
(quarenta e oito) horas de antecedencia;
 - b) Eventos com 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes a solicitação deverá
ocorrer com 72 (setenta e duas) horas de antecedencia,
 - c) Eventos com mais de 100 (cem) participantes a solicitação deverá ocorrer com
96 (noventa e seis) horas de antecedencia.
- 3.2. Os criterios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à
habilitação jurídica, a qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à
regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas
federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7 , XXXIII, de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2.1. Considerando que o grau de complexidade do objeto a ser contratado não é elevado, recomenda-se um tempo de experiência mínimo de apenas 01 (um) ano na prestação dos serviços a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Quanto ao critério quantitativo, recomenda-se 30% (trinta por cento) do montante estimado para a contratação,

3.2.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017

3.2.3. Alvará expedido pela vigilância sanitária competente, em vigência.

3.3. Do regime de execução

3.3.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das unidades se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições



3.80
034/2025

261
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEM.

periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados, correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013)

3.3.3. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores aqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.4. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Empreitada por Preço Unitário" se deve aos seguintes fatores.

- a) O estudo aponta para a escolha de uma modalidade flexível que remunera apenas o serviço efetivamente executado, ou seja, os custos serão mensurados por serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a redução dos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
- b) Embora tenha sido realizada uma estimativa da quantidade de serviços a serem executados periodicamente, não se conhece previamente, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços a serem realizados, de modo que a mensuração quantitativa será obtida após a realização de medições periódicas, a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos. Nesse sentido, o valor a ser pago será calculado a partir da quantidade de serviços realizados e do respectivo custo unitário, previamente definido para cada tipo de serviço.

DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consonância com os serviços prestados nos exercícios financeiros anteriores, com especial ênfase ao contrato nº 033/2023, firmado com a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42 (ANEXO II), bem como o primeiro Termo Aditivo do contrato supracitado que alterou o quantitativo em 24,99% do contrato original. (Anexo III)

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa as hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas. 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero). 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	Pessoa	7.837



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

263

2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	Unidade	4.708
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar	Pessoa	1.000

Página 02 de 01



264 / 1
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade CPF), veículos, e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa".		
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo

5.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal

5.1.2.1. É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas ao oferecimento de alimentação preparada durante a realização de eventos oficiais ou festivos, posto tratar-se de serviço comum cuja execução não implica em elevado grau de complexidade, com exceção à observância das já mencionadas normas expedidas pela ANVISA, que regulamentam o objeto cuja contratação é pretendida, sem prejuízo das exigências sanitárias fixadas pelos órgãos de vigilância sanitária estaduais e/ou municipais.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
• Transferência de riscos de atividade a terceiros;	• Maior vulnerabilidade ao	• Não se aplica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

comportamento do mercado.	
------------------------------	--

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é aderente as políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padroes de governo	Solução 1			X



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

200
08/04/2025

ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de <i>software</i>).				
A Solução é aderente as regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar e atas de registro de preços. Os documentos relativos a pesquisa de preços estão contidos no Anexo IV.

Página 13 de 31



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

195
Proc. 034/2025
967
034/2025

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores totais por item:

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou as seguintes pesquisas de mercado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT. 1 (R\$)	P. UNT. 2 (R\$)	P. UNT. 3 (R\$)	P. MÉD (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas, sanduiches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acordado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de	Pessoa	7.837	51,61	61,00	46,00	53,93	422.649,41



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES 034/2025

	alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa"							
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	Und	3.000	31,61	35,00	20,00	28,87	86.610,00
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções	Pessoa	1.000	115,13	89,99	72,00	92,37	92.370,00



197
034/2025

264

034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (tres) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero). 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverao estar acondicionadas em jaras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverao servir cafés, chas e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverao estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, devera estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedencia do horario previsto para o início do evento. A equipe de trabalho sera ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa".							
---	--	--	--	--	--	--	--

ITEM 1: COFFEE BREAK

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Precos, o qual trouxe à baila cinco preços firmados, perfazendo valor unitário médio de R\$ 51,61.

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 61,00

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 20240110 PE07/2023-01, firmado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, perfazendo valor unitário de R\$ 46,00

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3 é de R\$ 53,93 totalizando R\$ 422 649,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ITEM 2: QUENTINHAS EM EMBALAGEM Nº 09

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila dez preços firmados, perfazendo valor unitário médio de R\$ 31,61

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 35,00

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 20240110 pe07/2023-01, firmado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, perfazendo valor unitário de R\$ 20,00

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da **pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3** é de R\$ 28,87 totalizando R\$ 86.610,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais).

ITEM 3: ALMOÇO OU JANTAR INSTITUCIONAL (BUFFET)

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe à baila 14 (quatorze) preços firmados, perfazendo valor unitário médio de R\$ 115,13

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 89,99.

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 2024 0305 9/PE/025/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Açailândia e a empresa E D DE SOUSA COSTA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.219.077/0001-50, perfazendo valor unitário de R\$ 72,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da **pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3** é de R\$ 92,37 totalizando R\$ 92.370,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta reais)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões)

6.1.1. O objeto da contratação abrange a prestação de serviços de buffet para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA

6.1.2. Para esse tipo de serviço optou-se por uma solução que remunere apenas o serviço efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual

6.1.3. Considerando tratar-se de serviços comuns, o prazo de vigência da contratação será de doze meses, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente,
- b) A Administração tem interesse na continuidade dos serviços,
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A Contratada concorde com a prorrogação

6.1.4. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 6.1.5. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de serviços estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que a realização de eventos e cerimônias oficiais é atrelada a fatos diversos que podem ou não ser objeto de celebração guarnecida pelos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar
- 6.1.6. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11 462/2023.
- 6.1.7. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução é recomendável ante a divisibilidade do objeto por itens. Com efeito, tal opção não implicará em prejuízo ao gerenciamento dos serviços, os quais permanecerão a cargo dos contratados, resultando em maior economicidade e possibilidade de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica por item

7.2. Desta feita, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser mais vantajoso e econômico para a administração, não implicando em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) Recebimento cordial e adequado das autoridades e convidados das sessões, eventos e cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

374
034/2025

- b) Socialização entre os participantes dos eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA
- c) Espera-se conseguir melhores preços, qualidade e eficiência no atendimento, operacionalidades nos procedimentos, esperam com o Pregão Eletrônico, promover a economicidade bem como responder eficaz e eficiente a demanda e as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah, da sociedade e do servidor.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do serviço contratado é necessário que a instituição faça um cronograma de execução dos serviços com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do evento a ser realizado

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. MÉD	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas. 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero). 10 (dez) tipos de salgadinhos, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se	Pessoa	7 837	53,93	422.649,41



2025
03/02/2025

975
03/02/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa"				
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	Und	3.000	28,87	86.610,00
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarra de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem onus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa"	Pessoa	1.000	92,37	92.370,00
				TOTAL:	001.629,41

Página 22 de 77



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES 034/2023

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I -

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-dei-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União

12.3. Nesse sentido, o Termo de Referência do instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada observe o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006



303
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES 277
034/2025

12.4. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.6. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal

12.7. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes

12.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

☒ Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste

Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES 034/2025

☐ Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz-MA, 15 de maio de 2025.

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente.

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 15 de maio de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01: Especificação inadequada			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Contratação e execução deficiente do objeto		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade, prazo de início e conclusão	Equipe de Planejamento	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
2.	Revisão complementar das informações	Equipe de Planejamento	Fase preparatória



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

280
31/10/2015

RISCO E Plano Preventivo de Risco			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares.	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria

RISCO E Plano Preventivo de Risco			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetive)		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

281
034/2025

	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes ou retificação dos dados deficientes.	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria

RISCO 04: Restrição da competitividade, impugnação do edital			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Atraso ou anulação da contratação; Custos para a Administração		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Equipe de planejamento / Agente de Contratação	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Equipe de planejamento / Agente de Contratação	Fase preparatória



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1	Atraso na contratação dos serviços Custos para a Administração.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Reunião de iniciação de execução de serviços para orientações técnicas que se fizerem necessárias.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1	Cancelamento/Descrédito de empresas por situações inesperadas, convocação das demais selecionadas/credenciadas.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual

SISTO DE: Falta de publicidade de atos administrativos			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
ID	Dano		
1	Descumprimento de formalidade legal		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Extrato de contrato contendo todas as informações pertinentes.	Departamento de Licitações e Contratos	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	Departamento de Licitações e Contratos	Execução contratual

RISCO 07: Alegação de um fornecedor de incapacidade de cumprir com as obrigações da atividade			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.	Autoridade Superior	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado	Autoridade Superior	Execução contratual

RISCO 08: Execução em desacordo com o contrato



284
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 034/2025)
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ (MA) E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 034/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____ / ____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ____ / ____**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

1.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



386
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Proc. 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo riscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias,



1289
03/11/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2. Moratoria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatoria, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatoria, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMEN

290
03/11/2025

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 034/2025)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

341,
Proc 034/2025

Prezados Senhores, _____ de _____ de _____

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____ neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R G n.º _____, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa"	3697	Pessoa	7.837		
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	3697	Und	3.000		
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois)	3697	Pessoa	1 000		



597
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa".									
									TOTAL

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referencia e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Serviço" expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



893
Proc. 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 034/2025)
ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555 019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu **Agente de Contratação** Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, brasileiro, casado, agente político, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ____/____/____, **processo administrativo nº 034/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como pela Lei Ordinaria nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de buffet**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **Departamento de Licitações e Contratos**

3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



Fis. 294
Proc. 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



Fis. 996
Proc. 034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver previa pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA) __ de __ de __

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fis. 288
Proc. 034/2025

Recebido em 26/05/25
11:57
[Assinatura]

DESPACHO

Em atenção ao disposto no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz para emissão de Parecer.

Imperatriz/MA, 26 de maio 2025.

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA**

Camara Municipi de Imperatriz

27/05/2025

Fran
Soci

residencia



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO Nº 21/2025

**SOLICITANTE: DIRETORA DO I
ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPL
DANYELLE WALKIRIA FLOR DA CONCEIÇÃO**

**OBJETO: Processo Administrativo 034/2025. Pregao
Eletrônico. Registro de Preço. Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de
prover a alimentação oferecida aos participantes as reuniões,
sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da
Câmara Municipal.**

I - RELATÓRIO

A então diretora do departamento administrativo e atividades complementares da Câmara Municipal de Imperatriz encaminhou os autos administrativos para este procurador, para emissão de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo nº 034/2025, que trata do processo licitatório de Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes as reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal. O Processo encaminhado foi numerado com 298 páginas, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização de Demanda - DFD nº 008/2025 fls. 02/05;
- Ciência e Autorização do prosseguimento da demanda pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 06;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 007/2025 - DAAC/CMI fls. 07/37;
- Cópia do contrato nº 20240110. PE.07/2023-01 entre Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S Comercio e Serviços LTA fls.38/48;
- Cópia do primeiro termo aditivo do contrato nº 20240110. PE.07/2023-01 fls. 49/52;
- Juntada de Pesquisa de preços fls.53/152;
- Ofício nº 100/2025/CMI/DAAC fl. 153 - encaminhando pesquisa de preço e ETP;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA**

- Despacho solicitando manifestação técnica da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 154;
- Análise e Manifestação técnica favorável do estudo preliminar pela Controladoria da Câmara Municipal de Imperatriz fls. 155/162;
- Despacho pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz aprovando o ETP e determinando o prosseguimento do feito fl. 163;
- Ofício nº 085/2025 solicitando aprovação do Termo de Referência ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e declarando que as despesas se encontram em consonância com LDO, LOA e PPA, expedido pela Diretora do departamento administrativo e atividades Complementares fl. 164;
- Termo de Referência fls. 165/180;
- Aprovação do termo de referencia pelo Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 180;
- Apêndice do ETP fls. 181/206;
- Mapa de Riscos fls. 207/212;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz aprovando o termo de referencia, autoriza a formalização de procedimento licitatório no valor de R\$601.629,41 (seiscentos e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) e declara que cumpriu os incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fl. 213;
- Cópia da minuta do Pregão eletrônico - Processo administrativo nº 34/2025, termo de referencia, estudo técnico preliminar, mapa de risco, contrato, proposta de preço, ata fls. 214/297;
- Despacho solicitando parecer jurídico fl. 298.

É o que há de mais relevante para relatar.

II – DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA**



examinar questões de natureza eminentemente técnica, au
e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.

O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTENCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Nao se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, as vertentes das



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA

normas de regencia, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Embora haja nos autos ofício assinado pela então Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares constatando que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA, em fl. 164, isso, por si só, não pode substituir a previsão de dotação orçamentária, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz.

É necessário, que ainda na fase preparatoria, seja incluído a previsão de dotação orçamentária, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz, qual seja, a contabilidade, para verificar se há orçamento disponível para contratação, o que representa o PLANEJAMENTO orçamentário do órgão.

Cabe ressaltar, inclusive, que a indisponibilidade orçamentária frente aos valores estimados pode levar a organização a adiar ou desistir da contratação, trazendo enormes prejuízos a administração pública. A falta de indicação dos créditos orçamentários pode resultar, inclusive, na nulidade do contrato, conforme estabelece o artigo 150 da Lei 14.133/2021, abaixo colacionado.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, **sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.** (Grifo Nosso).

A Lei 14.133/2021 prevê que o momento da previsão da indicação do crédito orçamentários é na fase preparatoria; o planejamento de compras deverá atender, entre outros pontos ao princípio da



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA



responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento, conforme os artigos abaixo descritos.

Art. 18. A fase preparatoria do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, **e com as leis orçamentarias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (Grifo Nosso)

Embora a ausência de dotação orçamentaria não impeça a realização da licitação ou o registro de preços, a formalização do contrato ou emissão de nota de empenho dependerá, obrigatoriamente, da existência de crédito orçamentário compatível.

Assim, recomenda-se à autoridade competente que determine a juntada da comprovação de dotação orçamentária antes da formalização contratual, sob pena de nulidade do ajuste e responsabilização administrativa, civil e criminal dos agentes envolvidos.

Dessa forma, o documento de dotação orçamentária expedido pelo setor competente é necessário para instruir o processo, ainda na fase preparatoria, pois representa o planejamento orçamentário do órgão e garante que não haja futura nulidade, trazendo prejuízo a administração pública.

IV – CONCLUSÃO

Isso posto, arrimado no acervo fático e normativo apresentado, **OPINA** a Procuradoria da Câmara Municipal de Imperatriz, por este Procurador Legislativo que a esta subscreve, pela legalidade do prosseguimento do certame, **condicionando-se a adjudicação e**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA

**formalização do contrato à regularização orçamentária mediante
juntada da comprovação da dotação correspondente**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos, ou mesmo, conferência da validade da documentação apresentada, que deverá ser realizada pelo setor/servidor competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2025.

**LUCAS ALVES
MITOURA**

Assinado de forma digital por
LUCAS ALVES MITOURA
Dados: 2025.05.27 10:13:20
-03'00'

LUCAS ALVES MITOURA
Procurador Legislativo da Câmara
Municipal de Imperatriz
Matrícula 1535
OAB/MA 16.089



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA



OFÍCIO- Nº _36_/2025/PCMITZ

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2025

A Ilustríssima Senhora;

DANYELLE WALKIRIA FLOR DA CONCEICAO

DIRETORA do departamento Administrativo e Atividades Complementares da Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simpício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65901-490

Assunto: Entrega de autos

Ilma. Sra.,

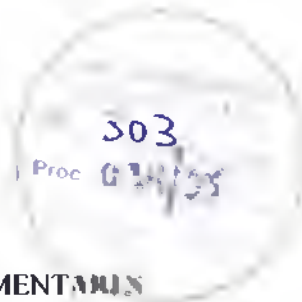
Segue os autos referente ao Processo administrativo nº 34/2025 de 298 paginas, informo que o parecer jurídico solicitado foi devidamente protocolado.

Atenciosamente

LUCAS ALVES
MITOURA

Assinado de forma digital
por LUCAS ALVES MITOURA
Dados: 2025.05.27 10:18:05
-03'00'

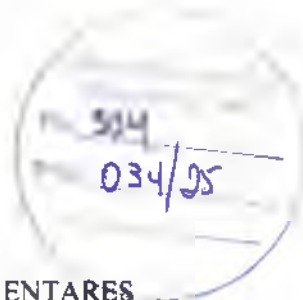
LUCAS ALVES MITOURA
Procurador Legislativo da Câmara
Municipal de Imperatriz
Matrícula 1535
OAB/MA 16.089



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 034/2025)

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
Órgão Licitante: Câmara Municipal de Imperatriz/MA	
UASG: 931458	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esclarecimentos: Até 11/06/2025 às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
Impugnações: Até 11/06/2025 às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 16/06/2025 às 09:00 hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br	
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br , https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e https://www.camaramperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes	
VALOR ESTIMADO, MÍNIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). ☒ Estimado ☐ Mínimo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO	☐ Aquisição ☒ Serviço ☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. ☐ Licitação de Ampla Participação. ☒ Licitação de Ampla Participação, com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

MODO DE DISPUTA	☒ Aberto ☐ Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE JULTAMENTO E INTERVALO DE LANCES	☒ Menor Preço - Intervalo mínimo: <i>R\$ 0,10 (dez centavos)</i> ☐ Maior Desconto
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	☐ Global ☒ Item ☐ Por Grupo, para o(s) grupo(s): LOTE e ITEM , observada as condições definidas neste Edital e anexos.
Prazo para envio da proposta/documentação conforme os itens 6.22.5 e 8.12.1 deste Edital	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Victor Gabriel Aquino da Silva Matrícula nº 01769	e-mail: dl.itz.agentedcontratacao2025@gmail.com
Endereço: Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 034/2025)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por meio do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076, de 18 de novembro de 2024, sediada na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/23 bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16.06.2025

Horário: 09:00 hrs (Horário de Brasília) - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

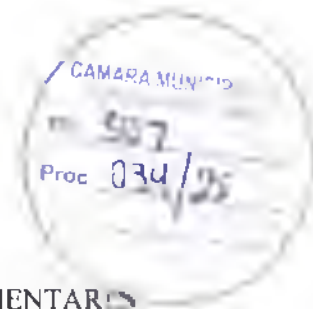
4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 4.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição,
- 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Cabera ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. *Quantidade cotada*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

6.2.1. O licitante **NAO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEM

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEM

- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual previo dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras,

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu socio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLETAS

- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consorcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consorcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consorcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTAR 3

- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1. Após a homologação e adjudicação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.6. fraudar a licitação
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará as penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEM

RES

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

- 14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail di.itz.agentedcontratacao2025@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Imperatriz (MA), 29 de maio de 2025

Danyelle Walkiria F. da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 034/2025)

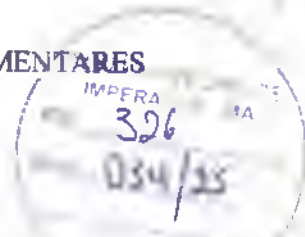
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Registro de Precos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (tres) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas sanduiches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedencia. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedencia do horario previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	3697	Pessoa	7.837	53,93	422.649,41
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	3697	Und	3.000	28,87	86.610,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffer". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa"	3697	Pessoa	1.000	92,37	92.370,00
TOTAL 601.629,41					



- 1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços tem por finalidade a prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

2.2. **Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:**

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender as necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo as necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.3. **Previsão no Plano de Contratações Anual:**

2.3.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.4. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada em Anexo expedito aos autos do Processo Administrativo, sob o nº 001/2024.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento por preço.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e no que couber na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes a espécie.

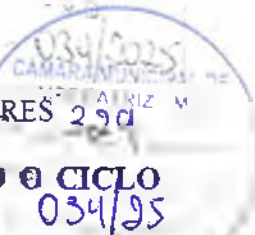
4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Tem como objetivo propiciar a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal. Desse modo, considerando a necessidade exposta e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação dos serviços públicos à cargo do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

6.1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2.1.1. Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer as disposições da RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2018.

6.2.1.1.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis

6.2.1.1.3. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

6.2.1.1.4. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interações das autoridades competentes.

6.2.1.1.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários a execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados,



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 330
Proc. 034/25

6.3. **Subcontratação**

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. **Garantia da contratação**

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

7. **TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

7.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

7.1.3. Considerando que a natureza do objeto licitado é a prestação de serviços, registra-se que a reserva de cotas não é aplicável para os fins do disposto na LC nº 123/06 ante a sua indivisibilidade.

8. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

8.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme quantitativos nela descritos;

8.1.2. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, nos endereços e horários mencionados na Ordem de Serviço - OS, segundo as necessidades da administração. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis.

8.1.3. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas,

8.1.4. A simples execução do objeto da Ordem de Serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e constatação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;

8.1.5. O aceite/aprovação dos serviços objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do serviço, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 8.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estabelecido no item 10.1.2.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

9.5. Da fiscalização e acompanhamento do contrato:

9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a prorrogação contratual;

9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o pagamento de garantias, as prestações e a formalização de obrigações e serviços aditivos, solicitando qualquer documento comprobatório pertinente, quando necessário;

9.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato emitirá imediatamente na viação do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

9.5.8.1 Esclarecer prioritariamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;

9.5.8.2 Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e orientações necessárias à perfeita execução contratual;

9.5.8.3 Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;

9.5.8.4 Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;

9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas as aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios; Fis. 332

9.5.8.6. Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;

9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;

9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Irajá Pinto da Silva, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 027/2025 que acompanhará a execução do objeto pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.5.11. O contratado será responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas, incluindo a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo sofrer sanção em caso de descumprimento das obrigações previstas no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. Da gestão do contrato:

9.6.1. O gestor do contrato coordenará a análise do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, incluindo todos os registros formais da execução no âmbito de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das promovações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de acompanhamento da fidelidade da contratação;

9.6.2. O gestor do contrato supervisionará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de cumprimento de obrigações e pagamento, e monitorará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, bem como as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
- 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
- 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;
- 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
- 9.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
- 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, e
- 9.7.6. A satisfação do público usuário.
- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.

9.9. Cabera ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do recebimento do objeto:

- 10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6. No caso de controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise previa à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2. Da liquidação:

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou

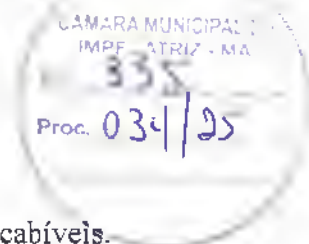


PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.3.1. O prazo de validade;
- 10.2.3.2. A data da emissão;
- 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 10.2.3.5. O valor a pagar; e
- 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à situação de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).
- 10.3. **Prazo de pagamento**
- 10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.4. **Forma de pagamento**
- 10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado;
- 10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

034/25
336

- 10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGAO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Regime de execução

- 11.2.1 O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**.

11.3. Exigências de habilitação:

- 11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica:

- 11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficara condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.3.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 11.3.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Físicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.7 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresa, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto comercial;

11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício presta ou consorte;

11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado devedor dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto comercial, deverá apresentar tal declaração mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempresário individual que pretenda usufruir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

11.3.1.2.9. Declaração de que o fornecedor não possui a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

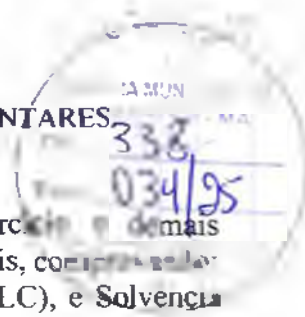
11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na elaboração dos atos II, alínea "c", da Instrução Normativa SEGEX/ME nº 110, de 2013, ou de sociedade simples;

11.3.1.3.2. Certidão negativa de débitos expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor;



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



(Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com base no valor

11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.3.1.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

11.3.1.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.3.1.3.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.1.4. **Qualificação Técnica:**

11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão a exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente constituída(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando a execução mínima de 10% (dez por cento) do montante estimado para a contratação ou item.

11.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o atestado de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu origem à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

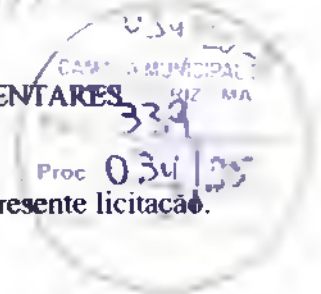
11.4. Alvará expedido pela vigilância sanitária competente, em vigor.

11.5. Os critérios de qualificação do pregoeiro serão aqueles descritos no edital respectivo.

11.6. As regras de desempate entre propostas são aquelas estabelecidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato da natureza ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do inciso III do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com repercussão econômica sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no ato de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

14.3. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2. Não emitir a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

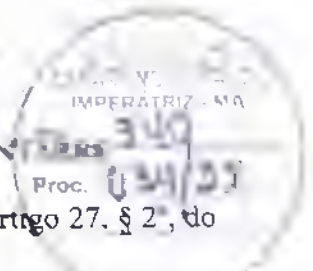
Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CEP: 69.555-019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359/15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 15.4.1. Por razão de interesse público;
- 15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso em qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. III, do Decreto nº 11.462, de 2023).

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 4.1, para a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com a legislação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a prevenção à corrupção administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a conhecer e a fazer observar, inclusive por seus representantes, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

252
034/2025



17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA. 19 de maio de 2025.

Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Portaria nº 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

253
034/2025
381
03-1/2025



Apêndice ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



182
034/2025 - 254
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 007/2025 – DAAC/CMI

343
01/1/25

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 008/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 034/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal
- 1.2. **Modalidade de licitação a ser adotada:** Pregão, na forma eletrônica
- 1.3. **Critério de julgamento:** Menor preço.
- 1.4. **Critério de adjudicação:** Por item
- 1.5. **Registro de preços:** Sim.

Página 1 de 31



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

2.1.1. Considerando que o Poder Legislativo Municipal realiza com frequência sessões, reuniões, cerimônias e outros eventos oficiais, ocasião em que recebe autoridades públicas e convidados das diferentes esferas da sociedade civil,

2.1.2. Considerando que durante os eventos acima individuados é oferecida alimentação aos participantes, a saber, coffee-break ou refeições variadas visando recepcionar os convidados por meio do oferecimento de um cardápio básico de alimentos e bebidas como gesto de “boas vindas” inerente a adequada execução do evento;

2.1.3. Ante o exposto, justifica-se a contratação dos serviços supra, objeto deste instrumento

2.1.4. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários. A empresa deverá possuir:

2.1.4.1. **Profissionais qualificados** Profissionais com expertise na preparação e manipulação de alimentos de forma adequada e compatível com as exigências mínimas de higiene e salubridade, em conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52 de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006

2.1.4.2. **Equipamentos adequados** Ferramentas e equipamentos modernos para realizar os serviços com eficiência e segurança

2.1.4.3. **Agilidade no atendimento** A empresa deve ser capaz de atender às demandas da Câmara Municipal com rapidez.

2.2. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Faz-se o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2021 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

- 3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.
- 3.1.2. A prestação de serviços de buffet consiste na preparação e manuseio de alimentos para o oferecimento ao consumo em eventos oficiais e/ou festivos em geral, com a finalidade de melhor receber os convidados, propiciando a celebração e a socialização entre os mesmos em meio a almoços, jantares e coquetéis.
- 3.1.3. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006;
- 3.1.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e devidamente equipados com os EPI's adequados.
- 3.1.5. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte.
- 3.1.6. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, nos endereços e horários mencionados na Ordem de Serviço - OS, segundo as necessidades da administração. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis.
- 3.1.7. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da
- 3.1.8. Para fins de execução da proposta da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades inerentes a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3.1.9. Para que o objeto seja prontamente executado, o licitante deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do Poder Legislativo Municipal, conforme prazos indicados nas “Ordens de Serviço” Caso não possua, apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato

3.1.10. SERVIÇOS DE BUFFET:

3.1.10.1. Especificações dos recursos humanos

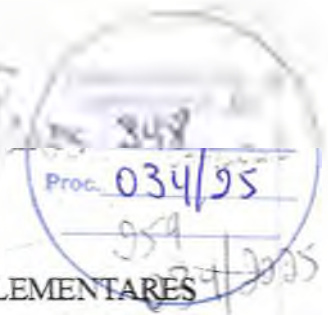
- 3.1.10.1.1 Os recursos humanos alocados a prestação dos serviços deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, cabelos presos ou com penteado discreto.
- 3.1.10.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, planilha com os turnos e os seguintes dados dos profissionais: nome completo, número e tipo do documento de identificação, número do cadastro de pessoa física (CPF) e telefone celular de cada profissional por ela contratado.
- 3.1.10.1.3 No preço da diária referente a jornada de trabalho dos profissionais alocados na realização dos eventos, deverão estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, impostos e demais custos incidentes sobre o serviço
- 3.1.10.1.4 E de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa, que não estiveram correspondendo as necessidades da organização do evento em até 2 (duas) horas após notificação da CONTRATADA
- 3.1.10.1.5 Os profissionais deverão se apresentar pontualmente no horário indicado pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato sob pena de, em caso de atraso, haver glosa dos valores da diária.

3.1.10.2. Especificação do serviço de alimentação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.10.2.1. O material utilizado no serviço deverá ser disponibilizado em quantidades suficientes para reposição sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.
- 3.1.10.2.2. O material utilizado para o serviço deverá ter qualidade compatível com o proposto no evento, devendo ser apresentado ao gestor de contrato ou fiscal de contrato, para aprovação prévia, com a necessária antecedência de acordo com o porte do evento, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que diz respeito a avarias e a extravios. Não serão aceitos copos, pratos e talheres descartáveis em almoço ou jantar, sendo permitido somente em coffee breaks.
- 3.1.10.2.3. Com o objetivo de adequação dos serviços a cada evento, poderão ser exigidas degustações para aprovação dos cardápios, em datas e local a serem estabelecidos pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato, com onus para a CONTRATADA.
- 3.1.10.2.4. Os cardápios poderão contemplar restrições alimentares, tais como: menu vegano, doença celíaca, intolerância a lactose, alergia a frutos do mar, alergia a ovo, entre outras, sem que isso onere o valor do serviço contratado.
- 3.1.10.2.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material e os serviços necessários à realização de coffee breaks/ welcome coffee, almoço ou jantar institucional, tais como: cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CONTRATANTE quando do pedido do evento), talheres, louças, pratinhas, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, toalhas térmicas e outros).
- 3.1.10.2.6. Para as refeições para equipe de apoio e lanche, quando necessário, as embalagens e utensílios descartáveis já deverão estar incluídos no preço sem onus adicional.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.10.2.7. Os preços da prestação de serviços de alimentação já estarão inclusos no custo deste subitem. Os preços devem incluir todos os tributos, como taxas de serviços e impostos.
- 3.1.10.2.8. Para transporte de alimentos, os produtos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados. Não serão recebidos alimentos que estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou acondicionados de maneira incorreta;
- 3.1.10.2.9. O transporte dos alimentos deverá ser feito em veículo utilitário em estado impecável de limpeza, com compartimentos apropriados para o transporte de alimentos, conforme legislação vigente.
- 3.1.11. A cada evento será informado a CONTRATADA onde deverão estar disponíveis os recursos humanos e os materiais necessários para a realização do serviço.
- 3.1.12. Os eventos serão realizados em Imperatriz - MA e poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos finais de semana e feriados.
- 3.1.13. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 3.1.14. Os serviços poderão ser demandados com a seguinte antecedência:
- a) Eventos até 50 (cinquenta) participantes a solicitação deverá ocorrer com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência,
 - b) Eventos com 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes a solicitação deverá ocorrer com 72 (setenta e duas) horas de antecedência,
 - c) Eventos com mais de 100 (cem) participantes a solicitação deverá ocorrer com 96 (noventa e seis) horas de antecedência.
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista, a regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2.1. Considerando que o grau de complexidade do objeto a ser contratado não é elevado, recomenda-se um tempo de experiência mínimo de apenas 01 (um) ano na prestação dos serviços a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Quanto ao critério quantitativo, recomenda-se 30% (trinta por cento) do montante estimado para a contratação,

3.2.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017

3.2.3. Alvará expedido pela vigilância sanitária competente, em vigência.

Do regime de execução

- 3.3.1.** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021
- 3.3.2.** Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que há a necessidade de antever um adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço; a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.3. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores aqueles originalmente previstos na planilha orçamentaria da contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art. 6º. XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.4. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução

~~Empreitada por Preço Global~~ se deve aos seguintes fatores:

- a) O estudo aponta para a escolha de uma modalidade flexível que remunera apenas o serviço efetivamente executado, ou seja, os custos serão mensurados por serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a redução dos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
- b) Embora tenha sido realizada uma estimativa da quantidade de serviços a serem executados periodicamente, não se conhece previamente, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços a serem realizados, de modo que a mensuração quantitativa será obtida após a realização de medições periódicas, a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos. Nesse sentido, o valor a ser pago será calculado a partir da quantidade de serviços realizados e do respectivo custo unitário, previamente definido para cada tipo de serviço.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Página 8 de 31



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consonância com os serviços prestados nos exercícios financeiros anteriores, com especial ênfase ao contrato nº 033/2023, firmado com a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42 (ANEXO II), bem como o primeiro Termo Aditivo do contrato supracitado que alterou o quantitativo em 24,99% do contrato original. (Anexo III)

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, recomenda-se que seja adotada a licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa as hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Tabela 01: Levantamento consolidado dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com o Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem onus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2. do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	Pessoa	1.817

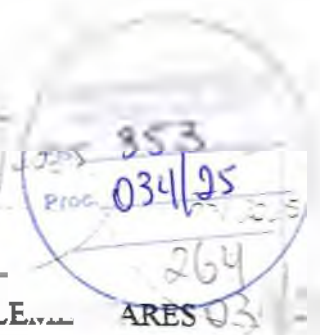


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2	Quenninhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes, bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	Unidade	4.708
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jaras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perca, de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom, para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados e quando no cardápio houver alimentos a serem analisados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar	Pessoa	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



	incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos, e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa"	
--	---	--

LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

5.1.2.1. É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas ao oferecimento de alimentação preparada antes da realização de eventos oficiais ou festivos, posto tratar-se de serviço comum cuja execução não implica em elevado grau de complexidade, com ênfase à observância das já mencionadas normas expedidas pela ANVISA, que regulamentam o objeto cuja contratação é pretendida, sem prejuízo das exigências sanitárias fixadas pelos órgãos de vigilância sanitária estaduais e/ou municipais.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
Transferência de riscos de atividade a terceiros.	Menor vulnerabilidade ao	Não se aplica



IMPERATRIZ - MA
Fls. 354
Proc. 034/25

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

comportamento do
mercado.

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	Observações
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>).	Solução 1			X
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>)	Solução 1			X
A Solução é aderente as políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo	Solução 1			X



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de software).				
A Solução é aderente as regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar e atas de registro de preços. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo IV.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores totais por item

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA., apresentou as seguintes pesquisas de mercado, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT 1 (R\$)	P. UNIT 2 (R\$)	P. MÉDIA (R\$)	P. TOTAL (R\$)	
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de chocolate quente cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas. 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero). 10 (dez) tipos de salgadinhos, bolos, paes, broas, sanduiches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acordado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de	Pessoa	837	51,61	61,00	46,00	53,93	422.649,41

Página 14 de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES 034/2025

	alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem onus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".							
2	Quentunhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição).	Und	3.000	31,61	35,00	20,00	28,87	86.610,00
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções.	Pessoa	1.000	115,13	89,99	72,00	92,37	92.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas) As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem onus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa"							
--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM 1: COFFEE BREAK

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, o qual trouxe a baila cinco preços firmados, perfazendo valor unitário médio de R\$ 51,61

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 61,00

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 20240110 PE07/2023-01, firmado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, perfazendo valor unitário de R\$ 46,00

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da **pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3** e de R\$ 53,93 totalizando R\$ 22.649,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ITEM 2: QUENTINHAS EM EMBALAGEM Nº 09

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 e proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Precos, o qual trouxe à baila dez precos firmados, perfazendo valor unitario médio de R\$ 31,61

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitario de R\$ 35,00

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 20240110 pe07/2023-01, firmado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, perfazendo valor unitario de R\$ 20,00

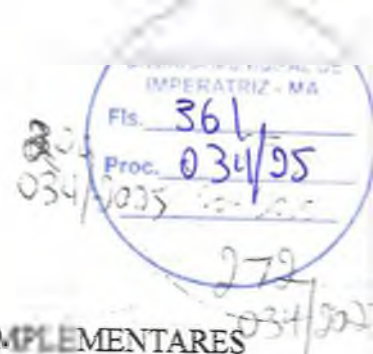
Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3 é de R\$ 28,87 totalizando R\$ 86.610,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais)

ITEM 3: ALMOCO OU JANTAR INSTITUCIONAL (BUFFET)

Pesquisa 1: O valor obtido na pesquisa 01 e proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Precos, o qual trouxe a baila 14 (quatorze) preços firmados, perfazendo valor unitario medio de R\$ 115,13.

Pesquisa 2: O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente do contrato nº 122/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, perfazendo valor unitário de R\$ 89,99.

Pesquisa 3: O valor obtido na pesquisa 03 é proveniente do contrato nº 2024.0305 9/PE/025/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Açailândia e a empresa E.D. DE ALTA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.219.077/0001-50, perfazendo valor unitario de R\$ 72,00.



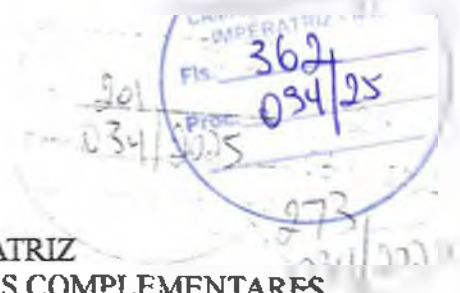
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conclusão: O valor total estimado para a contratação, considerando o preço médio final resultante da **pesquisa 1, pesquisa 2 e pesquisa 3** é de R\$ 92,37 totalizando R\$ 92.370,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

- 6.1.1. O objeto da contratação abrange a prestação de serviços de buffet para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.1.2. Para esse tipo de serviço optou-se por uma solução que remunere apenas o serviço efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual.
- 6.1.3. Considerando tratar-se de serviços comuns, o prazo de vigência da contratação será de doze meses, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os seguintes requisitos:
 - a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) A Administração tem interesse na continuidade dos serviços;
 - c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - d) A Contratada concorde com a prorrogação.
- 6.1.4. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, ~~em~~ especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 6.1.5. Conforme demonstrado na tabela 01 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de serviços estimados. No entanto, essa quantidade considera as aquisições eventuais e futuras. Portanto, constata-se que não há uma precisão acerca da quantidade demandada visto que a realização de eventos e cerimônias oficiais é atrelada a ratos diversos que podem ou não ser objeto de celebração garantida pelos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 6.1.6. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.
- 6.1.7. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação de qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução é recomendável ante a divisibilidade do objeto por itens. Com efeito, tal opção não implicará em prejuízo ao gerenciamento dos serviços, os quais permanecerão a cargo dos contratados, resultando em maior economicidade e possibilidade de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica por item.

7.2. Desta feita, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser mais vantajoso e econômico para a administração, não implicando em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte.

- a) Recebimento cordial e adequado das autoridades e convidados das sessões, eventos e cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- b) Socialização entre os participantes dos eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- c) Espera-se conseguir melhores preços, qualidade e eficiência no atendimento, operacionalidades nos procedimentos, esperam com o Pregão Eletrônico, promover a economicidade bem como responder eficaz e eficiente a demanda e as necessidades da Câmara Municipal de Tapurah, da sociedade e do servidor.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

9.1. Para melhor execução do serviço contratado é necessário que a instituição faça um cronograma de execução dos serviços com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do evento a ser realizado

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação da solução 1 é de R\$ 601.629,41 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), conforme quadro a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. MÉD	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgadinhos, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/wel.come coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 60 minutos de antecedência ao início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem onus adicionais. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se	Pessoa	7.837	53,93	422.649,41

Página 21 de 41



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".				
	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Und	3.000	28,87	86.610,00
7	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, paves, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade, CPF), os cujos equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será por pessoa.	Pessoa	1.000	92,37	92.370,00
TOTAL					601.629,41



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável esta previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4 657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável

12.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 10ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, de setembro de 2023 da Advocacia Geral da União.

12.3. Nesse sentido, o Termo de Referência do instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada observe o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece as Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

12.4. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

12.6. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

12.7. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpeleções das autoridades competentes.

12.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

☒ Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLE

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz-MA, 15 de maio de 2025.

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA GRAT/PR nº 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 3 de _____ de 2025

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCOS DO Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1	Contratação e execução deficiente do objeto		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade, prazo de início e conclusão	Equipe de Planejamento	Fase preparatória
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1	Revisão complementar de informações	Equipe de Planejamento	Fase preparatória



208
220



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Probabilidade:			
☒ Baixa		☐ Média	
☐ Baixa		☐ Média	
☒ Alta			
ID		Dano	
Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.			
ID		Ação Preventiva	Responsável
		Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.	Equipe de Planejamento
ID		Ação de Contingência	Responsável
		Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares	Equipe de Planejamento

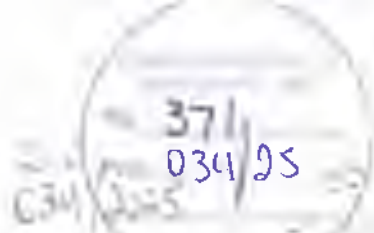
Probabilidade:			
☒ Baixa		☐ Média	
☐ Baixa		☐ Média	
☒ Alta			
ID		Dano	
Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetive).			
ID		Ação Preventiva	Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES 034/25

	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingencia	Responsável	Período
	Revisão do termo de referencia com inclusão das instruções ausentes ou retificação dos dados deficientes.	Equipe de Planejamento	Fase preparatoria

RISCO DE:			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
	Atraso ou anulação da contratação; Custos para a Administração		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
	Submissão do processo à análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas	Equipe de planejamento / Agente de Contratação	Fase preparatoria
ID	Ação de Contingencia	Responsável	Período
1.	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas	Equipe de planejamento / Agente de Contratação	Fase preparatoria



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RISCO 05: Não assinatura do contrato			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Dano		
1.	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Reunião de iniciação de execução de serviços para orientações técnicas que se fizerem necessárias.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Cancelamento/Descrédito de empresas por situações inesperadas, convocação das demais selecionadas/credenciadas.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual

RISCO 06: Falta de publicidade da contratação			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
ID	Dano		
1.	Descumprimento de formalidade legal		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período



372
Proc. 034/25
034/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.	Extrato de contrato contendo todas as informações pertinentes	Departamento de Licitações e Contratos	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.	Departamento de Licitações e Contratos	Execução contratual

Probabilidade:			
☐ Baixa	☒ Media	☐ Alta	
Impacto:			
☐ Baixa	☐ Media	☒ Alta	
ID	Dano		
1.	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação aos fiscais/gestor do contrato.	Autoridade Superior	Execução contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1	Substituir fiscal não capacitado para fiscalização do objeto contratado	Autoridade Superior	Execução contratual



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Risco		
1.	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração		
ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1	Fornecer as informações pertinentes a correta execução do contrato.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual
ID	Ação de Contingência	Responsável	Período
1.	Notificar e solicitar a resolução imediata. Aplicar sanções previstas no contrato.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Execução Contratual

Imperatriz-MA, 15 de maio de 2025.

Deivon de Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 034/2025)
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ (MA) E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 034/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1 O Termo de Referência;
- 1.4.2 O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s)

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas despesas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância as normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

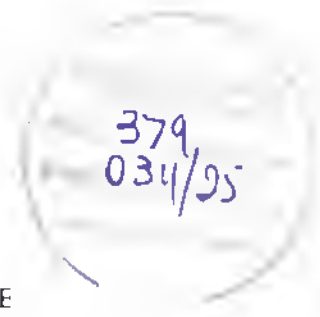
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2. Moratoria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEME

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à previa aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mes (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 034/2025)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores, _____ de ____ de ____

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CPL**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	3697	Pessoa	7.837		
2	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	3697	Und	3.000		
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois)	3697	Pessoa	1.000		





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 034/2025)
ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu **Agente de Contratação** Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, brasileiro, casado, agente político, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ____/____, processo administrativo nº 034/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como pela Lei Ordinaria nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de buffet**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será o **Departamento de Licitações e Contratos**
3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEME.

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA) ____ de ____ de ____

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Detalhada: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 7837

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 422 649,41

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (7837)

2 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Detalhada: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 86 610,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (3000)

3 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Detalhada: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 92.370,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (1000)



Exclusivo

389
P. 03412035

Publicado por: JAQUELINE LIMA PASSINHO

Código identificador: SR5TIMPr4kGb

Código identificador: e22a2jo1y20250530100543

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal. CÓDIGO UASG: 931458 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 16 de junho de 2025 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, camaraimperatriz.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl.cmitz2025@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Símplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 27 de maio de 2025. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025

A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO. OBJETO: Formação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas nos autos da Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda. PRAZO FINAL DE CREDENCIAMENTO: às 18:00h do dia 06 de junho de 2025 BASE LEGAL: Lei nº 12.232/10, Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, camaraimperatriz.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl.cmitz2025@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Símplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 30 de maio de 2025 VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações
Código identificador: f1ckcqpq8420250530120523



DEL'S, peça saúde para todos
diversos de alimentos da Maxwell



DESCONTO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO E SEUS ANEXOS. LOCAL/ SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 06/06/2025. HORÁRIO: 08h00min (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Quaisquer informações através do Cel.: (98)99112-9230/ e mail: cpl@vargemgrande.ma.gov.br e/ou na sala da Comissão de Contratação - CPC, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Vargem Grande - MA, 27 de maio de 2025. Erick Oliveira Barros - Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-010/2025-IMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250505-002 O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-010/2025-IMAP. Processo Administrativo nº 20250505-002, designada através da Portaria nº 003/2025, Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL/ SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 06/06/2025. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Quaisquer informações através do Cel.: (98)99112-9230/ e-mail: cpl@vargemgrande.ma.gov.br e/ou na sala da Comissão de Contratação - CPC, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Vargem Grande - MA, 27 de maio de 2025. Erick Oliveira Barros - Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO - FAJD

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025 (13298/2025). Objeto: aquisição de medicamentos básicos (soros e correlatos, para Fundação Antonio Jorge Dino. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item; Data 23/06/2025 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.publinexo.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 26 de maio de 2025. Goethe Stanley José Lima Costa da COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO - CCCCL-FAJD

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 (13299/2025). Objeto: aquisição de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes, para Fundação Antonio Jorge Dino. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item; Data 25/06/2025 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet,

no seguinte site: www.publinexo.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 26 de maio de 2025. Goethe Stanley José Lima Costa da COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO - CCCCL-FAJD.

FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO FECOMÉRCIO - MA

AVISO DE DESFILIAÇÃO. A FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO, torna público que, por decisão unânime do Conselho de Representantes, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de maio de 2025, foi aprovada a desfiliação da base de representação da entidade federativa os seguintes sindicatos: Sindicato dos Lojistas do Comercio de São Luís, Sindicato dos Representantes Comerciais de São Luís, Sindicato do Comercio Varejista de Pescados e Vendedores Ambulantes de São Luís, Sindicato do Comercio de Vendedores Ambulantes de Cazias. A referida decisão fundamenta-se no cancelamento do registro sindical do sindicato, promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme dispõe a alínea "a", inciso II, do art. 5º do Estatuto da FECOMÉRCIO-MA, e nos termos do art. 38, inciso IV, da Portaria MTE nº 3.472/2023. Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão - FECOMÉRCIO-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CPL/CMSD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024. OBJETO: Contratação para a prestação dos serviços técnicos especializados compreendendo a consultoria, assessoria e orientação ao controle interno administrativo visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinhas - MA. DATA DA ABERTURA: 16/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal licitamabarreirinhas.com.br - www.licitamabarreirinhas.com.br. Informações adicionais em www.cmbarreirinhas.ma.gov.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 28 de maio de 2025. Rosilene Araújo Mesquita Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal. CÓDIGO UASG: 931458 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 16 de junho de 2025 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, camaraimperatriz.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cplcmiz2025@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 27 de maio de 2025. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



Acessar Contratação

Última atualização 30/05/2025

Local: Imperatriz/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Nao informada

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 69555019000109-1-000007/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=931458059000052025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 601.629,41

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
931458059000052025000	30/05/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página 1

← Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

[Alto Contraste](#)[A +](#)[A -](#)[Acessibilidade](#)[Mapa do Site](#)[Transparência](#)[E-SIC](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Buscar

O que você procura no portal?

[Transparência](#)

[Radar](#)
da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

[Home](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / [Licitação](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Nº Processo

005/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura

16/06/2025

Valor Estimado:

601.629,41

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim d
alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimôni
realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e ex
estabelecidas no Edital e seus anexos.



DOCUMENTOS

Nome

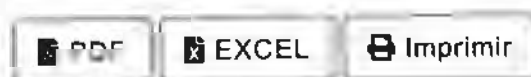
Data Envio

Arquivo

EDITAL PE 005/2025

02/06/2025 13:06:55

Baixar Arquivo



 Endereço: Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65901-490, CNPJ:69.555.019/0001-09.

 Email: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

 Telefone: 99 3525-3452

 Horário de atendimento:
Segunda a Sexta, das 7:30h as 13:30h

Links

- ★ Home
- ★ Mesa Diretora
- ★ Vereadores
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco

X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	69555019000109
Procedimento	
Id	PE0052025
Procedimento	
ID da	
Contratação	69555019000109-1-000007/2025
Pncp	
Número do	5
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	034
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	02/06/2025
Publicação	
Fundamentação	Artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Criterio	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	Compras Gov
Regime	2
Execução	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e estabelecidas no Edital e seus anexos.
CPF da	63636018353
Autoridade	
Data Sessão	16/06/2025



ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE ENVIO**

PERÍODO: 30/05/2025 - 02/06/2025

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 69555019000109

DATA DE CRIAÇÃO: 04/06/2025 09:25:28

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 92e0e022-a54d-4a4e-8807-f7049453f99c

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
69555019000109	PE0052025	5	2025	PE	02330894300	02/06/2025	.	.	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

F R DOS S ALMEIDA

SABORES RESTAURANTES E PEIXARIA

CNPJ: 18.022.527/0001-82 / Inscrição Estadual: 12.408342-0 / Inscrição Municipal: 640421
 Rua 11, nº 17, Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
 E-mail: setalmeida1010@gmail.com / Contato: (99) 99146-4681

397
03/10/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

João Lisboa/MA, 16 de Junho de 2025.

F R DOS S ALMEIDA, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 11, nº 17, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.022.527/0001-82, neste ato representada por FRANCICLEIA RABELO DOS SANTOS ALMEIDA, portador do CPF nº 989.905.353-87 e R.G. nº 000078911847-1 SESP/MA, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz - MA os preços intra discriminações para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	CND	CATMAT	QTD	VALOR UNIT.	V. TOTAL
	fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarra de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, farse-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa	Pessoa	3697	1000	RS\$7.90	R\$57.900.00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$57.900.00

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CAISER

- a) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Serviço" expedida pelo setor competente;

17/06/2025

Assinatura: _____

F R DOS S ALMEIDA
SABORES RESTAURANTES E PEIXARIA

E-mail: delalmeida1010@gmail.com

Contato: (99) 99146-0681

c) O valor total da proposta é de R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil. Novicentos Reais).

Franciclea Rabelo dos Santos Almeida

F R DOS S ALMEIDA

CNPJ nº 18.022.527/0001-82

FRANCICLEA RABELO DOS SANTOS ALMEIDA

CPF nº 989.905.353-87

R.G. nº 000078911897-1 SESP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROPOSTA DE PREÇOS

João Lisboa/MA, 16 de Junho de 2025.

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

F R DOS S ALMEIDA, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 11, n.º 17, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o número 18.022.527/0001-82, neste ato representada por FRANCICLEA RABELO DOS SANTOS ALMEIDA, portador do CPF nº 989.905.313-82 e RG nº 1.400.000.000-1, SESP/MA, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz - MA os preços unitários discriminados para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, quantidades e condições estabelecidas, objeto do PRECATÓRIO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CPL.

discriminados para o registro de preços para o fornecimento de alimentos e bebidas para os eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal, com as seguintes especificações: quantidades e es...		UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	CUS	IMP	FRE	DES	LUC	
ITEM	DESCRIÇÃO										
3	Forneecimento de alimentos e bebidas não alcoolicas para o evento, incluindo: 01 (um) buffet para 1000 (mil) pessoas, com 02 (dois) tipos de saladas, arroz, 02 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, paves, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: agua mineral (com e sem gas), 03 (tres) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedencia do horario previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença minima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardapio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessaria a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem Onus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O metodo de medida adotado será "por pessoa"	Pessoa	3697	1000	R\$57,90	R\$57.900,00	R\$ 33,00	R\$ 3,47	R\$ 2,61	R\$ 2,03	R\$ 16,79
TOTAL DA PROPOSTA						R\$57.900,00					

Conceptualização dos Santos Ancestrais

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

- a) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "**Ordem de Serviço**" expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 601.629,41 (Seicentos e Um Mil, Seicentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

Franciêla Rêde do Santo Almoço
FR DOS S ALMEIDA

FR DOS S ALMEIDA

CNPJ nº 18.022.527/0001-82

FRANCICLEA RABELO DOS SANTOS ALMEIDA

CPF n.º 989.905.353-87

[illegible]

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 96 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11. 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL E-RECEBIMOS 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 96 SERIE: 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 21240918022527000182550010000000961108611549
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240032015307
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPRST. TRIB 18.022.527/0001-82	

DESTINATÁRIO EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.939.565/0001-55	10/09/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAIDA
RUA 15 DE NOVEMBRO, 5N	CENTRO	65922-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAIDA
Joao Lisboa	MA		

FATURA**VALORES DO IMPORTE**

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.627,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.627,50

TRANSPORTADOR, VOLT. E TRANSPORTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA	CNPJ/CPF	
	0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DETALHES DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	EST	FOR	UN	QTD.	VL R UNIT	VL R TOTAL	BC ICMS	VL R ICMS	VL R IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	25.000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	20.000	19,00	380,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000009	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	100.000	19,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000009	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	50.000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	64.000	40,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE	16024900	0102	5102	KG	47,000	40,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	100,000	8,00	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	50,000	7,50	375,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	37,000	7,50	277,50	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	2,000	15,00	30,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2074.0905.7.114858 CONTRATO Nº 78.10.03/2022 / Aditivo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28.10.03/2022, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFEE BREAK. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	
---	--

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 98 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11. 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 98 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DE FISCAL 
		CHAVE DE ACESSO 21240918022527000182550010000000981984905328
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USC 421240032017371
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JOAO LISBOA		07.000.300/0001-10	10/09/2024
ENDEREÇO AV IMPERATRIZ, 1331	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAIDA
MUNICIPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 3535-1401	UF MA	HORA ENTR./SAIDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122202449	

FATURA									
CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	TAXA DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	IV IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.981,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. AFROX. DO TRIBLTC	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.981,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0					
ENDEREÇO		MUNICIPIO		INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	QTD.	VL R. UNIT	VL R. TOTAL	R% ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
0000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102 UN	50,000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102 UN	45,000	19,00	855,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102 UN	46,000	19,00	874,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102 UN	50,000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102 UN	40,000	40,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102 GF	60,000	7,50	390,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102 GF	60,000	7,50	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102 GF	64,000	8,00	512,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102 LT	4,000	15,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000000000011	SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2L	20089900	0102	5102 LT	60,000	16,00	960,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
0000000000013	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102 LT	100,000	15,40	1.540,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

FAZENDA DO ISSON		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSON		VALOR DO ISSON	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.0905.6.113256 CONTRATO Nº 28 10 01/2022 / Aditivo: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28 10 01/2022 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI	

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 98 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 98 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 21240918022527000182550010000000981984905328 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 471140032217371
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO EMITENTE		ICNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JOAO LISBOA		07.000.300/0001-10	10/09/2024
ENDEREÇO AV IMPERATRIZ, 1331	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 3535-1401	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122202449	

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	DP CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.981,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.981,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO FORNECIDOR/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	EST	CEP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMENTE 1 KG	16024900	4102	5102	KG	17,000	40,00	680,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024 0905 6.113756 CONTRATO Nº 28 10 01/2022 / Aditivo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28 10 01/2022. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEIX E COFFE BREAK. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS ISS E IPI	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECÉBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 99

Série 1

F R DOS S ALMEIDA

RUA 11. 17

CENTRO - 65922-000

JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

Nº 99

SERIE: 1

PAGINA 1 DE 1

CONTROLE DE FISCO



CHAVE DE ACESSO

21241018022527000182550010000000991543938507

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124083420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

18.022.527/0001-82

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240038046927

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF

11.939.565/0001-55

DATA DE EMISSÃO

25/10/2024

ENDEREÇO

RUA 15 DE NOVEMBRO, SN

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65922-000

DATA DE ENTR./SAÍDA

MUNICÍPIO

João Lisboa

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTR./SAÍDA

VALORES POR ITEM								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	12.116,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TÁBUO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

1 - Destinatário

2 - Terceiros

ICMS/IGT ANT.

PLACA

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSY	CFOP UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
0000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102 UN	84.000	19.00	1.596.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
2000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102 GF	90.000	8.00	720.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
2000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102 GF	80.000	7.50	600.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
0000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102 GF	150.000	7.50	1.125.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
0000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102 LT	115.000	15.00	1.725.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
0000000000009	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102 UN	100.000	40.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
0000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102 UN	50.000	19.00	950.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
0000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE	16024900	0102	5102 KG	35.000	40.00	1.400.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
	1 KG												

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.0930.6.120329 CONTRATO Nº 28.10.03/2022 / Aditivo: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28.10.03/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 100 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA MA Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 100 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21241018022527000182550010000001001709705895 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	421240038047048
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. (NP) 18.22-527/0001-82

DESTINATÁRIO EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JOAO LISBOA		07.000.300/0001-10	25/10/2024
ENDEREÇO AV IMPERATRIZ, 1331		CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Lisboa	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
FONE/FAX (99) 3535-1401	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122202449		

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5.498,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESPONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO IRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.498,20

TRANSPORTADOR E MEIO DE TRANSPORTE

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 0	CÓDIGO ANTI	PLACA	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	EST	CFOP	UN	QTD	VL R. UNIT	VL R. TOTAL	BC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	145.000	19.00	2.755.00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	33.000	40.00	1.320.00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	50.000	7.50	375.00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	72.000	7.50	540.00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000013	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	33.000	15.40	508.20	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SRVC Nº 2074.0930.8.121742 CONTRATO Nº 28.10.01/2022 / Aditivo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.10.01/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EMP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 101 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	
Pro. 03410005		

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 101 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CHAVE DE ACESSO 21241018022527000182550010000001011760384879
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240038047093
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		18.298.590/0001-46	25/10/2024
ENDEREÇO RUA PARSONDAS DE CARVALHO, 100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Lisboa	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6.478,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.478,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DETALHAMENTO DO PRODUTO/Serviço

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	78.000	8,00	624,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	75.000	7,50	562,50	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	88.000	7,50	660,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000006	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	50.000	15,00	750,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000011	SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	54.000	16,00	864,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000013	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	196.000	15,40	3.018,40	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

REMARKS / OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVICO Nº 2024.0930.7.121406 CONTRATO Nº 28.10.04/2022 / Aditivo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28.10.04/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. VAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 102 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11. 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 21241038022127000182550010000001021258644338
	Nº 102 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240038047136
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 06.077.848/0001-03	DATA DE EMISSÃO 25/10/2024
ENDEREÇO RUA DAS LARANJEIRAS, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO João Lisboa	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PCRA ENTR./SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6.035,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DES.	V. APROX. DE TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	6.035,00	

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissante 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 9	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	KCP/PLA	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. IPI
0000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	LN	100,000	19,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	100,000	19,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL	21069090	0102	5102	UN	25,000	40,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	65,000	18,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00		0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.0930.5.115113 CONTRATO Nº 28 10 02/2022 / Aditivo: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28 10.02/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	
--	--

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 109 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11. 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA	CONTROLE DO FISCO
		CHAVE DE ACESSO 21241218022527000182550010000001091796817835
Nº 109 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046206029
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.022.527/0001-82

ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.939.565/0001-55	DATA DE EMISSÃO 24/12/2024
ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, SN		BAIRRO/DISTATO CENTRO	CEP 65922-000
MUNICÍPIO João Lisboa	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTR./SAÍDA
MA			

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO PGP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.975,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975,00	

TRANSPORTE DE VEÍCULOS TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTI	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros		9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIO. ICMS	ALIO. IPI
0000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	50.000	19.00	950.00	0.00	0.00	0.00		0.00
0000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	25.000	19.00	475.00	0.00	0.00	0.00		0.00
0000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	50.000	19.00	950.00	0.00	0.00	0.00		0.00
0000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	25.000	40.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00		0.00
0000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE	16024900	0102		KG	40.000	40.00	1.600.00	0.00	0.00	0.00		0.00

CÁLCULO DE ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.1220 10 122655 CONTRATO Nº 28.10.03/2022 / Aditivo 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28.10.03/2022 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 110 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11. 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA Nº 110 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO 21241218022527000182550010000001101674974627 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfaz Autorizada.
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046215409
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.022.527/0001-82

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 06.077.848/0001-03	DATA DE EMISSÃO 24/12/2024
ENDEREÇO RUA DAS LARANJEIRAS, SN	Bairro/Distrito CENTRO	UF MA	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO João Lisboa	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
VAL. COTAÇÃO (ADMINISTO)								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	8.525,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CORINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.525,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros					
ENDEREÇO							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
00000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	75.000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	75.000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	75.000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	25.000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	25.000	40,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG	16074900	0102	5102	KG	25.000	40,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	30.000	8,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25.000	7,50	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25.000	7,50	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	25.000	15,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000011	SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	25.000	16,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.1220.9.122445 CONTRATO Nº 28.10.02/2022 / Aditivo: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.10.02/2022 E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVICO Nº 2024.1220.9.122445 CONTRATO Nº 28 10.02/2022 / Aditivo: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28 10 02/2022 E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	--------------------------------

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 111 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 37 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 111 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DE FISCO  CHAVE DE ACESSO 21241218022527000182550010000001111858274463 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046220882
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 124083420
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.022.527/0001-82

INSTITUÍDO(A) EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 18.298.590/0001-46	DATA DE EMISSÃO 24/12/2024
ENDEREÇO RUA PARSONDAS DE CARVALHO, 100		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000
MUNICÍPIO João Lisboa	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAIDA

FATURA								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.004,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA FOFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.004,50

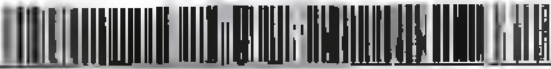
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 9	PLACA	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VR UNIT.	VR. TOTAL	BC ICMS	VR. ICMS	VR. IPI
00000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	25,000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00
00000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	30,000	19,00	570,00	0,00	0,00	0,00
00000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	25,000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00
00000000000000	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	12,000	40,00	480,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	8,00	200,00	0,00	0,00	0,00
00000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	7,50	187,50	0,00	0,00	0,00
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	40,000	7,50	300,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	25,000	15,00	375,00	0,00	0,00	0,00
00000000000011	SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	30,000	16,00	480,00	0,00	0,00	0,00
00000000000013	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	30,000	15,40	462,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON		BASE DE CÁLCULO DO ISSON		VALOR DO ISSON
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 7074 1270 R. 127158 CONTRATO Nº 28.10.04/2022 / Aditivo 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.10.03/2022 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 112 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 112 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 21241218022527000182550010000001121261177704
		Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046223262
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. (CNPJ) 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JOAO LISBOA		07.000.300/0001-10	24/12/2024
ENDEREÇO AV IMPERATRIZ, 1331	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Lisboa	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122202449	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	7.815,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.815,00

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
00000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	50,000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	75,000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	25,000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	35,000	19,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	35,000	40,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG	16024900	0102	5102	KG	30,000	40,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	8,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	7,50	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	7,50	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	50,000	15,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.1220.7.121907 CONTRATO Nº 28 30 01/2022 / Aditivo 2º (SEGUNDO) Aditivo FORNECIMENTO DE REFEICOES, MARMITEX E COFFE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU FPP OPTANTE PFO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI	

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000	Número da Nota: 202300000000028 Código de Verificação: 4QPD-WQZM																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 31/07/2023 12:23:32 Período de Tributação: 07/2023 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA RPS:																																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Telefone 99991420079 Email: depretributosjl@hotmail.com CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual:																																					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, Nº 727 - CENTRO Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Email: CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01 CEP 65935000 Telefone:																																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE Unidade: 122 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar nº 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão. / Valor Unitário: 12,28 / Valor Total: 1.498,16 Unidade: 141 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar nº 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão. / Valor Unitário: 13,32 / Valor Total: 1.878,12																																					
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vlr. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incodicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$3.376,28</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$3.376,28</td><td>*****</td><td>*****</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$3.376,28</td></tr></table>		Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$3.376,28	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$3.376,28	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.376,28
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																
R\$3.376,28	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																
R\$3.376,28	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.376,28																																
OBSERVAÇÕES DA NOTA PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CONTRATO Nº 190/2023 PROC. ADM. Nº 061/2022 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023																																					



Nota de Número: 202300000000028

Código de Verificação: 4QPD-

Emitida em: 31/07/2023 as 12:23:32

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR



**PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

413

0-111

Número da Nota:
202300000000029

Código de Verificação:
EQE1-MMTX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 31/07/2023 12:24:39

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

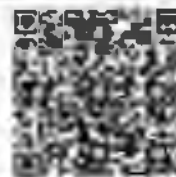
Período de Tributação: 07/2023

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local da Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: JOÃO LISBOA/MA

RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000

Cidade-UF: JOÃO LISBOA-MA

Telefone: 99991420079

Email: deptributosjl@hotmail.com

CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82

Insc. Municipal: 640425

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Endereço Completo: RUA FERNANDES LIMA, N° 36 - CENTRO

Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA

Email:

CPF/CNPJ: 14.761.742/0001-44

CEP: 65935000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1711-ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUPÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Unidade: 80 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão. / Valor Unitário: 12,28 / Valor Total: 982,40

Unidade: 83 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão. / Valor Unitário: 13,32 / Valor Total: 1.105,56

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.087,96	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.087,96		*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.087,96

OBSERVAÇÕES DA NOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CONTRATO Nº 189/2023 PROC. ADM. Nº 061/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023



Nota de Número: 202300000000029 Código de Verificação: EQE1-MMTX Emitida em: 31/07/2023 às 12:24:39

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaoisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000	Número da Nota: 202300000000030 Código de Verificação: NVG4-8NFR																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 31/07/2023 12:25:56 Período de Tributação: 07/2023 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: JOÃO LISBOA/MA RPS																																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Telefone: 99991420079 Email: deptributosjl@hotmail.com CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual:																																					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, N° 727 - CENTRO Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Email: CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01 CEP: 65935000 Telefone:																																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES: BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE Unidade: 90 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão. / Valor Unitário: 12,28 / Valor Total: 1.105,20 Unidade: 90 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão. / Valor Unitário: 13,32 / Valor Total: 1.198,80																																					
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vlr. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incondicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.304,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.304,00</td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$2.304,00</td></tr></table>		Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$2.304,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$2.304,00			R\$0,00	R\$0,00	R\$2.304,00
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																
R\$2.304,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																
R\$2.304,00			R\$0,00	R\$0,00	R\$2.304,00																																
OBSERVAÇÕES DA NOTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CONTRATO Nº 188/2023, PROC. ADM. Nº 061/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023																																					



Nota de Número: 202300000000030 Código de Verificação: NVG4-8NFR Emitida em: 31/07/2023 as 12:25:56

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000	Número da Nota: 202300000000031 Código de Verificação: MQLS-CYBK																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 31/07/2023 12:26:50 Período de Tributação: 07/2023 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: JOÃO LISBOA/MA RPS. Natureza da Operação: EXIGÍVEL Tributação: TRIBUTAVEL																																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOÃO LISBOA-MA Telefone: 99991420079 Email: deptributosjl@hotmail.com CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual:																																					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Endereço Completo: RUA BOM JARDIM, N° S/N - CENTRO Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA Email: CPF/CNPJ: 14.091.765/0001-99 CEP: 65935000 Telefone:																																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFÊ Unidade: 95 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrao. / Valor Unitário: 12,28 / Valor Total: 1.166,60 Unidade: 92 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrao. / Valor Unitário: 13,32 / Valor Total: 1.225,44																																					
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vlr. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incondicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.392,04</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.392,04</td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$2.392,04</td></tr></table>		Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$2.392,04	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$2.392,04			R\$0,00	R\$0,00	R\$2.392,04
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																
R\$2.392,04	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																
R\$2.392,04			R\$0,00	R\$0,00	R\$2.392,04																																
OBSERVAÇÕES DA NOTA PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CONTRATO Nº 187/2023 PROC. ADM. Nº 061/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2023																																					



Nota de Número: 202300000000031 Código de Verificação: MQLS-CYBK Emitida em: 31/07/2023 as 12:26:50

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS e no site <https://contribuinte.joaoaliboa.ma.gov.br/> ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota:

202400000000001

Código de Verificação:

HPQR-X7FN

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 23/07/2024 11:31:40

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 07/2024

Tributação: TRIBUTAVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA

RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000

Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA

Telefone: 99991460681

Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82

Insc. Municipal: 640425

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, Nº 727 - CENTRO

Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA

Email:

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

CEP: 65935000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFÊ

Unidade: 30 / Serviço: Serviço de Buffet / Valor Unitário: 59,30 / Valor Total: 1.779,00

Unidade: 145 / Serviço: Refeição Individual 08 / Valor Unitário: 17,00 / Valor Total: 2.465,00

Unidade: 130 / Serviço: Refeição Individual 09 / Valor Unitário: 23,90 / Valor Total: 3.107,00

Unidade: 70 / Serviço: Refeição Individual tipo self service / Valor Unitário: 33,90 / Valor Total: 2.373,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$9.724,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$9.724,00	2,0	R\$194,48	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.724,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME O TERMO DE CONTRATO DE COMPRAR NUMERO 258/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA) E A EMPRESA F R DOS S ALMEIDA



Nota de Número: 202400000000001 Código de Verificação: HPQR-X7FN Emitida em: 23/07/2024 as 11:31:40

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaoisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA 65922-000	Número da Nota: 202400000000004 Código de Verificação: B50X-20MZ																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 24/10/2024 10:39:03 Período de Tributação: 10/2024 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA Natureza da Operação: EXIGIVEL Tributação: TRIBUTAVEL 																																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Telefone: 99991460681 Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM CPF/CNPJ: 38.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640423 Insc. Estadual:																																					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, N° 727 - CENTRO Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA Email: CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01 CEP: 65935000 Telefone:																																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFE (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE Unidade: 23 / Serviço: Serviço de Buffet / Valor Unitario: 59.30 / Valor Total: 1.363,90 Unidade: 141 / Serviço: Refeição Individual 08 / Valor Unitario: 17.00 / Valor Total: 2.397,00 Unidade: 123 / Serviço: Refeição Individual 09 / Valor Unitario: 23.90 / Valor Total: 2.939,70 Unidade: 73 / Serviço: Refeição Individual tipo self service / Valor Unitario: 33.90 / Valor Total: 2.474,70																																					
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vlr. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acrescimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incondicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$9.151,40</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$9.151,40</td><td>2.0</td><td>R\$183,03</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$9.151,40</td></tr></table>		Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$9.151,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$9.151,40	2.0	R\$183,03	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.151,40
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																
R\$9.151,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																
R\$9.151,40	2.0	R\$183,03	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.151,40																																
OBSERVAÇÕES DA NOTA SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME O TERMO DE CONTRATO DE COMPRAR NUMERO 258/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA) E A EMPRESA F R DOS S ALMEIDA																																					

	Nota de Número: 202400000000004 Código de Verificação: B50X-20MZ Emitida em: 24/10/2024 as 11:39:03 Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joao lisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR
---	---

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000	1 F's 420 Proc. 021/2024 Número da Nota: 202400000000005 Código de Verificação: JXA7-4DPP																																																																														
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 25/11/2024 01:01:59 Período de Tributação: 11/2024 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: JOÃO LISBOA/MA RPS: Natureza da Operação: EXIGÍVEL Tributação: TRIBUTAVEL																																																																															
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOÃO LISBOA-MA Telefone: 99991460681 Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual:																																																																															
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, N° 727 - CENTRO Cidade UF: SENADOR LA ROQUE-MA Email: CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01 CEP: 65935000 Telefone:																																																																															
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE <table><tr><td>1</td><td>SERVIÇO DE BUFFET</td><td>UND</td><td>59,30</td><td>-</td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>REFEIÇÃO INDIVIDUAL 08</td><td>UND</td><td>17,00</td><td>-</td><td></td></tr><tr><td>3</td><td>REFEIÇÃO INDIVIDUAL 09</td><td>UND</td><td>23,90</td><td>-</td><td></td></tr><tr><td>4</td><td>REFEIÇÃO INDIVIDUAL SELF</td><td>KG</td><td>33,90</td><td>-</td><td></td></tr><tr><td>5</td><td>LANCHE INDIVIDUAL 1</td><td>UND</td><td>50</td><td>20,00</td><td>1.000,00</td></tr><tr><td>6</td><td>LANCHE INDIVIDUAL 2</td><td>UND</td><td>40</td><td>22,35</td><td>894,00</td></tr><tr><td>7</td><td>BOLO KG 15</td><td>39,75</td><td>596,25</td><td></td><td></td></tr><tr><td>8</td><td>PASTEL UND 130</td><td>7,20</td><td>936,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td>9</td><td>SALGADO TIPO COQUITEL</td><td>CENT</td><td>115</td><td>44,90</td><td>5.163,50</td></tr><tr><td>10</td><td>SALADA DE FRUTASUND</td><td>40</td><td>4,60</td><td>184,00</td><td></td></tr><tr><td>11</td><td>SANDUICHE NATURAL</td><td>UND</td><td>45</td><td>7,30</td><td>328,50</td></tr><tr><td>12</td><td>MINE SANDUICHE NATURAL</td><td>UND</td><td>75</td><td>5,45</td><td>408,75</td></tr><tr><td>13</td><td>CACHORRO QUENTE</td><td>UND</td><td>50</td><td>6,00</td><td>300,00</td></tr></table>		1	SERVIÇO DE BUFFET	UND	59,30	-		2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL 08	UND	17,00	-		3	REFEIÇÃO INDIVIDUAL 09	UND	23,90	-		4	REFEIÇÃO INDIVIDUAL SELF	KG	33,90	-		5	LANCHE INDIVIDUAL 1	UND	50	20,00	1.000,00	6	LANCHE INDIVIDUAL 2	UND	40	22,35	894,00	7	BOLO KG 15	39,75	596,25			8	PASTEL UND 130	7,20	936,00			9	SALGADO TIPO COQUITEL	CENT	115	44,90	5.163,50	10	SALADA DE FRUTASUND	40	4,60	184,00		11	SANDUICHE NATURAL	UND	45	7,30	328,50	12	MINE SANDUICHE NATURAL	UND	75	5,45	408,75	13	CACHORRO QUENTE	UND	50	6,00	300,00
1	SERVIÇO DE BUFFET	UND	59,30	-																																																																											
2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL 08	UND	17,00	-																																																																											
3	REFEIÇÃO INDIVIDUAL 09	UND	23,90	-																																																																											
4	REFEIÇÃO INDIVIDUAL SELF	KG	33,90	-																																																																											
5	LANCHE INDIVIDUAL 1	UND	50	20,00	1.000,00																																																																										
6	LANCHE INDIVIDUAL 2	UND	40	22,35	894,00																																																																										
7	BOLO KG 15	39,75	596,25																																																																												
8	PASTEL UND 130	7,20	936,00																																																																												
9	SALGADO TIPO COQUITEL	CENT	115	44,90	5.163,50																																																																										
10	SALADA DE FRUTASUND	40	4,60	184,00																																																																											
11	SANDUICHE NATURAL	UND	45	7,30	328,50																																																																										
12	MINE SANDUICHE NATURAL	UND	75	5,45	408,75																																																																										
13	CACHORRO QUENTE	UND	50	6,00	300,00																																																																										
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vlr. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incodicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$9.811,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$9.811,00</td><td>2.0</td><td>R\$196,22</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$9.811,00</td></tr></table>		Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$9.811,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$9.811,00	2.0	R\$196,22	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.811,00																																										
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																																																										
R\$9.811,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																																																										
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																																																										
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																																																										
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																																																										
R\$9.811,00	2.0	R\$196,22	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.811,00																																																																										
OBSERVAÇÕES DA NOTA O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deveser efetuado através dos canais competentes. Observação: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME O TERMO DE CONTRATO DE COMPRAR NUMERO 258/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA) E A EMPRESA F R DOS S ALMEIDA																																																																															

	Nota de Número: 202400000000005 Código de Verificação: JXA7-4DPP Emitida em: 25/11/2024 as 02:01:59 Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.
---	--

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000	Número da Nota: 2025000000000001 Código de Verificação: V53U-UYY3																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 10/04/2025 11:44:50 Período de Tributação: 04/2025 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: SENADOR LA ROQUE/MA RPS: Natureza da Operação: EXIGÍVEL Tributação: TRIBUTÁVEL																																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOÃO LISBOA-MA Telefone: 99991460681 Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual:																																					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA MUNICIPAL Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, Nº 1567 - CENTRO Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA Email: CPF/CNPJ: 01.616.933/0001-70 CEP: 65935000 Telefone:																																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE Unidade 4 / Serviço: CENTO DE SALGADO FRITO TIPO RISOLE DE PRESUNO E QUEIJO - COM PESO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA. / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 340,00 Unidade: 9 / Serviço: CENTO DE SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO - COM PESO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA. / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 765 Unidade: 9 / Serviço: CENTO DE SALGADO FRITO TIPO PASTEL DE CARNE - COM PESO MÍNIMO DE 0,10 GRAMAS CADA. / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 765 Unidade: 5 / Serviço: CENTO DE SALGADO FRITO TIPO ENRROLADINHO DE SALSICHA - COM PESO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA. / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 425 Unidade: 4 / Serviço: SALGADO ASSADO FOLHEADO DE FRANGO COM CATUPIRY - COM PESO DE NO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 340,00 Unidade: 5 / Serviço: BOLO RECHEADO - COM CREME E FRUTAS E COM COBERTURA ARTESANAL, CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO / Valor Unitário: 95,00 / Valor Total: 475,00 Unidade 10 / Serviço: DOCE BRIGADEIRO - POR CENTO (100 UNIDADES)- LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO. TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. / Valor Unitário: 90,00 / Valor Total: 900,00																																					
VALORES DA NOTA<table><tr><td>Vlr. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incondicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$4.010,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$4.010,00</td><td>2.0</td><td>R\$80,20</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$4.010,00</td></tr></table>		Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$4.010,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$4.010,00	2.0	R\$80,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.010,00
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																
R\$4.010,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																
R\$4.010,00	2.0	R\$80,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.010,00																																
OBSERVAÇÕES DA NOTA PROCESSO DE ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK ,																																					



Nota de Número: 202500000000001 Código de Verificação: V53U-UYV3 Emitida em: 10/04/2025 às 11:44:50

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaquimboia.ma.gov.br/> ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR

174
723
034/19025

	PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65921-000	Número da Nota: 202500000000002 Código de Verificação: TOGL-T6OI																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 22/05/2025 09:49:48 Período de Tributação: 05/2025 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: SENADOR LA ROQUE/MA RPS:																																						
PRESTADOR DE SERVICOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Telefone: 99991460681 Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual:																																						
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Endereço Completo: RUA BOM JARDIM, N° SN - CENTRO Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Email: CPF/CNPJ: 14.091.765/0001-99 CEP: 65935000 Telefone:																																						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE Unidade: 1 / Serviço: SALGADO FRITO TIPO RISOLES DE PRESUNO E QUEIJO CENTO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 85,00 Unidade: 4 / Serviço: SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO CENTO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 340 Unidade: 4 / Serviço: SALGADO FRITO TIPO PASTEL DE CARNE CENTO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 340 Unidade: 3 / Serviço: SALGADO FRITO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA CENTO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 255 Unidade: 2 / Serviço: PAO DE QUEIJO ASSADO CENTO / Valor Unitário: 115,00 / Valor Total: 230 Unidade: 1 / Serviço: SALGADO ASSADO FOLHEADO DE FRANGO COM CATUPIRY CENTO / Valor Unitário: 110,00 / Valor Total: 110 Unidade: 20 / Serviço: MINI LANCHES 0,50g EM MINI PÃO DE LEITE / Valor Unitário: 6,70 / Valor Total: 134 Unidade: 20 / Serviço: LANCHE NATURAL, SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS / Valor Unitário: 11,50 / Valor Total: 230 Unidade: 6 / Serviço: BOLO RECHEADO KG / Valor Unitário: 95,00 / Valor Total: 570 Unidade: 4 / Serviço: BOLO SIMPLES EM FATIAS / Valor Unitário: 25,00 / Valor Total: 100,00 Unidade: 8 / Serviço: BOLO BRANCO EM FATIAS / Valor Unitário: 25,00 / Valor Total: 200 Unidade: 1 / Serviço: TORTA DE FRANGO COM PÃO DE FORMA MAIS RECHEIO DE FRANGO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 85,00 Unidade: 5 / Serviço: BOLO DE MILHO SIMPLES 500G / Valor Unitário: 25,00 / Valor Total: 125,00 Unidade: 2 / Serviço: BOLO DE MACAXEIRA SIMPLES 500G / Valor Unitário: 25,00 / Valor Total: 50																																						
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vlr. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incodicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.854,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.854,00</td><td>2.0</td><td>R\$57,08</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$2.854,00</td></tr></table>			Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$2.854,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$2.854,00	2.0	R\$57,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.854,00
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																	
R\$2.854,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																	
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																	
R\$2.854,00	2.0	R\$57,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.854,00																																	
OBSERVAÇÕES DA NOTA PROCESSO DE ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, CONTRATO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK																																						

Fls. H24
Proc 03412025



Nota de Número: 202500000000002 Código de Verificação: TOGL-T60I Emitida em: 22/05/2025 as 09:49:48

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO
Consulte a autenticidade das informações desta NFS e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR

RIZ - MA
2025
05/06/2025

F R DOS S ALMEIDA
SABORES RESTAURANTES E PEIXARIA

CNPJ: 18.022.527/0001-82 / Inscrição Estadual: 12.408342-0 / Inscrição Municipal: 640425
Rua 11, nº 17, Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: delalmeida10@outlook.com Contato: (99) 99146-0681

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

João Lisboa/MA, 16 de Junho de 2025.

Prezados Senhores,

F R DOS S ALMEIDA, com sede na cidade de JOAO LISBOA à Rua 11, n.º 17, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o número 18.022.527/0001-82, neste ato representada por FRANCICLEA RABELO DOS SANTOS ALMEIDA, portador do CPF n.º 989.905.353-87 e R.G. n.º 000078911897-1 SESP/MA, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz - MA os preços intra discriminados para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, broas sanduiches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	Pessoa	3697	7837	R\$27,00	R\$211.599,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$211.599,00

S: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

- a) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Serviço" expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 211.599,00 (Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

Franciclea Rabelo dos Santos Almeida

F R DOS S ALMEIDA
CNPJ nº 18.022.527/0001-82
FRANCICLEA RABELO DOS SANTOS ALMEIDA
CPF nº 989.905.353-87
R.G. nº 000078911897-1 SESP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROPOSTA DE PREÇOS

João Lisboa/MA. 16 de Junho de 2025.

Proponente: Senhor(a):

F. R. DOS S. ALMEIDA, com sede na cidade de JOÃO LISBOA - MA, n.º 17, Centro, inscrita no CNPJ nº 18.022.527/0001-82, nome de representação por FRANCISCA RABELO DOS SANTOS ALMEIDA, portador do CPF nº 989.905.353-87 e R.G. nº 06007800100211-52-SP/MA, habilitado perante a Câmara Municipal de Impostos - CMi em preços unitários discriminados para o registro de preços para contratação de empresa que realizará a prestação de serviços de buffet a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CPL**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V. UNT.	V. TOTAL	CUS	IMP	FRE	DES	LUC
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acordado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem onus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	Pessoa	3697	7837	R\$27,00	R\$211.599,00	R\$ 15,39	R\$ 1,62	R\$ 1,22	R\$ 0,95	R\$ 7,83
TOTAL DA PROPOSTA						R\$211.599,00					

OBS: A descrição unitária da proposta deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER.

- a) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da "Ordem de Serviço" expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 211.599,00 (Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

Francisca Rabelo dos Santos Almeida

F. R. DOS S. ALMEIDA
CNPJ nº 18.022.527/0001-82



RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 96 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	F R DOS S ALMEIDA RUA 11. 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA I - SAIDA Nº 96 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO
			CHAVE DE ACESSO 21240918022527000182550010000000961108611549
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240032015307	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 18.022.527/0001-82

DE DETENTOR(A) DO FIMITE NFE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.939.565/0001-55	10/09/2024
ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, SN		CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAIDA
MUNICÍPIO João Lisboa	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAIDA
MA			

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.627,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.627,50

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
		0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	RT ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	25,000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	20,000	19,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	100,000	19,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	50,000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	64,000	40,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMFMENTE 1 KG	16074900	0102	5102	KG	47,000	40,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	100,000	8,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	50,000	7,50	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	37,000	7,50	277,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	2,000	15,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
0,00	
VALOR DO ISSQN	
0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.0905.7.114858 CONTRATO Nº 28.10.03/2022 / Aditivo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.10.03/2022 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIKADA AO LADO		NF-e Nº 97 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 ENTRADA ☐	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21240918022527800182550010000000971424574094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	
	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240032016284	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF 18.298.590/0001-46	DATA DE EMISSÃO 10/09/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
ENDEREÇO RUA PARSONDAS DE CARVALHO, 100		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.393,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.393,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CODIGO ANTI	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	RMS ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMS#	EST	CFOP#BIN	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE	16024900	0102	5102-KC	115,000	40,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102-GF	100,000	8,00	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102-GF	100,000	7,50	750,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000006	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102-IF	57,000	15,00	855,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000011	SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2L	20089900	0102	5102-IF	100,000	16,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000013	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102-IF	2,000	15,40	30,80	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102-GF	101,000	7,50	757,50	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN		BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2074-0905 A 115523 CONTRATO Nº 28.10.04/2022 / Aditivo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.10.04/2022. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEIX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 98 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	
439 08/11/2025		

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 98 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DE FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 21240918022527000182550010000000981984905328
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Acreditada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240032017371
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO/EMITENTE		ICNP/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA		07.000.300/0001-10	10/09/2024
ENDEREÇO AV IMPERATRIZ, 1331	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTRADA
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 3535-1401	UF MA	HORA ENTRADA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122202449	

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.981,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST	V. APROX. DO TÁBULO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.981,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTI	PLACA	UF	ICNP/CNPJ
RAZÃO SOCIAL			0			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	IMP. EFET. UN	QTD.	VLN. UNIT	VLN. TOTAL	BC ICMS	VLN. ICMS	VLN. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI		
0000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	01025102UN	50,000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	01025102UN	45,000	19,00	855,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	01025102UN	46,000	19,00	874,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0000000000007	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	01025102UN	50,000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETE L VARIADOS	21069090	01025102UN	40,000	40,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2000000000009	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	01025102GF	52,000	7,50	390,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	01025102GF	60,000	7,50	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	01025102GF	84,000	8,00	672,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0000000000000	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	01025102LT	4,000	15,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0000000000001	SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2L	20089900	01025102LT	60,000	16,00	960,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
0000000000013	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2L	20089900	01025102LT	100,000	15,40	1.540,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN		BASE DE CALCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDFM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.0905.6.113256 CONTRATO Nº 28 10 01/2022 / Aditivo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28 10 01/2022 FORNECIMENTO DE REFEICOES MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU FPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI	RESERVA AO FISCO
--	-------------------------

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 98 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR 450 03419095	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11. 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 98 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 212409180225270000182550010000000981984905328 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240032017371
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA		07.000.300/0001-10	10/09/2024
ENDEREÇO AV IMPERATRIZ, 1331		CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 3535-1401	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122202449	

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.981,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.981,00

TRANSPORTADOR/TERCEIROS TRANSPORTADORES		FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 2		CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG	16024900	0102	5102	KG	17.000	40,00	680,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 99 Série 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR		
F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 99 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	
CONTROLE DO FISCAL		CHAVE DE ACESSO 21241018022527000182550010000000991543938507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240038046927	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.022.527/0001-82	
DESTINATÁRIO/EMITENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ/CPF 11.939.565/0001-55	
ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Joao Lisboa		UF MA	
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
HORA ENTR / SAIDA			
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALC. DO ICMS	MAIOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	MAIOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.
0,00	0,00	0,00	0,00
V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS LIF REMET	
0,00		0,00	
VALOR DO FCP		VALOR DO PIS	
0,00		0,00	
V. TOTAL DE PRODUTOS		12.116,00	
V. ICMS LIF DEST		V. APROX DO TRIBUTO	
0,00		0,00	
VALOR DA COFINS		V. TOTAL DA NOTA	
0,00		12.116,00	
TRANSPORTADOR/VEÍCULO TRANSPORTADOR			
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	
		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	
		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE	
		MARC	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST
00000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102
20000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102
20000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102
00000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102
00000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102
00000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102
00000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE	16024900	0102
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVA AO FISCO	
ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.0930.6.120329 CONTRATO Nº 78.10.03/2022 / Aditivo: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28.10.03/2022 PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES, MARMITEX E COFFE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.			

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 7		NF-e Nº 100 Série 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR		
F R DOS S ALMEIDA RUA 11. 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 100 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21241018022527000182550010000001001709705895 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 4212-0036047048	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.422.527/0001-12	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JOAO LISBOA		CNPJ/CPF 07.000.300/0001-10	DATA DE EMISSÃO 25/10/2024
ENDEREÇO AV IMPERATRIZ, 1331		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO João Lisboa	FONE/FAX (99) 3535-1401	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122202449
FATURA			
CÁLCULO DO PRODUTO			
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00
V. ICMS UF DEST. 0,00		V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA COFINS 0,00
V. TOTAL DE PRODUTOS 5.498,20		V. TOTAL DA NOTA 5.498,20	
TRANSPORTE/LOGÍSTICA/TRANSPORTADORA			
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 0
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST
0000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102
0000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102
2000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102
0000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102
0000000000013	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2L	20089900	0102
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS		RESERVA AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024 0930 B 121742 CONTRATO Nº 38 10.01/2022 / Aditivo: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38 10.01/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.			

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		458	NF-e Nº 101 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	03412025	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11. 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 101 SÉRIE: 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 21241018022527000182550010000001011760384879 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240038047093
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. (CNPJ) 18.022.527/0001-82	

DESTINATÁRIO E EMISSOR		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		18.298.590/0001-46	25/10/2024
ENDEREÇO RUA PARSONDAS DE CARVALHO, 100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO João Lisboa	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DE IMPOSTOS								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6.478,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.478,90

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	78,000	8,00	624,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	75,000	7,50	562,50	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	88,000	7,50	660,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	50,000	15,00	750,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000011	SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	54,000	16,00	864,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000013	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	196,000	15,40	3.018,40	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DE IMPOSTOS	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.0930.7.121406 CONTRATO Nº 28.10.04/2022 / Aditivo: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.10.04/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 102 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 102 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DE FISCO  CHAVE DE ACESSO 21241018022527000182550010000001021358644338 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240038047136
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 18.022.527/0001-82

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 06.077.848/0001-03	DATA DE EMISSÃO 25/10/2024
ENDEREÇO RUA DAS LARANJEIRAS, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO João Lisboa	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DE FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035,00

TRANSPORTADOR/VIAJANTE(S) TRANSPORTADO(S)	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL	0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI
0000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	100,000	19,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
0000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	100,000	19,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
0000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	25,000	40,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	65,000	19,00	1.235,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.0930.5.115113 CONTRATO Nº 28 10.02/2022 / Aditivo: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28 10.02/2022 PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES, MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI	
--	--

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 109 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	
430 0341102		

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21241218022527000182550010000001091796817835 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	Nº 109 SERIE: 1 PAGINA 1 DE 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046206029
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 18.022.527/0001-82

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CNPJ/CPF 11.939.565/0001-55	DATA DE EMISSÃO 24/12/2024
ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO João Lisboa	ESTADO MA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.975,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTI	PLACA	UF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	50.000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	25.000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	50.000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	25.000	40,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000007	TABUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE	16024900	0102	5102	KG	40.000	40,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.1220.10.122655 CONTRATO Nº 28.10.03/2022 / Aditivo 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.10.03/2022 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	-------------------------

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 110 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone: (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 110 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 21241218022527000182550010000001101674974627 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046215409
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	NPI 18.022.527/0001-82

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 06.077.848/0001-03	DATA DE EMISSÃO 24/12/2024
ENDEREÇO RUA DAS LARANJEIRAS, SN	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Lisboa	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	8.525,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.525,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		5			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
00000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	75,000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	75,000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	75,000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	75,000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	75,000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000007	TARJA DE FRIOS FRIOS DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG	16024900	0102	5102	KG	25,000	40,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	30,000	8,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	7,50	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	7,50	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	25,000	15,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000011	SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	25,000	15,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2074 1220 9.122445 CONTRATO Nº 28 10 02/2022 / Aditivo 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28 10 02/2022 E FORNECIMENTO DE REFEICOES MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 110 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 110 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 21241218022527000182550010000001101674974627 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE 421240046215409
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO/CONTEENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		06.077.848/0001-03	24/12/2024
ENDEREÇO RUA DAS LARANJEIRAS, SN		CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE FAX	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	8.525,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.525,00

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	EST	CFOP	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000131	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM ZL	20089900	0102	5102	LT 25.000	15,40	385,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.1220.9.122445 CONTRATO Nº 28 10 02/2022 / Aditivo 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28 10 02/2022 E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDIKANA AO LADO		438 CEM 1035	NF-e Nº 111 Série 1
DATA DE REFERIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO REFERENDOR		

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 111 SÉRIE 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DE FISCO  CHAVE DE ACESSO 21241218022527000182550010000001111858274463 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046220882
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 18.022.527/0001-82

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		18.298.590/0001-46	24/12/2024
ENDEREÇO RUA PARSONDAS DE CARVALHO, 100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO João Lisboa	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.004,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.004,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros		9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA					

DADOS DO FOMENTO/RECEITA													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
00000000000004	REFEITÓRIOS SERVIDOS NO LOCAL CARDÁPIO 02	21069090	0102	5102	UN	25,000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000005	MARMITE X (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 01	21069090	0102	5102	UN	30,000	19,00	570,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000007	MARMITE X (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 02	21069090	0102	5102	UN	25,000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000009	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	12,000	40,00	480,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	8,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000007	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	7,50	187,50	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	40,000	7,50	300,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000008	SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	25,000	15,00	375,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000011	SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	30,000	16,00	480,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000013	SUCO POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	LT	30,000	15,40	462,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2024.1220.8.122158 CONTRATO Nº 28.10.04/2022 / Aditivo: 24 (SFGIINDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.10.03/2022 FORNECIMENTO DE REFEITÓRIOS MARMITE X E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI	

RECEBEMOS DE F R DOS S ALMEIDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		430	NF-e Nº 112 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA RECEBEDOR	03/12/2024	

F R DOS S ALMEIDA RUA 11, 17 CENTRO - 65922-000 JOAO LISBOA - MA - Fone (99) 9146-0681	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 112 SÉRIE- 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 21241218022527000182550010000001121261177704 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240046223262
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		CNPJ 18.022.527/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124083420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/EMITENTE		ICNP/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA		07.000.300/0001-10	24/12/2024
ENDEREÇO AV IMPERATRIZ, 1331		CEP 65922-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Lisboa	FONE/FAX (99) 3535-1401	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122202449	

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	7.815,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.815,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CNPJ
RAZÃO SOCIAL		0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros		9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	FCP	UN	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000004	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	50,000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000001	REFEICOES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	75,000	19,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000005	MARMITEX (TIPO QUENTINHHA) CARDAPIO 01	21069090	0102	5102	UN	25,000	19,00	475,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000002	MARMITEX (TIPO QUENTINHHA) CARDAPIO 02	21069090	0102	5102	UN	35,000	19,00	665,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000003	COFFEE BREAK SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS	21069090	0102	5102	UN	35,000	40,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000007	TARUA DE FRIOS FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG	16024900	0109	5102	KG	30,000	40,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000001	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	8,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000002	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	25,000	7,50	187,50	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000012	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2L	22021000	0102	5102	GF	75,000	7,50	562,50	0,00	0,00	0,00		0,00
00000000000008	SUCO PÓLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2L	20089900	0102	5102	L	50,000	15,00	750,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 7024 1220 7 121907 CONTRATO Nº 28.10.01/2022 / Aditivo: 2º (SFGUNDO) Aditivo FORNECIMENTO DE REFEICOES MARMITEX E COFFEE BREAK SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota:

202300000000028

Código de Verificação:

4QPD-WQZM

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 31/07/2023 12:23:32

Período de Tributação: 07/2023

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000

Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA

Telefone: 99991420079

Email: deptributosjl@hotmail.com

CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82

Insc. Municipal: 640425

Insc. Estadual

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, N° 727 - CENTRO

Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA

Email:

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

CEP: 65935000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFÊ

Unidade: 122 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão. / Valor Unitário: 12,28 / Valor Total: 1.498,16

Unidade: 141 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão. / Valor Unitário: 13,32 / Valor Total: 1.878,12

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$3.376,28	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$3.376,28	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.376,28

OBSERVAÇÕES DA NOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CONTRATO Nº 190/2023 PROC. ADM. Nº 061/2022
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER. REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023



Nota de Número: 202300000000028

Código de Verificação: 4QPD-

Emitida em: 31/07/2023 as 12:23:32

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaoisboa.ma.gov.br/> ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR.

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000	Número da Nota: 202300000000029 Código de Verificação: EQE1-MMTX
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 31/07/2023 12:24:39 Período de Tributação: 07/2023 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA RPS: Natureza da Operação: EXIGIVEL Tributação: TRIBUTAVEL	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Telefone: 99991420079 Email: depretributosjl@hotmail.com	CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Endereço Completo: RUA FERNANDES LIMA, N° 36 - CENTRO Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA Email:	CPF/CNPJ: 14.761.742/0001-44 CEP: 65935000 Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).	
Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
Unidade: 80 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão. / Valor Unitário: 12,28 / Valor Total: 982,40	
Unidade: 83 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão. / Valor Unitário: 13,32 / Valor Total: 1.105,56	

VALORES DA NOTA						
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)	
R\$2.087,96	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
R\$2.087,96	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.087,96	

OBSERVAÇÕES DA NOTA	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CONTRATO Nº 189/2023 PROC. ADM. Nº 061/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2023	

	Nota de Número: 202300000000029 Código de Verificação: EQE1-MMTX Emitida em: 31/07/2023 as 12:24:39
Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.	

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000	Número da Nota: 202300000000030 Código de Verificação: NVG4-8NFR																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 31/07/2023 12:25:56 Natureza da Operação: EXIGÍVEL Período de Tributação: 07/2023 Tributação: TRIBUTÁVEL Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA RPS:																																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Telefone: 99991420079 Email: depretributosjl@hotmail.com CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual																																					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, N° 727 - CENTRO Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Email: CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01 CEP: 65935000 Telefone:																																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: S620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE Unidade: 90 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão. / Valor Unitário: 12,28 / Valor Total: 1.105,20 Unidade: 90 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão. / Valor Unitário: 13,32 / Valor Total: 1.198,80																																					
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vlr. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incondicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.304,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PLS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções IR\$</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.304,00</td><td></td><td></td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$2.304,00</td></tr></table>		Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$2.304,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PLS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções IR\$	Valor Líquido (R\$)	R\$2.304,00			R\$0,00	R\$0,00	R\$2.304,00
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																
R\$2.304,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
PLS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções IR\$	Valor Líquido (R\$)																																
R\$2.304,00			R\$0,00	R\$0,00	R\$2.304,00																																
OBSERVAÇÕES DA NOTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CONTRATO Nº 188/2023. PROC. ADM. Nº 061/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2023																																					

	Nota de Número: 202300000000030 Código de Verificação: NVG4-8NFR Emitida em: 31/07/2023 às 12:25:56 Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.
---	---

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000	Numero da Nota: 202300000000031 Código de Verificação: MQLS-CYBK																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 31/07/2023 12:26:50 Período de Tributação: 07/2023 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA RPS: Natureza da Operação: EXIGIVEL Tributação: TRIBUTÁVEL 443 31/07/23 																																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Telefone: 99991420079 Email: deptributosjl@hotmail.com CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-02 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual:																																					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Endereço Completo: RUA BOM JARDIM, N° S/N - CENTRO Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA Email: CPF/CNPJ: 14.091.765/0001-99 CEP 65935000 Telefone:																																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: 1711 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE Unidade: 95 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão. / Valor Unitário: 12,28 / Valor Total: 1.166,60 Unidade: 92 / Serviço: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão. / Valor Unitário: 13,32 / Valor Total: 1.225,44																																					
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vlr. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incondicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.392,04</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.392,04</td><td></td><td>0,000000</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$2.392,04</td></tr></table>		Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$2.392,04	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$2.392,04		0,000000	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.392,04
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																
R\$2.392,04	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																
R\$2.392,04		0,000000	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.392,04																																
OBSERVAÇÕES DA NOTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CONTRATO Nº 187/2023 PROC. ADM. Nº 061/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2023																																					

	Nota de Número: 202300000000031 Código de Verificação: MQLS-CYBK Emitida em: 31/07/2023 as 12:26:50 Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joao lisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR
---	--



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota:
202400000000001

Código de Verificação:
HPQR-X7FN

446

031105



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 23/07/2024 11:31:40
Período de Tributação: 07/2024
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000
Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA
Telefone: 99991460681
Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82
Insc. Municipal: 640425
Insc. Estadual

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, N° 727 - CENTRO
Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA
Email:

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01
CEP: 65935000
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Unidade: 30 / Serviço: Serviço de Buffet / Valor Unitário: 59,30 / Valor Total: 1.779,00

Unidade: 145 / Serviço: Refeição Individual 08 / Valor Unitário: 17,00 / Valor Total: 2.465,00

Unidade: 130 / Serviço: Refeição Individual 09 / Valor Unitário: 23,90 / Valor Total: 3.107,00

Unidade: 70 / Serviço: Refeição Individual tipo self service / Valor Unitário: 33,90 / Valor Total: 2.373,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$9.724,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$9.724,00	2,0	R\$194,48	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.724,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME O TERMO DE CONTRATO DE COMPRAR NUMERO 258/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA) E A EMPRESA F R DOS S ALMEIDA



Nota de Número: 202400000000001

Código de Verificação: HPQR-X7FN

Emitida em: 23/07/2024 as 11:31:40

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA 65922-000

Número da Nota:
202400000000004
Código de Verificação:
B50X-20MZ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 24/10/2024 10:39:03
Período de Tributação: 10/2024
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGIVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000
Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA
Telefone: 99991460681
Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82
Insc. Municipal: 640425

Insc. Estadual

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, Nº 727 - CENTRO
Cidade-UF: SENADOR LA ROCQUE-MA
Email:

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-03-
CEP 65935000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFE (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Unidade: 23 / Serviço: Serviço de Buffet / Valor Unitário: 59,30 / Valor Total: 1.363,90

Unidade: 141 / Serviço: Refeição Individual 08 / Valor Unitário: 17,00 / Valor Total: 2.397,00

Unidade: 123 / Serviço: Refeição Individual 09 / Valor Unitário: 23,90 / Valor Total: 2.939,70

Unidade: 73 / Serviço: Refeição Individual tipo self service / Valor Unitário: 33,90 / Valor Total: 2.474,70

VALORES DA NOTA						
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	
R\$9.151,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
R\$9.151,40	2.0	R\$183,03	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.151,40	

OBSERVAÇÕES DA NOTA
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME O TERMO DE CONTRATO DE COMPRAR NUMERO 258/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA) E A EMPRESA F R DOS S ALMEIDA



Nota de Número: 202400000000004 Código de Verificação: B50X-2OMZ Emitida em: 24/10/2024 às 11:39:03

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota:

202400000000005

Código de Verificação:

JXA7-4DPP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 25/11/2024 01:01:59

Período de Tributação: 11/2024

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA

RPS

Natureza da Operação: EXIGIVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL

Pro

44

4190



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000

Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA

Telefone: 99991460681

Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82

Insc. Municipal: 640425

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, N° 727 - CENTRO

Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA

Email:

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

CEP: 65935000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

1	SERVIÇO DE BUFFET	UND	59,30	-	
2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL 08	UND	17,00	-	
3	REFEIÇÃO INDIVIDUAL 09	UND	23,90	-	
4	REFEIÇÃO INDIVIDUAL SELF	KG	33,90		
5	LANCHE INDIVIDUAL 1	UND	50	20,00	1.000,00
6	LANCHE INDIVIDUAL 2	UND	40	22,35	894,00
7	BOLO KG 15	39,75	596,25		
8	PASTEL UND 130	7,20	936,00		
9	SALGADO TIPO COQUITEL	CENT	115	44,90	5.163,50
10	SALADA DE FRUTASUND	40	4,60	184,00	
11	SANDUICHE NATURAL	UND	45	7,30	328,50
12	MINE SANDUICHE NATURAL	UND	75	5,45	408,75
13	CACHORRO QUENTE	UND	50	6,00	300,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$9.811,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$9.811,00	2.0	R\$196,22	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.811,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deveser efetivado através dos canais competentes.

Observação: SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME O TERMO DE CONTRATO DE COMPRAR NUMERO 258/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA) E A EMPRESA F R DOS S ALMEIDA



Nota de Número: 202400000000005

Código de Verificação: JXA7-4DPP

Emitida em: 25/11/2024 às 02:01:59

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota:

2025000000000001

Código de Verificação:

V53U-UYV3

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 10/04/2025 11:44:50

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 04/2025

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: SENADOR LA ROQUE/MA

Proc 0.01.025



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000

Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA

Telefone: 99991460681

Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82

Insc. Municipal: 640425

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA MUNICIPAL

Endereço Completo: AVENIDA MOTA E SILVA, N° 1567 - CENTRO

Cidade-UF: SENADOR LA ROQUE-MA

Email:

CPF/CNPJ 01.616.933/0001-70

CEP: 65935000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFE (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Unidade: 4 / Serviço: CENTO DE SALGADO FRITO TIPO RISOLE DE PRESUNO E QUEIJO - COM PESO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA. / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 340,00

Unidade: 9 / Serviço: CENTO DE SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO - COM PESO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA. / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 765

Unidade: 9 / Serviço: CENTO DE SALGADO FRITO TIPO PASTEL DE CARNE - COM PESO MÍNIMO DE 0,10 GRAMAS CADA. / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 765

Unidade: 5 / Serviço: CENTO DE SALGADO FRITO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA - COM PESO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA. / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 425

Unidade: 4 / Serviço: SALGADO ASSADO FOLHEADO DE FRANGO COM CATUPIRY - COM PESO DE NO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 340,00

Unidade: 5 / Serviço: BOLO RECHEADO - COM CREME E FRUTAS E COM COBERTURA ARTESANAL, CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO / Valor Unitário: 95,00 / Valor Total: 475,00

Unidade: 10 / Serviço: DOCE BRIGADEIRO - POR CENTO (100 UNIDADES)- LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO. TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. / Valor Unitário: 90,00 / Valor Total: 900,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$4.010,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$4.010,00	2.0	R\$80,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.010,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

PROCESSO DE ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK.



Nota de Número: 20250000000001 Código de Verificação: V53U-UYV3 Emitida em: 10/04/2025 às 11:44:50

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site [https //contribuinte joaoisboa ma gov br/](https://contribuinte.joaoisboa.ma.gov.br/) ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR

14/5
03412025

 PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000	Número da Nota: 202500000000002 Código de Verificação: TOGL-T6OI																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 22/05/2025 09:49:48 Período de Tributação: 05/2025 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: SENADOR LA ROQUE/MA RPS: Natureza da Operação: EXIGIVEL Tributação: TRIBUTAVEL 																																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: F R DOS S ALMEIDA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Endereço Completo: RUA 11 17 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.922-000 Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Telefone: 99991460681 Email: FRANCY.RABELLO@HOTMAIL.COM CPF/CNPJ: 18.022.527/0001-82 Insc. Municipal: 640425 Insc. Estadual:																																					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Endereço Completo: RUA BOM JARDIM, N° SN - CENTRO Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA Email: CPF/CNPJ: 14.091.765/0001-99 CEP: 65935000 Telefone:																																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFE (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE Unidade: 1 / Serviço: SALGADO FRITO TIPO RISOLE DE PRESUNO E QUEIJO CENTO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 85,00 Unidade: 4 / Serviço: SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO CENTO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 340 Unidade: 4 / Serviço: SALGADO FRITO TIPO PASTEL DE CARNE CENTO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 340 Unidade: 3 / Serviço: SALGADO FRITO TIPO ENRROLADINHO DE SALSICHA CENTO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 255 Unidade: 2 / Serviço: PAO DE QUEIJO ASSADO CENTO / Valor Unitário: 115,00 / Valor Total: 230 Unidade: 1 / Serviço: ASSADO FOLHEADO DE FRANGO COM CATUPIRY CENTO / Valor Unitário: 110,00 / Valor Total: 110 Unidade: 20 / Serviço: MINI LANCHES 0,50g EM MINI PÃO DE LEITE / Valor Unitário: 6,70 / Valor Total: 134 Unidade: 20 / Serviço: LANCHE NATURAL, SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS / Valor Unitário: 11,50 / Valor Total: 230 Unidade: 6 / Serviço: BOLO RECHEADO KG / Valor Unitário: 95,00 / Valor Total: 570 Unidade: 4 / Serviço: BOLO SIMPLES EM FATIAS / Valor Unitário: 25,00 / Valor Total: 100,00 Unidade: 8 / Serviço: BOLO BRANCO EM FATIAS / Valor Unitário: 25,00 / Valor Total: 200 Unidade: 1 / Serviço: TORTA DE FRANGO COM PÃO DE FORMA MAIS RECHEIO DE FRANGO / Valor Unitário: 85,00 / Valor Total: 85,00 Unidade: 5 / Serviço: BOLO DE MILHO SIMPLES 500G / Valor Unitário: 25,00 / Valor Total: 125,00 Unidade: 2 / Serviço: BOLO DE MACAXEIRA SIMPLES 500G / Valor Unitário: 25,00 / Valor Total: 50																																					
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vir. dos Serviços (R\$)</td><td>Deduções (R\$)</td><td>Acréscimos (R\$)</td><td>Desc. Condicionado (R\$)</td><td>Desc. Incondicionado (R\$)</td><td>Crédito (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.854,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$)</td><td>COFINS(R\$)</td><td>INSS(R\$)</td><td>IR(R\$)</td><td>CSLL(R\$)</td><td>Outras Retenções (R\$)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$)</td><td>Alíquota (%)</td><td>ISS (R\$)</td><td>ISS Retido (R\$)</td><td>Total Retenções (R\$)</td><td>Valor Líquido (R\$)</td></tr><tr><td>R\$2.854,00</td><td>2,0</td><td>R\$57,08</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$2.854,00</td></tr></table>		Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$2.854,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$2.854,00	2,0	R\$57,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.854,00
Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																
R\$2.854,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																
R\$2.854,00	2,0	R\$57,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.854,00																																
OBSERVAÇÕES DA NOTA PROCESSO DE ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, CONTRATO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK																																					

450
024/2025



Nota de Número: 202500000000002 Código de Verificação: TOGL-T601 Emitida em: 22/05/2025 às 09:49:48

Recebi da empresa F R DOS S ALMEIDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaoisboa.ma.gov.br/> ou por meio de
aparelho com aplicativo para código QR.

**M&M**

e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1

45/
034/2025**A(o)****ESTADO DO MARANHÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025****PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA**

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE BUFFET, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.		CNPJ: 41.805.720/0001-01
Endereço: Rua Joaquim Pereira, Nº 191 – Letra B, Centro.		Tel/Fax: (99) 98107-5461
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3625-0	C/C: 38425-9
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Matheus Miranda Marinho		Tel: (99)98107-5461
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, Nº128, Centro		
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
CPF: 044.173.783-80	Cargo/Função: Socio Administrador	
RG: 039372902010-7	Órgão Expedido: SSP-MA	
Naturalidade: Porto Franco – MA	Nacionalidade: Brasileiro	

Prezado Senhores,

A Empresa **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, com sede na Av. Joaquim Pereira, N.º 191, LETRA B - no Bairro Centro, na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Administrador o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA, CPF N.º 044.173.783-80, propõe à Câmara Municipal de Imperatriz/MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, afim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões,



452
12/11/2025

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.805.720/0001-01
INSC. EST: 12.695.057-1

M&M Serviços e Alimentos Ltda.

sessões, quantidades e exigências estabelecidas, no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 – CPL;

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSE	UND.	QTD	P. MED	P. TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicional e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas, sanduiches, canapés e doces. Observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	3697	Pessoa	7837	R\$ 27,50	R\$ 215.517,50
3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (pratos em conjunto de talheres e taças. O serviço deverá ser tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de salada, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção de vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com ou sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (normal e light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidros e/ou garrafas, se necessário termicas e quando preciso. Refrigeradas suficientemente para sua ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-a necessária a presença de cozinheiro. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das	3697	UNID	1000	R\$ 58,80	R\$ 58.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 274.317,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 274.317,50 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DECLARO que soumos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

1 – Esta proposta é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

- a) Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
- b) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.
- c) Declaramos ainda, que nos respectivos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos que, porventura incidam sobre o objeto licitado.

Porto Franco (MA), 17 de Junho de 2025.

MATHEUS MIRANDA
MARINHO:044173783
80

Assinado de forma digital por
MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378380
Dados: 2025.06.17 10:34:13 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
AV. JOAQUIM PEREIRA N°191, 1ª ETAPA CENTRO PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (ME) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (ME) N.º 044.173.783-80
RG N.º 010.172.002.0107 SRP MA



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1

1454
034/2025

A(o)

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025

Prezado Senhores,

A Empresa **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, com sede na Av. Joaquim Pereira, N.º 191, LETRA B - no Bairro Centro, na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Administrador o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA, CPF N.º 044.173.783-80, propõe à Câmara Municipal de Imperatriz/MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet.

PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ALIMENTAR	DESCARTAVEL	LIMPEZA	GÁS	MÃO DE OBRA	LOGÍSTICA	DESP. ADM	LUCRO	IMPOSTO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cada coffee break/welcome coffee	7837	R\$ 10,00	R\$ 0,50	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 2,00	R\$ 2,05	R\$ 1,20	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 27,50	R\$ 215.517,50
3	almoço ou jantar institucional	1000	R\$ 35,30	R\$ 0,50	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 2,00	R\$ 2,05	R\$ 1,20	R\$ 13,00	R\$ 4,50	R\$ 58,80	R\$ 58.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA													R\$ 274.317,50

Porto Franco, (MA) 17 de Julho de 2025.

**MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378
380**

Assinado de forma digital por
MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378380
Data: 2025.06.17 11:13:21 -03:00

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191 - LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720.0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783.80
RG N.º 010179020107-SSP-MA

☎ (99) 98107-5461 ✉ bomsaboralimenticios@gmail.com

📍 Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - NLCC



TERMO DE CONTRATO 07/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
(Concessão onerosa de espaço físico da Cantina)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO
FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ E
A EMPRESA MATHEUS MIRANDA MARINHO**

A União por intermédio do(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Imperatriz, com sede na Av. Newton Bello, s/n, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.145/0005-18, neste ato representada pelo Diretor Geral, Lauro Santos Pinheiro, nomeado pela Portaria nº 5.440, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1667905, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MATHEUS MIRANDA MARINHO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.805.720/0001-01, sediado(a) na Rua Teixeira de Freitas, nº 128, Centro na Cidade de Porto Franco/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Matheus Miranda Marinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0393729020107, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 044.173.783-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.024438.2022-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços empresa especializada em fornecimento de refeições na modalidade self service (com cardápio sugerido), sem balança, para os alunos selecionados no Programa Auxílio Alimentação e a concessão de espaço físico da Cantina Escolar para exploração comercial mediante comercialização de refeições e lanches no espaço da Cantina, adequando-se à estrutura existente do IFMA - Campus Imperatriz, pelo prazo de 12 (doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO APROXIMADO	CATSERV	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------------	---------	--------	----------------	-------------



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - NLCC

456
Proc 03412025

REFEIÇÃO					
1	Fornecimento de refeição, tipo self-service, conforme cardápio sugerido, sem balança, peso aproximado de 500 g, para os alunos selecionados no Programa Auxílio Alimentação.	500 g	15210	15.000 R\$ 16,40	R\$ 246 000.00
LANCHES					
1	Fornecimento de lanche, conforme cardápio sugerido, sem balança, incluindo suco (200 ml) e salgado (peso mínimo de 120 g), para os alunos selecionados no Programa Auxílio Alimentação.	120 g e 200 ml	15210	5.000 R\$ 9,76	R\$ 48.800.00
VALOR GLOBAL					R\$ 294 800 00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)

- 3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - NLCC



3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - NLCC

498
03/10/20

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020

12.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

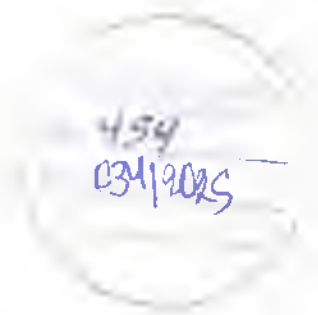
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - NLCC



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Imperatriz - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Imperatriz, 05 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lauro Santos Pinheiro
Diretor Geral do Campus

MATHEUS MIRANDA Assinado de forma digital por
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Dados: 2024.01.09 10:29:17 -03:00'

Matheus Miranda Marinho
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS 2: _____, CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

TERMO ADITIVO

(Processo Administrativo nº 23249.048683.2024-54)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIENCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO, CAMPUS IMPERATRIZ E A
EMPRESA MATHEUS MIRANDA
MARINHO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS IMPERATRIZ, com sede na Av. Newton Belo S/N – Vila Maria, CEP 65.919-050 na cidade de Imperatriz /Estado MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0005-18, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, **Lauro Santos Pinheiro**, nomeado(a) pela Portaria nº 5.440, de 18 de novembro de 2020, publicada no *DOU* de 19 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1667905, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) e a Empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.805.720/0001-01, sediada na Rua Teixeira de Freitas, nº 128, Centro na Cidade de Porto Franco/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Matheus Miranda Marinho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***372***0107, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 044.***.***-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.024438.2022-90 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**



16/01/2025 a 15/01/2026 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação dependerá dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Imperatriz 26 de dezembro de 2024

g v.b

Documento assinado digitalmente
LAURO SANTOS P. A. H. F. R. C.
Data: 27/12/2024 09:10:54-0300
Verifique em <https://validar.cpf.gov.br>

Representante legal da CONTRATANTE

MATHEUS MIRANDA Assinado de forma digital por
MARINHO:04417378 MATHEUS MIRANDA
380 MARINHO:04417378380
Dados: 2024.12.27 11:45:42
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota:

202500000000006

Código de Verificação:

YHLY-XWSV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 28/01/2025 08:44

Natureza da Operação **EXIGIVEL**

Período de Tributação: 01/2025

Tributação: **TRIBUTAVEL**

Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**

Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**

RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.805.720/0001-01**

Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**

Insc. Municipal: **271**

Endereço Completo: **JOAQUIM PEREIRA 191 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**

Insc.Estadual: **126950571**

Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**

Telefone: **9981075461**

Email: **MATHEUSMIRANDADM@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **10.735.145/0005-18**

Endereço Completo: **AV NEWTON BELLO, Nº SN - SANTA RITA**

CEP: **65919050**

Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço **1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).**

Atividade **5611201-RESTAURANTES E SIMILARES**

COFFEE-BREAK QUANTIDADE: 500, VALOR UNITARIO: R\$19,00, VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$9.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$9.500,00			R\$0,00	R\$0,00	R\$9.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

COFFEE-BREAK REALIZADO PARA O ENCONTRO TÉCNICO PEDAGÓGICO NO IFMA CAMPUS IMPERATRIZ

DADOS BANCARIOS:

AG 03625-0 C/C 38425-9 BANCO DO BRASIL MATHEUS MIRANDA MARINHO



Nota de Número: 202500000000006 Código de Verificação: YHLY-XWSV Emitida em: 28/01/2025 08:44

Recebi da empresa M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR

CONTRATO Nº. 052/2022

PROCESSO FLUIG Nº. 2022.08.25.77695

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
MARANHÃO – SEBRAE/MA E A EMPRESA MATHEUS MIRANDA
MARINHO.**

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.053.847/0001-10, neste ato representado por sua seu Diretor Superintendente **ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 028.409.922.004-5 GEJUSP/MA e CPF nº 458.780.804-00 e por sua Diretora de Administração e Finanças, **RACHEL MIRANDA JORDÃO DA SILVA**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da CI nº 029.180.4942 SSP/MA e CPF nº 615.264.363-53, ambos residentes e domiciliados em São Luís/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.805.720/0001-01, com sede na Rua Teixeira de Freitas, n.º 128, Bairro Centro, Porto Franco, CEP: 65.970-000, neste ato representada por seu socio **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. n.º 0393729020107 SSP/MA e CPF n.º 044.173.783-80, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, n.º 128, Bairro Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65970-000, com endereço eletrônico matheusmirandadm@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo de licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, TIPO MENOR PREÇO, VALOR GLOBAL**, regendo-se o certame pelo **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN n.º 391/2021** e pelas Cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet em suporte a eventos institucionais do SEBRAE/MA na área de atuação da Unidade Regional da Entidade em Imperatriz/MA; conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência, Edital, Proposta Comercial e Mapa de Apuração, documentos que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados nas exatas especificações e quantitativos do Termo de Referência, mormente **Itens 3 e 12**, sem prejuízo de outras disposições correlatas constantes tanto em Termo de Referência como em Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor contratado é **R\$ 104.575,00** (Cento e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), que corresponde à totalidade do objeto desta avença.

§1º. Os pagamentos serão realizados mensalmente e corresponderão as quantidades efetivamente fornecidas, as quais serão objeto de verificação e atesto pelo Gestor desta contratação.

§2º. Os pagamentos estarão sujeitos à apresentação de evidências de prestação dos serviços, relatórios e da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, documentos que serão objeto de análise e atesto pelo Gestor do Contrato; e, das certidões de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo dever da Contratada manter e comprovar manutenção das condições de habilitação ao longo de toda a execução contratual

§3º. Os pagamentos serão consumados mediante depósito em conta bancária indicada pela Contratada após apresentação e aceite, pelo Gestor da contratação, da Nota Fiscal / Fatura especificada e discriminativa e em valores compatíveis com os serviços prestados; no prazo máximo de **30** (trinta) dias.

§4º. Notas Fiscais, Faturas ou Recibos não acolhidos pelo SEBRAE/MA serão devolvidos a Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no parágrafo anterior com a apresentação do novo documento ajustado.

§5º. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto à nota fiscal, comprovação de sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito Relativa aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários); com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS); Certidão da Prefeitura, declarando a regularidade no recolhimento do ISSQN, bem como regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre o objeto contratado, mantendo as condições de habilitação.

§6º. O SEBRAE/MA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela EMPRESA

§7º. Será efetuada a retenção na fonte dos eventuais tributos e contribuições elencados nas disposições fiscais e fazendárias, tudo em conformidade com as normas vigentes.

§8º. O SEBRAE/MA não efetuará qualquer pagamento à Contratada a título de adiantamento.

§9º. O SEBRAE/MA não efetuará ressarcimento de nenhum imposto eventualmente pago pela Entidade.

§10º. O valor contempla todos os tributos e contribuições legais vinculadas à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de **12** (doze) meses contados da data de emissão da primeira Ordem de Serviço pela Unidade Gestora e poderá ser renovado mediante assinatura de Termos Aditivos, nos termos e limites do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas pelos Centros de Custo discriminados no **Item 6** do Termo de Referência, a saber: **Projeto – Atividade de Atendimento Territorial – UR Imperatriz; e Ação – Capacitação, oficinas e clínicas.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários em até **25%** (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, desde que devidamente justificados e ratificados pela Unidade Gestora, conforme art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – RLCSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes; ou rescindido por um deles em razão do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: A rescisão unilateral deste instrumento, sem que tenha havido justo motivo, somente poderá ser exercida pelo SEBRAE/MA, após comunicação por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas em Termo de Referência e seus anexos, Edital e seus anexos e Proposta Comercial, documentos que integram este instrumento independentemente de transcrição:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, quantitativos, valores e prazos contidos neste instrumento e nos documentos arrolados no caput desta Cláusula, sob pena de rescisão unilateral e de outras sanções contratuais, legais e regulamentares, se cabíveis;
2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
3. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total dos serviços contratados, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do Contratante para com a Contratada quanto a estas obrigações;
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que não têm nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/MA.
5. Comprovar, quando exigido pelo SEBRAE/MA e a qualquer tempo, o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;

6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as informações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e manter atualizadas as CND/INSS, CRF/FGTS, Certidões da Receita Federal e municipal afim ao Município sede da Contratada;
7. Atender às orientações e determinações da fiscalização do Contratante.
8. Responsabilizar-se por danos causados ao SEBRAE/MA ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços, inclusive multas eventualmente impostas pela Prefeitura de São Luís/MA em decorrência de falhas no recolhimento, transporte e descarte dos resíduos;
9. Indenizar o SEBRAE/MA ou terceiros quanto aos prejuízos, diretos ou indiretos, decorrentes de mal fornecimento ou qualidade dos serviços prestados, salvo casos fortuitos ou força maior contemplados pelo Código Civil; isentando o SEBRAE/MA de quaisquer reclamações que possam advir dos prejuízos.
10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do Contrato, sem ônus adicionais para o Contratante;
11. Manter entendimento com o Contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
12. Manter comunicação frequente com o SEBRAE/MA, informando-o acerca do andamento dos serviços e da evolução da análise.
13. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que não têm nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/MA;
15. Afastar todo empregado ou preposto seu que, a critério do SEBRAE/MA, proceder de maneira desrespeitosa com seus empregados ou público em geral;
16. Obedecer todos os prazos estipulados;
17. Alterar quantas vezes for necessário o trabalho executado, até que esteja aprovado;
18. Implementar as sugestões do SEBRAE/MA;
19. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do SEBRAE/MA, atendendo de imediato das reclamações;
20. Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento da legislação aplicável ao serviço correspondente ao objeto contratual;
21. Conduzir, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto contratual;
22. Atender aos chamados do SEBRAE/MA com a máxima presteza;
23. Respeitar os horários das entregas previamente alinhados com o Gestor deste contrato.

24. Atender as demandas em quantidade suficiente, a ser estabelecida conforme informações previamente prestadas pelo Gestor do contrato a respeito do número de participantes; obrigação que persistirá mesmo quando se realizarem mais de um evento no mesmo local, data e/ou horário.
25. Zelar pela qualidade dos alimentos fornecidos, desde cuidados com a manipulação dos ingredientes e correta conservação dos produtos até o momento do consumo, observando também bom estado dos recipientes em que serão servidos.
26. Apresentar sempre que solicitado pelo SEBRAE/MA, atestado de vistoria da Vigilância Sanitária.
27. Entregar os alimentos acondicionados em recipientes próprios, organizando-os nas dependências informadas pelo SEBRAE/MA; devendo as bebidas serem servidas geladas, os salgadinhos preferencialmente quentes e os bolos e frutas em temperatura ambiente.
28. Solucionar eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto contratual, sendo que as ações não previstas deverão ser propostas e justificadas com vistas a obter aprovação prévia pelo SEBRAE/MA.
29. Manter estrutura suficiente para o atendimento ininterrupto do objeto contratado.
30. Fornecer utensílios descartáveis e de louças tais como copos, guardanapos, talheres e pratos novos e sem uso anterior, para atendimento de cada evento.
31. Informar ao SEBRAE/MA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na correta execução dos serviços, comunicando ao gestor do contrato antecipadamente e prestando esclarecimentos que julgar necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de contato e o nome da pessoa autorizada para os contatos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além das previstas em Termo de Referência e seus anexos, Edital e seus anexos e Proposta Comercial, documentos que integram este instrumento independentemente de transcrição:

1. Designar profissional para atuar como gestor do contrato firmado entre as partes, que servirá de contato junto à Contratada para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência do contrato
2. Comunicar à Contratada toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência;
3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
4. Acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnicos e de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;
5. Avaliar as entregas acordadas e objeto desta contratação, podendo rejeitá-las no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste Contrato, Termo de Referência e Proposta;

6. Providenciar e disponibilizar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da Contratada, informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros;
7. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
8. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
9. Sustar demandas e execução de quaisquer trabalhos que estejam em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que justifique tais medidas;
10. Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, de acordo com as condições, preços, prazos e condições postas na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO SEBRAE/MA

São direitos do SEBRAE/MA, sem prejuízo dos demais consignados neste contrato:

1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações de serviços constantes no edital e seus anexos;
2. Rejeitar todo e qualquer serviço executado que não atenda as especificações técnicas; e
3. Verificar a regularidade da documentação e autorizar o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS COM PESSOAL

A CONTRATADA poderá contratar pessoal necessário para execução do contrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, conforme o caso, não existindo entre o pessoal a ser contratado e o CONTRATANTE nenhum vínculo empregatício ou relação jurídica de qualquer natureza.

§1º. A CONTRATADA será integralmente responsável pela seleção, contratação, direção, supervisão e remuneração de todo o pessoal empregado na execução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelo rigoroso e integral cumprimento de todas as exigências da legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e de acidentes de trabalho, na qualidade de empregador, com isenção de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

§2º. Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e as pessoas que trabalharem para a CONTRATADA na execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente, todos os ônus decorrentes de quaisquer processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações trabalhistas e ações indenizatórias, que sejam instauradas contra a CONTRATANTE pelos referidos trabalhadores, tais como: condenações a qualquer título, custas judiciais, honorários de peritos, assistentes técnicos e advogados, inclusive do patrono da CONTRATANTE, e depósitos bancários determinados pela legislação vigente ou por atos judiciais.

§3º. A CONTRATADA declara e garante a CONTRATANTE que tem pleno conhecimento da legislação previdenciária em vigor, e que adota todos os procedimentos nela previstos, e a existência e manutenção de contabilidade regular e o recolhimento de todas as contribuições sobre a folha de salários, na forma legal e preconizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar parte do objeto com Microempreendedores Individuais, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, desde que o percentual subcontratado encontre-se entre 10% e 30% do total contratado; que sejam mantidas as responsabilidades da CONTRATADA e executantes perante o SEBRAE/MA; e que este autorize previamente o procedimento; sendo vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

§1º. A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação com a descrição dos serviços subcontratados; comprovação de regularidade fiscal da subcontratada; e de atendimento aos limites acima estabelecidos. Em caso de aprovação, será formalizada por instrumento contratual específico a ser firmado entre Contratada e Subcontratada.

§2º. O descumprimento do previsto acima ensejará aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão unilateral do contrato e a suspensão ao direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

O gestor para esta contratação será o Gerente da Unidade Regional do SEBRAE/MA em Imperatriz ou pessoa por esta designada ou que a substitua, a quem caberá atestar as notas fiscais; acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, sugerir e comunicar à autoridade superior sobre eventuais irregularidades verificadas para adoção de providências administrativas e jurídicas pertinentes.

Parágrafo Único: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do SEBRAE/MA, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Após a assinatura deste contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplência, as seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inadimplência, que ensejar a rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SISTEMA SEBRAE, por prazo não superior a dois anos;

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento do objeto licitado, não ultrapassando a 10% (dez por cento).

§1º. O atraso e a desobediência às determinações do SEBRAE/MA implicarão na aplicação das multas previstas nos subitens anteriores.

§2º. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SEBRAE-MA, no prazo de quinze dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§3º. A prática de ilícitos, o descumprimento de prazos e condições, bem como a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o SISTEMA SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§4º. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento da notificação

§5º. A inadimplência da Contratada, poderá ensejar: multa, advertência, suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE, bem como a rescisão contratual.

§6º. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE CONTRATO

A Contratada deverá prestar, em nome do SEBRAE/MA, comprovando em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da sua via assinada do Contrato, prestação de garantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado em modalidade à sua escolha:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia.

§1º A garantia assegurará, independente da modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;
- c) Prejuízos diretos causados ao SEBRAE/MA decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

§2º Não cumprido o prazo acima estipulado será a Contratada declarada inadimplente, ficando sujeita às penalidades previstas no presente instrumento, inclusive rescisão do Contrato, podendo o SEBRAE/MA convocar as demais empresas, respeitada a ordem de classificação, para assumir a execução do objeto.

§3º Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 26, da Resolução CDN nº 213/2011 e do Termo de Referência, a Contratada deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

§4º A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

§5º Sobre a caução prestada em dinheiro incidirá tão somente atualização correspondente ao índice aplicado à caderneta de poupança. Ademais, as informações bancárias para o depósito serão repassadas pelo Gestor do Contrato, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência

§6º Caso a modalidade escolhida seja a fiança bancária, esta deverá conter de forma expressa, sob pena de não ser admitida, as seguintes cláusulas:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste Contrato, devendo ser tempestivamente renovado se estendida ou prorrogada essa vigência;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao SEBRAE/MA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil, assumindo a condição de devedor solidário;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Contrato, e em caso de prorrogação.

§7º A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, acarretará a aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

§8º O atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autoriza o SEBRAE/MA a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

§9º A retenção efetuada (descrita no item anterior) não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à contratada.

§10º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multa pecuniária, esta deve ser complementada no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contado da solicitação do SEBRAE/MA, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

§11º Eventual multa somente será aplicada após observados os princípios da ampla defesa e contraditório no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação inicial.

§12º A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do Contrato, assim entendido com a completa execução do objeto contratado e a comprovação pela contratada do cumprimento de todas as suas obrigações, especialmente as de cunho trabalhista, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento de sua vigência ou da rescisão do contrato.

§13º A perda da garantia em favor do SEBRAE/MA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas.

§14º A qualquer tempo, mediante comunicação ao SEBRAE/MA, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste contrato.

§15º A prestação da garantia estabelecida neste contrato encontra previsão constante do artigo 27 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO

A revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deverá fazer-se acompanhar da comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como demonstração analítica de seu impacto nos custos do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei 12.846/2013 regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

§1º As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e contratos.

§2º A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

§3º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes/ e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com a lei, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

É vedada reprodução e disseminação a terceiros de informações do SEBRAE/MA sem sua anuência formal e expressa; assim como se veda a utilização das obtidas em razão da prestação do objeto de forma diversa da prevista, sejam aquelas restritas ou não. A CONTRATADA está obrigada a informar imediatamente ao SEBRAE/MA qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas que tenha tomado conhecimento ou concorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

Parágrafo Único - A quebra do sigilo das informações reveladas sem autorização expressa do SEBRAE/MA possibilitará imediata rescisão desse contrato, desde que devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A assinatura deste Contrato importa na irrestrita afirmativa, pela CONTRATADA, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE/MA ou demais entidades que integrem o Sistema Sebrae.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA OBSERVANCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE, bem como de seus documentos complementares.

§1º. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica com o SEBRAE, mesmo após o seu término;
- b) Manter sigilo sobre o ambiente do SEBRAE e os ativos de informações fornecidos;
- c) Manter sigilo sobre informações confidenciais do negócio do SEBRAE;
- d) Informar imediatamente ao departamento responsável pela gestão da relação jurídica e à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos do Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE, quando os tiver utilizando;
- e) Agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

§2º. Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares trazidos pela CONTRATADA para o SEBRAE, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§3º. A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais, além das previstas na cláusula de penalidade prevista neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA OBSERVANCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Com fulcro na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), a Contratada, por si, seus colaboradores ou prepostos, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§1º A Contratada seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo SEBRAE.

§3º A Contratada deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

§4º A Contratada, por seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada,

ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§5º A Contratada compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

I. A Contratada deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade por meio de pseudonimização ou criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

II. A Contratada compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações com compartilhamentos de Dados Pessoais pela Contratada ao SEBRAE.

III. A Contratada deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

§6º A Contratada deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes ("Registros") que realizem tratamento de Dados Pessoais sob determinação do SEBRAE, de modo a permitir a identificação de quem as realizou. Tais Registros deverão conter, no mínimo:

I. Ação;

II. Identificação de usuários do sistema;

III. Data/hora da ação, com referência UTC (Universal Time Coordinated), sendo que os relógios de seus sistemas estão sincronizados com a hora legal brasileira e de acordo com o protocolo NTP (ntp.br) de sincronização dos relógios; e

§7º A Contratada somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros ("Suboperadores") mediante consentimento prévio e por escrito do SEBRAE. Neste caso, a Contratada deverá celebrar um contrato escrito com o Suboperador para (i) obrigar o Suboperador as mesmas obrigações impostas por este Contrato em relação à Contratada, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (ii) descrever os Serviços subcontratados e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

§8º A Contratada deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao SEBRAE relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela.

§9º A Contratada deverá notificar o SEBRAE em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na Contratada ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou

ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

§10º A Contratada compromete-se a auxiliar o SEBRAE:

I. com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e

II. no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

§11º O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do SEBRAE ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

§12º Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil, depende de autorização prévia e por escrito pelo SEBRAE à Contratada.

§13º Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo SEBRAE à Contratada, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a Contratada receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao SEBRAE antes de fornecê-los, se possível.

§14º O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

§15º A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

§16º Caso os Dados da Contratada estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade do SEBRAE em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, a Contratada deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.

§17º Fica assegurado ao SEBRAE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

§18º A Contratada, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE (dpo@sebrae.com.br).

§19º A Contratada reconhece e aceita que o SEBRAE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

§20º O SEBRAE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, **SEM DIREITO A REEMBOLSO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

É vedada a prática ou aceitação de exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

§1º A Contratada deverá ter boas práticas para preservação do meio ambiente quanto ao descarte de resíduos oriundo do seu negócio, e ações de responsabilidade ambiental para sustentabilidade dos recursos naturais;

§2º É vedado a Contratada a prática ou aceitação de exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente;

§3º A Contratada poderá ter boas práticas de inclusão social na sua empresa como incentivo ao Projeto Bombeiro Mirim, e ao Programa Aprendiz Legal com base na Lei da Aprendizagem Nº 10.097/2000 do Ministério do Trabalho, e conforme Lei Federal Nº 11.788/2008 par a Estágio Supervisionado.

§4º O Sebrae/MA, poderá a qualquer momento solicitar a Contratada, informações das boas práticas ambiental e social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão esclarecidos com base no Edital de Licitação e seus anexos, bem como na legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

As partes contraentes elegem o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.



478
0341075

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Sao Luís/MA, 24 de outubro de 2022.

ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO

Diretor Superintendente do SEBRAE/MA

RACHEL MIRANDA JORDÃO DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/MA

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Empresa Contratada

Testemunhas:

1- _____
CI nº

2- _____
CI nº

CONTRATO Nº. 059/2022

PROCESSO 2022.08.25.77695

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO E MATHEUS MIRANDA MARINHO. NA, FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.053.847/0001 10, neste ato representado por seus diretores, na forma do seu Estatuto, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.805.720/0001-01, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 128, Bairro Centro, Porto Franco, CEP: 65.970-000, neste ato representada por seu sócio **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 0393729020107 SSP/MA e CPF nº 044.173.783-80, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 128, Bairro Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65970-000, com endereço eletrônico matheusmirandadm@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato em epígrafe, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, com a Instrução Normativa nº 008/04 e cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato epigrafado por mais **12 (doze) meses**, contados de **07/11/2023**, redefinindo-se seu termo final para **07/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, desde que não conflitem com o que está expresso neste instrumento de alteração contratual.

E, por assim haverem acordado entre si, de livre e espontânea vontade, os contraentes assinam o presente instrumento, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas e a tudo presente.

São Luís/MA, 17 de outubro de 2023.

Pelo Sebrae/MA:

Diretor do SEBRAE/MA

Diretor do SEBRAE/MA

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Empresa Contratada

Testemunhas:1-

CPF:

CPF:



**PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, N° 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota:

202500000000047

Código de Verificação:

MIMP-XXX1

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 09/06/2025 09:14

Natureza da Operação: EXIGIVEL

Período de Tributação: 06/2025

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 41.805.720/0001-01

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Insc. Municipal: 271

Endereço Completo: JOAQUIM PEREIRA 191 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000

Insc. Estadual: 126950571

Cidade-UF: PORTO FRANCO-MA

Telefone: 9981075461

Email: MATHEUSMIRANDADM@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA

CPF/CNPJ: 06.053.847/0001-10

Endereço Completo: AV PROFESSOR CARLOS CUNHA, N° SN - JARACATI

CEP: 65076820

Cidade-UF: SAO LUIS-MA

Telefone:

Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1711 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade: 5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

COFFEE BREAK QUANTIDADE: 80 VALOR UNITARIO R\$ 37,50 VALOR TOTAL R\$ 3.000,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$3.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$3.000,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS AG 0647-5 C/C 21290-3 BANCO DO BRADESCO MATHEUS MIRANDA MARINHO



Nota de Número: 202500000000047 Código de Verificação: MIMP-XXX1 Emitida em: 09/06/2025 09:14

Recebi da empresa M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



NN EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

NN EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: **NNSERVICE@HOTMAIL.COM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Processo Administrativo nº 034/2025

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Imperatriz (MA) 17 de junho de 2025.

Prezados Senhores,

NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 4, inscrita no CNPJ sob o número 23.976.258/0001-23, Inscrição estadual nº 12.483.227-0, telefone nº (99) 3524-9564, endereço eletrônico nnservice@hotmail.com neste ato representada por Regina de Moraes Pereira, portador do CPF nº 345.737.123-72 e RG nº 0047942932 SESP – MA., abaixo assinado, propõe à Câmara Municipal de Imperatriz/MA, os preços infra discriminados, para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	Quentinhas em embalagem no 09 nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras feijão tropeiro ou de calda macarrão, arroz e farofa (serviço de refeição pronta transportada incluindo aquisição produção preparo e distribuição)	Unid	PRÓPRIA	3 000	R\$ 14,40	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS						R\$ 43.200,00

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 4, SÃO SALVADOR, CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

484
03419095



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ: 23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

- a) Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua abertura.
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Serviço" expedida pelo setor competente.
- c) O valor total da proposta é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

DADOS BANCÁRIOS:

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA
Agência nº 0460
Conta Corrente nº 9867-1

REGINA DE
MORAIS

PEREIRA: 3457371
2372

Assinado eletronicamente digital
por REGINA DE MORAIS
PEREIRA: 34573712372
Dados: 2025.06.17
10:13:41 -03'00'

Regina de Moraes Pereira
Rep. Legal da Empresa
CPF nº 345.737.123-72



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

483
03411095

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
Processo Administrativo nº 034/2025

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA DOS INSUMOS	% ICMS (ENTRADA)	% IMPOSTOS FEDERAIS (C+D+...)	% DESPESAS OPERACIONAIS	% TOTAL DE TRIBUTOS	VLR. GANHO	% MARGEM DE LUCRO
1	Quentinhas em embalagem no 09. nas opções: carnes: bovina, aves (frango). saladas de verduras feijao tropeiro ou de calda macarrão, arroz e farofa (serviço de refeição pronta transportada incluindo aquisição produção preparo e distribuição)	R\$ 9,53	10,0000%	2,91%	0,5000%	12,91%	R\$ 14,40	51,1018%

REGINA DE
MORAIS
PEREIRA:34573
712372
Regina de Moraes Pereira
Rep. Legal da Empresa
CPF nº 345.737.123-72

Assinado de forma
digital por REGINA DE
MORAIS
PEREIRA:34573712372
Dados: 2025.06.17
10:13:57 -03'00'

Imperatriz (MA). 17 de junho de 2025.

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 4, SÃO SALVADOR, CEP 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

RECEBEMOS DE NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 001806
Série 1

Local de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



**NN EMPREENDIMENTO
SERVIÇOS E ALIM-
ENTOS LTDA**

**NN
EMPREENDIMENTO
SERVIÇOS E
ALIMENTOS LTDA**
Rua Rafael de Almeida
Ribeiro, 04, São
Salvador
65 916-193 - Imperatriz
- MA
Fone -
nnservicos@hotmail.com

DANFE

Documento

Auxiliar
da Nota
Fiscal
Eletrônica
0-
Entrada
1-Saida

Nº
001806
SERIE 1
Página 1 de

Controle de Frete



Chave de acesso

2125 0323 9782 5800 0123 5500 1000 0018 0615 E

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autonzadora

Natureza da operação

Venda de Mercadoria com Redução de BC

Protocolo de autorização de uso

421250009176522 17/03/2025 09 22 37

Inscrição Estadual

124832270

Inscrição do sublinh

CNPJ

23 976 258/0001-23

Destinatário

Nome / Razão Social

Comissão Regional do Maranhão Fundação Nacional do Índio

Endereço

Simplicio Moreira, 1115

Município

Imperatriz

CNPJ/CPF

00 058 311/0057-80

Inscrição Estadual

ISENTO

Data emissão

17/03/2025

Bairro

CENTRO

CEP

65 901-490

Data da da

17/03/2025

UF

MA

Fone/Fax

09 22 35

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst	Valor do ICMS Subst	Valor do ICMS ST	Valor total dos produtos
581,36	133,71	0,00	0,00	0,00	6 682,26
Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPTU	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 682,26

Transporte e Logística

Nome	Frete por conta ou Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa de veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Quantidade	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	SERVICO DE FORNECIMENTO DE MARMITE X	21069090	070	510	UN	507,00	13,18	6 682,26	581,36	133,71	0,00	23,0000	0,00

Cálculo do ICMS

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Valor do ICMS do ICMS	Valor do IPI
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 2 235,22 (33,45%) Federais R\$ 898,76 (13,45%)
Estaduais R\$ 1.470,10 (22,00%) . Fonte JBPT
DADOS ORÇAMENTÁRIOS 2024NE000113 (SE46546058)
CONTRATO: 56 (SE1141197)
PREGÃO: 08763000019201873
FAVORECIDO NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - ME
CONTA: 9867-1
AGÊNCIA: 0460

Reservado ao fisco



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da camara municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREGAO ELETRONICO Nº 005. 2 0 2 5 - S R P
Data de abertura: 16/06/2025
Nome da empresa: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79
Endereço: Rua 16, Nº 809, Nova Açucena – Balsas – Maranhão
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99904-6475
E-mail: primecomercio97@gmail.com
Nome: Wendel da Silva Miranda

CNPJ: 57.170.279/0001-79
CPF: 617.104.133-52
RG/órgão emissor: 0511849820148, SSP/MA
Dados bancários:
CCI A SUL MARANHENSE - SICOOB SUL MARANHENSE
Agência: 4618
Conta: 4.607-8
PIX: 57.170.279/0001-79
Nome PIX: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)							IR
M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	UND	QNT.	UNI	TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas. 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicional e 1 light e/ou zero) 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces. Observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UNID	7.837	R\$ 37,60	R\$ 294.671,20

486
03/10/25

	de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com aFiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedencia. Toda a equipe assim como a montagem de mesas de alimentos deverão esta prontos com 30 (trinta) minutos de antecedencia do horario previsto para o iniciop do serviço. A equipe de trabalho sera ajustada de acordo com oquantitativo de convidados. Todo mateial necessário ai serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado sera "por pessoa"..					
VALOR TOTAL – duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos						
						R\$ 294.671,20

Proposta de preços: VALOR TOTAL: 294.671,20 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

A EMPRESA: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO ENDEREÇO DESIGNADO PELA CONTRATANTE, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NAO ACEITE. CASO NAO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Balsas-MA, 18 de Junho de 2025



Documento assinado digitalmente
WENDEL DA SILVA MIRANDA
Data: 16/06/2025 11:47:34-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

484
23/11/2025

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79
WENDEL DA SILVA MIRANDA
CPF: 617.104.133-52
Socio /administrador

RECEBENDO DE PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LREB		157 03/10/2025	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR		Série 1

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP rua 16, 809 NOVA AÇUCENA - 65800-000 Balsas - MA - Fone: (99) 99904-6475	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 8 SÉRIE 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DE FISCAL:  CHAVE DE ACESSO 2*250457170279C0017955001000000008*68484E305 Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Aut72008
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250013531337 - 4/ 8/2025 5:23:08 PM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128709413	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIS	CNPJ 67.170.279/0001-79

NOME/RAZÃO SOCIAL WESLEY MATOS DE MIRANDA 60574804307		CNPJ/CNP 4* 432.969/0001-19	DATA DE EMISSÃO 18/04/2025
ENDEREÇO RUA JOSE NUNES FILHO 889	BAIRRO/CIDADE CATEDRAL	CEP 65800-000	DATA DE ENTRADA 18/04/2025
MUNICÍPIO Balsas	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126909598	HORA ENTRADA

FATURA									
CÁLCULO DO IPI									
DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	CMS UF DEST.	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							3110,88	0,00	9891,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiro		CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CNP
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESQUISA	PESQUISA	PESQUISA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ICST	CFOP	UN	QTE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC	CMS	VLR	CMS	VLR	PIA	QMS	ALIQ IPI
2000000000003	REFEICAÇÃO CAFÉ DA MANHÃ (BOL. PAO. SUCCO LEITE. CAFÉ)	1212210000	01	02	UN	90.000	11,00	990,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
2000000000004	Refeição tipo almoço (arroz, feijão, massa e 2 tipos de carne)	1212210000	01	02	UN	80.000	12,30	984,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
2000000000005	Refeição tipo jantar (arroz, feijão, massa, legumes, 2 proteínas)	1212210000	01	02	UN	95.000	12,50	1187,50	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
2000000000006	Lanches (suco, fruta, Café, salgadinhos e bolos)	2106902900	01	02	UN	350.000	9,00	3150,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido 5 - NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO 18/2025 - LANCHES E ALIMENTOS ACONDICIONADA EM MARMTEX DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A CLACO		1799	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	03411055	
		Série 1	

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP rua 16 809 NOVA ACRUCENA - 65800-000 Balsas - MA - Fone (99) 99904 6475	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA Nº 5 SÉRIE 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21250457170279C0017955001000C000005*816301457 Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e www.nfe.fisco.gov.br
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 21250012945021 - 4/14/2025 2:13:55 PM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128709413	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 170.279/0001-79

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL GRAFICA FENIX LTDA	CNPJ/CPF 63.923.548/0001-70	DATA DE EMISSÃO 14/04/2025
ENDEREÇO r cel silva neto, 798	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65800-000
MUNICÍPIO Balsas	FONE/FAX (99) 99644-9895	UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128428694		DATA DE ENTR./SAÍDA 14/04/2025

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	17920,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	IV APROX. DO CONTRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5635,84	0,00	17920,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONT.	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF		
	0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PES. BRUTO	PES. LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI
2000000000003	REFEICAÇÃO CAFÉ DA MANHÃ (BOLDO PAO SUCCO LEITE CAFÉ)	1212210010102	5102	UN	400.000	11,00	4400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000004	Refeição tipo almoço (arroz feijão massa e 2 tipos de carne)	1212210010102	5102	UN	400.000	2,30	4920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000005	Refeição tipo jantar (arroz feijão massa legumes 2 proteínas)	1212210010102	5102	UN	400.000	12,50	5000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000006	Lanches (sucos frutas Café salgadinhos e biscoitos)	1106902910102	5102	UN	400.000	9,00	3600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AC FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido 2: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI	

[illegible]

491
Proc 03417095

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SICREDI EXPANSÃO – COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrito no CNPJ nº 41.180.092/0018-64, localizada na Tv Trajano Coelho, 398, Centro, na cidade de Balsas/MA.

CONTRATADO: PRIME COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.170.279/0001-79, localizada na Rua 16, nº 809, Nova Açucena, na cidade de Balsas/MA.

Celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviço**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA 01- Do Objeto:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de um Bufê de evento que acontecerá nos dias 12/05/2025, 13/05/2025, 14/05/2025, 15/05/2025, 16/05/2025 na AGROBALSAS, no qual por parte da contratada será dividido da seguinte forma;

12/05/2025 – evento de COFFEE-BREAK para atender 100 pessoas

13/05/2025 – evento de COFFEE-BREAK para atender 100 pessoas

14/05/2025 – evento de COFFEE-BREAK para atender 100 pessoas

15/05/2025 – evento de BUFFET COMPLETO (COM CHURRASCO) para atender 100 pessoas

16/05/2025 – evento de BUFFET COMPLETO (COM CHURRASCO) para atender 100 pessoas de acordo com os termos e condições detalhadas neste contrato.

CLÁUSULA 02- Do valor da prestação do serviço:

Fica acordado entre as partes que o valor será em média de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), até o presente momento confirmado para 500 pessoas.

CLÁUSULA 03- Da forma de pagamento:

A entrada será de 50% do valor do serviço, que corresponde à R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) no dia 07 de maio de 2025 e o restante será pago dia 19 de maio de 2025, será recebido na conta SICOOB: Agência 4618, conta 4.607-8 ou PIX: 57.170.279/0001-79 em nome de PRIME COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, no caso de atraso no pagamento o Contratante deve pagar multas de 10% e juros de 5% ao dia.

CLÁUSULA 04- Do Material:

191
03412035

É de responsabilidade do Contratado todo o material necessário para que aconteça a execução do serviço de buffet, CONFORME FOI ENVIADO E DETALHADO NO ORÇAMENTO.

CLÁUSULA 05- Da forma do vínculo de trabalho:

A prestação do serviço será sem vínculo empregatício, a empresa será desobrigada de todas as obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA 06- Do Descumprimento:

4.1 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

4.2- Havendo descumprimento deste contrato entre as partes, fica estabelecida uma multa de 30% sobre o valor do contrato

CLÁUSULA 07- Da rescisão do contrato:

Qualquer uma das partes, a qualquer tempo, deverá informar por escrito do seu interesse em desfazer o contrato, com um prazo de 30 dias de antecedência, devendo então somente ser finalizado e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA 08 – Do Foro

Tendo ambas as partes lido e de comum acordo aprovado todas as cláusulas aqui constantes, elegem o foro de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Balsas/MA, 17/04/2025.

 Eletronicamente assinado e validado
WENDEL DA SILVA MIRANDA
Data: 17/04/2025 15:38:38 C300
Verifique em https://validar.itigev.br

**SICREDI EXPANSÃO – COOPERATIVA DE CRÉDITO
LTDA**

CNPJ: 41.180.092/0018-64

PRIME COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 57.170.279-0001-79

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



CONTRATANTE: GRAFICA FENIX LTDA , inscrito no CNPJ nº 53.923.548/0001-70 endereço: RUA CEL SILVA NETO, nº 798, CENTRO, Balsas - MA, CEP: 65800000.

CONTRATADO: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.170.279/0001-79, localizada na Rua 16, nº 809, Nova Açucena, na cidade de Balsas/MA.

Celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviço**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA 01- Do Objeto:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de um Bufê de evento que acontecerá nos dias 10/04/2025, 11/04/2025, 12/04/2025, no local indicado pela CONTRATANTE , no qual por parte da contratada será dividido da seguinte forma;

10/04/2025 - evento de COFFEE-BREAK , 11/04/2025 - evento de COFFEE-BREAK , 12/04/2025 - evento de COFFEE-BREAK .

CAFÉ DA MANHÃ 400 UNID 11,00 POR PESSOA

ALMOÇO 400 UNID - 12,30 POR PESSOA

JANTAR 400 UNID - 12,50 POR PESSOA

LANCHES 400 UNID - 9,00 POR PESSOA

CLÁUSULA 02- Do valor da prestação do serviço:

Fica acordado entre as partes que o valor será em media de R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais)

CLÁUSULA 03- Da forma de pagamento:

O valor será pago a contratante após finalizar o evento, será recebido na conta SICOOB: Agencia 4618, conta 4.607-8 ou PIX: 57.170.279/0001-79 em nome de PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, no caso de atraso no pagamento o Contratante deve pagar multas de 10% e juros de 5% ao dia.

CLÁUSULA 04- Do Material:

945
Proc 03119025

É de responsabilidade do Contratado todo o material necessário para que aconteça a execução do serviço de buffet, CONFORME FOI ENVIADO E DETALHADO NO ORÇAMENTO.

No qual cerca refeição de café da manhã, com fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicos, como café, chá, sucos naturais, frutas, refrigerantes, salgados, bolos, pães, sanduíches, doces, almoço e jantar com saladas, arroz, 2 tipos de proteínas, massas e sobremesas, para as pessoas que estarão no evento, todos acompanhados de louças, guardanapos e materiais de organização, sendo disponibilizado 1 copeira, 1 auxiliar de cozinha e garçom, todos detalhes e organizado com antecedência.

CLÁUSULA 05- Da forma do vínculo de trabalho:

A prestação do serviço será sem vínculo empregatício, a empresa será desobrigada de todas as obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA 06- Do Descumprimento:

4.1 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

4.2 - Havendo descumprimento deste contrato entre as partes, fica estabelecida uma multa de 30% sobre o valor do contrato

CLÁUSULA 07- Da rescisão do contrato:

Qualquer uma das partes, a qualquer tempo, deverá informar por escrito do seu interesse em desfazer o contrato, com um prazo de 30 dias de antecedência, devendo então somente ser finalizado e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA 08 – Do Foro

Tendo ambas as partes lido e de comum acordo aprovado todas as cláusulas aqui constantes, elegem o foro de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Balsas MA. 08/04/2025

GRAFICA FENIX LTDA

[Assinatura]

CNPJ: 53.923.548/0001-70

CNPJ: 53.923.548/0001-70
GRAFICA FENIX LTDA
Rua Coronel Silva Neto, 798
Centro / Balsas-MA

57.170.279/0001-79
**PRIME COMERCIO E
EMPREENHIMENTOS LTDA**
Rua 18, nº 800 - Nova Açodora
CEP: 65.800-000 BALSAS-MA

PRIME COMERCIO E EMPREENHIMENTOS

[Assinatura]

CNPJ: 57.170.279/0001-79

RECIBENOS DE PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SERIE: 1

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA RUA 16, 809 - - NOVA AÇUCENA, Balsas, MA - CEP: 65800000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2125 0157 1702 7900 0179 5500 1600 0000 0310 0701 0200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250000612121 07/01/2025 16:30
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128709413	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO FIRST TRIB	CNPJ CPF 57.170 279/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ CPF 41.432.969/0001-19	DATA DA EMISSÃO 07/01/2025
NOME - RAZÃO SOCIAL WESLEY MATOS DE MIRANDA 60574804307			
ENDEREÇO RUA JOSÉ NUNES FILHO, 889 -	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	CPF 65800-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA
Balsas	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126909598	HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IM 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.600,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ CPF
ENDEREÇO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CEP	UNID	QTN	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001	MARMITEX	21069090	0102	5102	UN	150,0000	14,0000	2.100,00					
002	LANCHE	21069090	0102	5102	UN	100,0000	15,0000	1.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	

RECIBIMOS DE PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

10/11/25
0341455

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.004

SERIE: 1

PRIME COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA 16, 809 - - NOVA AÇUCENA, Balsas, MA - CEP: 65800000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.004
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2125 4157 1702 1944 0179 5500 1000 0000 0410 5400 9016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250001000712 - 10/01/2025 14:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
128709413

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST/ST TRIM

CNPJ - CPF
57.170.279/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO

CNPJ
50.645.467/0001-67

DATA DA EMISSÃO
10/01/2025

ENDEREÇO
RUA LUIS GOMES, 365 -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65800-000

DATA DE ENTRADA SAÍDA

MUNICÍPIO
Balsas

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
128044861

HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.600,00

TRANSPORTADORA OU LUGARES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA P - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIF	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
0001	MARMITEX	21069090	0102	5102	UN	200,0000	14,0000	2.800,00					
0002	LANCHE	21069090	0102	5102	UN	150,0000	12,0000	1.800,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

101
03/11/2025

PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

Nome da empresa: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79
Endereço: Rua 16, nº 809, Bairro: Nova Açucena
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99904-6475
E-mail: primecomercio97@gmail.com

OBJETO Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da câmara municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 57 170 279/0001 79, por meio de seu representante legal WENDEL DA SILVA MIRANDA, CPF: 617 104 133-52, anexou planilha na qual contém a composição dos custos dos itens

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

RAZÃO SOCIAL: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57 170.279/0001-79
Endereço: Rua 16, nº 809, Bairro: Nova Açucena

404
L-3414035

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V UNIT.	ENERGIA	ENCARGOS TRABALHISTAS	MAO DE OBRA	MATERIA PRIMA	TRAN	GASTOS	LUCRO	V TOTAL	GASTOS TOTAL	LUCRO TOTAL
	Fornecimento de alimentos e bebidas nas almoços para eventos institucionais. O cardápio sugerido e basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá. 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas. 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicional e 1 light e/ou zero). 10 (dez) tipos de salgados, bolos, pães, brios, sanduiches, canapies e doces. (Observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Finanças. Cada coffee break welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Toda a equipe assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência no horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de	7.837	R\$ 37,60	R\$ 0,37	R\$ 3,00	R\$ 3,76	R\$ 17,16	R\$ 1,00	R\$ 24,50	R\$ 13,40	R\$ 294.671,70	R\$ 192.006,50	R\$ 102.664,70

RAZÃO SOCIAL: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79

Endereço: Rua 16, nº 809,

Bairro: Nova Açucena

convitados. Todo material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente Edital. O método de medida adotado será "por pesagem".

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGAO ELETRONICO Nº 005/2025 - Processo Administrativo no 03412025

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

O abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz- MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO Eletrônico Nº 005/2025- CPL:

DADOS DO PROPONENTE

- 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, estabelecida na Rua 02, 12, Qd 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Imperatriz, MA, neste ato representada por Sua socia Adm. Leilane Nepomucena Mascarenhas, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG: 014858752000-7 MA e CPF 012.776.623-55.

DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA

- LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, BRASILEIRA, CASADA, NUTRICIONISTA, portadora do RG: 014858752000-7 MA e CPF 012.776.623-55, DOMICILIADA A RUA 02, 12, QD 805, CEP: 65.916-335, IMPERATRIZ, MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V UNIT	V TOTAL
1	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, cappuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos naturais de frutas, 3 (tres) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de salgados, bolos, paes, broas sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordancia com Fiscal de Contratos. Cada coffee break/welcome coffee deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedencia. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverao estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedencia do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. O método de medida adotado será "por pessoa".	7837	pessoa	R\$ 51,97	R\$ 407.288,89

TOTAL PROPOSTO READEQUADO**R\$ 407.288,89****TOTAL POR EXTENSO: quatrocentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos**

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Processo Administrativo no 03412025

502
03412025

- 1) Esta proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação, desde que, o veículo não apresente avaria ocorrida em data posterior.
- 2) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários, bem como já incluídos todos os impostos, encargos fiscais, comerciais, taxas de transferência, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3) Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
- 4) Declaro ainda que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a essa instituição
- 5) Valor total por extenso: R\$ 407.288,89 (quatrocentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
- 6) objeto deverá ser executado no prazo estabelecido no edital, a contar da data da emissão da "Ordem de Serviço" expedida pelo setor competente.

Imperatriz - MA, 23 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por 42.981.186 LEILANE
NEPOMUCENA MASCARENHAS 42981186000157
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, ln=Imperatriz, ou=Presencial,
ou=07000276000119, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RFB, ou=RFB e CNPJ A1, cn=42.981.186 LEILANE
NEPOMUCENA MASCARENHAS 42981186000157
Dados: 2025.06.23 11:20:16 -03'00'

LEILANE 186 981 42
NEPOMUCENA
MASCARENHAS:42981186000157
/

Leilane N. Mascarenhas

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS - CNPJ nº 42.981.186/0001-57
LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS - CPF: 012776623-55
Proprietária

503
134/2025



NN EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Processo Administrativo nº 034/2025

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Imperatriz (MA), 23 de junho de 2025

Prezados Senhores,

NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 4 inscrita no CNPJ sob o número 23.976.258/0001-23, Inscrição estadual nº 12.483.227-0, telefone nº (99) 3524-9564, endereço eletrônico nnservice@hotmail.com neste ato representada por Regina de Moraes Pereira, portador do CPF nº 345.737.123-72 e RG nº 0047942932 SESP – MA, abaixo assinado, propõe à Câmara Municipal de Imperatriz/MA, os preços infra discriminados, para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Quentinhas em embalagem no 09, nas opções: carnes bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa (serviço de refeição pronta transportada incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Unid	PRÓPRIA	3.000	R\$ 14,40	R\$ 43.200,00

Assinado de forma digital
REGINA DE MORAIS PEREIRA
PEREIRA 345737123 PEREIRA 34573712372
Data: 2025.06.23 10:50:52 -03'00'

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 4, SÃO SALVADOR CEP: 65.916-193- IMPERATRIZ - MA

204
03/11/2015



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICE@HOTMAIL.COM

3	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo "buffet". O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (tres) tipos de refrigerantes (normal e Light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro. Toda a	Pessoa	PRÓPRIA	1.000	R\$ 92,00	R\$ 92.000,00
---	---	--------	---------	-------	-----------	---------------

605
03412095



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ: 23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVIC@GMAIL.COM

equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada e atender ao disposto no item 5.2.1 do presente estudo. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados. O método de medida adotado será "por pessoa".

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

R\$ 135.200,00

- a) Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua abertura.
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Serviço" expedida pelo setor competente.
- c) O valor total da proposta é de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

DADOS BANCÁRIOS:

N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

Agência nº 0460

Conta Corrente nº 9867-1

REGINA DE MORAIS
PEREIRA: 34573712372
372

Assinado de forma digital
REGINA DE MORAIS
PEREIRA: 34573712372
Data: 2025.06.22
10:51:35 -03:00

Regina de Moraes Pereira
Rep. Legal da Empresa
CPF nº 345.737.123-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

506
034/2025NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.981.186/0001-57
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/08/2021

NOME EMPRESARIAL

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

0-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R DOIS

NÚMERO

12

COMPLEMENTO

QUADRA 805

CEP

65.916-335

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE BURITI

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ARACATI.COMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9159-8669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SLT
03419025

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSTRUÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LEILANE NEPOMOCENA MACANEDA

CPF: 148587520007 SEBP MA

CPF: 012.776.623-55 DATA NASCIMENTO: 10/12/1986

REGIÃO: IVAM GOMES NEPOMOCENA

MARINALVA DA SILVA NEPOMOCENA

REVISÃO: 001 CAT. 001 AB

TP. REGISTRO: 03664242250 DATA: 24/06/2021 1ª REGISTRAÇÃO: 19/08/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2199140002

PROIBIDO PLASTIFICAR 2199140002

Assinatura: Leilane Nepomocena Macaneda

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 25/06/2021

35554692787
M0045160007

MARANHÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

508
03419095



Empresário(a)

Nome Civil
LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

CPF
012.776.623-55

CNPJ
42.981.186/0001-57

Data de Abertura
04/08/2021

Nome Empresarial
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Capital Social
35.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/08/2021

Endereço Comercial

CEP
65916-335

Logradouro
RUA DOIS

Número
12

Complemento
QUADRA 805

Bairro
PARQUE BURITI

Município
IMPERATRIZ

UF
MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/08/2021	

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Televenda

Ocupação Principal
Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Barraqueiro(a) independente

Doceiro(a) independente

Reparador(a) de bicicleta, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Reparador(a) de máquinas motrizes não-elétricas, independente	3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de moveis	4754-7/01 - Comércio varejista de moveis
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 89, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:24:31 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **2527.9EDB.F59A.43F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

512
03/06/2025**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.981.186/0001-57
Razão Social: LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355
Endereço: R DOIS 12 QD 805 / PARQUE BURITI / IMPERATRIZ / MA / 65916-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103015658299414

Informação obtida em 02/06/2025 22:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.981.186/0001-57
Certidão n°: 6261568/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:10:39
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.981.186/0001-57, NAO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Previa ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SN
03412025

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 068181/25

Data da

28/03/2025 15:35:44

Inscrição Estadual: 127191933

CPF/CNPJ: 42981186000157

Razão Social: 42 981 186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Endereço: RUA DOIS, 12 QUADRA 805 CEP: 65916335 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91598669

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/04/2025 11:14:28



315
CZ/1035

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029105/25

Data da

01/04/2025 11:15:24

Inscrição Estadual: 127191933

CPF/CNPJ: 42981186000157

Razão Social: 42 981 186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Endereço: RUA DOIS, 12 QUADRA 805 CEP: 65916335 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91598669

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



02/06/2025 22:42:08
USUARIO ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5831/2025
AUTENTICAÇÃO:3KPT-8RUB

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **42.981.186/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 42.981.186/0001-57

Razão Social: LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355

Endereço: DOIS, 12 QUADRA 805 PARQUE BURITI

Inscrição: 39264-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 05/12/2024

- Atividade Principal: 8219999-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Nome Fantasia: ATHENA COMERCIO E SERVICOS

A Referida Certidão terá validade até **08/06/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 02/06/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

517
03412095



02/06/2025 22:42:08
USUÁRIO ANONYMOUS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.981.186/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.719193-3

Razão Social: 42 981 186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOIS

Número: 12 **Complemento:** QUADRA 805

Bairro: PARQUE BURITI

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65916335 **DDD:** **Telefone:** 91598669

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Principal: DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundarios

Código	Descrição CNAE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3314701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9529104	REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/06/2025

Número da Consulta:



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

519
034/2025

04/12/2024 21:40:56
USUÁRIO:42981186000157

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 39264-2 Situação: ATIVA
Razão social: 42 981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
Nome Fantasia:
Insc. Junta Com.: 21802524912
CNPJ: 42.981 186/0001-57
Insc. Estadual: 127191933
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: DEMAIS
Data de Inclusão:
Data de Início: 28/08/2024
MEI: SIM
Isento ISSQN: SIM
Isento Alvará: SIM
Data de Constituição: 04/08/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL DOIS		12	PARQUE BURITI	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	012.776 623-55	Leilane Nepomucena Mascarenhas	0	04/08/2021	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	04/08/2021	
	REPARACAO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS NAO-MOTORIZADOS	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	04/08/2021	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS	1	04/08/2021	
	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	04/08/2021	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	04/08/2021	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	04/08/2021	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	04/08/2021	
X	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/08/2021	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

320
Q3V/1905

04/12/2024 21:40:56
USUÁRIO 42981186000157

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	04/08/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991598669
EMAIL	ARACATI.COMERCIAL@GMAIL.COM



034/2025

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/06/2025

Nº da certidão: 12502204089

Data de validade: 24/08/2025

Código de Validação: 41e389dc5f

NOME: 42 981 186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

CNPJ: 42.981.186/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

322
034/2025

BALANÇO PATRIMONIAL SIMPLIFICADO

Exercício Social Encerrado em 31/12/2023

Empresária Individual: Leilane Nepomucena Mascarenhas
CNPJ: 42.981.186/0001-57

ATIVO

Circulante

- Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 1.000,00
- Aplicações Financeiras: R\$ 12.000,00
- Clientes: R\$ 2.000,00

Total do Ativo Circulante: R\$ 15.000,00

PASSIVO

Circulante

- Obrigações a Pagar: R\$ 3.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Capital Social Integralizado: R\$ 35.000,00
- Prejuízos Acumulados: (R\$ 23.000,00)

Total do Patrimônio Líquido: R\$ 12.000,00

 TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 15.000,00

Notas Explicativas:

1. **Creritos Contábeis:** Este balanço foi elaborado com base em registros financeiros simplificados do MEI, respeitando a legislação vigente (Lei Complementar nº 123/2006), sem obrigatoriedade de escrituração contábil por contador.

323
034/2025

2. **Capital Social:** Mantido em R\$ 35.000,00 conforme o CCMEI.
3. **Variação Patrimonial:** A redução de ativos ao longo dos anos reflete possível retirada de lucros, despesas operacionais ou reinvestimentos, resultando em prejuízos acumulados no exercício de 2023.
4. **Objetivo:** Este demonstrativo tem finalidade de habilitação em processos licitatórios, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2023

Leilane N. Mascarenhas

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS - CNPJ nº 42.981.186/0001-57

LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS – CPF: 012776623-55

Proprietária



BALANÇO PATRIMONIAL SIMPLIFICADO

Exercício Social Encerrado em 31/12/2024

Empresária Individual: Leilane Nepomucena Mascarenhas

CNPJ: 42.981.186/0001-57

3-14
03/12/24

Ativo

Descrição	Valor (R\$)
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,58
Aplicações Financeiras	5 206,58
Contas a Receber (estimado)	500,00
Equipamentos e Utensílios (Imobilizado)	8 000,00
Total do Ativo	13 707,16

Passivo e Patrimonio Líquido

Descrição	Valor (R\$)
Obrigações a Pagar (estimado)	2 000,00
Capital Social	35 000,00
(-) Prejuízos Acumulados	-23.292,84
Patrimonio Líquido Total	11.707,16
Total do Passivo + PL	13 707,16

Notas Explicativas

1 Contexto e Fundamentação Legal:

Este Balanço Patrimonial foi elaborado com base nas informações contidas na Declaração Anual do SIMEI – DASN-SIMEI, no extrato bancário da empresa referente ao exercício de 2024 e no Certificado de Condição de Microempreendedora Individual (CCMEI), para fins de habilitação em processo licitatório com base na Lei nº 14.133/2021.

2 Dispensas aplicáveis ao MEI:

Nos termos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, o MEI está dispensado da escrituração contábil e da obrigatoriedade de elaboração de demonstrações contábeis por profissional habilitado, salvo disposição contrária expressa em edital.

3 Elaboração e Assinatura:



O presente balanço foi **elaborado e assinado pela própria empresária**, prerrogativa legal do MEI, **sem a necessidade de registro na Junta Comercial e a obrigatoriedade de contador**, nos termos da legislação aplicável.

4 Capital Social e Investimentos:

O capital social declarado no CCMEI é de R\$ 35.000,00, valor superior ao patrimônio líquido atual, representando recursos ainda em circulação, bens de uso e reinvestimento na atividade.

Análise dos Índices de Liquidez

Com base no Balanço Patrimonial da empresária Leilane Nepomucena Mascarenhas (MEI), referente ao exercício de 2024, foram calculados os seguintes índices de liquidez:

1. Liquidez Corrente

Mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo com os ativos circulantes disponíveis.

Fórmula:

$$\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

Cálculo:

$$\text{Ativo Circulante} = \text{R\$ } 0,58 \text{ (Caixa)} + \text{R\$ } 5.206,58 \text{ (Aplicações)} + \text{R\$ } 500,00 \text{ (Clientes)} = \text{R\$ } 5.707,16$$

$$\text{Passivo Circulante} = \text{R\$ } 2.000,00$$

$$\text{Liquidez Corrente} = 5.707,16 / 2.000,00 = 2,85$$

Interpretação: A empresa possui R\$ 2,85 em ativos de curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida, indicando boa saúde financeira no curto prazo.

2. Liquidez Seca

Mede a capacidade de pagar dívidas sem depender da venda de ativos menos líquidos, como estoques ou imobilizados.

Fórmula:

$$\text{Liquidez Seca} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$$

Como não há estoques registrados:

$$\text{Liquidez Seca} = 5.707,16 / 2.000,00 = 2,85$$

Interpretação: Mesmo sem estoques, a empresa mantém boa capacidade de pagamento com recursos disponíveis imediatamente.



3. Liquidez Geral

Avalia a capacidade de pagamento da empresa considerando também o longo prazo.

Fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

Como não há valores de longo prazo registrados:
$$\text{Liquidez Geral} = 5.707,16 / 2.000,00 = 2,85$$

Interpretação: A estrutura da empresa é simples, sem dívidas ou ativos de longo prazo. A liquidez geral reflete a boa capacidade de pagamento no curto prazo.

Resumo dos Índices

Índice	Resultado	Interpretação
Liquidez Corrente	2,85	Ótima capacidade de pagar dívidas de curto prazo
Liquidez Seca	2,85	Alta liquidez mesmo sem estoques
Liquidez Geral	2,85	Estrutura simples, sem dívidas ou ativos de longo prazo

Imperatriz - MA, 23 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA
MASCARENHAS:42981186000157
DN: c=BR, o=ICP Brasil, st=MA, l=Imperatriz, ou=Presencial, ou=07000276000119,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, cn=42.981.186
LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS:42981186000157
Dados: 2025.06.24 12:33:36 -03'00'

Leilane N. Mascarenhas

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS - CNPJ nº 42.981.186/0001-57

LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS - CPF: 012776623-55

Proprietária



 Declarar/Retificar

 Ajuda

 Sair

CNPJ:
42.981.186/0001-57

Razão Social:
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA
MASCARENHAS

Declarar/Retificar

☒ Iniciar ☒ Preencher ☒ Resumo ☒ Conclusão

☒ **Declaração transmitida com sucesso**

Ano Calendario: 2024

Tipo: Original

Transmissão: 13/05/2025 10 31 23

Recibo de entrega

Atenção: imprima os documentos gerados!

Após encerrar a aplicação, a impressão estará disponível apenas no serviço "Consulta Declarações Transmitidas do MEI" no portal do Simples Nacional.

Deseja avaliar a DASN SIMEI? [Clique aqui](#)



Declaração Anual do SIMEI



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	CNPJ 42.981.186/0001-57
Data da Abertura 04/08/2021	Data de Opção pelo SIMEI 04/08/2021

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
02/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
03/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
04/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
05/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
06/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
07/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
08/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
09/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
10/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
11/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
12/2024	Nao	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60

3. Informações Econômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 4.810,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 74.895,00
Receita Bruta Total	R\$ 79.705,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 13/05/2025 10:31:23
--



Número do Recibo
02072513301610780
Autenticação
42248.98728.11987.86648

Data da consulta: 24/06/2025 11:54:08



Identificacao do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **42.981.186/0001-57**

A opcao pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2021**

Situação no SIMEI **Enquadrado no SIMEI desde 04/08/2021**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025



DECLARAÇÕES DO EDITAL

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, estabelecida na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Imperatriz, MA, neste ato representada por Sua socia Adm. Leilane Nepomucena Mascarenhas, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG: 014858752000-7 MA e CPF 012.776.623-55, DECLARA, nos termos do edital em epigrafe:

11.3.1.2.9 - DECLARA o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.3.1.4.1 - DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- A. DECLARA sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação e que concorda com as mesmas;
- B. DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos e mão-de-obra infantil;

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14(Catorze) anos, na condição de aprendiz (). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

- C. DECLARA ciência e cumprimento e que atende a todos os requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da lei bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante;
- D. DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação e enquadramento como:

(X) Microempreendedor Individual (MEI)

() Microempresa (ME) nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela LC nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

() Normal.

() Outro: _____

- E. DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a administração pública;
- F. DECLARA que se compromete a confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Contratante que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da lei geral de proteção de dados;
- G. DECLARA que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais,

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025



em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incitam direta ou indiretamente na execução do objeto,

- H. DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- I. DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- J. DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- K. DECLARA que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (quando for o caso);
- L. DECLARA que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- M. DECLARA que em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- N. DECLARA, para todos os fins de direito que aceitamos todas as condições do Edital supra identificado, sendo verídicas e fideis todas as informações e documentos apresentados;
- O. DECLARA, para todos os fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto respectivo edital e no artigo 299 do código penal na hipótese de falsidade das presentes declarações

Imperatriz - MA, 24 de junho de 2025.

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS - CNPJ nº 42.981.186/0001-57

LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS - CPF: 012776623-55

Proprietária

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **42.981.186/0001-57**, sediada no endereço Rua 02, 12, QD 805, Pq. Buriti CEP 65.916-335 Imperatriz / MA, forneceu o objeto abaixo especificado.

Processo nº: 010/2024

Modalidade Dispensa de Licitação nº: DL 005/2024

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios (caixa de bombons de chocolate) para ação do projeto de endomarketing do SEST SENAT.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	Caixa de Bombom de chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 250 gramas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.	UND	54

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, e que até o presente momento não há nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Imperatriz/MA, 04 de julho de 2024.

Mylma Adna R. C. Botelho
Gestora da Unidade B97



Página de assinaturas

Mylma Botelho
021.070.173-01
Signatário

HISTÓRICO

04 jul 2024 17:51:37	Paulo Henrique Rodrigues da Silva criou este documento. (Email: paulorodrigues@sestsenat.org.br)
04 jul 2024 18:13:46	Mylma Adna Rocha Costa Botelho (Email: mylmabotelho@sestsenat.org.br, CPF: 021.070.173-01) visualizou este documento por meio do IP 177.91.52.181 localizado em São José de Ribamar - Maranhão - Brasil
04 jul 2024 18:14:01	Mylma Adna Rocha Costa Botelho (Email: mylmabotelho@sestsenat.org.br, CPF: 021.070.173-01) assinou este documento por meio do IP 177.91.52.181 localizado em São José de Ribamar - Maranhão - Brasil



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.981.186/0001-57**, sediada no endereço Rua 02, 12, QD 805, Pq. Buriti CEP 65.916-335 Imperatriz / MA, forneceu o objeto abaixo especificado.

Processo nº: 013/2023

Modalidade Concorrência nº: LC 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos: kit lanche, água mineral em copos e serviços como: confecção de banner, camisetas para utilização nas mobilizações/ações e o ENL do SEST SENAT, Unidade B 97, Imperatriz/MA

Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	Kit lanches – suco de fruta natural (laranja, acerola, goiaba) com e sem açúcar ou água de coco (200 ml) deve ser entregue gelado devendo a opção por suco ou água de coco a ser pela contratante, uma fruta (banana ou maçã) aproximadamente 130g, 1 barra de cereal, 1 sanduíche natural (pão de forma integral, recheado com peito de frango desfiado, cenoura e alface) peso de 150g aproximado	KIT	1200
02	Copo de água de 200 ml	UND	1000

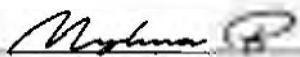
Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, e que até o presente momento não há nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Imperatriz/MA, 04 de julho de 2024.



Mylma Adna R. C. Botelho
Gestora da Unidade B97

Página de assinaturas



Mylma Botelho
021.070.173-01
Signatario

HISTÓRICO

04 jul 2024 17:51:03	Paulo Henrique Rodrigues da Silva criou este documento. (Email: paulorodrigues@sestsenat.org.br)
04 jul 2024 18:14:20	Mylma Adna Rocha Costa Botelho (Email: mylmabotelho@sestsenat.org.br, CPF: 021.070.173-01) visualizou este documento por meio do IP 177.91.52.181 localizado em Sao Jose de Ribamar - Maranhao - Brazil
04 jul 2024 18:16:29	Mylma Adna Rocha Costa Botelho (Email: mylmabotelho@sestsenat.org.br, CPF: 021.070.173-01) assinou este documento por meio do IP 177.91.52.181 localizado em Sao Jose de Ribamar - Maranhao - Brazil





ONCABO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ONCABO LTDA pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ nº 83.324.095/0001-26, estabelecida na Rua Alagoas, 93, Três Poderes CEP 65.903-255, em Imperatriz, MA, ATESTA para os devidos fins que a empresa 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA) prestou serviços no que se refere ao fornecimento de KITS DE LANCHE/PRESENTEÁVEIS para a atestante

Os serviços/produtos foram entregues em perfeitas condições, bem como os prazos e qualidade exigidos foram devidamente cumpridos não havendo qualquer fato que desabone a conduta da empresa atestada

Imperatriz - MA – 22 de maio de 2023

ONCABO LTDA | CNPJ: 83.324.095/0001-26

Thaís Bento da Silva
Assistente administrativo II

CNPJ 83.324.095/0001-26 |
ONCABO LTDA
RUA ALAGOAS 93 - TRÊS PODERES
IMPERATRIZ - MARANHÃO

99 3014-0025
comercial@oncabo.com.br
oncabo
Rua Alagoas, 93 - Três Poderes
CEP: 65.903-255 - Imperatriz-MA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-416 - Imperatriz-MA

Número da Nota Fiscal: 202100000000002-28
Código de Verificação: OEYB-HE1G

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 20/12/2021 04:55:24

Período de Tributação: 12/2021

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: NAO INCIDENTE

Tributação: MEI



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355

Enquadramento: SIMEI

Endereço Completo: RUA DOIS 12 - BAIRRO PARQUE BURITI - CEP:65.916-335

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9991598669

Email: ATHENACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 42.981.186/0001-57

Insc. Municipal: 39264

Insc. Estadual: 127191933

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: ONCABO LTDA

Endereço Completo: RUA ALAGOAS, N° 93 - TRES PODERES

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Email: SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 83.324.095/0001-26

CEP: 65903255

Telefone: 9930140025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Atividade: 5620104-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Fornecimento de 10 kits presenteáveis - BROWNERIA GOURMET

R\$ 25,00 unidade

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$250,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$250,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 40,61 (16,24%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012

Tributos Federais: R\$ 33,63 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 6,98 (2,79%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202100000000002 Código de Verificação: OEYB-HE1G Emitida em: 20/12/2021 às 05:55:24

Recebi da empresa LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

 PREFEITURA DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16 Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-481 - Imperatriz - MA	Número da Nota: IMPERATRIZ - 202200000000015 Código de Verificação: XYLF-LOLD																		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 03/07/2022 09:33:05 Período de Tributação: 07/2022 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA RPS: Natureza da Operação: NAO INCIDENTE Tributação: MEI 																			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Razão Social/Nome: LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 Enquadramento: SIMEI Endereço Completo: DOIS 12 - BAIRRO PARQUE BURITI - CEP:65.916-335 Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA Telefone: 9991598669 Email: ATHENACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM CPF/CNPJ: 42.981.186/0001-57 Insc. Municipal: 39264 Insc. Estadual: 127191933																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: ONCABO LTDA Endereço Completo: RUA ALAGOAS, N° 93 - TRES PODERES Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA Email: SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM CPF/CNPJ: 83.324.095/0001-26 CEP: 65903255 Telefone: 9930140025																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: 1711-ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS). Atividade: 5620104-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR Fornecimento de 50 unidades de brownie 5x5 para evento.																			
VALORES DA NOTA <table><tr><td>Vir. dos Serviços (R\$) R\$175,00</td><td>Deduções (R\$) R\$0,00</td><td>Acréscimos (R\$) R\$0,00</td><td>Desc. Condicionado (R\$) R\$0,00</td><td>Desc. Incondicionado (R\$) R\$0,00</td><td>Crédito (R\$) R\$0,00</td></tr><tr><td>PIS(R\$) R\$0,00</td><td>COFINS(R\$) R\$0,00</td><td>INSS(R\$) R\$0,00</td><td>IR(R\$) R\$0,00</td><td>CSLL(R\$) R\$0,00</td><td>Outras Retenções (R\$) R\$0,00</td></tr><tr><td>Base de Cálculo (R\$) R\$175,00</td><td>Alíquota (%) *****</td><td>ISS (R\$) *****</td><td>ISS Retido (R\$) R\$0,00</td><td>Total Retenções (R\$) R\$0,00</td><td>Valor Líquido (R\$) R\$175,00</td></tr></table>		Vir. dos Serviços (R\$) R\$175,00	Deduções (R\$) R\$0,00	Acréscimos (R\$) R\$0,00	Desc. Condicionado (R\$) R\$0,00	Desc. Incondicionado (R\$) R\$0,00	Crédito (R\$) R\$0,00	PIS(R\$) R\$0,00	COFINS(R\$) R\$0,00	INSS(R\$) R\$0,00	IR(R\$) R\$0,00	CSLL(R\$) R\$0,00	Outras Retenções (R\$) R\$0,00	Base de Cálculo (R\$) R\$175,00	Alíquota (%) *****	ISS (R\$) *****	ISS Retido (R\$) R\$0,00	Total Retenções (R\$) R\$0,00	Valor Líquido (R\$) R\$175,00
Vir. dos Serviços (R\$) R\$175,00	Deduções (R\$) R\$0,00	Acréscimos (R\$) R\$0,00	Desc. Condicionado (R\$) R\$0,00	Desc. Incondicionado (R\$) R\$0,00	Crédito (R\$) R\$0,00														
PIS(R\$) R\$0,00	COFINS(R\$) R\$0,00	INSS(R\$) R\$0,00	IR(R\$) R\$0,00	CSLL(R\$) R\$0,00	Outras Retenções (R\$) R\$0,00														
Base de Cálculo (R\$) R\$175,00	Alíquota (%) *****	ISS (R\$) *****	ISS Retido (R\$) R\$0,00	Total Retenções (R\$) R\$0,00	Valor Líquido (R\$) R\$175,00														
OBSERVAÇÕES DA NOTA Valor aproximado dos tributos: R\$ 28,42 (16,24%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Tributos Federais: R\$ 23,54 (13,45%) Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%) Tributos Municipais: R\$ 4,88 (2,79%) Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 9.280/2016. O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional (ME) deverá ser efetivado através dos canais competentes.																			
	Nota de Número: 202200000000015 Código de Verificação: XYLF-LOLD Emitida em: 03/07/2022 as 09:33:05 Recebi da empresa LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.																		



PARAGAS

M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12 063 674/0001-14, sediada na Rua dos Trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, E-mail: limaqaasnet@hotmail.com, neste ato, representada por seu Rep. Legal que abaixo assina, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCAREHAS, CNPJ: 42.981.186/0001-57, executou serviços de **COFFEE BREAK** para 50(cinquenta) pessoas, tendo sido os serviços prestados com qualidade e responsabilidade, sendo cumpridora com suas obrigações até a presente data

Por ser verdade e para documento, firmo presente.

Imperatriz, MA – 29 de maio de 2024.

Ianne Morgana de A. Farias

M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 12.063.674/0001-14
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS – RG: 018952892001-0 SESP/MA



Chave de Acesso da NFS-e

21053022242981186000157000000000001524050299481955

Número da NFS-e
15Competência da NFS-e
29/05/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
29/05/2024 10:45:48Número da DPS
16Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
29/05/2024 10:45:48A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR e pela consulta deEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
42.981.186/0001-57

Inscrição Municipal

Telefone
(99) 9159-8689

Nome / Nome Empresarial

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

E-mail

ARACATI.COMERCIAL@GMAIL.COM

Endereço

DOIS, 12, PARQUE BURITI

Município

Imperatriz - MA

CEP

65916-335

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
12.063.674/0001-14

Inscrição Municipal

Telefone
(99) 98102-1514

Nome / Nome Empresarial

M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA

E-mail

limagasnet@hotmail.com

Endereço

DOS TRABALHADORES, 56, BOCA DA MATA

Município

Imperatriz - MA

CEP

65917-163

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
1.02 - Bufê (exceto o
fornecimento de alimentação e
bebidas, que

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Imperatriz - MA

País da Prestação

Descrição do Serviço

coffee break para 50 (cinquenta) pessoas - bufê livre

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Imperatriz - MARegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 1.450,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.450,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

PIS, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: lima gas evento particular | NBS: 103019000



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

1254/2025

Insc. Municipal
958719

CNPJ
23 976 258/0001-23

Data da Constituição
14/01/2016

Nome/Razão Social
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Denominação Comercial
NN ALIMENTOS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

Atividades Secundarias

4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
5510801 - HOTEIS
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Inicio
14/01/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
Rafael de Almeida Ribeiro

Número
1

Complemento

Quadra

Bairro

Sao Salvador

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

31/03/2026

YMLR-UNV4

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 05/05/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/05/2025 11:03 08

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EM
"N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA"**

Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº4, Bairro: São Salvador
Imperatriz – MA Cep: 65.916-193

CNPJ: 23.976.258/0001-23

NIRE: 2120



CLAUBIR SALES PEREIRA, Brasileiro. Empresario, Casado com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz- MA, nascido em 19/04/1975, portador da Carteira de Identidade sob N° 21591352002-1 SESP/MA e CPF sob o N° 363.547.913-68, residente e domiciliado à Rua Copacabana S/N – Bairro Parque Buriti, nesta cidade de Imperatriz – MA; CEP 65.916-660, e;

REGINA DE MORAIS PEREIRA, Brasileira, Empresária, Casada com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz -MA, nascida em 21/04//1973, portadora de Carteira de Identidade sob o N°004794293-2 GEJUSP/MA e CPF sob o N° 345.737.123-72, residente e domiciliada à Rua Copacabana S/N – Bairro Parque Buriti, nesta cidade de Imperatriz – MA; CEP 65.916-660, sob a denominação social de **N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **23.976.258/0001-23**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200924882 em 14/01/2016, resolve de comum acordo promover a presente alteração do ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a filial da sociedade com estabelecimento para a Rua Humberto Campos, S/N, Bairro Centro, CEP 65800-000, no Município de Balsas – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é doravante:

56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 47 61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças, 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para

eventos e recepções – bufê; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preponderantemente para consumo domiciliar, 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor; 77.29-2-02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos domésticos e pessoais; instrumentos musicais; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 79.11-2-00 - Agências de viagens; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.12-5-00 - Condomínios prediais; 5510-8/01 – Hotéis; 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social.

Em consequência da alteração acima e respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o contrato da seguinte forma:

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "N N

EMPREENHIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA"

Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº4, Bairro. São Salvador,

Imperatriz – MA Cep: 65916-193

CNPJ: 23.976.258/0001-23

NIRE: 21200924882



CLAUBIR SALES PEREIRA, Brasileiro, Empresario, Casado com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz- MA, nascido em 19/04/1975, portador da Carteira de Identidade sob N° 21591352002-1 SESP/MA e CPF sob o N° 363.547.913-68, residente e domiciliado à Rua Copacabana S/N – Bairro Parque Buriti, nesta cidade de Imperatriz – MA; CEP 65.916-660, e;

REGINA DE MORAIS PEREIRA, Brasileira, Empresária, Casada com comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz -MA, nascida em 21/04//1973, portadora de Carteira de Identidade sob o N°004794293-2 GEJUSP/MA e CPF sob o N° 345.737.123-72, residente e domiciliada à Rua Copacabana S/N – Bairro Parque Buriti, nesta cidade de Imperatriz – MA; CEP 65.916-660, sob a denominação social de **N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **23.976.258/0001-23**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200924882 em 14/01/2016, resolve de comum acordo promover a presente alteração do ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada gira sob a denominação: **N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA** e tem sua sede na Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 4, Bairro: Sao Salvador, Cep: 65916-193 – Imperatriz – MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seus titulares, abrir ou fechar filiais ou outras e pendências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial em Balsas, Estado do Maranhão, localizado na Rua Humberto Campos, S/N, Bairro Centro, CEP 65800-000, no Município de Balsas – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA:O objetivo da sociedade é doravante:

56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças. municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças, 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.29-2-02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporaria; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 79.11-2-00 - Agências de viagens; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.12-5-00 - Condomínios prediais; 5510-8/01 – Hotéis; 4634-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes – açougues.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), 120.000 dividido (Cento e vinte mil reais), quotas, no valor unitario de R\$1,00(um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato, distribuído entre os socios da seguinte forma:

Nome dos Socios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLAUBIR SALES PEREIRA	60000	60.000,00	50%
REGINA DE MORAIS PEREIRA	60000	60.000,00	50%
Total	120000	120.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o prazo de duração e indeterminando conforme (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se se realizada a cessão delas, a



alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos socios é restrita quotas, mas todos responderão solidariamente pela a integralização do capital social, nos termos do (CC/2002, art.1052)

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade poderá ser administrada por nao socio com poderes e atribuição de administrador mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabera a ambos, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuição de administradores autorizados o uso do nome empresarial. podendo nomear procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imoveis de sociedade, sem autorização do outro socio. (art.997, VI; 1013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, e 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administrador quando for caso. (atrs. 1071 e 1072, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Nao sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva relação a seu socio. (art. 1028 e art.1031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos serão assinados por todos os contratantes

Imperatriz – MA , 22 de dezembro de 2023.

CLAUBIR SALES PEREIRA

REGINA DE MORAIS PEREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34573712372	REGINA DE MORAIS PEREIRA
36354791368	CLAUBIR SALES PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 12:47 SOB N° 20231567928.
PROTOCOLO: 231567928 DE 22/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318271618. CNPJ DA SEDE: 23976258000123.
NIRE: 21200924862. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

2600008245

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA024881860<704<<<<<<<<<<
7504194M3304260BRA<<<<<<<<<8
CLAUBIR<<SALES<PEREIRA<<<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368814975

NOME: REGINA DE MORAIS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: 0047342832 SSP-MA

CR: 345.737.123-72 DATA NASCIMENTO: 21/04/1973

RELAÇÃO: PEDRO MARTINS PEREIRA

MARIA DO CARMO MORAIS DE M. PAIS PEREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 20

Nº REGISTRO: 02946381475 VALIDADE: 20/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 28/04/2003

PROVAÇÃO:

ASSINATURA: Regina de Moraes Pereira

LOCAL: LULA, MA DATA EMISSÃO: 26/04/2022

150MB DO BRDT 61MB DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE MARANHÃO 06981386262 MA047369010

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 351
Proc. 02412025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
NOME EMPRESARIAL N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N N ALIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	NÚMERO 1	COMPLEMENTO
CEP 65.916-193	BAIRRO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO NNEMPREENHIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR		UF MA
TELEFONE (99) 9170-1975/ (99) 4102-3700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 22:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

7
CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA
Fls. 239

Fls.

05/11/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.976.258/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2016

NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.12-5-00 - Condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO

NÚMERO
4

COMPLEMENTO

CEP
65.916-193

BAIRRO/DISTRITO
SAO SALVADOR

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NNEMPREENHIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR

TELEFONE
(99) 9176-1975 / (99) 4102-3700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 22:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
NOME EMPRESARIAL N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	NUMERO 4	COMPLEMENTO
CEP 65.916-193	PAÍS/ROM/ESTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NNEMPREENDIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	
TELEFONE (99) 9170-1975/ (99) 4102-3700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 as 22:34:39 (data e hora de Brasília).

Página 3/3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ****Ficha Cadastral**

19/04/2021 20:33:15

DADOS GERAIS

CNPJ: 23.976.258/0001-23
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: N N ALIMENTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 958719
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2016-01-14 00:00:00

ENDEREÇO

LOGRADOURO: Rua Rafael de Almeida Ribeiro
CIDADE/UF: IMPERATRIZ/MA
NUMERO: 4
COMPLEMENTO: null
CEP: 65916193
BAIRRO: São Salvador

CONTATO**TELEFONES:**

99981185587

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
472110200	-	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
472110300	-	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
472370000	-	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
472450000	-	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
466999900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
432150000	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230200	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
432230100	-	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
812900000	-	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
181300100	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
181309900	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
682260000	-	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA
829979900	-	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO
823000200	-	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
823000100	-	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
811170000	-	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

812140000	-	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
811250000	-	CONDOMINIOS PREDIAIS
801110100	-	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
791120000	-	AGENCIAS DE VIAGENS
562010100	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
493020100	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS.
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS.
493020400	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
562010400	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO
562010200	-	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
561120100	Principal	RESTAURANTES E SIMILARES
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
475470100	-	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475470300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
474409900	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
475630000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
475120200	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
472960200	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
772920200	-	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL.
781080000	-	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
782050000	-	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
783020000	-	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
801110101	-	GUARDA DE SEGURANÇA - AUTONOMO
960929900	-	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
478900500	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478140000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
476100300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
951180000	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS



SEFAZ MA
SECRETARIA DE REVENUE

SINTEGRA
Consulta Pública do Sistema de Consulta de Dados do ICMS



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.976.258/0001-23 Inscrição Estadual: 12.483227-0

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO

Número: 4 Complemento:

Bairro: SAO SALVADOR

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65916193 DDD: Telefone: 35246165

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundarios

Código	Descrição CNAE
4723700	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRONDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754703	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4756300	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITÁRIOS
4930701	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930702	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - RUFFÉ
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830700	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8112500	CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

**CNAEs Secundarios**

Código	Descrição CNAE
951100	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4712100	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4712100	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABITADO**Data desta Situação Cadastral:** 15/05/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - {4721102}, 01/07/2010 - {4669999-1813099},
(CNAE's): 01/10/2010 - {1813001}, 23/02/2016 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 18/01/2016, 01/01/2022,
CTE a partir de 26/01/2017 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/01/2023**Número da Consulta:**



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.976.258/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:46 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **5BF0.0089.D701.888C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.976.258/0001-23**Razão****Social:**

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

Endereço:R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO 4 / SAO SALVADOR / IMPERATRIZ / MA /
65916-193

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025**Certificação Número:** 2025061106203328642121

Informação obtida em 24/06/2025 09:37:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Certidão nº: 7446197/2025

Expedição: 09/02/2025, às 23:41:39

Validade: 08/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, NAO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatoria transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 081057/25

Data da

18/04/2025 11:53:11

Inscrição Estadual: 124832270

CPF/CNPJ: 23976258000123

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 CEP: 65916193 - SAO SALVADOR

Telefone: (99)35246165

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2025 09:30:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031568/25

Data da

08/04/2025 10:29:38

Inscrição Estadual: 124832270

CPF/CNPJ: 23976258000123

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 CEP: 65916193 - SAO SALVADOR

Telefone: (99)35246165

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



23/06/2025 10:16:51
USUÁRIO ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 10581/2025
AUTENTICAÇÃO:TTQW-XK6H

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **23.976.258/0001-23** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existencia de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rafael de Almeida Ribeiro, 4 São Salvador

Inscrição: 958719-7

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 14/01/2016

Atividade Principal: 5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

Nome Fantasia: NN ALIMENTOS

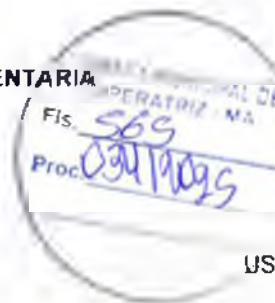
A Referida Certidão terá validade até **22/08/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 23/06/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



23/06/2025 10:16:51
USUÁRIO ANONYMOUS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/05/2025

Nº da certidão: 12501723813

Data de validade: 14/07/2025

Código de Validação: ac6a1a838e

NOME: NN EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21200924882	23.976.258/0001-23
NOME EMPRESARIAL	
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL

Livro Diário (Completo sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

NÚMERO DO LIVRO

8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA 00895330385	6426956656327798990	07/07/2023 a 06/07/2024	Sim
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23976258000123	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:23976258000123	1032063375170909579983349	02/02/2024 a 01/02/2025	Nao
Contador	00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385	6426956656327798990	07/07/2023 a 06/07/2024	Nao

NÚMERO DO RECIBO:

DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.
27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2024 as 18:01:20

39.09.0F.50.9F.E6.15.86
7B.96.AE.02.4B.28.5B.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
NIRE	21200924882
CNPJ	23.976.258/0001-23
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	14/01/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6702

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6702
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.420.712,32	R\$ 4.737.524,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.711.480,26	R\$ 4.028.292,03
DISPONÍVEL		R\$ 5.982,65	R\$ 220.941,72
CAIXA		R\$ 2.660,00	R\$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.322,65	R\$ 210.941,72
CONTA A RECEBER (CLIENTES)		R\$ 3.639.058,73	R\$ 3.220.329,32
CLIENTES		R\$ 3.639.058,73	R\$ 3.220.329,32
ESTOQUES		R\$ 66.438,88	R\$ 587.020,99
ESTOQUES DE INSUMOS		R\$ 62.592,62	R\$ 94.218,62
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 3.846,26	R\$ 492.802,37
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 709.232,06	R\$ 709.232,06
ATIVO PERMANENTE		R\$ 709.232,06	R\$ 709.232,06
IMOBILIZADO		R\$ 787.092,40	R\$ 787.092,40
(-)-(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (77.860,34)	R\$ (77.860,34)
PASSIVO		R\$ 4.420.712,32	R\$ 4.737.524,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 965.185,14	R\$ 1.189.976,57
PASSIVO EXIGÍVEL CURTO PRAZO		R\$ 965.185,14	R\$ 1.189.976,57
FORNECEDORES		R\$ 763.503,20	R\$ 970.584,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 3.484,90
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 201.681,94	R\$ 214.306,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.455.527,18	R\$ 3.547.547,52
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 3.335.527,18	R\$ 3.427.547,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.976.258/0001-23**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.737.524,09	R\$ 5.217.509,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.028.292,03	R\$ 4.508.277,85
DISPONÍVEL		R\$ 220.941,72	R\$ 168.048,74
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 210.941,72	R\$ 158.048,74
CONTA A RECEBER (CLIENTES)		R\$ 3.220.329,32	R\$ 3.638.058,74
CLIENTES		R\$ 3.220.329,32	R\$ 3.638.058,74
ESTOQUES		R\$ 587.020,99	R\$ 702.170,37
ESTOQUES DE INSUMOS		R\$ 94.218,62	R\$ 75.655,93
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 492.802,37	R\$ 626.514,44
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 709.232,06	R\$ 709.232,06
ATIVO PERMANENTE		R\$ 709.232,06	R\$ 709.232,06
IMOBILIZADO		R\$ 787.092,40	R\$ 787.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (77.860,34)	R\$ (77.860,34)
PASSIVO		R\$ 4.737.524,09	R\$ 5.217.509,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.189.976,57	R\$ 1.464.529,09
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.189.976,57	R\$ 1.464.529,09
FORNECEDORES		R\$ 970.584,96	R\$ 1.249.554,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 3.484,90	R\$ 3.497,36
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 214.306,71	R\$ 209.572,18
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ 305,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.547.547,52	R\$ 3.752.980,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 3.427.547,52	R\$ 3.632.980,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.217.509,91	R\$ 5.566.255,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.508.277,85	R\$ 4.857.023,53
DISPONÍVEL		R\$ 168.048,74	R\$ 144.417,38
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 158.048,74	R\$ 134.417,38
CONTA A RECEBER (CLIENTES)		R\$ 3.638.058,74	R\$ 4.482.668,57
CLIENTES		R\$ 3.638.058,74	R\$ 4.482.668,57
ESTOQUES		R\$ 702.170,37	R\$ 229.937,58
ESTOQUES DE INSUMOS		R\$ 75.655,93	R\$ 41.240,58
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 626.514,44	R\$ 188.697,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 709.232,06	R\$ 709.232,06
ATIVO PERMANENTE		R\$ 709.232,06	R\$ 709.232,06
IMOBILIZADO		R\$ 787.092,40	R\$ 787.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (77.860,34)	R\$ (77.860,34)
PASSIVO		R\$ 5.217.509,91	R\$ 5.566.255,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.464.529,09	R\$ 1.613.246,75
PASSIVO EXIGÍVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.464.529,09	R\$ 1.613.246,75
FORNECEDORES		R\$ 1.249.554,55	R\$ 1.391.320,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 3.497,36	R\$ 7.681,98
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 209.572,18	R\$ 211.917,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 305,00	R\$ 727,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.752.980,82	R\$ 3.953.008,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 3.632.980,82	R\$ 3.833.008,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56 BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0 92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versao 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.566.255,59	R\$ 6.334.434,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.857.023,53	R\$ 5.695.793,34
DISPONÍVEL		R\$ 144.417,38	R\$ 52.592,95
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 134.417,38	R\$ 42.592,95
CONTA A RECEBER (CLIENTES)		R\$ 4.482.668,57	R\$ 5.267.528,15
CLIENTES		R\$ 4.482.668,57	R\$ 5.267.528,15
ESTOQUES		R\$ 229.937,58	R\$ 375.672,24
ESTOQUES DE INSUMOS		R\$ 41.240,58	R\$ 211.566,07
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 188.697,00	R\$ 164.106,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 709.232,06	R\$ 638.640,92
ATIVO PERMANENTE		R\$ 709.232,06	R\$ 638.640,92
IMOBILIZADO		R\$ 787.092,40	R\$ 787.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (77.860,34)	R\$ (148.451,48)
PASSIVO		R\$ 5.566.255,59	R\$ 6.334.434,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.613.246,75	R\$ 2.072.587,66
PASSIVO EXIGÍVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.613.246,75	R\$ 2.072.587,66
FORNECEDORES		R\$ 1.391.320,11	R\$ 1.853.552,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 7.681,98	R\$ 4.195,93
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 211.917,00	R\$ 211.576,90
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 727,66	R\$ 1.662,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.953.008,84	R\$ 4.261.846,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 3.833.008,84	R\$ 4.141.846,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7 4E 56 BD.52 E7.0E 0F.57 A3 27 CD.A0.92 B9.DD E7 C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4 522 822.83	R\$ 306 056.54
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4 522 822.83	R\$ 306 056.54
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1 340 247.15	R\$ 47 051.05
VENDA DE MERCADORIA		R\$ 3 182 575.68	R\$ 259 005.49
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1 437 677.03)	R\$ (25 636.33)
(-) DEDUCOES DAS RECEITA		R\$ (1 437 677.03)	R\$ (25 636.33)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS e SERVIÇOS		R\$ (203 775.55)	R\$ (25 636.33)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA (CMV)		R\$ (1 233 901.48)	R\$ (0.00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3 085 145.80	R\$ 280 420.21
LUCRO BRUTO		R\$ 3 085 145.80	R\$ 280 420.21
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3 085 145.80	R\$ 280 420.21
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 3 085 145.80	R\$ 280 420.21
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 3 085 145.80	R\$ 280 420.21
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 3 085 145.80	R\$ 280 420.21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.976.258/0001-23**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 306.056,54	R\$ 475.207,17
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 306.056,54	R\$ 475.207,17
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 47.051,05	R\$ 87.777,55
VENDA DE MERCADORIA		R\$ 259.005,49	R\$ 387.429,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (25.636,33)	R\$ (21.153,66)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (25.636,33)	R\$ (21.153,66)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS e SERVIÇOS		R\$ (25.636,33)	R\$ (21.153,66)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 280.420,21	R\$ 454.053,51
LUCRO BRUTO		R\$ 280.420,21	R\$ 454.053,51
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 280.420,21	R\$ 454.053,51
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 280.420,21	R\$ 454.053,51
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 280.420,21	R\$ 454.053,51
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 280.420,21	R\$ 454.053,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB 74 D7 4E.56 BD.52.E7 0E.0F.57.A3 27.CD.A0.92 B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.976.258/0001-23**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 475.207,17	R\$ 903.135,08
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 475.207,17	R\$ 903.135,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 87.777,55	R\$ 343.485,29
VENDA DE MERCADORIA		R\$ 387.429,62	R\$ 559.649,79
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.153,66)	R\$ (24.308,71)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (21.153,66)	R\$ (24.308,71)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS e SERVIÇOS		R\$ (21.153,66)	R\$ (24.308,71)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 454.053,51	R\$ 878.826,37
LUCRO BRUTO		R\$ 454.053,51	R\$ 878.826,37
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 454.053,51	R\$ 878.826,37
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 454.053,51	R\$ 878.826,37
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 454.053,51	R\$ 878.826,37
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 454.053,51	R\$ 878.826,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7 4E.56.BD.52.E7.0E.0F 57 A3.27.CD.A0.92 B9.DD.E7 C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

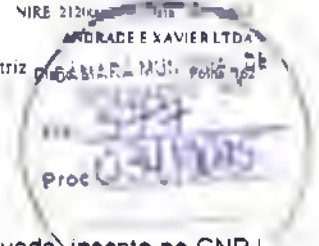
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 903.135,08	R\$ 784.859,58
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 903.135,08	R\$ 784.859,58
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 343.485,29	R\$ 271.915,46
VENDA DE MERCADORIA		R\$ 559.649,79	R\$ 512.944,12
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.308,71)	R\$ (24.133,28)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (24.308,71)	R\$ (24.133,28)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS e SERVIÇOS		R\$ (24.308,71)	R\$ (24.133,28)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 878.826,37	R\$ 760.726,30
LUCRO BRUTO		R\$ 878.826,37	R\$ 760.726,30
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 878.826,37	R\$ 760.726,30
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 878.826,37	R\$ 760.726,30
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 878.826,37	R\$ 760.726,30
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 878.826,37	R\$ 760.726,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.74.D7.4E.56.BD.52.E7.0E.0F.57.A3.27.CD.A0.92.B9.DD.E7.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976 258/0001-23, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, e iniciou suas atividades em 14/01/2016 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. Sendo esta classificada em empresa de Pequeno Porte por meio do seu faturamento bruto anual e Optante pelo Regime de tributação do Lucro Presumido. Tendo por objeto social as atividades de: Restaurantes e similares; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças; Hotéis; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Agências de viagens; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA - Mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis são escriturados em conformidade com os respectivos documentos de origem externa ou interna por meio de integração automática com as secretarias de fazenda em todo o âmbito nacional, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos do qual decorra qualquer mutação patrimonial relevante e oportuna. As demonstrações contábeis, aqui apresentadas, encerradas em 31/12/2023, incluindo as notas explicativas, foram elaboradas em conformidade com as disposições legais e estatutárias e em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas respectivas resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade como norma técnica orientativa e vinculante aos métodos de escrituração e apresentação. Portanto, a empresa declara, expressamente, que apresenta suas demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) PME's aprovada pela resolução do CFC 1.255/09, especialmente ao que determina a

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

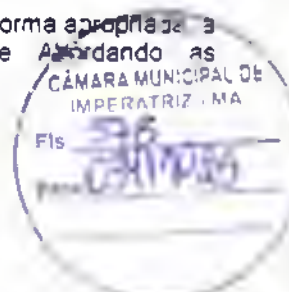
Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ 29565326000148
Diwdegian de Andrade Pereira
Contador
CPF 008 953 303-85 CRC 015000/MA
RG 1165702999 Data de expedição 08/10/2002

Seção 3 da referida Norma. Pois concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. Atendendo as demonstrações obrigatórias conforme a interpretação desta resolução, Aqui compreendidas:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas.



NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1. MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que em 18 de abril de 2023, constituiu uma filial da sociedade na cidade de Balsas, estado do Maranhão. Sendo esta a única filial existente até o fechamento deste exercício social em 31/12/2023.

3.2. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que as demonstrações contábeis se referem às mutações patrimoniais ocorridas na matriz e na única filial, e que estas foram elaboradas de maneira consolidada, conforme legislação vigente.

3.3. DISPONÍVEIS: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 30 (trinta) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.4. CONTAS A RECEBER: Os valores contabilizados neste subgrupo correspondem aos registros dos serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas sobre os serviços prestados no resultado.

3.5. ATIVO IMOBILIZADO: Ao determinar o reconhecimento de item de ativo imobilizado, a entidade aplicou os critérios de reconhecimento presentes no item 2.27 da NBC 1000(R1). Portanto, a entidade reconhece o custo de item de ativo imobilizado como ativo quando provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade, e o custo deste item pode ser mensurado de maneira confiável.

3.6. ESTOQUES: Os estoques demonstrados no balanço patrimonial são reconhecidos inicialmente pelo custo histórico e representam peças de reposição ou manutenção para a Utilização na Prestação de Serviços constantes no objeto social detalhado na NOTA 1, bem como materiais de uso e consumo que serão consumidos no período da prestação dos serviços. Portanto, não estão disponíveis para a mercantilização.

3.7. EMPRESTIMO A SÓCIOS: Os socios quitaram os empréstimos que haviam contraído no exercício anterior.

3.8. FORNECEDORES: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 015000Q CNPJ 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF 008 953.303-85 CRC:015000/MA
RG 1165702999 Data de expedição:08/10/2002

foram adquiridos de fornecedores no curso ordinario dos negocios e sao, inicialmente, de fatura. Se alguma obrigação contiver juros a transcorrer em função do prazo, apropriado em conta separada para o reconhecimento da respectiva despesa e legislação vigente.



3.9. RECEITAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: São apuradas por meio de notas fiscais no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

3.10. ANÁLISE DAS DESPESAS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO: A entidade apresentou uma análise das despesas utilizando uma classificação baseada na natureza dessas despesas, ou na função dessas despesas dentro da entidade, elegendo critérios que forneceu informações confiáveis e mais relevantes.

3.11. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER: A entidade é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido. Assim, recolhe:

- IRPJ trimestralmente;
- CSLL trimestralmente;
- PIS mensalmente;
- COFINS mensalmente;
- Por se tratar de empresa prestadora de serviços, está sujeita ao ISS recolhido mensalmente;
- Contribuição Previdenciária Patronal mensalmente;
- Contribuição para entidades paraestatais do sistema "S" mensalmente;
- ICMS Diferencial de Alíquota na compra de peças e ativos imobilizados de fora do estado;
- Risco de Acidente no Trabalho mensalmente;
- IRRF mensalmente;
- Outras Taxas e Contribuições cobradas pelos sujeitos ativos dotados de poder de tributar, conforme legislação vigente.

3.12. CAPITAL SOCIAL: A Entidade tem seu capital social dividido em 120.000,00 (Cento e vinte mil) ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalizando um valor de capital social em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado por seus sócios Regina de Moraes Pereira e Claubir Sales Pereira. A Entidade, não possui restrições a distribuição de lucro ou a reembolso do capital social.

3.13. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS: O lucro apurado no exercício de 2022 foi pago aos sócios em 31/05/2023. A distribuição total dos lucros correspondeu a 90% do valor do lucro acumulado. A distribuição foi determinada em 50% para cada sócio.

NOTA 4 - PRINCÍPIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

4.1. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE: Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou e identificou tecnicamente a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível, dentro da

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDR DE E XAVIER LTDA
CRC: 0150000 CNPJ: 29565326000148
Dirigido por Andrade Pereira
Contador
CPF: 008.953.303-85 CRC: 015000/MA
RG: 1165702999 Data de expedição 08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SA



100-23
100-23
100-23
100-23

expectativa de um período de 12 (doze) meses subsequentes, a partir da data social em 31/12/2023. Portanto, a entidade está em continuidade, tendo em vista a administração, não possui intenção de liquidá-la.

4.2. FREQUENCIA DE DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: A entidade divulga suas demonstrações contábeis anualmente, sendo o período correspondente a 01/01/2023 à 31/12/2023.

4.3. INFORMAÇÃO COMPARATIVA: A entidade apresenta na divulgação de suas demonstrações contábeis as informações de maneira comparativa, demonstrando o período corrente e o período anterior, com vistas a relevância na informação descritiva e detalhada para a melhor compreensão das demonstrações contábeis do período corrente.

4.4. MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO: A entidade apresenta separadamente nas demonstrações contábeis cada classe material de itens semelhantes. Os itens de natureza ou função distinta, salvo se imateriais, são apresentados separadamente

4.5. MOEDA DE APRESENTAÇÃO: As demonstrações contábeis apresentadas pela entidade foram realizadas em moeda REAL (R\$).

4.6. DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NAO CURCULANTE: A entidade apresenta os ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 4.5 a 4.8, da NBC TG 1000 (R1) aprovada pela resolução do CFC 1.255/09. Exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante, obedecida a legislação vigente.

4.7. APURAÇÃO DO RESULTADO: O resultado do exercício foi apurado em 31 de dezembro de 2023. E está em obediência ao regime de competência para a apuração de Receitas e Despesas no período.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

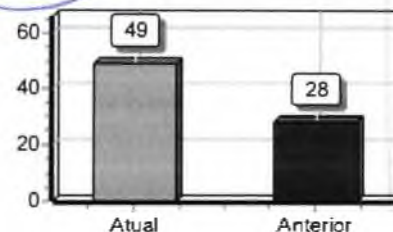
REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 01500000 CNPJ 29565326000148
Dirwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF 008 953 303-85 CRC 015000/MA
RG 1165702999 Data de expedição 08/10/2002

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.072.587,66	
Patrimônio Líquido	4.261.846,60	= 0,49

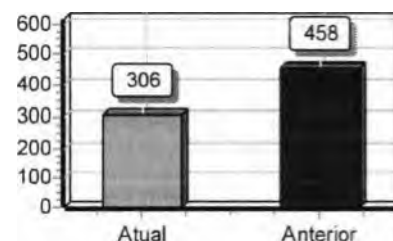
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 49% do capital próprio.



Solvencia Geral

Ativo	6.334.434,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.072.587,66	= 3,06

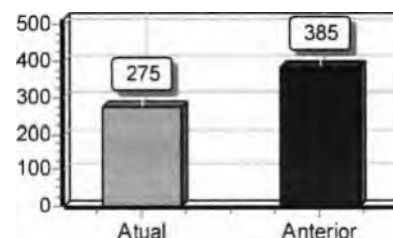
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 306 % capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	5.695.793,34	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.072.587,66	= 2,75

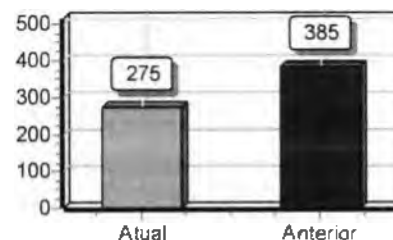
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,75 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.695.793,34	
Passivo Circulante	2.072.587,66	= 2,75

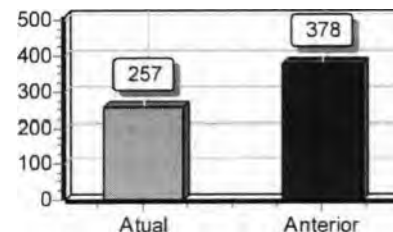
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,75 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	5.320.121,10	
Passivo Circulante	2.072.587,66	= 2,57

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,57 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ 23976258000123 NIRE 21200924882 Data 14/01/2016
Endereço RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

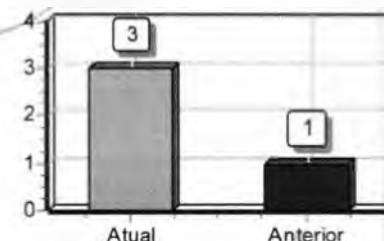
ANDRADE E XAVIER LTDA
Entrega 12 09 25/11/2024

Folha 2

Liquidez Imediata

Ativo Disponível 52.592,95
Passivo Circulante 2.072.587,66 $\approx 0,03$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,03 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER
LTDA:29565326000148

Assinado de forma digital por
ANDRADE E XAVIER
LTDA:29565326000148
Dados: 2024.11.25 12:14:47 -03'00'

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ 29565326000148
Dirwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF 008.953.303-85 CRC 015000/MA
RG 1165702999 Data de expedição 08/10/2002

DIRWDEGLAN DE
ANDRADE
PEREIRA:00895330385

Assinado de forma digital por
DIRWDEGLAN DE ANDRADE
PEREIRA:00895330385
Dados: 2024.11.25 12:14:57
-03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
NIRE 21200924882
CNPJ 23.976.258/0001-23
Número de Ordem 10
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 14/01/2016
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22388

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22388
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200924882
CNPJ 23.976.258/0001-23
NOME EMPRESARIAL
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

8B 53.10 1D 92 2D BA 75 19 D5 E2 87 92 31 63 3D.C0.9A.5F F1

ARQUIVOS SUBSTITUIDOS (HASH)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

NÚMERO DO LIVRO

10

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385	259970011070371672 218589	03/07/2024 a 03/07/2025	Nao
Administrador	34573712372	REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372	295750457098217630 980240	25/10/2024 a 25/10/2025	Sim
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23976258000123	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:23976258000123	776924890666986718 303487	22/01/2025 a 22/01/2026	Nao

NÚMERO DO RECIBO:

8B 53.10 1D 92 2D BA 75 19 D5 E2 87 92 31 63 3D C0.9A 5F F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2025 às 10:00:53

54.FA.04.E4 8E 99 44 72
97.D9.B5.1F.18.E7.73.D4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.334.434,26	R\$ 7.468.050,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.695.793,34	R\$ 6.649.409,20
DISPONIBILIDADES		R\$ 52.592,95	R\$ 585.027,18
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 42.592,95	R\$ 575.027,18
CRÉDITOS		R\$ 5.267.528,15	R\$ 5.269.299,32
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R\$ 5.267.528,15	R\$ 5.269.299,32
ESTOQUES		R\$ 375.672,24	R\$ 795.082,70
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 375.672,24	R\$ 795.082,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 638.640,92	R\$ 818.640,92
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 638.640,92	R\$ 818.640,92
IMOBILIZADO		R\$ 787.092,40	R\$ 967.092,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (148.451,48)	R\$ (148.451,48)
PASSIVO		R\$ 6.334.434,26	R\$ 7.468.050,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.072.587,66	R\$ 2.769.784,27
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 2.072.587,66	R\$ 2.769.784,27
FORNECEDORES		R\$ 1.853.552,17	R\$ 2.468.828,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 4.195,93	R\$ 4.195,93
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 211.576,90	R\$ 282.253,70
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 1.662,66	R\$ 12.905,80
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.261.846,60	R\$ 4.698.265,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 4.141.846,60	R\$ 4.578.265,85
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 163.650,67	R\$ 158.218,88
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 3.978.195,93	R\$ 4.420.046,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Numero de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.468.050,12	R\$ 9.323.913,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.649.409,20	R\$ 8.495.898,85
DISPONIBILIDADES		R\$ 585.027,18	R\$ 1.712.289,94
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 575.027,18	R\$ 1.702.289,94
CRÉDITOS		R\$ 5.269.299,32	R\$ 5.267.955,92
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R\$ 5.269.299,32	R\$ 5.267.955,92
ESTOQUES		R\$ 795.082,70	R\$ 1.515.652,99
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 795.082,70	R\$ 1.515.652,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 818.640,92	R\$ 828.014,92
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 818.640,92	R\$ 828.014,92
IMOBILIZADO		R\$ 967.092,40	R\$ 976.466,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (148.451,48)	R\$ (148.451,48)
PASSIVO		R\$ 7.468.050,12	R\$ 9.323.913,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.769.784,27	R\$ 3.681.388,28
PASSIVO EXIGÍVEL CURTO PRAZO		R\$ 2.769.784,27	R\$ 3.681.388,28
FORNECEDORES		R\$ 2.468.828,84	R\$ 3.229.819,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 4.195,93	R\$ 4.195,93
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 282.253,70	R\$ 394.372,45
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 12.905,80	R\$ 51.400,41
PARCELAMENTOS TRIBUTARIO		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.698.265,85	R\$ 5.642.525,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 4.578.265,85	R\$ 5.522.525,49
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 158.218,88	R\$ 152.186,20
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 4.420.046,97	R\$ 5.370.339,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.323.913,77	R\$ 13.153.565,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.495.898,85	R\$ 12.325.550,72
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.712.289,94	R\$ 4.345.853,48
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 6.525,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.702.289,94	R\$ 4.339.328,48
CRÉDITOS		R\$ 5.267.955,92	R\$ 5.327.942,22
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R\$ 5.267.955,92	R\$ 5.327.942,22
ESTOQUES		R\$ 1.515.652,99	R\$ 2.651.755,02
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.515.652,99	R\$ 2.651.755,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 828.014,92	R\$ 828.014,92
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 828.014,92	R\$ 828.014,92
IMOBILIZADO		R\$ 976.466,40	R\$ 976.466,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO EXAUSTÃO		R\$ (148.451,48)	R\$ (148.451,48)
PASSIVO		R\$ 9.323.913,77	R\$ 13.153.565,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.681.388,28	R\$ 5.121.023,93
PASSIVO EXIGÍVEL CURTO PRAZO		R\$ 3.681.388,28	R\$ 5.121.023,93
FORNECEDORES		R\$ 3.229.819,49	R\$ 4.409.544,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 4.195,93	R\$ 15.191,62
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 394.372,45	R\$ 569.777,52
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 51.400,41	R\$ 124.910,64
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.642.525,49	R\$ 6.032.541,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 5.522.525,49	R\$ 7.912.541,71
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 152.186,20	R\$ 152.186,20
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.370.339,29	R\$ 7.760.355,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.153.565,64	R\$ 6.674.365,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.325.550,72	R\$ 5.146.776,75
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.345.853,48	R\$ 496.096,58
CAIXA		R\$ 6.525,00	R\$ 6.725,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.339.328,48	R\$ 489.371,58
CRÉDITOS		R\$ 5.327.942,22	R\$ 2.876.869,45
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R\$ 5.327.942,22	R\$ 2.876.869,45
ESTOQUES		R\$ 2.651.755,02	R\$ 1.773.810,72
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 2.651.755,02	R\$ 1.773.810,72
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 828.014,92	R\$ 1.527.588,32
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 828.014,92	R\$ 1.527.588,32
IMOBILIZADO		R\$ 976.466,40	R\$ 1.773.606,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (148.451,48)	R\$ (246.098,08)
PASSIVO		R\$ 13.153.565,64	R\$ 6.674.365,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.121.023,93	R\$ 2.089.642,45
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 5.121.023,93	R\$ 2.089.642,45
FORNECEDORES		R\$ 4.409.544,15	R\$ 694.833,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 15.191,62	R\$ 28.550,44
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 569.777,52	R\$ 166.258,94
TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 124.910,64	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.032.541,71	R\$ 4.584.722,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 7.912.541,71	R\$ 4.464.722,62
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 152.186,20	R\$ (692.606,86)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 7.760.355,51	R\$ 5.157.329,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.334.434,26	R\$ 6.674.365,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.695.793,34	R\$ 5.146.776,75
DISPONIBILIDADES		R\$ 52.592,95	R\$ 496.096,58
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 6.725,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 42.592,95	R\$ 489.371,58
CRÉDITOS		R\$ 5.267.528,15	R\$ 2.876.869,45
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)		R\$ 5.267.528,15	R\$ 2.876.869,45
ESTOQUES		R\$ 375.672,24	R\$ 1.773.810,72
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 375.672,24	R\$ 1.773.810,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 638.640,92	R\$ 1.527.588,32
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 638.640,92	R\$ 1.527.588,32
IMOBILIZADO		R\$ 787.092,40	R\$ 1.773.686,40
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (148.451,48)	R\$ (246.098,08)
PASSIVO		R\$ 6.334.434,26	R\$ 6.674.365,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.072.587,66	R\$ 2.089.642,45
PASSIVO EXIGÍVEL CURTO PRAZO		R\$ 2.072.587,66	R\$ 2.089.642,45
FORNECEDORES		R\$ 1.853.552,17	R\$ 694.833,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R\$ 4.195,93	R\$ 28.550,44
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 211.576,90	R\$ 166.258,94
TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 1.662,66	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.261.846,60	R\$ 4.584.722,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 4.141.846,60	R\$ 4.464.722,62
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 163.650,67	R\$ (692.606,86)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.978.195,93	R\$ 5.157.329,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **23.976.258/0001-23**
Número de Ordem do Livro: **10**
Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 308.837,76	R\$ 436.419,25
LUCRO BRUTO		R\$ 308.837,76	R\$ 436.419,25
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 784.859,58	R\$ 461.204,93
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ 271.915,46	R\$ 319.601,33
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL BALSAS		R\$ 512.944,12	R\$ 1.771,17
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R\$ 271.915,46	R\$ 224.862,25
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.133,28)	R\$ (85.029,82)
CUSTOS		R\$ (24.133,28)	R\$ 0,00
CUSTO VARIÁVEL		R\$ (307.052,25)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (144.836,29)	R\$ (24.785,68)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (7.726,41)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (1.193,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (144.836,29)	R\$ (15.866,21)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 308.837,76	R\$ 436.419,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 436.419,25	R\$ 944.259,64
LUCRO BRUTO		R\$ 436.419,25	R\$ 944.259,64
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 461.204,93	R\$ 1.091.456,38
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ 319.601,33	R\$ 518.561,67
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL BALSAS		R\$ 1.771,17	R\$ 0,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R\$ 224.862,25	R\$ 769.890,99
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (85.029,82)	R\$ (196.996,28)
(-) DESPESAS		R\$ (24.785,68)	R\$ (147.196,74)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (7.726,41)	R\$ (98.757,38)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ (1.193,06)	R\$ (17.393,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.866,21)	R\$ (31.046,36)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 436.419,25	R\$ 944.259,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 944.259,64	R\$ 2.390.016,22
LUCRO BRUTO		R\$ 944.259,64	R\$ 2.390.016,22
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.091.456,38	R\$ 2.616.741,27
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ 518.561,67	R\$ 820.767,38
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R\$ 769.890,99	R\$ 495.861,95
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL BALSAS		R\$ 0,00	R\$ 1.623.903,60
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (196.996,28)	R\$ (323.791,66)
(-) DESPESAS		R\$ (147.196,74)	R\$ (226.725,05)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (98.757,38)	R\$ (149.659,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ (17.393,00)	R\$ (26.002,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (31.046,36)	R\$ (51.063,70)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 944.259,64	R\$ 2.390.016,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10 1D 92.2D.BA 75.19 D5.E2 87.92.31 63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 23.976.258/0001-23
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.390.016,22	R\$ (447.819,09)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 2.390.016,22	R\$ (447.819,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.616.741,27	R\$ 1.972.981,50
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ 820.767,38	R\$ 1.088.419,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R\$ 495.861,95	R\$ 67.311,30
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL BALSAS		R\$ 1.623.903,60	R\$ 1.229.915,90
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (323.791,66)	R\$ (412.664,70)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.035.000,00)
(-) CUSTO VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ (2.035.000,00)
(-) DESPESAS		R\$ (226.725,05)	R\$ (385.800,59)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (149.659,00)	R\$ (222.553,73)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ (26.002,35)	R\$ (22.580,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (51.063,70)	R\$ (140.666,65)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 2.390.016,22	R\$ (447.819,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A 5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 806.319,42	R\$ 3.322.876,02
LUCRO BRUTO		R\$ 806.319,42	R\$ 3.322.876,02
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.374.026,39	R\$ 6.142.384,08
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ		R\$ 1.719.029,02	R\$ 2.747.349,38
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL BALSAS		R\$ 0,00	R\$ 1.771,17
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ		R\$ 750.229,35	R\$ 1.557.926,49
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL BALSAS		R\$ 0,00	R\$ 2.853.819,50
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (95.231,98)	R\$ (1.018.482,46)
(-) CUSTOS		R\$ (1.084.056,89)	R\$ (2.035.000,00)
(-) CUSTO VARIÁVEL		R\$ (1.084.056,89)	R\$ (2.035.000,00)
(-) DESPESAS		R\$ (483.650,08)	R\$ (784.508,06)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (478.696,52)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (67.168,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (483.650,08)	R\$ (238.642,92)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 806.319,42	R\$ 3.322.876,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.53.10.1D.92.2D.BA.75.19.D5.E2.87.92.31.63.3D.C0.9A.5F.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SAO VADOR

Imperatriz MA

Balanco Patrimonial

de 01/01/2024 até 31/12/2024

Demonstração em R\$

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)				
ATIVO CIRCULANTE (27)				
DISPONIBILIDADES (35)				
CAIXA (51)				
CAIXA MATRIZ (43)		1-1-01-01-001	10.000,00D	6.725,00D
-CAIXA			*****10.000,00D	*****6.725,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)				
BANCO BRADESCO (86)		1-1-01-02-001	42.592,95D	489.371,58D
-BANCOS CONTA MOVIMENTO			*****42.592,95D	*****489.371,58D
-DISPONIBILIDADES			*****52.592,95D	*****496.096,58D
CRÉDITOS (191)				
DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES) (26141)				
RS LOCACOES E TOPOGRAFIA LTDA (26736)		1-1-02-02-002	0,00D	44.005,50D
TMG COMERCIO E SERVICOS LTDA (26743)		1-1-02-02-003	0,00D	24.094,00D
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERT		1-1-02-02-008	0,00D	2.175,60D
PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (26799)		1-1-02-02-011	0,00D	14.443,10D
EVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (26806)		1-1-02-02-012	0,00D	767,20D
G A ENGENHARIA ALMEIDA BARROS LTDA (2681)		1-1-02-02-013	0,00D	79.501,60D
MAMUTH TRANSPORTE DE MAQUINAS LTDA (2681)		1-1-02-02-018	0,00D	7.174,30D
INTERATIVA ISOI.ACOES TERMICAS LTDA (26862)		1-1-02-02-020	0,00D	25.615,10D
CDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (26862)		1-1-02-02-023	0,00D	76.649,30D
ALD MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (26897)		1-1-02-02-025	0,00D	3.004,40D
2KA CONSTRUcoes LTDA (26904)		1-1-02-02-026	0,00D	17.326,40D
BUCK E CIA LTDA (26911)		1-1-02-02-027	0,00D	22.609,30D
ACX CONSTRUcoes LTDA (26918)		1-1-02-02-028	0,00D	29.933,60D
EPM EMPRESA PARANAENSE DE MONTAGENS I		1-1-02-02-030	0,00D	4.946,90D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ (26839)		1-1-02-02-042	1.291.649,26D	1.272.201,26D
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (26839)		1-1-02-02-046	3.321.481,01D	1.176.271,01D
Coordenacao Regional do Maranhao Fundaca (26867)		1-1-02-02-050	222.225,17D	23.775,17D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		1-1-02-02-057	183.648,05D	18.223,05D
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA (27175)		1-1-02-02-060	13.800,00D	0,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG.0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:0150000 CNPJ:29565326000148
Dirwdegian de Andrade Pereira
Contador
CPF 008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002



IMPRESSEMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

23976258000123

NIRE 21200924882 Data 04/01/2016

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 - SAO SALVADOR

Imperatriz - MA

Página 2 de 75

Balanco Patrimonial

de 01/01/2024 até 31/12/2024

Data: 9 Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANT		1-1-02-02-063	147.511,46D	25.061,46D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESE		1-1-02-02-064	9.038,10D	588,10D
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO EM PI		1-1-02-02-066	632,00D	0,00D
ANA BEATRIZ DA PAIXAO RIBEIRO (26064)		1-1-02-02-067	1.100,00D	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINA		1-1-02-02-069	38.233,10D	3.983,10D
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (26085		1-1-02-02-070	11.960,00D	0,00D
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA		1-1-02-02-071	14.750,00D	4.520,00D
DUX CONSULTORIA E EVENTOS LTDA (26099)		1-1-02-02-072	1.500,00D	0,00D
SUZANO S.A. (26106)		1-1-02-02-073	10.000,00D	0,00D
MATEUS SUPERMERCADOS S.A SUPER ONLINE -		1-1-02-02-074	0,00D	0,00D
4 NS SPORTS LTDA (27189)		1-1-02-02-075	0,00D	0,00D
51.002.666 LUCIAN PEREIRA RODRIGUES (27196)		1-1-02-02-076	0,00D	0,00D
MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA (27203)		1-1-02-02-077	0,00D	0,00D
=DUPLICATAS A RECEBER (CLIENTES)			**5.267.528,15D	**2.876.869,45D
=C RÉDITOS			**5.267.528,15D	**2.876.869,45D
ESTOQUES (2500)				
ESTOQUE DE MERCADORIAS (256)				
EMBALAGENS (26748)		1-1-03-01-001	21.632,81D	21.784,10D
GRAOS / CARNES / TEMPEROS / LEGUMES / VERI		1-1-03-01-002	71.231,76D	746.662,31D
CONGELADOS E PROCESSADOS (26790)		1-1-03-01-003	110.364,93D	837.065,47D
GAS GLP (26797)		1-1-03-01-004	8.336,57D	43.316,00D
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM GERAL (25406)		1-1-03-01-006	164.106,17D	124.982,84D
=ESTOQUE DE MERCADORIAS			***375.672,24D	**1.773.810,72D
=ESTOQUES			****375.672,24D	**1.773.810,72D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**5.695.793,34D	**5.146.776,75D
ATIVO NAO CIRCULANTE (25852)				
ATIVO IMOBILIZADO (310)				
IMOBILIZADO (25500)				
IMOVEIS (370)		1-2-03-01-01	261.181,00D	711.181,00D
VEICULOS (396)		1-2-03-01-02	180.000,00D	322.000,00D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)		1-2-03-01-03	143.654,00D	248.874,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG:0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:0150000 (CNPJ) 29565326000148
Dirwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF 008.953.303-85 CRC:0150000/MA
RG 1465702999 Data de expedição:08/10/2002

Balanço Patrimonial

de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário 9 Folha 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (26783)		1-2-03-01-04	202.257,40D	491.631,40D
=IMOBILIZADO			****787.092,40D	**1.773.686,40D
(-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO (4				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (25628)		1-2-03-09-01	148.451,48C	246.098,08C
=(-) DEPRECIAÇÃO / ARMOTIZAÇÃO / EXAUSTÃO			****148.451,48C	****246.098,08C
=ATIVO IMOBILIZADO			****638.640,92D	**1.527.588,32D
-Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****638.640,92D	**1.527.588,32D
=Total - ATIVO			**6.334.434,26D	**6.674.365,07D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF.34573712372
RG:0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:0150000 CNPJ 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF 008.953.303-85 CRC 015000/MA
RG 1165702999 Data de expedição 08/10/2002

NN EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

23976258000123

NIRE 21709924882 Data 14/01/2016

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 - SAO SALVADOR

Balanço Patrimonial

de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário 9 Folha 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)				
PASSIVO CIRCULANTE (604)				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)				
FORNECEDORES (612)				
P M A MELO COMERCIO EIRELI - LJ01 (26930)	2-1-01-01-01	0,00C	216,43C	
C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	2-1-01-01-02	18 450,41C	34 483,51C	
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	2-1-01-01-03	20 649,33C	20 649,33C	
AGUAS CLARAS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P	2-1-01-01-05	0,00C	396,00C	
MASTERBOI LTDA (26965)	2-1-01-01-06	79 537,20C	0,00C	
REIJERS PRODUCAO DE ROSAS (26972)	2-1-01-01-07	2.562,00C	2 837,00C	
ATACADAO S.A. (26986)	2-1-01-01-09	51.016,37C	0,00C	
ATACADAO DOS IMPORTADOS - LJ03 (26253)	2-1-01-01-099	0,00C	3.452,16C	
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (M	2-1-01-01-100	0,00C	2 898,67C	
MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA (26267)	2-1-01-01-101	0,00C	0,00C	
SILVERIO SAMPAIO FILHO COMERCIO - ME (2627	2-1-01-01-102	0,00C	0,00C	
LILIAN RAMBO SANDRI EIRELI (26281)	2-1-01-01-103	0,00C	0,00C	
REI O ATACADO LTDA (26288)	2-1-01-01-104	0,00C	959,76C	
J C LIMA COMERCIO-ME (26295)	2-1-01-01-105	0,00C	785,00C	
Eletrica Volt Com. e Importacao Ltda (26302)	2-1-01-01-106	0,00C	345,47C	
BEGEL IND E COM DE REFRIG LTDA (26309)	2-1-01-01-107	0,00C	7 935,00C	
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (C	2-1-01-01-108	0,00C	163,18C	
L K J - FRIGORIFICO LTDA (26323)	2-1-01-01-109	0,00C	5.895,72C	
COMERCIAL RODRIGUES ATACADISTA DE ARM/	2-1-01-01-110	0,00C	922,00C	
M M A DOS SANTOS COMERCIO LTDA - ME (263	2-1-01-01-111	0,00C	234,80C	
M B BRANDAO & DEGGER LTDA (26344)	2-1-01-01-112	0,00C	3.794,26C	
AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS AUTOMO	2-1-01-01-113	0,00C	245,00C	
DUARTE FREIRE COMERCIO LTDA (26358)	2-1-01-01-114	0,00C	77,00C	
Pool Material Para Construcao (26365)	2-1-01-01-115	0,00C	138,00C	
R M C DE O FIGUEIREDO COM E SERVICOS (2637	2-1-01-01-116	0,00C	1 881,33C	
M A G DOS SANTOS (26379)	2-1-01-01-117	0,00C	480,00C	
ELETRO BRASIL LTDA (26386)	2-1-01-01-118	0,00C	1 111,08C	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
 Administrador
 CPF:34573712372
 RG 0047942932 Data de expedição
 Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
 CRC:0150000 CNPJ 29565326000148
 Dirwdegla: de Andrade Pereira
 Contador
 CPF:008.953.303-85 CRC 015000/MA
 RG 1165702999 Data de expedição:08/10/2002

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
LUIS CARLOS MARTINS PEREIRA (26393)	2-1-01-01-119		0,00C	1.340,00C
E DOS R CASTRO PEÇAS P ELETRODOMESTICOS	2-1-01-01-12		0,00C	118,00C
PAES ALIANCA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	2-1-01-01-120		0,00C	669,32C
JAIR DA SILVA LTDA (26407)	2-1-01-01-121		0,00C	200,00C
BRINQVAR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (2	2-1-01-01-122		0,00C	29,00C
AS. IMPORTS BR ECOMMERCE LTDA (26421)	2-1-01-01-123		0,00C	293,93C
BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2-1-01-01-124		0,00C	193,49C
GREYCOM LTDA (26435)	2-1-01-01-125		0,00C	558,00C
UNIQUE COMERCIAL LTDA (26442)	2-1-01-01-126		0,00C	335,03C
CONTROL UP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (26	2-1-01-01-127		0,00C	634,00C
BORGES & MONTENEGRO LTDA (26456)	2-1-01-01-128		0,00C	942,41C
Multi-Nox Equipamentos p/ Restaurantes L (26463)	2-1-01-01-129		0,00C	5.980,33C
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (27014)	2-1-01-01-13		40.919,47C	0,00C
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (26470)	2-1-01-01-130		0,00C	900,00C
R C MENDONCA - EPP (26477)	2-1-01-01-131		0,00C	11.730,00C
ADEMAR PIRES FILHO ME (26484)	2-1-01-01-132		0,00C	408,00C
DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELET	2-1-01-01-133		0,00C	1.390,00C
EDUARDO FISCHER COMERCIO DE ELETROELET	2-1-01-01-134		0,00C	5.804,47C
MURILO SILVEIRA LIMA 41152353810 (26505)	2-1-01-01-135		0,00C	63,00C
FERRARONI COMERCIO DE CALÇADOS ONLINE	2-1-01-01-136		0,00C	166,54C
KLEBER RODRIGO BORDINHON DO PRADO LTDA	2-1-01-01-137		0,00C	851,50C
RICHOA COMERCIO IMPORTACAO LTDA (26526)	2-1-01-01-138		0,00C	751,80C
DEIVISON KNIHS (26533)	2-1-01-01-139		0,00C	2.749,00C
MAQUISUL COMERCIAL LTDA (27021)	2-1-01-01-14		0,00C	4.998,59C
MRP INFORMATICA LTDA (26540)	2-1-01-01-140		0,00C	2.976,00C
E-COMMERCE (26547)	2-1-01-01-141		0,00C	755,06C
PAMELL MOVEIS LTDA (26554)	2-1-01-01-142		0,00C	169,99C
C.J. MOREIRA FERRAZ LTDA (26561)	2-1-01-01-143		0,00C	502,74C
JRRS COMERCIAL LTDA (26568)	2-1-01-01-144		0,00C	399,00C
HIGICLEAN EIRELI - EPP (26575)	2-1-01-01-145		0,00C	9.790,00C
POTENCIA SHOP INDUSTRIAL LTDA (26582)	2-1-01-01-146		0,00C	276,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAES PEREIRA

Administrador

CPF 34573712372

RG 0047942932 Data de expedição

Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA

CRC 0150000 CNPJ 29365326000148

Dirwdegian de Andrade Pereira

Contador

CPF 008.953.303-85 CRC 015000/MA

RG 1165702999 Data de expedição 08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123

NIRE 21200924882 Data 14/01/2014

RUA RAFAEL DI ALMEIDA RIBEIRO, 4 - SAO SALVADOR

Imperatriz, MA

Balanco Patrimonial
de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
W BRAGA COMERCIAL LTDA (26589)		2-1-01-01-147	0,00C	236,70C
TECNOLY INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (26596)		2-1-01-01-148	0,00C	399,98C
MARIA APARECIDA DE MATOS ARCIETE 071678:		2-1-01-01-149	0,00C	2.290,71C
MATEUS SUPERMERCADOS SA (27028)		2-1-01-01-15	51.673,10C	0,00C
VIVA7 IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINA		2-1-01-01-150	0,00C	185,31C
PISOPLASTIC COMERCIO DE PRODUTOS PLASTIC		2-1-01-01-151	0,00C	1.647,00C
JH EQUIPAMENTOS LTDA (26624)		2-1-01-01-152	0,00C	2.399,00C
TM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (26631)		2-1-01-01-153	0,00C	1.375,05C
INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS LTDA D		2-1-01-01-154	0,00C	7.055,39C
GALPAO DOS REFRIGERADOS LTDA (26645)		2-1-01-01-155	0,00C	5.600,00C
GABY UTILIDADES LTDA (26652)		2-1-01-01-156	0,00C	208,02C
FERNANDO CARDOSO DE MATOS 45095390884 (2)		2-1-01-01-157	0,00C	815,49C
A H F CUNHA LTDA (26666)		2-1-01-01-158	0,00C	0,00C
P C L DE CASTRO COMERCIO DE EPIS (26673)		2-1-01-01-159	0,00C	2.647,33C
SAFETY SHOP REPRESENTACAO COMERCIAL IM		2-1-01-01-160	0,00C	1.122,15C
1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA (26687)		2-1-01-01-161	0,00C	1.377,70C
TUBARAO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV		2-1-01-01-162	0,00C	745,50C
ART S LUVAS CONFECÇÕES LTDA (26701)		2-1-01-01-163	0,00C	100,77C
F3F COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO L		2-1-01-01-164	0,00C	959,70C
I R COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (26715)		2-1-01-01-165	0,00C	145,20C
FABIO MARCONDES MENINO JUNIOR 4221168889		2-1-01-01-166	0,00C	49,90C
OUROTEL COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO		2-1-01-01-167	0,00C	11.780,00C
MULTINOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANT		2-1-01-01-168	0,00C	1.980,00C
ESQUINA DA COZINHA UTILIDADES E EQUIP E		2-1-01-01-169	0,00C	314,18C
MATEUS SUPERMERCADOS S A (27042)		2-1-01-01-17	192,98C	487,07C
NOVO GALPAO DOS USADOS LTDA (27016)		2-1-01-01-170	0,00C	2.920,00C
DAMIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA		2-1-01-01-171	0,00C	2.640,00C
ROTTOTANQUES BRASIL INDUSTRIA E COMERC		2-1-01-01-172	0,00C	34.356,76C
ROSANGELA PEINADO CONFECÇÕES - ME (27037		2-1-01-01-173	0,00C	289,00C
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTAD		2-1-01-01-174	0,00C	1.069,96C
TOB DISTRIBUICAO LTDA (27051)		2-1-01-01-175	0,00C	1.411,38C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000- CNPJ: 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF: 008.953.303-85 CRC 015000/MA
RG: 1165702999 Data de expedição: 08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

23976258000123

NIRE 21200921882 Data: 14/04/2016

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 - SAO SALVADOR

Imperatriz - MA

Balanco Patrimonial
de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA L		2-1-01-01-176	0,00C	757,00C
DEKACRON IND PLASTICA LTDA (27065)		2-1-01-01-177	0,00C	18.175,46C
DURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (27072)		2-1-01-01-178	0,00C	720,00C
C D AIELLO COMERCIO E SERVICOS DE INSTA (2		2-1-01-01-179	0,00C	2.320,26C
C G S COMERCIO E ATACADO LTDA (27049)		2-1-01-01-18	6.898,27C	7.518,21C
BA DELICIA COMERCIO LTDA (27086)		2-1-01-01-180	0,00C	59,00C
THAIANNY CARVALHO OLIVEIRA COMERCIAL L		2-1-01-01-181	0,00C	2.130,00C
MARTINS COM SERV DISTR SA (27100)		2-1-01-01-182	0,00C	342,81C
FRATOS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (271		2-1-01-01-183	0,00C	629,31C
RAMOS & SILVA LTDA (27114)		2-1-01-01-184	0,00C	240,00C
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (27121		2-1-01-01-185	0,00C	1.155,53C
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA (27		2-1-01-01-186	0,00C	1.605,31C
COMERCIO DE VEICULOS SOUSA GOMES LTDA (		2-1-01-01-187	0,00C	1.788,00C
JORGE BATISTA & CIA LTDA(CD MARANHAO) (2		2-1-01-01-188	0,00C	1.974,90C
ARRUDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (2		2-1-01-01-189	0,00C	2.768,00C
MERCEARIA RIO BRANCO LTDA (27056)		2-1-01-01-19	31.538,03C	32.869,37C
LA PROVIDENCI CONFECCOES LTDA (27156)		2-1-01-01-190	0,00C	1.024,00C
G D VARIEDADES FIRELI (27163)		2-1-01-01-191	0,00C	156,00C
FRIOSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (27170)		2-1-01-01-192	0,00C	0,00C
RSC Equipamentos Industrial (27177)		2-1-01-01-193	0,00C	1.870,00C
AL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (27184)		2-1-01-01-194	0,00C	0,00C
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (27		2-1-01-01-195	0,00C	2.347,59C
BEST CHAIR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (		2-1-01-01-196	0,00C	223,53C
Catia Danieli Moreno (27205)		2-1-01-01-197	0,00C	1.689,40C
HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA (27212)		2-1-01-01-198	0,00C	29,45C
MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA FRANCEZ (27219		2-1-01-01-199	0,00C	78,89C
ATACADAO SAO JOAO LTDA (27226)		2-1-01-01-200	0,00C	5.326,90C
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - BACURI (27233		2-1-01-01-201	0,00C	2.799,00C
COMPRE SEGURANCA LTDA (27240)		2-1-01-01-202	0,00C	699,98C
SOLOMON COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSIFIC		2-1-01-01-203	0,00C	823,20C
E C G IMPORTS MAGAZINE LTDA (27254)		2-1-01-01-204	0,00C	101,94C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG:0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ:29565326000148
Divideglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008.953.303-85 CRC 015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição:08/10/2002

Balanço Patrimonial

de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
JAUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (27261)		2-1-01-01-205	0,00C	2 000,00C
MARFIMETAL COMERCIO DE PRODUTOS PLASTIC		2-1-01-01-206	0,00C	2.260,00C
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA		2-1-01-01-207	0,00C	419,04C
SILVANA BOROSKI - ME (27282)		2-1-01-01-208	0,00C	155,98C
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDO		2-1-01-01-209	0,00C	3 815,65C
L K J - FRIGORIFICO LTDA - MATRIZ (27070)		2-1-01-01-21	0,00C	281,75C
ANDERSON LIMA DE FREITAS PRODUTOS CRIST		2-1-01-01-210	0,00C	221,76C
Bianca Thaine Nogueira & Cia LTDA (27303)		2-1-01-01-211	0,00C	1.540,00C
DIVICENTER FORROS E DIVISORIAS LTDA (27310)		2-1-01-01-212	0,00C	5 484,64C
R N da Silva Materiais Para Construção (27317)		2-1-01-01-213	0,00C	1 007,00C
DRIVENEW COMERCIO LTDA (27324)		2-1-01-01-214	0,00C	227,01C
VINICIUS KELLNER PAPELARIA (27331)		2-1-01-01-215	0,00C	64,99C
SOUZA & CIA COMERCIAL LTDA (27338)		2-1-01-01-216	0,00C	185,57C
LUVAS RIO PRETO LTDA (27345)		2-1-01-01-217	0,00C	121,60C
DOMOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (273		2-1-01-01-218	0,00C	73,49C
ADEGRAF ETIQUETAS ADESIVAS LTDA (27359)		2-1-01-01-219	0,00C	56,90C
FRIOBOM COM DE FRIOS E TRANSP LTDA (27077		2-1-01-01-22	32 370,30C	0,00C
Maria Emilia Farias (27366)		2-1-01-01-220	0,00C	216,99C
50.590.097 THIAGO CALO DA GUARDA (27373)		2-1-01-01-221	0,00C	70,00C
FETASES CONFECÇÕES LTDA (27380)		2-1-01-01-222	0,00C	144,50C
Cernig Materiais Fireli (27387)		2-1-01-01-223	0,00C	2 138,70C
PANELA DE FERRO COMERCIO LTDA (27394)		2-1-01-01-224	0,00C	879,80C
RUI DE SOUZA (27401)		2-1-01-01-225	0,00C	1 899,00C
4 NS SPORTS LTDA (27408)		2-1-01-01-226	0,00C	0,00C
51.002.666 LUCIAN PEREIRA RODRIGUES (27415)		2-1-01-01-227	0,00C	0,00C
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTD		2-1-01-01-228	0,00C	2 006,40C
ESTRELA PET LTDA (27429)		2-1-01-01-229	0,00C	59,32C
FRIGO SUINOS SOL NASCENTE LTDA (27084)		2-1-01-01-23	2.596,77C	2 596,77C
AB PERES IMPORTACOES, INDUSTRIA E COMERC		2-1-01-01-230	0,00C	669,82C
IMB COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO		2-1-01-01-231	0,00C	789,00C
CONCEPT CAFE E LANCHONETE LTDA (27450)		2-1-01-01-232	0,00C	147,20C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador

CPF:34573712372

RG 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativoANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira

Contador

CPF-008 953.303-85 CRC 015000/MA
RG 1165702999 Data de expedição:08/10/2002

Balanco Patrimonial

de 01/01/2024 ate 31/12/2024

Descricao	Nota	Classificacao	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
MCSports Comercio de Suplementos Alimi		2-1-01-01-233	0,00C	157,00C
L M ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA (27464)		2-1-01-01-234	0,00C	194,00C
EBAZAR COM.BR LTDA (27471)		2-1-01-01-235	0,00C	131,84C
POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA (27478)		2-1-01-01-236	0,00C	1.095,76C
LEAL CONSTRUcoes LTDA (27485)		2-1-01-01-237	0,00C	447,00C
POSTO DE COMBUSTIVEIS J E A LTDA (27105)		2-1-01-01-26	41.013,57C	0,00C
ARLINDO CARLOS VERA EIRELI (27112)		2-1-01-01-27	0,00C	0,00C
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS MANGUEIRA (2		2-1-01-01-29	390,00C	390,00C
IMPERFRIOS IMPERATRIZ FRIOS LTDA (27161)		2-1-01-01-34	136,50C	1.580,00C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		2-1-01-01-40	70.000,00C	0,00C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (25434)		2-1-01-01-41	40.000,00C	40.000,00C
POUPAS DE FRUTAS BOM SABOR LTDA ME (2544		2-1-01-01-42	35,00C	35,00C
P. C. S. DA COSTA SUPERMERCADO LTDA (25476)		2-1-01-01-47	107.437,32C	0,00C
BATERIAS IMPERATRIZ COMERCIAL EIRELI (2548		2-1-01-01-48	0,00C	580,00C
AUTO POSTO GUIMARAES LTDA (25490)		2-1-01-01-49	52.991,05C	0,00C
TERRASUL ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA EPI		2-1-01-01-50	150,00C	150,00C
CASA DO TEMPERO EIRELI (25504)		2-1-01-01-51	633,65C	34.102,40C
F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA - (2550		2-1-01-01-58	211,47C	211,47C
CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FIL 15 (25574)		2-1-01-01-60	2.620,00C	3.520,00C
ATACADAO DE ALIPANEMA LTDA - LOJA (25595)		2-1-01-01-63	0,00C	16.031,90C
COMERCIO DE LUBRIC E SERV SOUSA GOMES (		2-1-01-01-65	1.835,73C	4.674,23C
CASA DE CARNE MK ITZ (25616)		2-1-01-01-66	29.076,00C	29.076,00C
ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTD		2-1-01-01-67	0,00C	643,71C
P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (25		2-1-01-01-69	32.075,78C	892,00C
FRANCISCO SALES DA CRUZ NETO 60775911305 (		2-1-01-01-70	3.150,00C	3.150,00C
AUGUSTO PEREIRA MARTINS 04640142390 (25651		2-1-01-01-71	38.938,00C	0,00C
H GUILHERME NETO COMERCIO DE CARNES (256		2-1-01-01-72	156.854,85C	0,00C
HALME CARNES COM. E DISTRIBUIDOR EIRELI (2		2-1-01-01-73	373.734,40C	0,00C
C SILVA DE SOUSA LTDA (25861)		2-1-01-01-74	112.834,00C	0,00C
D R S NEVES COMERCIO (25868)		2-1-01-01-75	127.925,72C	0,00C
ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA (25875)		2-1-01-01-76	106,40C	106,40C

Declaro, sob as penas da lei, que as informacões aqui contidas, sao verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informacões aqui contidas, refletem a documentaçao que me foi entregue, sao verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA

Administrador

CPF 34573712372

RG:0047942932 Data de expedicao:

Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA

CRC:0150000 CNPJ:29565326000148

Dirigido por Andrade Pereira

Contador

CPF 008.953.303-85 CRC 015000/MA

RG:1165702999 Data de expedicao 08/10/2002

NN EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
23976258000123

NIRE 21700924882 Data 14/01/2016

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 - SAO SALVADOR

Imperatriz ME

Balanco Patrimonial
de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
E L SILVA COMERCIO - ME (25882)		2-1-01-01-77	96.790,76C	0,00C
FRIGORIFICO FORTEFRIGO LTDA (25889)		2-1-01-01-78	3.345,46C	3.345,46C
EXTINCIAMA LTDA (25896)		2-1-01-01-79	60,00C	60,00C
E. DA ROCHA GAMA E CIA LTDA - ME (25903)		2-1-01-01-80	1.956,32C	1.956,32C
PROTECAO MASTER COM EQUIP DE SEG E SERV		2-1-01-01-81	440,50C	440,50C
COMERCIAL FERRONORTE LTDA-FII-IMPERATR		2-1-01-01-82	1.071,36C	2.050,20C
AGROSITIO LTDA (25924)		2-1-01-01-83	7.893,31C	21.473,28C
TRIUNFO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA		2-1-01-01-84	219,09C	509,79C
DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA - [BCB] (25938)		2-1-01-01-85	11.633,42C	447,57C
M. A. RODRIGUES SILVA EIRELI (25945)		2-1-01-01-86	16.942,60C	16.942,60C
MOLDE E FORME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2-1-01-01-87	510,00C	510,00C
AGUAS ENVASADAS BENEVIDES LTDA (25959)		2-1-01-01-88	12.940,00C	24.840,00C
JBS S A (25966)		2-1-01-01-89	712,31C	712,31C
TUDO AQUI VARIEDADES - EIRELI (25973)		2-1-01-01-90	802,96C	995,92C
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (25980)		2-1-01-01-91	1.459,15C	4.448,88C
EVANDRO GUEDES 58499490468 (25987)		2-1-01-01-92	25.451,00C	25.451,00C
JOABE AMARAL BONFIM (25994)		2-1-01-01-93	27.361,75C	27.361,75C
CADAMI UTILIDADES E PRESENTES LTDA (26001)		2-1-01-01-94	799,50C	799,50C
Dourado & Zanatta Ltda (26008)		2-1-01-01-95	210,00C	9.840,00C
VIDROLAR COM MAT.DE CONSTR LTDA (26015)		2-1-01-01-96	61.238,01C	61.238,01C
CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES (26016)		2-1-01-01-97	51.161,00C	0,00C
=FORNECEDORES			**1.853.552,17C	****694.833,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA (655)				
Encargos Sociais (INSS 13º) A Recolher (865)		2-1-01-02-014	0,00C	0,00C
Encargos Sociais (FGTS 13º) A Recolher (866)		2-1-01-02-016	0,00C	0,00C
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)		2-1-01-02-02	0,00C	0,00C
ICMS A RECOLHER (25747)		2-1-01-02-04	4.195,93C	0,00C
SALARIOS A PAGAR (663)		2-1-01-02-08	0,00C	0,00C
13º SALARIO A PAGAR (26083)		2-1-01-02-11	0,00C	0,00C
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES		2-1-01-02-12	0,00C	28.550,44C
FGTS A RECOLHER (26125)		2-1-01-02-14	0,00C	0,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF 008.953.303-85 CRC 015000/MA
RG 1165702999 Data de expedição 08/10/2002

NN EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

23976258000123

NIRE 21200924882 Data 14/01/2016

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO 4 SAO SALVADOR

Imperatriz

LAFLS

Balanco Patrimonial

de 01/01/2024 até 31/12/2024

Página 11 de 11

IMPERATRIZ

609

034/2025

RECIBO

Folha 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Fls. 11

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTA			*****4.195,93C	*****28.550,44C
TRIBUTOS FEDERAIS (26622)				
IRPJ a Recolher (Lucro Presumido) - 2089 (25714)	2-1-01-03-02		2.033,77C	0,00C
CSLL a Recolher (Lucro Presumido) - 2372 (25721)	2-1-01-03-03		1.795,20C	0,00C
PIS/PASEP a Recolher - 8109 (25728)	2-1-01-03-04		1.081,22C	0,00C
COFINS a Recolher - 2172 (25735)	2-1-01-03-05		4.984,77C	0,00C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (25784)	2-1-01-03-06		201.681,94C	166.258,94C
=TRIBUTOS FEDERAIS			*****211.576,90C	****166.258,94C
TRIBUTOS ESTADUAIS (26629)				
ICMS A PAGAR (25742)	2-1-01-04-01		0,00C	0,00C
=TRIBUTOS ESTADUAIS			*****0,00C	*****0,00C
TRIBUTOS MUNICIPAIS (26636)				
ISSQN A PAGAR (25770)	2-1-01-05-01		1.662,66C	0,00C
=TRIBUTOS MUNICIPAIS			*****1.662,66C	*****0,00C
PARCELAMENTOS TRIBUTARIO (26218)				
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR (25840)	2-1-01-08-01		1.600,00C	0,00C
=PARCELAMENTOS TRIBUTARIO			*****1.600,00C	*****0,00C
LUCROS A DISTRIBUIR (27210)				
LUCROS A DISTRIBUIR CLAUDIR SALES PEREIRA	2-1-01-10-001		0,00C	600.000,00C
LUCROS A DISTRIBUIR REGINA DE MORAIS PEREIRA	2-1-01-10-002		0,00C	600.000,00C
=LUCROS A DISTRIBUIR			*****0,00C	**1.200.000,00C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			**2.072.587,66C	**2.089.642,45C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**2.072.587,66C	**2.089.642,45C
PATRIMONIO LIQUIDO (701)				
CAPITAL SOCIAL (710)				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (729)				
CLAUDIR SALES PEREIRA (26328)	2-3-01-01-01		60.000,00C	60.000,00C
REGINA DE MORAIS PEREIRA (25371)	2-3-01-01-02		60.000,00C	60.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			****120.000,00C	****120.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****120.000,00C	****120.000,00C
RESERVAS DE LUCRO (795)				

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA

Administrador

CPF:34573712372

RG 0047942932 Data de expedição

Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA

CRC:0150000 CNPJ 29565326000148

Dirwdegian de Andrade Pereira

Contador

CPI 008 953 303-85 CRC 0150000 MA

RG 1165702999 Data de expedição 08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

23976258000123

NIRE 21200924882 Data 14/01/2016

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVADOR

Imperatriz

CARNAIA MA

Balanco Patrimonial

de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descricao	Nota	Classificacao	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (752)		2-3-03-01	163.650,67C	
LUCROS ACUMULADOS (4022)		2-3-03-02	3.978.195,93C	5.157.329,48C
-RESERVAS DE LIQUIDACAO			**4.141.846,60C	**4.464.722,62C
-Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**4.261.846,60C	**4.584.722,62C
-Total - PASSIVO			**6.334.434,26C	**6.674.365,07C

Declaro, sob as penas da lei, que as informacoes aqui contidas, sao verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informacoes aqui contidas, refletem a documentacao que me foi entregue, sao verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA

Administrador

CPF 34573712372

RG:0047942932 Data de expedicao:

Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA

CRC:0150000 CNPJ:29565326000148

Diwdeglan de Andrade Pereira

Contador

CPF 008.953.303-85 CRC 015000/MA

RG:1165702999 Data de expedicao:08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA (Matriz)

CNPJ: 23.976.258/0001-23

NIRE 21200924882 Data 14/01/2016

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4

SAO SALVADO

Balanço Patrimonial em 31/12/2024

Emissão: 04/01/2025 20/05/2025

ANDRADE E XAVIER LTDA
Folha: 9

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.674.365,07 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA

Administrador

CPF: 34573712372

RG: 0047942932 Orgão: IGEJUSP/MA

Expedição

Diwdeglan de Andrade Pereira

CONTADOR

CPF: 008.953.303-85 CRC: 015000/MA

RG: 1165702999 Orgão: SSP/MA

Expedição: 08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23976258000123
NIRE 21200924882 Data 14/01/2016
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado de Exercício Consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024
Empresas Consolidadas 00043, 00087

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4	760	3.322.876,02C	1.890.376,31C
LUCRO BRUTO	4-1	779	3.322.876,02C	1.890.376,31C
RECEITA LÍQUIDA	4-1-01	787	6.142.384,08C	2.374.026,39C
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ	4-1-01-01	809	2.747.349,38C	1.719.029,02C
RECEITA SOBRE VENDA DE MERCADORIAS - Interno	4-1-01-01-001	26804	2.766.797,38C	1.720.079,02C
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	4-1-01-01-003	25854	19.448,00D	1.050,00D
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL BAL	4-1-01-02	810	1.771,17C	0,00C
RECEITA SOBRE VENDA DE MERCADORIAS - Interno	4-1-01-02-001	26805	1.771,17C	0,00C
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MATRIZ	4-1-01-06	1198	1.557.926,49C	750.229,35C
RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - Interno	4-1-01-06-001	26377	1.557.926,49C	750.229,35C
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL BAL	4-1-01-07	1199	2.853.819,50C	0,00C
RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - Interno	4-1-01-07-001	26378	2.853.819,50C	0,00C
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	4-1-01-09	2135	1.018.482,46D	95.231,98D
(-) ICMS S/VENDAS DE MERCADORIAS	4-1-01-09-005	25763	54.947,00D	36.801,72D
(-) ISSQN Retido na Fonte	4-1-01-09-006	26734	19.849,42D	0,00D
(-) ISSQN S/ RECEITA BRUTA (Prestação de Serviços)	4-1-01-09-007	2313	143.661,59D	1.662,66D
(-) COFINS - 2172	4-1-01-09-008	2321	372.417,68D	23.521,53D
(-) PIS/PASEP - 8109	4-1-01-09-009	2291	80.704,79D	5.096,33D
CSLL (Lucro Presumido) - 2372	4-1-01-09-010	1309	133.958,07D	0,00D
IRPJ (Lucro Presumido) - 2089	4-1-01-09-011	25819	212.943,91D	14.840,84D
CSLL LUCRO PRESUMIDO	4-1-01-09-022	25826	0,00D	13.308,90D
CUSTOS	4-1-02	2216	2.035.000,00D	0,00D
CUSTO VARIÁVEL	4-1-02-02	2506	2.035.000,00D	0,00D
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA - CMV	4-1-02-02-001	25812	2.035.000,00D	0,00D
DESPESAS	4-1-03	2863	784.588,06D	483.650,88D
DESPESA COM PESSOAL	4-1-03-01	2232	478.696,52D	0,00D
Salários e Ordenados (CLT)	4-1-03-01-001	817	352.043,71D	0,00D
13º Salário (CLT)	4-1-03-01-009	825	18.109,19D	0,00D
Rescisões (CLT)	4-1-03-01-010	26090	108.543,62D	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	4-1-03-02	2856	67.168,62D	0,00D
Encargos Sociais (INSS)	4-1-03-02-001	850	32.428,42D	0,00D
Encargos Sociais (IRRF)	4-1-03-02-002	875	1.621,76D	0,00D
Encargos Sociais (FGTS)	4-1-03-02-003	868	32.389,90D	0,00D
Encargos Sociais (INSS 13º)	4-1-03-02-004	851	477,89D	0,00D
Encargos Sociais (FGTS 13º)	4-1-03-02-006	859	250,65D	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4-1-03-03	2283	238.642,92D	483.650,88D
HONORARIOS CONTÁBEIS	4-1-03-03-001	1252	33.600,00D	19.200,00D

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 23976258000123

NIRE: 21200924892 Data: 14/01/2016

Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado de Exercício Consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empresas Consolidadas: 00043, 00087



Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	4+1+03+03+002	10235	97.646,60D	0,00D
DEPRECIAÇÕES	4+1+03+03+005	5193	0,00D	70.591,14D
SERVICOS DE TERCEIROS	4+1+03+03+009	25496	0,00D	320.000,00D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4+1+03+03+010	25615	40.028,73D	14.942,23D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4+1+03+03+027	990	67.367,59D	58.916,71D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
			0,00D	1.084.056,89D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			3.322.876,02C	806.319,42C
LUCRO/PRELÍZIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			3.322.876,02C	806.319,42C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ 29565326000148
Diwdegian de Andrade Pereira
Contador
CPF 008.953.303-85 CRC 015000/MA
RG: 1165702999 Data de expedição: 08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data: 14.01/2016
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR Imperatriz MA

Emissão

ANDRADE E XAVIER LTDA

03/05/2024

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empresas consolidadas: 00043 00087

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$120.000,00C	R\$120.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$1.141.846,60C	R\$4.141.846,60C
TOTAL	R\$1.261.846,60C	R\$4.261.846,60C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF 008 453 303-85 CRC 015000/MA
RG 1165702999 Data de expedição 08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
CNPJ 23976258000123 NIRE: 21200924882 Data 14/01/2016
Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR, Imperatriz, MA

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024^{1º}

Empresas consolidadas: 00043 00087

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	RS9.551.525,24C	RS784.051,00C
Recebimento de Clientes	RS9.551.525,24C	RS784.051,00C
Recebimento de Juros	RS0,00C	RS0,00C
Duplicatas Descontadas	RS0,00C	RS0,00C
Pagamentos	RS6.468.168,54D	RS399.840,39D
(-) Fornecedores	RS4.881.186,83D	RS320.361,96D
(-) Impostos	RS1.065.463,08D	RS46.872,64D
(-) Salários	RS321.510,63D	RS32.605,79D
(-) Despesas Pagas Antecipadamente	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS3.883.364,70C	RS384.210,61C
Atividades de Investimento		
Venda à vista de Ativo Imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Compra à vista de Ativo Imobilizado	RS797.220,00D	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS797.220,00D	RS0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	RS0,00C	RS0,00C
Empréstimo de curto prazo	RS0,00C	RS0,00C
Pagamento de dividendos	RS1.800.000,00D	RS0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS1.800.000,00D	RS0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS486.144,70C	RS384.210,61C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS1.393.258,39C	RS1.009.047,78C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS1.879.403,09C	RS1.393.258,39C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DI MORAIS PEREIRA
Administrador RE
CPF 34573712372
RG 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ:29565326000148
Divideglan de Andrade Pereira
Contador
CPF 008.953.303-85 CRC:015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição 08/10/2002

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SAO SALVA Imper:

Fls.

Proc.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado sob o nº 23.976.258/0001-23, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita em atividades em 14/01/2016 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. Sendo esta classificada em empresa de Pequeno Porte por meio do seu faturamento bruto anual e Optante pelo Regime de tributação do Lucro Presumido. Tendo por objeto social as atividades de: Restaurantes e similares; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças; Hotéis; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Agências de viagens; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA - Mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis são escriturados em conformidade com os respectivos documentos de origem externa ou interna por meio de integração automática com as secretarias de fazenda em todo o âmbito nacional. ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos do qual decorra qualquer mutação patrimonial relevante e oportuna. As demonstrações contábeis, aqui apresentadas, encerradas em 31/12/2024, incluindo as notas explicativas, foram elaboradas em conformidade com as disposições legais e estatutárias e em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas respectivas resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade como norma técnica orientativa e vinculante aos métodos de escrituração e apresentação

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372

RG 0047942932 Data de expedição:
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ:29565326000148
Dirwdeglan de Andrade Pereira

Comador
CPF 008.953.303-85 CRC 0150000/MA
RG 11n5702999 Data de expedição 08/10/2002

Portanto, a empresa declara, expressamente que apresenta suas demonstrações com a NBC TG 1000 (R1) PME's aprovada pela resolução do CFC 1.255/09, especialmente a Seção 3 da referida Norma. Pois concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. As demonstrações obrigatórias conforme a interpretação desta resolução, Aqui compreendidas:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1. MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que em 18 de abril de 2023, constituiu uma filial da sociedade na cidade de Balsas, estado do Maranhão. Sendo esta a única filial existente até o fechamento deste exercício social em 31/12/2024

3.2. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM MATRIZ E FILIAIS: A entidade declara que as demonstrações contábeis se referem às mutações patrimoniais ocorridas na matriz e na única filial, e que estas foram elaboradas de maneira consolidada, conforme legislação vigente.

3.3. DISPONÍVEIS: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 30 (trinta) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.4. CONTAS A RECEBER: Os valores contabilizados neste subgrupo correspondem aos registros dos serviços prestados à prazo, sendo a contrapartida das receitas sobre os serviços prestados no resultado.

3.5. ATIVO IMOBILIZADO: Ao determinar o reconhecimento de item de ativo imobilizado, a entidade aplicou os critérios de reconhecimento presentes no item 2.27 da NBC 1000(R1). Portanto, a entidade reconhece o custo de item de ativo imobilizado como ativo quando provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade, e o custo deste item pode ser mensurado de maneira confiável.

3.6. ESTOQUES: Os estoques demonstrados no balanço patrimonial são reconhecidos inicialmente pelo custo histórico e representam peças de reposição ou manutenção para a Utilização na Prestação de Serviços constantes no objeto social detalhado na NOTA 1, bem como materiais de uso e consumo que serão consumidos no período da prestação dos serviços. Portanto, não estão disponíveis para a mercantilização.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF 34573712372
RG:0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC:0150000 CNPJ:29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF:008 953 303-85 CRC 015000/MA
RG:1165702999 Data de expedição 08/10/2002

3.7. EMPRESTIMO A SOCIOS: Os socios quitaram os empréstimos que haviam contraído no exercicio anterior.

3.8. FORNECEDORES: As contas a pagar aos fornecedores sao obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinario dos negocios e sao, inicialmente, reconhecidos pelo valor de fatura. Se alguma obrigação contiver juros a transcorrer em função do prazo de pagamento, este foi apropriado em conta separada para o reconhecimento da respectiva despesa em conformidade com a legislação vigente.

3.9. RECEITAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no periodo de 01/01/2024 a 31/12/2024

3.10. ANÁLISE DAS DESPESAS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO: A entidade apresentou uma análise das despesas utilizando uma classificação baseada na natureza dessas despesas, ou na função dessas despesas dentro da entidade, elegendo critérios que forneceu informações confiáveis e mais relevantes.

3.11. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER: A entidade é optante pelo regime tributario do Lucro Presumido. Assim, recolhe:

- IRPJ trimestralmente;
- CSLL trimestralmente;
- PIS mensalmente;
- COFINS mensalmente;
- Por se tratar de empresa prestadora de serviços, está sujeita ao ISS recolhido mensalmente;
- Contribuição Previdenciária Patronal mensalmente;
- Contribuição para entidades paraestatais do sistema "S" mensalmente;
- ICMS Diferencial de Alíquota na compra de peças e ativos imobilizados de fora do estado;
- Risco de Acidente no Trabalho mensalmente;
- IRRF mensalmente;
- Outras Taxas e Contribuições cobradas pelos sujeitos ativos dotados de poder de tributar, conforme legislação vigente.

3.12. CAPITAL SOCIAL: A Entidade tem seu capital social dividido em 120.000,00(Cento e vinte mil) ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalizando um valor de capital social em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado por seus socios Regina de Moraes Pereira e Claubir Sales Pereira. a Entidade, não possui restrições a distribuição de lucro ou a reembolso do capital social.

3.13. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS: O lucro apurado no exercicio de 2023 foi pago aos socios em 31/05/2024. A distribuição total dos lucros correspondeu a 90% do valor do lucro acumulado. A distribuição foi determinada em 50% para cada socio.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, sao verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, sao verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DE MORAIS PEREIRA

Administrador

CPF 34573712372

RG:0047942932 Data de expedição:

Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA

CRC 0150000 CNPJ 29565326000148

Diwdeglan de Andrade Pereira

Contador

CPF:008 953 303-85 CRC:015000/MA

RG 1165702999 Data de expedição:08/10/2002



NOTA 4 - PRINCÍPIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

4.1. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE: Ao elaborar as demonstrações contábeis, a entidade identificou tecnicamente a capacidade da entidade continuar em operação em futuro próximo, expectativa de um período de 12 (doze) meses subsequentes, a partir da data do encerramento contábil em 31/12/2024. Portanto, a entidade está em continuidade, tendo em vista, a administração não possuir intenção de liquidá-la.

4.2. FREQUENCIA DE DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: A entidade divulga suas demonstrações contábeis anualmente, sendo o período correspondente a 01/01/2024 à 31/12/2024.

4.3. INFORMAÇÃO COMPARATIVA: A entidade apresenta na divulgação de suas demonstrações contábeis as informações de maneira comparativa, demonstrando o período corrente e o período anterior, com vistas a relevância na informação descritiva e detalhada para a melhor compreensão das demonstrações contábeis do período corrente.

4.4. MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO: A entidade apresenta separadamente nas demonstrações contábeis cada classe material de itens semelhantes. Os itens de natureza ou função distinta, salvo se imateriais, são apresentados separadamente.

4.5. MOEDA DE APRESENTAÇÃO: As demonstrações contábeis apresentadas pela entidade foram realizadas em moeda REAL (R\$).

4.6. DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE: A entidade apresenta os ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 4.5 a 4.8, da NBC TG 1000 (R1) aprovada pela resolução do CFC 1.255/09. Exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante, obedecida a legislação vigente.

4.7. APURAÇÃO DO RESULTADO: O resultado do exercício foi apurado em 31 de dezembro de 2024. E está em obediência ao regime de competência para a apuração de Receitas e Despesas no período.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA
Administrador
CPF: 34573712372
RG: 0047942932 Data de expedição
Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
CRC 0150000 CNPJ 29565326000148
Diwdeglan de Andrade Pereira
Contador
CPF: 008.953.303-85 CRC 015000/MA
RG: 1165702999 Data de expedição: 08/10/2002

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
 CNPJ 23976258/000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
 Endereço RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4. SAO SALVADOR Imperatriz, MA
 Análise Econômica e Financeira consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024
 Empresas consolidadas 00043, 00087

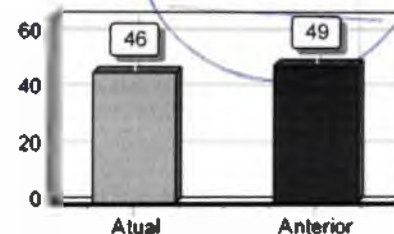
ANDRADE E XAVIER LTDA
 Emissão

Flg. 616
 Proc. 0347/2025

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2 089 642.45
Patrimonio Líquido	4 584 722.62
	= 0.46

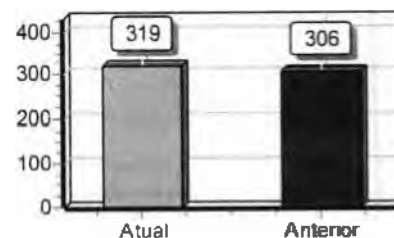
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 46% do capital próprio



Solvencia Geral

Ativo	6 674 365.07
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2 089 642.45
	= 3.19

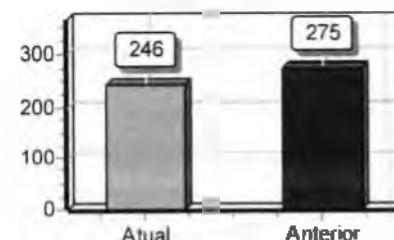
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 319 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	5 146 776.75
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2 089 642.45
	= 2.46

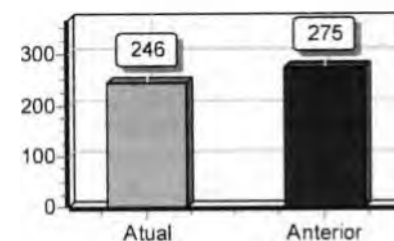
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,46 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5 146 776.75
Passivo Circulante	2.089.642.45
	= 2.46

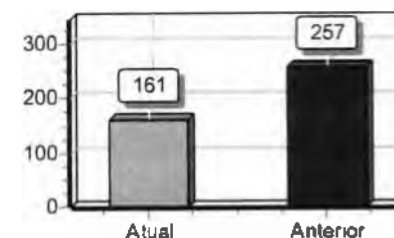
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,46 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	3.372.966.03
Passivo Circulante	2.089 642.45
	= 1.61

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,61 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques



NOVO EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 23976258/000123 NIRE: 21200924882 Data: 14/01/2016
 Endereço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4, SAO SALVADOR Imperatriz, MA
 Análise Econômica e Financeira consolidado de 01/01/2024 até 31/12/2024
 Empresas consolidadas: 00043, 00087

ANDRADE E XAVIER LTDA

21/05/2025

CARAFIA
 IMPR

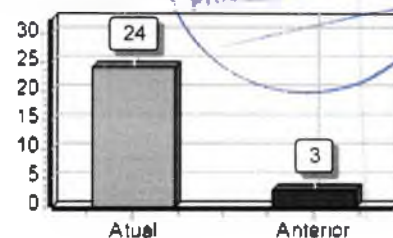
FIS

Proc

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	496.096,58
Passivo Circulante	2.089.642,45
	$\approx 0,24$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,24 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

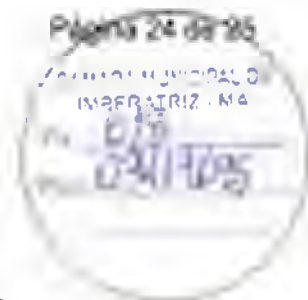


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

REGINA DI MORAIS PEREIRA
 Administrador
 CPF: 34573712372
 RG: 0047942932 Data de expedição
 Gerente administrativo

ANDRADE E XAVIER LTDA
 CRC 0150000 CNPJ 29365326/000148
 Diwdeglan de Andrade Pereira
 Contador
 CPF 008.953.303-85 CRC 0150000/MA
 RG 1165702999 Data de expedição 08/10/2002



MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados

I – REGINA DE MORAIS PEREIRA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita(a) no CPF sob o nº 345.737.123-72, representante legal da sociedade N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, com sede a Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº4, Bairro São Salvador, Imperatriz - MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário,

II – DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA, Brasileiro, Solteiro, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.953.303-85, e no CRC sob o nº 015000/MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis,

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via Única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião assembleia arquivada sob nº [número do arquivamento da ata/alteração contratual], referente ao exercício de 2024, e

DECLARAM, sob as penas da lei, que

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado],
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021,
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020 da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais

Imperatriz - MA, 21/05/2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo REGINA DE MORAIS PEREIRA
CPF 345.737.123-72
Cargo ADMINISTRADOR

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA
CPF 008.953.303-85
Cargo CONTADOR

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021



Documento assinado eletronicamente por Flavia Regina Brito Gonçalves, Diretor(a), em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Informando o código verificador 90135549 e o código CRC 9C3D8654

no controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_documento_acesso_externo=0,



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00895330385	DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA
34573712372	REGINA DE MORAIS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2025 09:51 SOB N° 20250652307.
PROTOCOLO: 250652307 DE 22/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508807957. CNPJ DA SEDE: 23976258000123.
NIRE: 21200924682. COM EPRITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2025.
N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NN EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
(00043)

Termos de Abertura e Encerramento

Emissão

Diário: 6

9.15
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
05/06/2025
Fls. 620
Proc. 03419093

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 9 (NOVE) DA EMPRESA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SÃO SALVADOR, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65916193, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200924882 POR DESPACHO DE 14/01/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 23976258000123, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM., E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124832270.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 82 DO DREI/SGD/ME, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015000/MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.953.303-85.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372

GERENTE ADMINISTRATIVO - REGINA DE MORAIS PEREIRA

C.P.F - 34573712372

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA

C.R.C 015000/MA

C.P.F 008.953.303-85

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
(00043)

Termos de Abertura e Encerramento

ANDRADE E XAVIER LTDA
Emissão: 09/03/2025 05/06/2025
Diário: 9 IMPERATRIZ - MA
Folha: 34
Proc. 03411095

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 9 (NOVE) DA EMPRESA N N EMPREENDIMENTO SERV. & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ), FIRMA ESTABELECID A RUA RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 SÃO SALVADOR, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65916193, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200924892 POR DESPACHO DE 14/01/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.F.J.) 23976258000123, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124832270, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 82 DO DREI/SGD/ME, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAZ ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015000/MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.953.303-85.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372 Assinatura eletrônica de REGINA DE MORAIS PEREIRA:34573712372
Data: 2025-06-05 09:19:09 -03:00

GERENTE ADMINISTRATIVO - REGINA DE MORAIS PEREIRA

C.P.F - 34573712372

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385 Assinatura eletrônica de DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA:00895330385
Data: 2025-06-05 09:19:21 -03:00

DIWDEGLAN DE ANDRADE PEREIRA

C.R.C 015000/MA

C.P.F 008.953.303-85



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

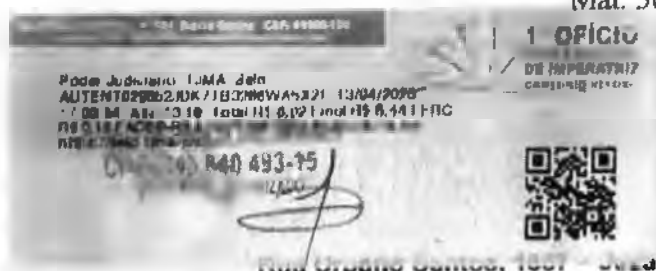
Atestamos para os devidos fins, que a empresa N.N.EMPREENHIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 23.976.258/0001-23, estabelecida na Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 04, São Salvador Imperatriz-MA, presta o serviço de fornecimento, transporte e distribuição de refeições diárias: desjejum, almoço e jantar com fornecimento de gênero alimentícios que compõem o cardápio e insumos logística, mão-de-obra, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição nos locais onde são consumidos, atendendo de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta comercial e profissional.

- Período de 12 meses
- Quantidade total de refeição: 52.000 refeições/ano
- Nutricionista responsável: Rayanne Carneiro Barbosa – CRN nº21062

Imperatriz, 01 de Março de 2018

Antonia Osanira Vitaliano dos Santos Lopes
Diretora Executiva SEAMO
Mat. 50.540-4

Antonia Osanira Vitaliano dos Santos Lopes
Diretora Executiva - Mat. 50.540-4
SEAMO



Rua Urbano Santos, 1807 - Jussara -
- CEP. 65.900-170 - Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br

**PREFEITURA DE
IMPERATRIZ**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa N.N. IMPRENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.976.258/0001-23, estabelecida na Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 04, São Salvador Imperatriz-MA, presta/prestou para a pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16 através da SEAMO, os serviços abaixo discriminados:

Número do Contrato nº 001/2019-SEAMO

Período de Contrato: 10/01/2019 à 10/01/2020

Período de Execução: 10/01/2019 à 26/03/2019

Endereço Completo do local de execução dos serviços:
Rua Urbano Santos, 1657 Bairro Juçara – Imperatriz/MA

Dados da Nutricionista Responsável Técnica pelos Serviços Executados:

Nome: Rayanne Carneiro Barbosa CRN-6: 21062

Período de Atuação: 10/01/2019 à 26/03/2019

Obs.: (Nutricionista continuará atuando na empresa)

Descrição do Fornecimento:

Quantidades Diárias:

Marmitas diárias - 30

Self Service diários = 9

Quantidade Semanal Total = 195

(Fornecimento de Segunda a Sexta)

Rua Urbano Santos, 1657 – Juçara –
– CEP. 65.900-170 - Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br

 **IMPERATRIZ**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, com qualidade técnica, nada constando que desabone ate a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Imperatriz-MA, 26 de março de 2019

Antonia Osanira Vitaliane dos Santos Lopes
Diretora Executiva SEAMO
Mat. 1

Antonia Osanira Vitaliane dos Santos Lopes
Diretora Executiva - Mat. 1
SEAMO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **N.N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 23.976.258/0001-23, estabelecida na Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 4, São Salvador, no município de Imperatriz estado do Maranhão, prestou e presta serviços ao **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, inscrito no CNPJ: 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através da **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEDEL**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **LUIZ GONZAGA PEREIRA SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1946466200-21 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº 290.823.823-34. Portaria de Nomeação nº 10874/2019 e pelo Ordenador de Despesas, o Secretário de Administração e Modernização, Sr. **ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 665061960 SSP/MA e do CPF/MF nº 648.042.323-20, residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz/MA, os mesmos afirmam que a empresa detém d e qualificação técnica para o serviço de fornecimento de Alimentação

Período de 10 dias seguidos nos Jogos Escolares;
Quantidade: 400 refeições por dia

Informamos ainda que a prestação dos serviços citados acima, tiveram ótimo desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnico e comercialmente até a presente data.

Imperatriz/MA, 26 de outubro de 2022.


RODRIGO RAMOS MASSENSINI
Secretário Adjunto de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula: 848221





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 201, Centro, CEP 65.900-440, Imperatriz, Estado Maranhão, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, Josafan Bonfim Moraes Régo Júnior, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA**, CNPJ(MF) nº 23.976.258/0001-23, estabelecida na Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 04, Bairro São Salvador, Imperatriz MA, neste ato, representada pelo, Sr. **CLAUBIR SALES PEREIRA**, portador do RG nº 21591352002-1 SESP/MA e do CPF nº 345.737.123-72, é contratada desta municipalidade, para o fornecimento dos serviços de **LANCHES, MARMITEX E REFEIÇÃO SELF SERVICE**, para atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, com as devidas especificações e quantidades descritas no Contrato nº 01/2020-SEFAZGO.

Atestamos, ainda, que o referido fornecimento vem sendo realizado com pleno êxito e de acordo com as previsões e especificações contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e/ou que lhe aponham qualquer responsabilidade em decorrência das obrigações assumidas.

Imperatriz - MA, 29 de março de 2022.

Secretário  **Júnior**
Fazenda e Gestão Orçamentária





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa N.N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.976.258/0001-23, estabelecida na Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 04, São Salvador Imperatriz-MA, presta/prestou para a pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16 através da SEMUS, os serviços abaixo discriminados:

Número do Contrato nº 131/2018-SEMUS
Período de Contrato: 04/05/2018 à 04/05/2020

Período de Execução: 24/08/2018 à 21/08/2019
Endereço Completo do local de execução dos serviços:
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 Bairro Centro -
Imperatriz - MA

**Dados da Nutricionista Responsável Técnica pelos
Serviços Executados:**

Nome: Rayanne Carneiro Barbosa CRN-6: 21062
Período de Atuação: 24/08/2018 à 21/08/2019
Obs.:(Nutricionista continuará atuando na empresa)
Descrição do fornecimento:

Quantidades Diárias:

Marmitas diárias = 15
Cafê da manhã – 10
Coffee Break = 5
Self Service diários = 9
Quantidade Semanal Total –195
(Fornecimento de Segunda a Sexta)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, com qualidade técnica, nada constando que desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Imperatriz-MA, 21 de agosto de 2019


Mariana Jales de Souza
Secretaria adjunta de Saúde
Portaria - 8221





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa N.N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.976.258/0001-23, estabelecida na Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 04, São Salvador Imperatriz-MA, prestou os serviços de fornecimento, transporte e distribuição de refeições diárias: Coffee Break, Marmitex e Refeição Self Service com fornecimento de gêneros alimentícios que compoem o cardápio e insumos logística, mão-de-obra, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição nos locais onde são consumidos, atendendo de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta comercial e profissional.

- Período de 12 meses
- Quantidade total de Coffee Break: 10.380 unidades
- Quantidade total de Marmitex: 18.300
- Quantidade total de Refeição Self Service: 60.660

Por ser verdade, firmamos o presente.

Imperatriz-MA, 25 de maio de 2025

Atenciosamente,

Flamilton de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9



N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSERVICIO@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

Ilmo. Sr.(a) Pregoeiro (a)

A empresa **N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA**, **N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.976.258/0001-23**, sediada na Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 4, São Salvador, CEP: **65.916-193** – Imperatriz/MA, por meio do seu representante legal infra-assinado, vem apresentar Declaração Consolidada nos seguintes termos:

a) Declara, sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições, locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que concorda com estas;

b) Declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos e mao-de-obra infantil.

c) Declara, com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que cumprirá a reserva de cargos prevista para pessoas com deficiência, habilitadas ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Declara ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da Lei, bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

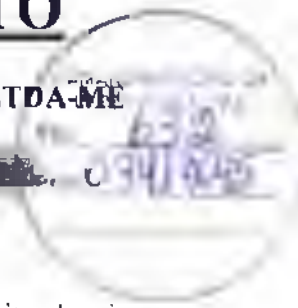


N N EMPREENDIMENTO

CNPJ:23.976.258/0001-23

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA-ME

Email: NNSEVICOS@GMAIL.COM



f) Declara, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação e enquadramento como:

☐ Microempreendedor Individual (MEI);

☒ Microempresa (ME) nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º: que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

☐ Normal.

☐ Outro:

g) Declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada INIDONEA, e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a Administração Pública.

h) Declara que se compromete à confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Câmara Municipal de Imperatriz que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da Lei Geral de Proteção de Dados.

j) Declara que cumpre as exigências de equidade salarial entre homens e mulheres em seu quadro de funcionários, conforme determina a Lei Estadual nº 11.067/2019.

Imperatriz/MA, 24 de junho de 2025.

REGINA DE

MORAIS

PEREIRA:34573712

372

Assinado de forma digital

por REGINA DE MORAIS

PEREIRA 34573712372

Data: 2025.06.24

11:06:05 -03'00'

Regina de Moraes Pereira

CPF nº 345.737.123-72

Socio-Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N N ALIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.34-6-01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.69-9-99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comercio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comercio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comercio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniencia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de moveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
---	-------------	----------------------

CEP 65 916-193	BAIRRO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NNEMPREENHIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	TELEFONE (99) 9170-1975 / (99) 4102-3700
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
23.976.258/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2016

NOME EMPRESARIAL

N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.84-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
55.10-8-01 - Hotéis
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.11-2-00 - Agências de viagens

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO

NÚMERO

4

COMPLEMENTO

sem complemento

CEP

65.916-193

BAIRRO/DISTRITO

SAO SALVADOR

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NNEMPREENDEMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR

TELEFONE

(99) 9170-1975/ (99) 4102-3700

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL EFR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 as 11:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.976.258/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.12-5-00 - Condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	NÚMERO 1	COMPLEMENTO 100 metros
---	-------------	---------------------------

CFP 65.916-193	BAIRRO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NNEMPREENHIMENTOS@CONTADORGESTOR.COM.BR	TELEFONE (99) 9170-1975/ (99) 4102 3700
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) (OBRIGATORIO)
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL (OBRIGATORIO)	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL (OBRIGATORIO)
------------------------------------	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 11:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Código de Controle: 5BF0.0089.D701.888C

Data da Emissão: 16/01/2025

Hora da Emissão: 09:53:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/01/2025, com validade até 15/07/2025.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



Dúvidas mais f

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 23.976.258/0001-23

Filiação social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

Nome fantasia: N N ALIMENTOS

Resultado da consulta em 25/06/2025 11:42:52

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.976.258/0001-23

Razão social: N N EMPREENHIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

Nome fantasia: N N ALIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061106203328642121
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052309423328642123
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050302053328642169
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041408133328642109
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032521483328642150
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030607323328642136
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021504053328642130
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709153328642123
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803283328642135
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002583328642162
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103203328642126
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301433328642195
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408343328642105
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502273328642165
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619493328642186
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809043328642129
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907253328642100
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102383328642180
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208023328642120
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304333328642129
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501533328642182
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602100709677404
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705133202500817
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901370503127663
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001443961657948
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005365883330033
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200080419525009
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301400827896775
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501373831531184
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120610142456758731

Emissao/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707192487159983
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901442596846769
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019433161600263
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107331569821009
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201482757248104
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419341720758594
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606281062698970
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719435209463132



Resultado da consulta em 25/06/2025 11:42:52

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Certidão nº: 7446197/2025

Expedição: 09/02/2025, às 23:41:39

Validade: 08/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, NAO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 081057/25

Data de Validade: 17/07/2025

Data de Emissão: 18/04/2025 11:53:11

Inscrição Estadual: L24832270

CPF/CNPJ: 23976258000123

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA



Desenvolvido pela Sinfra/COTEC - 2005-2009



Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa da Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA

Nº da Certidão: 031568/25

Data de Validade: 07/07/2025

Data de Emissão: 06/04/2025 10:29:38

Inscrição Estadual: 124832270

CPF/CNPJ: 23976258000123

Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

Fls. 034/1015
Proc. 034/1015



Desenvolvido pelo Sufaz CCTEC - 2030x2030



CERTIDÃO LEGÍTIMA

23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO

SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

EMIÇÃO:23/06/2025

VALIDADE:22/08/2025

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/05/2025

Nº da certidão: 12501723813

Data de validade: 14/07/2025

Código de Validação: ac6a1a838e

NOME: NN EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.976.258/0001-23

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

A consulta foi realizada na data 25/06/2025 as 11:51:48 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	23.976.258/0001-23
NIRE	21200924882
SCP	Nao informado
Hash	DB74D74E56BD52E70E0F57A327CDA092B90DE7C9
Periodo	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	8
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
Hash Substituta	



A consulta foi realizada na data 25/06/2025 as 11:54:18
reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	23.976.258/0001-23
NIRE	21200924882
SCP	Nao informado
Hash	8B53101D922DBA7519D5E2879231633DC09A5FF1
Periodo	01/01/2024 a 31/12/2024
Natureza	
Número Livro	10
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250652307

Data do Protocolo:

 29/05/2025

Número de Registro:

 21200924882

Arquivamento:

 20250652307

Empresa:

 N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.976.258/0001-23 DUNS®: 945017557
Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: N N ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2025
Receita Municipal	Validade:	22/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.976.258/0001-23 DUNS®: 945017557
Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: N N ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.976.258/0001-23 DUNS®: 945017557
Razao Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: N N ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.976.258/0001-23 DUNS®: 945017557
Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: N N ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SIC

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.976.258/0001-23 DUNS®: 945017557
Razão Social: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: N N ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

☒ Não existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

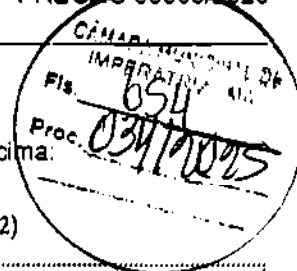
☒ Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
42.981.186/0001-57 - 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS Porte Empresa: ME ou EPP	10/06/2025 21:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
18.022.527/0001-82 - F R DOS S ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/06/2025 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.805.720/0001-01 - M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 11:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações anteriores a 10/06/2025: 11/06/2025, 02/06/2025 e 12/06/2024 respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/06/2025 22:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/06/2025 16:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/06/2025 20:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
7.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/06/2025 14:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/06/2025 11:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.246.769/0001-98 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/06/2025 10:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

Atestado de entrega de declaração de integridade e tratamento diferenciado ME/EPP, datado de 12/06/2025, em conformidade com o Decreto nº 12.304, 2024 respectivamente.



CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

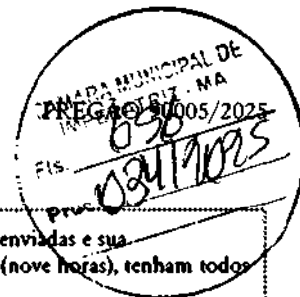


TERMO DE JULGAMENTO
UASG 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA
PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MA
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet
Entrega de propostas: De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:10 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:01:20	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	16/06/2025 às 09:03:11	Em alguns minutos daremos início à fase de lances, peço a todos que tenham responsabilidade nos lances
Sistema	16/06/2025 às 09:51:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2025 às 10:11:22	Srs. Licitantes, em instantes passaremos à fase de julgamento das propostas das empresas provisoriamente vencedoras
Sistema	16/06/2025 às 12:29:35	Srs. Licitantes, peço que aguardem um instante enquanto analisamos as documentações enviadas
Sistema	16/06/2025 às 15:01:31	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (17/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	17/06/2025 às 09:01:30	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	17/06/2025 às 12:15:58	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (18/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	18/06/2025 às 09:00:04	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	18/06/2025 às 12:30:44	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para segunda-feira (23/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom feriado
Sistema	23/06/2025 às 09:03:21	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	23/06/2025 às 12:33:27	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (24/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	24/06/2025 às 09:11:48	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:08:20	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (25/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	25/06/2025 às 09:05:22	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	25/06/2025 às 14:03:00	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para amanhã, quinta-feira (26/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	26/06/2025 às 09:00:36	Bom dia Srs. licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	26/06/2025 às 11:15:22	Srs. Licitantes, considerando que a empresa já havia enviado os documentos de habilitação anteriormente para os demais itens, e tendo cumprido integralmente os requisitos exigidos no certame, a empresa resta habilitada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 09:51:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	7837	Valor estimado:	R\$ 53,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 422.649,4100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceite e Habilitado por CPF ***.478.***-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, melhor lance: R\$ 53,0000 (unitário) / R\$ 415.361,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso I

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.981.186/0001-57 - 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 51,9700 (unitário) R\$ 407.288,8900 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 53,8900 (unitário) R\$ 422.335,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
18.022.527/0001-82 - F R DOS S ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 27,0000 (unitário) R\$ 211.599,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
41.805.720/0001-01 - M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 27,5000 (unitário) R\$ 215.517,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 53,0000 (unitário) R\$ 415.361,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 53,0000 (unitário) R\$ 415.361,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837

Fornecedor

Valor ofertado

57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 37,6000 (unitário) R\$ 294.671,2000 (total)	
Valor proposta: R\$ 51,0000 (unitário) R\$ 399.687,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	
Valor proposta: R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 26,0000 (unitário) R\$ 203.762,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 52,0000 (unitário) R\$ 407.524,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 783.700,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 783.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
52.246.769/0001-98 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	
Valor proposta: R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:10:12	57.730.377/0001-13	R\$ 50,0000
16/06/2025 às 09:10:18	18.022.527/0001-82	R\$ 49,0000
16/06/2025 às 09:10:49	57.170.279/0001-79	R\$ 48,8000
16/06/2025 às 09:11:00	18.022.527/0001-82	R\$ 48,7000
16/06/2025 às 09:11:08	57.730.377/0001-13	R\$ 48,6000
16/06/2025 às 09:11:21	18.022.527/0001-82	R\$ 48,5000
16/06/2025 às 09:11:58	41.805.720/0001-01	R\$ 48,0000
16/06/2025 às 09:12:23	18.022.527/0001-82	R\$ 47,9000
16/06/2025 às 09:13:09	57.170.279/0001-79	R\$ 48,0000
16/06/2025 às 09:13:16	41.805.720/0001-01	R\$ 47,0000



Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:13:31	18.022.527/0001-82	R\$ 46,9000
16/06/2025 às 09:15:51	41.805.720/0001-01	R\$ 46,0000
16/06/2025 às 09:15:53	42.981.186/0001-57	R\$ 52,8900
16/06/2025 às 09:16:01	18.022.527/0001-82	R\$ 45,9000
16/06/2025 às 09:16:07	41.805.720/0001-01	R\$ 45,0000
16/06/2025 às 09:16:15	18.022.527/0001-82	R\$ 44,9000
16/06/2025 às 09:16:17	57.170.279/0001-79	R\$ 44,8000
16/06/2025 às 09:16:30	18.022.527/0001-82	R\$ 44,7000
16/06/2025 às 09:16:46	57.730.377/0001-13	R\$ 44,6000
16/06/2025 às 09:16:49	18.022.527/0001-82	R\$ 44,5000
16/06/2025 às 09:17:04	41.805.720/0001-01	R\$ 44,0000
16/06/2025 às 09:17:12	18.022.527/0001-82	R\$ 43,9000
16/06/2025 às 09:17:47	57.170.279/0001-79	R\$ 43,8000
16/06/2025 às 09:17:49	57.730.377/0001-13	R\$ 43,7000
16/06/2025 às 09:17:53	18.022.527/0001-82	R\$ 43,6000
16/06/2025 às 09:17:57	41.805.720/0001-01	R\$ 43,0000
16/06/2025 às 09:18:03	57.170.279/0001-79	R\$ 42,8000
16/06/2025 às 09:18:08	18.022.527/0001-82	R\$ 42,7000
16/06/2025 às 09:18:25	57.170.279/0001-79	R\$ 42,6000
16/06/2025 às 09:18:28	18.022.527/0001-82	R\$ 42,5000
16/06/2025 às 09:18:43	41.805.720/0001-01	R\$ 42,0000
16/06/2025 às 09:18:54	18.022.527/0001-82	R\$ 41,9000
16/06/2025 às 09:18:57	41.805.720/0001-01	R\$ 41,0000
16/06/2025 às 09:19:04	57.170.279/0001-79	R\$ 40,5000
16/06/2025 às 09:19:07	41.805.720/0001-01	R\$ 40,0000
16/06/2025 às 09:19:25	18.022.527/0001-82	R\$ 39,9000
16/06/2025 às 09:19:28	41.805.720/0001-01	R\$ 39,0000
16/06/2025 às 09:19:40	57.170.279/0001-79	R\$ 38,8000
16/06/2025 às 09:19:44	41.805.720/0001-01	R\$ 38,0000
16/06/2025 às 09:19:49	18.022.527/0001-82	R\$ 37,9000
16/06/2025 às 09:19:51	41.805.720/0001-01	R\$ 37,0000
16/06/2025 às 09:20:08	18.022.527/0001-82	R\$ 36,9000
16/06/2025 às 09:20:11	41.805.720/0001-01	R\$ 36,0000



Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:20:35	18.022.527/0001-82	R\$ 35,9000
16/06/2025 às 09:20:39	41.805.720/0001-01	R\$ 35,0000
16/06/2025 às 09:20:49	18.022.527/0001-82	R\$ 34,9000
16/06/2025 às 09:20:53	41.805.720/0001-01	R\$ 34,0000
16/06/2025 às 09:21:03	18.022.527/0001-82	R\$ 33,9000
16/06/2025 às 09:21:16	41.805.720/0001-01	R\$ 33,0000
16/06/2025 às 09:21:30	18.022.527/0001-82	R\$ 32,9000
16/06/2025 às 09:21:52	41.805.720/0001-01	R\$ 32,0000
16/06/2025 às 09:22:01	18.022.527/0001-82	R\$ 31,9000
16/06/2025 às 09:22:07	41.805.720/0001-01	R\$ 31,0000
16/06/2025 às 09:22:18	18.022.527/0001-82	R\$ 30,9000
16/06/2025 às 09:23:16	41.805.720/0001-01	R\$ 30,6000
16/06/2025 às 09:23:38	18.022.527/0001-82	R\$ 30,5000
16/06/2025 às 09:24:06	57.730.377/0001-13	R\$ 30,4000
16/06/2025 às 09:24:46	18.022.527/0001-82	R\$ 30,3000
16/06/2025 às 09:24:59	57.730.377/0001-13	R\$ 30,2000
16/06/2025 às 09:25:12	41.805.720/0001-01	R\$ 30,0000
16/06/2025 às 09:25:56	57.730.377/0001-13	R\$ 29,9000
16/06/2025 às 09:26:04	41.805.720/0001-01	R\$ 29,5000
16/06/2025 às 09:27:19	18.022.527/0001-82	R\$ 29,4000
16/06/2025 às 09:27:21	57.170.279/0001-79	R\$ 38,7000
16/06/2025 às 09:27:24	57.730.377/0001-13	R\$ 29,3000
16/06/2025 às 09:27:28	18.022.527/0001-82	R\$ 29,2000
16/06/2025 às 09:27:33	41.805.720/0001-01	R\$ 29,0000
16/06/2025 às 09:28:01	18.022.527/0001-82	R\$ 28,9000
16/06/2025 às 09:28:33	57.730.377/0001-13	R\$ 28,8000 *
16/06/2025 às 09:29:19	41.805.720/0001-01	R\$ 28,0000
16/06/2025 às 09:29:25	18.022.527/0001-82	R\$ 27,9600
16/06/2025 às 09:31:06	57.170.279/0001-79	R\$ 38,5000
16/06/2025 às 09:32:12	57.170.279/0001-79	R\$ 38,4000
16/06/2025 às 09:32:54	57.170.279/0001-79	R\$ 27,0000 *
16/06/2025 às 09:34:23	57.170.279/0001-79	R\$ 38,0000
16/06/2025 às 09:35:42	41.805.720/0001-01	R\$ 27,5000

(lances com * foram excluídos)

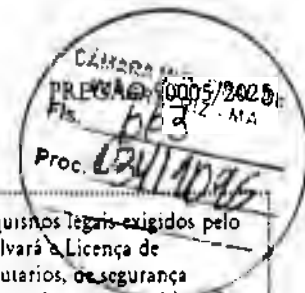


Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:36:37	18.022.527/0001-82	R\$ 27,0000
16/06/2025 às 09:38:12	57.170.279/0001-79	R\$ 37,9000
16/06/2025 às 09:39:39	42.981.186/0001-57	R\$ 51,9700
16/06/2025 às 09:41:21	57.170.279/0001-79	R\$ 37,8000
16/06/2025 às 09:43:08	57.170.279/0001-79	R\$ 37,7000
16/06/2025 às 09:44:28	57.170.279/0001-79	R\$ 37,6000
16/06/2025 às 09:46:27	57.730.377/0001-13	R\$ 26,0000
25/06/2025 às 13:55:00	23.976.258/0001-23	R\$ 53,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:10:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:28:43	O lance no valor de R\$ 28.8000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/06/2025 às 09:32:57	O lance no valor de R\$ 27.0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/06/2025 às 09:48:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	16/06/2025 às 10:16:28	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	16/06/2025 às 12:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:53:37	Sr. Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 14:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:00 de 16/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	17/06/2025 às 09:58:24	Sr. Licitante, após análise das documentações enviadas, verificou-se que os documentos não comprovam a exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme as notas fiscais enviadas, o preço de venda do coffee break pela empresa é de R\$ 40,00, e o valor proposto foi de R\$ 27,00, algo que demonstra que os custos da empresa são mais altos que o valor proposto.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	17/06/2025 às 09:58:36	Além disso, o contrato para o qual emitiu as notas fiscais, são de 2022 e 2023, o que demonstra que os valores estão defasados em relação ao mercado, devido ao aumento evidente dos custos com alimentação de 2022 até 2025. Dessa forma, a não exequibilidade da proposta, acarreta em prejuízo a execução contratual. Resta feita, sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 10:01:11	Sr. Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Pelo participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 11:27:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:17 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	18/06/2025 às 09:57:30	Sr. Licitante, após análise dos documentos enviados a priori, foi verificado que os mesmos não comprovam a exequibilidade da proposta pois a composição unitária de custos para o item 01 não previu os custos com Equipe de trabalho no local para manutenção do evento, sendo previsto somente a mão de obra para produção dos alimentos.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	18/06/2025 às 09:57:48	Além disso, nos contratos enviados com o mesmo objeto fica evidente que os serviços prestados são somente de fornecimento do coffee break, e não inclui a equipe para executar o serviço. Assim sendo, os valores enviados na nota fiscal nº 202500000000006 não contempla o serviço completo do objeto. Além disso, a nota fiscal nº 202500000000047, que é a mais recente, demonstra o coffee break no valor de R\$ 37,50, superior ao valor proposto no certame.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	18/06/2025 às 09:58:12	Finalmente, acerca do item 03, a composição de custos não contempla a execução dos serviços, somente a produção dos alimentos, além disso, o contrato enviado não contempla o mesmo objeto, pois nele é fornecimento de refeição tipo self-service, diferente do objeto desta licitação que é evento de jantar, incluindo no mínimo 03 (três) funcionários para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, além de cozinheiro no local.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	18/06/2025 às 09:58:47	Assim sendo, a ausência de comprovação dos custos pode implicar em prejuízo à futura execução contratual. Isto posto, sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	18/06/2025 às 10:01:59	Sr. Fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 57.170.279/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada..
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	18/06/2025 às 12:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:00 de 18/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 57.170.279/0001-79.
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	23/06/2025 às 10:22:06	Sr. Licitante, após análise das documentações enviadas, verificou-se que os documentos não comprovam a exequibilidade da proposta. Com efeito, di análise do contrato firmado com a empresa SÍGREDI EXPANSÃO - COOPERATIVA DE CRÉDITO e sua respectiva nota fiscal de execução de serviço, extrai-se que o valor unitário do coffee-break por pessoa, praticado por essa empresa é de R\$ 68,33 (sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	23/06/2025 às 10:22:15	evidenciando que o valor final proposto em sede de lances é substancialmente inferior ao preço praticado recentemente pelo fornecedor. Desta forma, a não exequibilidade da proposta, acarreta em prejuízo à futura execução contratual. Desta feita, sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	23/06/2025 às 10:22:26	Além disso, o licitante foi convocado para enviar as documentações comprobatórias para todos os itens que havia ganho provisoriamente no momento, porém, não enviou as documentações solicitadas referente ao item 03, o que acarreta em sua desclassificação sumária no referido item.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	23/06/2025 às 10:33:49	Sr. Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta realinhada..
Pelo participante 42.981.186/0001-57	23/06/2025 às 11:23:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:44 de 23/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57.
Sistema	24/06/2025 às 10:42:19	O item 1 teve a prorrogação da submissão de proposta no período de intenção de recursos, com encerramento de lances a partir de agora - até 24/06/2025 10:52:19.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	24/06/2025 às 10:57:32	Sr. Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação para todos os itens que tenha ganho, exigidos no instrumento convocatório e termo de referência..
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	24/06/2025 às 12:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:00 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:12:49	Sr. Licitante, após análise das documentações enviadas para fins de habilitação, foi verificado que a empresa não preenche alguns pontos. Para maior entendimento destacar que, conforme o item 11.4., a empresa deveria anexar "Alvará expedido pelo órgão sanitário competente, em vigência.", o que não foi observado pela empresa.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:13:04	Com isso, o envio da simples declaração "que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos não supre a exigência do edital.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:13:19	pois o objeto da licitação se trata alimento, e a exigência do alvará sanitário é algo imprescindível para garantir a segurança alimentar na produção dos alimentos. Além disso, no item 6.3.1 deixa claro que "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual", o que evidencia as necessidades de comprovação da situação sanitária por meio do alvará para garantir a segurança e qualidade dos alimentos fornecidos.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:13:45	Por fim, no item 11.3.1.4 que trata da "Qualificação Técnica" em seu item 11.3.1.4.3 diz que a empresa deve apresentar: "Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regulamento emitido(s) pelo conselho
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:14:03	profissional competente, quando for o caso, comprovando a execução mínima de 30% (trinta por cento) do montante estimado para a contratação ou item" e no item 11.3.1.4.3.1 "Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante".
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:14:38	portanto, conforme os atestados enviados a empresa comprovou apenas a execução de 50 coffee break por metro da renda fiscal por mês, enviada em 29/05/2024, uma vez que, os outros atestados exibidos de origem de objeto licitado, e o quantitativo licitado é de 7.837 unidades, e o percentual de 30% resulta em menor licitado, o quantitativo de aproximadamente 2.351 unidades, o que supera e atende as comprovações enviadas por meios dos atestados.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:14:55	Portanto, assim sendo, a ausência de alvará sanitário e a não comprovação de qualificação técnica tornam a empresa inabilitada para o item que havia ganho provisoriamente.
Sistema	25/06/2025 às 13:52:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com a abertura de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 14:02:54.
Sistema	25/06/2025 às 13:53:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 53.9300 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:58:15 do dia 25/06/2025.
Sistema	25/06/2025 às 13:58:16	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 53.0000.
Sistema	25/06/2025 às 13:58:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.976.258/0001-23	26/06/2025 às 09:18:54	Sr. Romeu ALVES N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, voce foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio até 10:29:16 do dia 26/06/2025. Ia em anexo Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta reabilitada para todos os itens.
Pelo participante 23.976.258/0001-23	26/06/2025 às 10:29:16	O item 1 está na etapa de envio de anexos encerrada às 10:29:16 de 26/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23.
Sistema	26/06/2025 às 11:01:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com a abertura de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:11:34.
Sistema	26/06/2025 às 11:15:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com a abertura de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:25:29.
Sistema	26/06/2025 às 11:26:27	A fase de recurso do item 1 está aberta até 01/07/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:10:00	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:48:28	Item com etapa aberta e encerrada.
16/06/2025 às 09:48:28	Item encerrado para lances.
16/06/2025 às 10:16:28	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
16/06/2025 às 12:30:29	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26,0000. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão do não envio das documentações solicitadas.
16/06/2025 às 12:53:37	Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
17/06/2025 às 10:00:16	Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,0000. Motivo: O Licitante foi desclassificado pois a documentação enviada demonstram um valor de custo superior ao valor proposto, o que não comprova a exequibilidade da proposta.
17/06/2025 às 10:01:11	Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
17/06/2025 às 11:27:17	Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 10:01:05	Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,5000. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão da não comprovação da exequibilidade da proposta.
18/06/2025 às 10:01:59	Fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 57.170.279/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
23/06/2025 às 10:23:31	Fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 57.170.279/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 37,0000. Motivo: O Licitante foi desclassificado pois os documentos enviados não comprovam a exequibilidade do valor final proposto em sede de lances.
23/06/2025 às 10:33:49	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta realinhada.
23/06/2025 às 11:23:44	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 10:42:19	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 51,9700.
24/06/2025 às 10:57:32	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação para todos os itens que tenha ganhado, exigidos no instrumento convocatório e termo de referência.
25/06/2025 às 13:52:54	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 foi inabilitado. Motivo: O Licitante foi inabilitado em razão da não comprovação das exigências de habilitação constantes no edital.
25/06/2025 às 13:53:15	Retorno de item da disputa para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
25/06/2025 às 13:53:15	Convocados os fornecedores que apresentaram lance para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 53,9300.
25/06/2025 às 13:58:16	Item com etapa de disputa final de acordo da lei 14.133/2021 encerrada.
25/06/2025 às 13:58:16	Item encerrado para lances.
26/06/2025 às 09:18:54	Fornecedor N N EMPREENDIMENTOS SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta realinhada para todos os itens.

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 10:29:16	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 11:01:34	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 55.000,00.
26/06/2025 às 11:05:20	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/06/2025 às 11:15:29	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 foi habilitado.
26/06/2025 às 11:19:37	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
26/06/2025 às 11:26:27	Encerramento da sessão. Julgamento / habilitação.



CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



TERMO DE JULGAMENTO
UASG 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA
PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MA
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffer
Entrega de propostas: De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:10 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:01:20	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	16/06/2025 às 09:03:11	Em alguns minutos daremos início à fase de lances, peço a todos que tenham responsabilidade nos lances
Sistema	16/06/2025 às 09:51:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2025 às 10:11:22	Srs. Licitantes, em instantes passaremos à fase de julgamento das propostas das empresas provisoriamente vencedoras
Sistema	16/06/2025 às 12:29:35	Srs. Licitantes, peço que aguardem um instante enquanto analisamos as documentações enviadas
Sistema	16/06/2025 às 15:01:31	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (17/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	17/06/2025 às 09:01:30	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	17/06/2025 às 12:15:58	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (18/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	18/06/2025 às 09:00:04	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	18/06/2025 às 12:30:44	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para segunda-feira (23/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom feriado
Sistema	23/06/2025 às 09:03:21	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	23/06/2025 às 12:33:27	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (24/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	24/06/2025 às 09:11:48	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:08:20	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (25/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	25/06/2025 às 09:05:22	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	25/06/2025 às 14:03:00	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para amanhã, quinta-feira (26/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	26/06/2025 às 09:00:36	Bom dia Srs. licitantes, daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 09:51:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	3000	Valor estimado:	R\$ 28,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 86.610,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.478. - 7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, melhor Lance: R\$ 14,4000 (unitário) / R\$ 43.200,0000 (total)

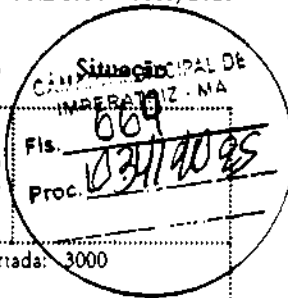
Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.022.527/0001-82 - F R DOS S ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 14,5000 (unitário) R\$ 43.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
41.805.720/0001-01 - M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 14,0000 (unitário) R\$ 42.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 28,7000 (unitário) R\$ 86.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 14,4000 (unitário) R\$ 43.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 16,8000 (unitário) R\$ 50.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 28,4000 (unitário) R\$ 85.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000

Fornecedor

Valor ofertado



34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	Valor negociador: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 13,9000 (unitário) R\$ 41.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 28,0000 (unitário) R\$ 84.000,0000 (total)	Valor negociador: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociador: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
52.246.769/0001-98 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	Valor negociador: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:10:24	18.022.527/0001-82	R\$ 27,0000
16/06/2025 às 09:10:55	57.170.279/0001-79	R\$ 26,8000
16/06/2025 às 09:11:08	18.022.527/0001-82	R\$ 26,7600
16/06/2025 às 09:11:18	57.730.377/0001-13	R\$ 26,6000
16/06/2025 às 09:11:26	18.022.527/0001-82	R\$ 26,5000
16/06/2025 às 09:12:01	41.805.720/0001-01	R\$ 26,0000
16/06/2025 às 09:12:28	18.022.527/0001-82	R\$ 25,9000
16/06/2025 às 09:13:16	57.170.279/0001-79	R\$ 26,0090
16/06/2025 às 09:13:19	41.805.720/0001-01	R\$ 25,0000
16/06/2025 às 09:13:37	18.022.527/0001-82	R\$ 24,9000
16/06/2025 às 09:15:54	41.805.720/0001-01	R\$ 24,0000
16/06/2025 às 09:16:05	18.022.527/0001-82	R\$ 23,9000
16/06/2025 às 09:16:10	41.805.720/0001-01	R\$ 23,0000
16/06/2025 às 09:16:21	57.170.279/0001-79	R\$ 22,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:16:34	18.022.527/0001-82	R\$ 22,8000
16/06/2025 às 09:16:51	57.730.377/0001-13	R\$ 22,7000
16/06/2025 às 09:16:53	18.022.527/0001-82	R\$ 22,6000
16/06/2025 às 09:17:01	41.805.720/0001-01	R\$ 22,0000
16/06/2025 às 09:17:07	18.022.527/0001-82	R\$ 21,9000
16/06/2025 às 09:17:10	41.805.720/0001-01	R\$ 21,0000
16/06/2025 às 09:17:17	18.022.527/0001-82	R\$ 20,9000
16/06/2025 às 09:17:30	57.170.279/0001-79	R\$ 20,8000
16/06/2025 às 09:17:42	57.730.377/0001-13	R\$ 20,6000
16/06/2025 às 09:17:56	18.022.527/0001-82	R\$ 20,5000
16/06/2025 às 09:18:00	41.805.720/0001-01	R\$ 20,0000
16/06/2025 às 09:18:10	57.170.279/0001-79	R\$ 19,9000
16/06/2025 às 09:18:14	18.022.527/0001-82	R\$ 19,8000
16/06/2025 às 09:18:30	57.170.279/0001-79	R\$ 19,7000
16/06/2025 às 09:18:33	18.022.527/0001-82	R\$ 19,6000
16/06/2025 às 09:18:40	41.805.720/0001-01	R\$ 19,0000
16/06/2025 às 09:18:50	18.022.527/0001-82	R\$ 18,9000
16/06/2025 às 09:18:53	41.805.720/0001-01	R\$ 18,0000
16/06/2025 às 09:19:02	18.022.527/0001-82	R\$ 17,9000
16/06/2025 às 09:19:04	41.805.720/0001-01	R\$ 17,0000
16/06/2025 às 09:19:12	57.170.279/0001-79	R\$ 16,8000
16/06/2025 às 09:19:17	41.805.720/0001-01	R\$ 16,0000
16/06/2025 às 09:20:30	18.022.527/0001-82	R\$ 15,9000
16/06/2025 às 09:20:37	41.805.720/0001-01	R\$ 15,5000
16/06/2025 às 09:20:53	18.022.527/0001-82	R\$ 15,4000
16/06/2025 às 09:21:02	41.805.720/0001-01	R\$ 15,3000
16/06/2025 às 09:21:11	18.022.527/0001-82	R\$ 15,2000
16/06/2025 às 09:21:14	23.976.258/0001-25	R\$ 15,0000
16/06/2025 às 09:21:41	18.022.527/0001-82	R\$ 14,9000
16/06/2025 às 09:22:15	23.976.258/0001-25	R\$ 14,8000
16/06/2025 às 09:22:24	18.022.527/0001-82	R\$ 14,7000
16/06/2025 às 09:22:39	23.976.258/0001-25	R\$ 14,6000
16/06/2025 às 09:22:49	18.022.527/0001-82	R\$ 14,5000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:23:18	23.976.258/0001-23	R\$ 14,4000
16/06/2025 às 09:24:22	57.730.377/0001-13	R\$ 14,3000
16/06/2025 às 09:25:05	41.805.720/0001-01	R\$ 15,0000
16/06/2025 às 09:25:54	41.805.720/0001-01	R\$ 14,0000
16/06/2025 às 09:27:45	57.730.377/0001-13	R\$ 13,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:10:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:29:46	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 12:53:54	Sr. Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 14:54:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01
Pelo participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 16:24:07	Sr. Presidente, solicitamos um prazo de 24 horas para envio de toda a documentação e proposta de preço reajustada
Pelo participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 16:25:11	Desculpe o atraso na resposta e o não envio da documentação dentro do prazo, Nosso escritório estava sem Energia, no qual não obtivemos êxito de responder a chamada.
Pelo participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 16:27:40	Solicito um prazo para o envio da Proposta e comprovação de exequibilidade
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 09:21:14	Bom dia Sr. Licitante, o Sr. foi convocado para apresentação das documentações conforme solicitado "proposta readequada, composição de custos e as notas fiscais". Porém, no momento que foi chamado não enviou a documentação solicitada para todos os itens que havia ganho provisoriamente naquele momento, dessa forma,
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 09:22:18	conforme o item 5.14, "Cabera ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão".
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 09:22:37	Além disso, no item 7.23.5 "O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados".
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 09:22:53	Além disso, o item 7.23.6 diz que "É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo", sendo assim, o não envio das documentações e a solicitação após findado o prazo, conforme o princípio da vinculação ao edital, e da isonomia, ensejou na sua desclassificação.
Sistema para o participante 23.976.258/0001-23	17/06/2025 às 10:01:32	Sr. Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258.0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Pelo participante 23.976.258/0001-23	17/06/2025 às 10:54:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:01 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258.0001-23.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 10:01:25	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 10:11:25.
Sistema para o participante 23.976.258/0001-23	24/06/2025 às 10:57:49	Sr. Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação para todos os itens que tenha ganho, exigidos no instrumento convocatório e termo de
Pelo participante 23.976.258/0001-23	24/06/2025 às 12:09:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:29 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23.
Sistema	26/06/2025 às 09:11:49	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 09:21:49.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:10:00	Item aberto para lances.
16/06/2025 às 09:29:46	Item com etapa aberta encerrada.
16/06/2025 às 09:29:46	Item encerrado para lances.
16/06/2025 às 12:30:40	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13,9000. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão do não envio das documentações solicitadas.
16/06/2025 às 12:53:54	Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
17/06/2025 às 09:23:40	Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,0000. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão do não envio das documentações solicitadas.
17/06/2025 às 10:01:32	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
17/06/2025 às 10:54:01	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 10:01:25	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14,4000.
24/06/2025 às 10:57:49	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação para todos os itens que tenha ganho, exigidos no instrumento convocatório e termo de referencia..
24/06/2025 às 12:09:29	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 09:11:49	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 foi habilitado.
26/06/2025 às 09:24:45	Encerramento da sessão 1 de julgamento e habilitação.



CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

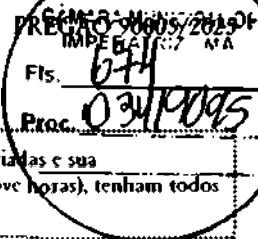


TERMO DE JULGAMENTO
UASG 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA
PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MA
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet
Entrega de propostas: De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:10 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:01:20	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	16/06/2025 às 09:03:11	Em alguns minutos daremos início a fase de lances, peço a todos que tenham responsabilidade nos lances
Sistema	16/06/2025 às 09:51:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2025 às 10:11:22	Srs. Licitantes, em instantes passaremos a fase de julgamento das propostas das empresas provisoriamente vencedoras
Sistema	16/06/2025 às 12:29:35	Srs. Licitantes, peço que aguardem um instante enquanto analisamos as documentações enviadas
Sistema	16/06/2025 às 15:01:31	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (17/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	17/06/2025 às 09:01:30	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	17/06/2025 às 12:15:58	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (18/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	18/06/2025 às 09:00:04	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	18/06/2025 às 12:30:44	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para segunda-feira (23/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom feriado
Sistema	23/06/2025 às 09:03:21	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	23/06/2025 às 12:33:27	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (24/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	24/06/2025 às 09:11:48	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 13:08:20	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (25/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	25/06/2025 às 09:05:22	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	25/06/2025 às 14:03:00	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para amanhã, quinta-feira (26/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	26/06/2025 às 09:00:36	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 09:51:17	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 92,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 92.370,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.478.*** - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, melhor lance: R\$ 92,0000 (unitário) - R\$ 92.000,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art. 60, inciso I

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.022.527/0001-82 - F R DOS S ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 57,9000 (unitário) R\$ 57.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 92,3700 (unitário) R\$ 92.370,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
41.805.720/0001-01 - M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 58,8000 (unitário) R\$ 58.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 92,3000 (unitário) R\$ 92.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 92,0000 (unitário) R\$ 92.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 92,3700 (unitário) R\$ 92.370,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 59,0000 (unitário) R\$ 59.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor

Valor ofertado

34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA
Benefício Me/Epp: Sim
Programa de integridade: Sim
UF endereço: SP

R\$ 92,3700 (unitário)
R\$ 92.370,0000 (total)

Valor proposta: R\$ 92,3700 (unitário)
R\$ 92.370,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1000

57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA
Benefício Me/Epp: Sim
Programa de integridade: Sim
UF endereço: MA

R\$ 58,0000 (unitário)
R\$ 58.000,0000 (total)

Proposta desclassificada

Valor proposta: R\$ 91,0000 (unitário)
R\$ 91.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1000

51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Benefício Me/Epp: Sim
Programa de integridade: Sim
UF endereço: DF

R\$ 100,0000 (unitário)
R\$ 100.000,0000 (total)

Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário)
R\$ 100.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1000

52.246.769/0001-98 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Benefício Me/Epp: Sim
Programa de integridade: Sim
UF endereço: MA

R\$ 92,3700 (unitário)
R\$ 92.370,0000 (total)

Valor proposta: R\$ 92,3700 (unitário)
R\$ 92.370,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:10:19	57.730.377/0001-13	R\$ 89,0000
16/06/2025 às 09:10:30	18.022.527/0001-82	R\$ 88,0000
16/06/2025 às 09:11:01	57.170.279/0001-79	R\$ 87,8000
16/06/2025 às 09:11:13	18.022.527/0001-82	R\$ 87,7000
16/06/2025 às 09:11:25	57.730.377/0001-13	R\$ 87,6000
16/06/2025 às 09:11:31	18.022.527/0001-82	R\$ 87,5000
16/06/2025 às 09:12:06	41.805.720/0001-01	R\$ 87,0000
16/06/2025 às 09:12:34	18.022.527/0001-82	R\$ 86,9000
16/06/2025 às 09:13:22	41.805.720/0001-01	R\$ 86,0000
16/06/2025 às 09:13:24	57.170.279/0001-79	R\$ 87,0000
16/06/2025 às 09:13:38	57.170.279/0001-79	R\$ 86,1900
16/06/2025 às 09:13:42	18.022.527/0001-82	R\$ 85,9000
16/06/2025 às 09:15:56	41.805.720/0001-01	R\$ 85,0000
16/06/2025 às 09:16:11	18.022.527/0001-82	R\$ 84,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:16:14	41.805.720/0001-01	R\$ 84,0000
16/06/2025 às 09:16:26	57.170.279/0001-79	R\$ 83,8000
16/06/2025 às 09:16:39	18.022.527/0001-82	R\$ 83,7000
16/06/2025 às 09:16:57	57.730.377/0001-13	R\$ 83,6000
16/06/2025 às 09:16:57	41.805.720/0001-01	R\$ 83,0000
16/06/2025 às 09:17:02	18.022.527/0001-82	R\$ 82,9000
16/06/2025 às 09:17:07	41.805.720/0001-01	R\$ 82,0000
16/06/2025 às 09:17:29	18.022.527/0001-82	R\$ 81,9000
16/06/2025 às 09:17:34	57.730.377/0001-13	R\$ 81,8000
16/06/2025 às 09:17:54	57.170.279/0001-79	R\$ 81,6000
16/06/2025 às 09:18:01	18.022.527/0001-82	R\$ 81,5000
16/06/2025 às 09:18:03	41.805.720/0001-01	R\$ 81,0000
16/06/2025 às 09:18:15	57.170.279/0001-79	R\$ 80,5000
16/06/2025 às 09:18:19	18.022.527/0001-82	R\$ 80,4000
16/06/2025 às 09:18:38	41.805.720/0001-01	R\$ 80,0000
16/06/2025 às 09:18:43	18.022.527/0001-82	R\$ 79,9000
16/06/2025 às 09:18:46	41.805.720/0001-01	R\$ 79,0000
16/06/2025 às 09:19:15	18.022.527/0001-82	R\$ 78,9000
16/06/2025 às 09:19:17	57.170.279/0001-79	R\$ 78,5000
16/06/2025 às 09:19:20	41.805.720/0001-01	R\$ 78,0000
16/06/2025 às 09:19:39	18.022.527/0001-82	R\$ 77,9000
16/06/2025 às 09:19:42	41.805.720/0001-01	R\$ 77,0000
16/06/2025 às 09:20:04	18.022.527/0001-82	R\$ 76,9000
16/06/2025 às 09:20:08	41.805.720/0001-01	R\$ 76,0000
16/06/2025 às 09:20:17	18.022.527/0001-82	R\$ 75,9000
16/06/2025 às 09:20:20	41.805.720/0001-01	R\$ 75,0000
16/06/2025 às 09:20:39	18.022.527/0001-82	R\$ 74,9000
16/06/2025 às 09:20:42	41.805.720/0001-01	R\$ 74,0000
16/06/2025 às 09:20:58	18.022.527/0001-82	R\$ 73,9000
16/06/2025 às 09:21:05	41.805.720/0001-01	R\$ 73,0000
16/06/2025 às 09:21:16	18.022.527/0001-82	R\$ 72,9000
16/06/2025 às 09:21:23	41.805.720/0001-01	R\$ 71,0000
16/06/2025 às 09:21:56	18.022.527/0001-82	R\$ 70,9000



Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:22:00	41.805.720/0001-01	R\$ 69,9000
16/06/2025 às 09:22:11	18.022.527/0001-82	R\$ 69,8000
16/06/2025 às 09:22:36	41.805.720/0001-01	R\$ 68,0000
16/06/2025 às 09:22:44	18.022.527/0001-82	R\$ 67,9000
16/06/2025 às 09:23:10	41.805.720/0001-01	R\$ 67,0000
16/06/2025 às 09:23:19	18.022.527/0001-82	R\$ 66,9000
16/06/2025 às 09:23:50	41.805.720/0001-01	R\$ 65,0000
16/06/2025 às 09:23:58	18.022.527/0001-82	R\$ 64,9000
16/06/2025 às 09:24:34	57.730.377/0001-13	R\$ 64,8000
16/06/2025 às 09:24:57	18.022.527/0001-82	R\$ 64,6000
16/06/2025 às 09:25:08	57.730.377/0001-13	R\$ 64,5000
16/06/2025 às 09:25:21	41.805.720/0001-01	R\$ 64,0000
16/06/2025 às 09:25:38	18.022.527/0001-82	R\$ 63,9000
16/06/2025 às 09:25:47	57.730.377/0001-13	R\$ 63,8000
16/06/2025 às 09:25:53	18.022.527/0001-82	R\$ 63,7000
16/06/2025 às 09:26:57	41.805.720/0001-01	R\$ 63,5000
16/06/2025 às 09:27:06	18.022.527/0001-82	R\$ 63,4000
16/06/2025 às 09:27:29	41.805.720/0001-01	R\$ 63,1000
16/06/2025 às 09:27:31	57.730.377/0001-13	R\$ 63,0000
16/06/2025 às 09:27:34	18.022.527/0001-82	R\$ 63,0000
16/06/2025 às 09:28:23	57.730.377/0001-13	R\$ 62,9000
16/06/2025 às 09:28:37	18.022.527/0001-82	R\$ 62,8000
16/06/2025 às 09:29:10	41.805.720/0001-01	R\$ 62,5000
16/06/2025 às 09:29:19	18.022.527/0001-82	R\$ 62,4000
16/06/2025 às 09:30:10	41.805.720/0001-01	R\$ 62,0000
16/06/2025 às 09:30:43	18.022.527/0001-82	R\$ 61,9000
16/06/2025 às 09:31:06	41.805.720/0001-01	R\$ 61,0000
16/06/2025 às 09:31:45	18.022.527/0001-82	R\$ 60,9000
16/06/2025 às 09:33:07	41.805.720/0001-01	R\$ 60,0000
16/06/2025 às 09:33:16	18.022.527/0001-82	R\$ 59,5000
16/06/2025 às 09:34:27	57.730.377/0001-13	R\$ 58,8000
16/06/2025 às 09:35:46	41.805.720/0001-01	R\$ 59,5000
16/06/2025 às 09:36:45	18.022.527/0001-82	R\$ 59,3000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:38:16	57.170.279/0001-79	R\$ 78,3000
16/06/2025 às 09:39:27	41.805.720/0001-01	R\$ 59,2000
16/06/2025 às 09:39:37	18.022.527/0001-82	R\$ 59,1000
16/06/2025 às 09:41:18	57.170.279/0001-79	R\$ 78,2000
16/06/2025 às 09:43:03	57.170.279/0001-79	R\$ 78,1000
16/06/2025 às 09:44:25	57.170.279/0001-79	R\$ 59,0000
16/06/2025 às 09:44:39	18.022.527/0001-82	R\$ 58,9000
16/06/2025 às 09:46:37	57.730.377/0001-13	R\$ 58,3000
16/06/2025 às 09:46:52	18.022.527/0001-82	R\$ 58,2000
16/06/2025 às 09:47:05	41.805.720/0001-01	R\$ 58,8000
16/06/2025 às 09:49:03	57.730.377/0001-13	R\$ 58,9000
16/06/2025 às 09:49:12	18.022.527/0001-82	R\$ 57,9000
23/06/2025 às 10:28:49	23.976.258/0001-25	R\$ 92,0000

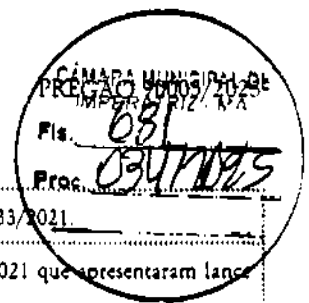
Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:10:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:51:13	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 10:16:11	Sr. Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Pelo participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 11:18:05	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:05 de 16/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:50:22	Sr. Licitante, após análise dos documentos enviados a priori, foi verificado que os mesmos não comprovam a exequibilidade da proposta, pois a composição unitária de custos não previu os custos com os insumos inerentes ao item, a saber, jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça). Inclua-se ainda os seguintes serviços os quais não foram incluídos na composição de custos: Equipe de trabalho ajustada de acordo com o quantitativo de convidados
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:50:41	sem poder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:51:04	Finalmente as notas fiscais enviadas não comprovam a exequibilidade dos serviços retrocitados, além de não contemplar todo o cardápio exigido para o item ou mesmo uma parte relevante do objeto. Concluído, a simples soma dos valores constantes nas notas fiscais referentes ao objeto da contratação, que nos referidos documentos encontram-se isolados, temos que o preço total do cardápio exigido para o item ultrapassa em muito o lance final ofertado
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:51:23	O que invalida em prejuízo a futura execução contratual. Por isso, sua proposta será desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	16/06/2025 às 12:54:14	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	16/06/2025 às 14:55:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema	23/06/2025 às 10:25:38	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedor ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 92,3700 poderão enviar um lance único e fecha-lo até as 10:30:38 do dia 23/06/2025.
Sistema	23/06/2025 às 10:30:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 92,0000.
Sistema	23/06/2025 às 10:30:39	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 23.976.258/0001-23	23/06/2025 às 10:34:07	Sr. Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:43:09 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta
Pelo participante 23.976.258/0001-23	23/06/2025 às 11:43:09	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:09 de 23/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23.
Sistema	24/06/2025 às 10:42:27	O item 3 está na etapa de julgamento da proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 10:52:27.
Sistema	26/06/2025 às 09:22:29	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 09:22:29.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:10:00	Item aberto para lances.
16/06/2025 às 09:51:13	Item com etapa aberta encerrado.
16/06/2025 às 09:51:13	Item encerrado para lances.
16/06/2025 às 10:16:51	Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
16/06/2025 às 11:18:05	Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82 finalizou o envio de anexo.
16/06/2025 às 12:52:21	Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 57,9000. Motivo: O Licitante foi desclassificado pois os documentos enviados não comprovam a exequibilidade da proposta.
16/06/2025 às 12:54:14	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
17/06/2025 às 09:24:01	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58,0000. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão do não envio das documentações solicitadas.
18/06/2025 às 10:01:17	Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58,8000. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão da não comprovação da exequibilidade da proposta.
23/06/2025 às 10:24:04	Fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 57.170.279/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 59,0000. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão do não envio das documentações solicitadas para o item.



Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 10:25:38	Retorno de item de regulamentação para o tipo de disputa por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
23/06/2025 às 10:25:38	Convocados os fornecedores melhor declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 92.3700
23/06/2025 às 10:30:39	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada
23/06/2025 às 10:30:39	Item encerrado para lances
23/06/2025 às 10:34:07	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta reatada.
23/06/2025 às 11:43:09	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 10:42:27	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 92.0000
26/06/2025 às 09:12:29	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 foi habilitado.
26/06/2025 às 09:24:43	Encerramento da sessão. (de pagamento) habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



DESPACHO

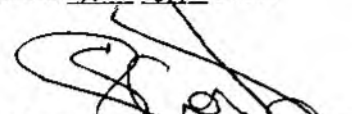
Encaminham -se os presentes autos que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ao Chefe do Departamento de Licitações, o Sr. Francisco Sávio Costa Silva, Portaria/NOM/PR nº 007/2025, para que seja realizado o prosseguimento do feito.

Ressalta-se que, a empresa 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, inscrita no CNPJ 42.981.186/0001-57, manifestou intenção de recurso no dia 26/06/2025, para o item 01, sendo aberto o prazo legal de 03 (três) dias úteis. Porém, a referida não encaminhou o recurso, sendo findado o processo licitatório.

Imperatriz/MA, 02 de julho 2025.

Victor Gabriel Aquino da Silva
Agente de Contratação
Portaria/GRAT/PR nº 076/2024

Ciente em: 02 / 07 /2025.


Francisco Sávio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria/NOM/PR nº 007/2025



Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO nº 005/2025 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS (SRP)**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2025, às 09:00h (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL nº 005/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, foi declarada vencedora do certame nos itens 1, 2, 3 a empresa: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, no valor total de R\$ 550.561,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais) Imperatriz (MA) 02 de julho de 2025 VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: jliitw42b7j20250702140746





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

684
14 034/2025

DESPACHO

Cuida-se do processo administrativo nº 034/2025, cujo objeto é o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tendo em vista a conclusão do certame, encaminham-se os autos à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz para emissão de Parecer final.

Imperatriz/MA, 03 de julho 2025.


Francisco Savio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº 07/2025



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO Nº 25/2025

SOLICITANTE: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – FRANCISCO SÁVIO COSTA SILVA

OBJETO: Processo Administrativo 034/2025. Pregão Eletrônico. Registro de Preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes as reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

I - RELATÓRIO

O então chefe do departamento de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz encaminhou os autos administrativos para este procurador, para emissão de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo nº 034/2025, que trata do processo licitatório de Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes as reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal. O Processo encaminhado foi numerado com 684 páginas, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização de Demanda – DFD nº 008/2025 fls. 02/05;
- Ciência e Autorização do prosseguimento da demanda pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 06;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 007/2025 – DAAC/CMI fls. 07/37;
- Cópia do contrato nº 20240110. PE.07/2023-01 entre Câmara Municipal de Imperatriz e a empresa M C S Comercio e Serviços LTA fls.38/48;
- Cópia do primeiro termo aditivo do contrato nº 20240110. PE.07/2023-01 fls. 49/52;
- Juntada de Pesquisa de preços fls.53/152;
- Ofício nº 100/2025/CMI/DAAC fl. 153 – encaminhando pesquisa de preço e ETP;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA**



- Despacho solicitando manifestação técnica da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 154;
- Análise e Manifestação técnica favorável do estudo preliminar pela Controladoria da Câmara Municipal de Imperatriz fls. 155/162;
- Despacho pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz aprovando o ETP e determinando o prosseguimento do feito fl. 163;
- Ofício nº 085/2025 solicitando aprovação do Termo de Referência ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e declarando que as despesas se encontram em consonância com LDO, LOA e PPA, expedido pela Diretora do departamento administrativo e atividades Complementares fl. 164;
- Termo de Referência fls. 165/180;
- Aprovação do termo de referência pelo Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 180;
- Apêndice do ETP fls. 181/206;
- Mapa de Riscos fls. 207/212;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz aprovando o termo de referencia, autoriza a formalização de procedimento licitatório no valor de R\$601.629,41 (seiscentos e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) e declara que cumpriu os incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fl. 213;
- Cópia da minuta do Pregão eletrônico - Processo administrativo nº 34/2025, termo de referencia, estudo técnico preliminar, mapa de risco, contrato, proposta de preço, ata fls. 214/297;
- Despacho solicitando parecer jurídico fl. 298;
- Parecer jurídico licitatório nº 21/2015 fls. 299-301v;
- Ofício nº 36/2025PCMITZ devolvendo os autos a Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares da Câmara Municipal de Imperatriz, fl.302;
- Cópia do pregão eletrônico nº05/2025, com edital, anexos, termo de referencia, apêndices fls. 303/387;
- Publicação no diário da câmara municipal de 30 de maio de 2025, jornal de grande circulação O progresso, site da Câmara, portal nacional de contratações públicas fls. 388/395;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA



- Extrato de envio do procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão fl. 396;
 - Documentos de proposta de preço da empresa F R DOS ALMEIDAS fls.397/450;
 - Documentos de preços pela empresa M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA fls. 451/480;
 - Documentos de proposta de preço da empresa N & N Empreendimento Serviço & Alimentos LTDA fls. 481/484;
 - Documentos de proposta de preço da empresa Prime Comercio e Empreendimentos LTDA fls. 485/500;
 - Documentos de Proposta de Preço da empresa Leilane Nepomucena Mascarenhas fls. 501/502;
 - Documentos de proposta de preço da empresa N & N Empreendimento Serviço & Alimentos LTDA fls. 503/505;
 - Documentos da empresa Leilane Nepomucena Mascarenhas fls. 506/541;
 - Documentos da empresa N N Empreendimentos Serviços & Alimentos LTDA e validação fls. 542/652;
 - Relatório de Declarações fls.653/654;
 - Termo de julgamento do Pregão 90005/2025 fls.655/681;
 - Despacho do agente de contratação remetendo os autos para o Chefe do Departamento de Licitações e constatando que a empresa LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS manifestou interesse em apresentar recurso, mas não o fez fl. 682;
 - Publicação do aviso de licitação no diário oficial da Câmara Municipal de Imperatriz do dia 02/07/2025, constatando a vencedora do certame a empresa N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA - FL. 683;
 - Despacho solicitando parecer jurídico fl. 684.
- É o que há de mais relevante para relatar.

II – DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA**



Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.

O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, as vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCLAMADORA DA CÂMARA**



Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

III – FUNDAMENTAÇÃO

O agente de contratação realizou o pregão e analisou a documentação apresentada pelas empresas, constatando que a vencedora foi somente a empresa N N Empreendimentos Serviços & Alimentos LTDA, que aparentemente atendeu os quesitos do edital e da Lei 14.133/2021.

Constatou também que a empresa Leilane Nepomucena Mascarenhas manifestou interesse em recurso, mas não o fez, não havendo outros recursos/impugnações quanto ao certame, embora oportunizado aos fornecedores.

Tais atos administrativos expedidos pelo servidor competente pressupõem que seguiram os princípios norteadores do processo licitatório, em especial o da legalidade.

Contudo, ainda não há nos autos documento que comprove a previsão orçamentaria, solicitada no parecer jurídico anterior.

Embora haja nos autos ofício assinado pela então Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares constatando que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA, em fl. 164, isso, por si só, não pode substituir a previsão de dotação orçamentaria, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz.

É necessário, que ainda na fase preparatoria, seja incluído a previsão de dotação orçamentaria, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz, qual seja, a contabilidade, para verificar se há orçamento disponível para contratação, o que representa o PLANEJAMENTO orçamentário do órgão.

Cabe ressaltar, inclusive, que a indisponibilidade orçamentária frente aos valores estimados pode levar a organização a adiar ou desistir da contratação, trazendo enormes prejuízos a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA



administração pública. A falta de indicação dos créditos orçamentários pode resultar, inclusive, na nulidade do contrato, conforme estabelece o artigo 150 da Lei 14.133/2021, abaixo colacionado.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, **sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.** (Grifo Nosso).

A Lei 14.133/2021 prevê que o momento da previsão da indicação do crédito orçamentários é na fase preparatória; o planejamento de compras deverá atender, entre outros pontos ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento, conforme os artigos abaixo descritos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, **e com as leis orçamentárias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
[...]

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

c) **da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.** (Grifo Nosso)

Embora a ausência de dotação orçamentária não impeça a realização da licitação ou o registro de preços, a formalização do contrato ou emissão de nota de empenho dependerá, obrigatoriamente, da existência de crédito orçamentário compatível.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA DA CÂMARA



Assim, recomenda-se à autoridade competente que determine a juntada da comprovação de dotação orçamentaria antes da formalização contratual, sob pena de nulidade do ajuste e responsabilização administrativa, civil e criminal dos agentes envolvidos.

Dessa forma, o documento de dotação orçamentaria expedido pelo setor competente é necessário para instruir o processo, ainda na fase preparatoria, pois representa o planejamento orçamentário do órgão e garante que não haja futura nulidade, trazendo prejuízo a administração pública.

IV – CONCLUSÃO

Isso posto, arrimado no acervo fático e normativo apresentado, **OPINA** a Procuradoria da Câmara Municipal de Imperatriz, por este Procurador Legislativo que a esta subscreve, pela legalidade do prosseguimento do certame, **condicionando-se a adjudicação e formalização do contrato à regularização orçamentária mediante juntada da comprovação da dotação correspondente.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos, ou mesmo, conferência da validade da documentação apresentada, que deverá ser realizada pelo setor/servidor competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Imperatriz/MA, 07 de julho de 2025.

LUCAS ALVES
MITOURA

Assinado de forma digital
por LUCAS ALVES MITOURA
Dados: 2025.07.07 14:57:15
-03'00'

LUCAS ALVES MITOURA
Procurador Legislativo da Câmara
Municipal de Imperatriz
Matrícula 1535
OAB/MA 16.089



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

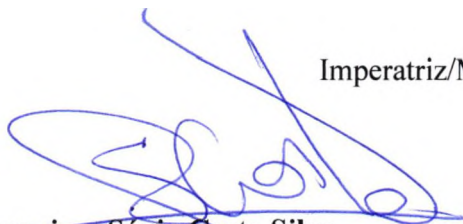


DESPACHO

Cuida-se do processo administrativo nº 034/2025, cujo objeto é registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tendo em vista a conclusão do certame, encaminham-se os autos ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz para análise e homologação do procedimento.

Imperatriz/MA, 09 de julho de 2025.


Francisco Sávio Costa Silva
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



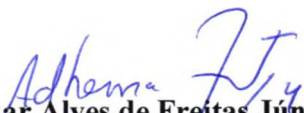
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando o Parecer Jurídico nº 25/2025 – PGCMi (fls. 685 - 691), e o Despacho do Departamento de Licitações, fls. 692 do presente procedimento licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, motivado nos autos do Processo Administrativo nº 034/2025, cujo objeto é o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com valor final total de R\$ 550.561,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais), tendo como vencedor dos itens: 1, 2 e 3 a empresa: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Encaminhe-se os autos para o Departamento de Licitações para prosseguimento do feito.

Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2025


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA
PREGÃO 90005/2025

Às 08:44 horas do dia 14 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 034/2025, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MA
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet
Entrega de propostas: De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:10 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:01:20	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	16/06/2025 às 09:03:11	Em alguns minutos daremos início à fase de lances, peço a todos que tenham responsabilidade nos lances
Sistema	16/06/2025 às 09:51:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2025 às 10:11:22	Srs. Licitantes, em instantes passaremos à fase de julgamento das propostas das empresas provisoriamente vencedoras
Sistema	16/06/2025 às 12:29:35	Srs. Licitantes, peço que aguardem um instante enquanto analisamos as documentações enviadas
Sistema	16/06/2025 às 15:01:31	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (17/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	17/06/2025 às 09:01:30	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	17/06/2025 às 12:15:58	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (18/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	18/06/2025 às 09:00:04	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	18/06/2025 às 12:30:44	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para segunda-feira (23/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom feriado
Sistema	23/06/2025 às 09:03:21	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	23/06/2025 às 12:33:27	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (24/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 09:11:48	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	24/06/2025 às 13:08:20	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (25/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	25/06/2025 às 09:05:22	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	25/06/2025 às 14:03:00	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para amanhã, quinta-feira (26/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	26/06/2025 às 09:00:36	Bom dia Srs. licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	26/06/2025 às 11:15:22	Srs. Licitantes, considerando que a empresa já havia enviado os documentos de habilitação anteriormente para os demais itens, e tendo cumprido integralmente os requisitos exigidos no certame, a empresa resta habilitada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 09:51:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	7837	Valor estimado:	R\$ 53,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 422.649,4100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.360.***-3 - ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR para N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, melhor lance: R\$ 53,0000 (unitário) / R\$ 415.361,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso I

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.981.186/0001-57 - 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 51,9700 (unitário) R\$ 407.288,8900 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 53,8900 (unitário) R\$ 422.335,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
18.022.527/0001-82 - F R DOS S ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 27,0000 (unitário) R\$ 211.599,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
41.805.720/0001-01 - M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 27,5000 (unitário) R\$ 215.517,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 53,0000 (unitário) R\$ 415.361,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 53,0000 (unitário) R\$ 415.361,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 37,6000 (unitário) R\$ 294.671,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 51,0000 (unitário) R\$ 399.687,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	697 034/2025
Valor proposta: R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 26,0000 (unitário) R\$ 203.762,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 52,0000 (unitário) R\$ 407.524,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 783.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 783.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837
52.246.769/0001-98 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 53,9300 (unitário) R\$ 422.649,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7837

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:10:12	57.730.377/0001-13	R\$ 50,0000
16/06/2025 às 09:10:18	18.022.527/0001-82	R\$ 49,0000
16/06/2025 às 09:10:49	57.170.279/0001-79	R\$ 48,8000
16/06/2025 às 09:11:00	18.022.527/0001-82	R\$ 48,7000
16/06/2025 às 09:11:08	57.730.377/0001-13	R\$ 48,6000
16/06/2025 às 09:11:21	18.022.527/0001-82	R\$ 48,5000
16/06/2025 às 09:11:58	41.805.720/0001-01	R\$ 48,0000
16/06/2025 às 09:12:23	18.022.527/0001-82	R\$ 47,9000
16/06/2025 às 09:13:09	57.170.279/0001-79	R\$ 48,0000
16/06/2025 às 09:13:16	41.805.720/0001-01	R\$ 47,0000



Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:13:31	18.022.527/0001-82	R\$ 46,9000
16/06/2025 às 09:15:51	41.805.720/0001-01	R\$ 46,0000
16/06/2025 às 09:15:53	42.981.186/0001-57	R\$ 52,8900
16/06/2025 às 09:16:01	18.022.527/0001-82	R\$ 45,9000
16/06/2025 às 09:16:07	41.805.720/0001-01	R\$ 45,0000
16/06/2025 às 09:16:15	18.022.527/0001-82	R\$ 44,9000
16/06/2025 às 09:16:17	57.170.279/0001-79	R\$ 44,8000
16/06/2025 às 09:16:30	18.022.527/0001-82	R\$ 44,7000
16/06/2025 às 09:16:46	57.730.377/0001-13	R\$ 44,6000
16/06/2025 às 09:16:49	18.022.527/0001-82	R\$ 44,5000
16/06/2025 às 09:17:04	41.805.720/0001-01	R\$ 44,0000
16/06/2025 às 09:17:12	18.022.527/0001-82	R\$ 43,9000
16/06/2025 às 09:17:47	57.170.279/0001-79	R\$ 43,8000
16/06/2025 às 09:17:49	57.730.377/0001-13	R\$ 43,7000
16/06/2025 às 09:17:53	18.022.527/0001-82	R\$ 43,6000
16/06/2025 às 09:17:57	41.805.720/0001-01	R\$ 43,0000
16/06/2025 às 09:18:03	57.170.279/0001-79	R\$ 42,8000
16/06/2025 às 09:18:08	18.022.527/0001-82	R\$ 42,7000
16/06/2025 às 09:18:25	57.170.279/0001-79	R\$ 42,6000
16/06/2025 às 09:18:28	18.022.527/0001-82	R\$ 42,5000
16/06/2025 às 09:18:43	41.805.720/0001-01	R\$ 42,0000
16/06/2025 às 09:18:54	18.022.527/0001-82	R\$ 41,9000
16/06/2025 às 09:18:57	41.805.720/0001-01	R\$ 41,0000
16/06/2025 às 09:19:04	57.170.279/0001-79	R\$ 40,5000
16/06/2025 às 09:19:07	41.805.720/0001-01	R\$ 40,0000
16/06/2025 às 09:19:25	18.022.527/0001-82	R\$ 39,9000
16/06/2025 às 09:19:28	41.805.720/0001-01	R\$ 39,0000
16/06/2025 às 09:19:40	57.170.279/0001-79	R\$ 38,8000
16/06/2025 às 09:19:44	41.805.720/0001-01	R\$ 38,0000
16/06/2025 às 09:19:49	18.022.527/0001-82	R\$ 37,9000
16/06/2025 às 09:19:51	41.805.720/0001-01	R\$ 37,0000
16/06/2025 às 09:20:08	18.022.527/0001-82	R\$ 36,9000
16/06/2025 às 09:20:11	41.805.720/0001-01	R\$ 36,0000
16/06/2025 às 09:20:35	18.022.527/0001-82	R\$ 35,9000



Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:20:39	41.805.720/0001-01	R\$ 35,0000
16/06/2025 às 09:20:49	18.022.527/0001-82	R\$ 34,9000
16/06/2025 às 09:20:53	41.805.720/0001-01	R\$ 34,0000
16/06/2025 às 09:21:03	18.022.527/0001-82	R\$ 33,9000
16/06/2025 às 09:21:16	41.805.720/0001-01	R\$ 33,0000
16/06/2025 às 09:21:30	18.022.527/0001-82	R\$ 32,9000
16/06/2025 às 09:21:52	41.805.720/0001-01	R\$ 32,0000
16/06/2025 às 09:22:01	18.022.527/0001-82	R\$ 31,9000
16/06/2025 às 09:22:07	41.805.720/0001-01	R\$ 31,0000
16/06/2025 às 09:22:18	18.022.527/0001-82	R\$ 30,9000
16/06/2025 às 09:23:16	41.805.720/0001-01	R\$ 30,6000
16/06/2025 às 09:23:38	18.022.527/0001-82	R\$ 30,5000
16/06/2025 às 09:24:06	57.730.377/0001-13	R\$ 30,4000
16/06/2025 às 09:24:46	18.022.527/0001-82	R\$ 30,3000
16/06/2025 às 09:24:59	57.730.377/0001-13	R\$ 30,2000
16/06/2025 às 09:25:12	41.805.720/0001-01	R\$ 30,0000
16/06/2025 às 09:25:56	57.730.377/0001-13	R\$ 29,9000
16/06/2025 às 09:26:04	41.805.720/0001-01	R\$ 29,5000
16/06/2025 às 09:27:19	18.022.527/0001-82	R\$ 29,4000
16/06/2025 às 09:27:21	57.170.279/0001-79	R\$ 38,7000
16/06/2025 às 09:27:24	57.730.377/0001-13	R\$ 29,3000
16/06/2025 às 09:27:28	18.022.527/0001-82	R\$ 29,2000
16/06/2025 às 09:27:33	41.805.720/0001-01	R\$ 29,0000
16/06/2025 às 09:28:01	18.022.527/0001-82	R\$ 28,9000
16/06/2025 às 09:28:33	57.730.377/0001-13	R\$ 28,8000 *
16/06/2025 às 09:29:19	41.805.720/0001-01	R\$ 28,0000
16/06/2025 às 09:29:25	18.022.527/0001-82	R\$ 27,9000
16/06/2025 às 09:31:06	57.170.279/0001-79	R\$ 38,5000
16/06/2025 às 09:32:12	57.170.279/0001-79	R\$ 38,4000
16/06/2025 às 09:32:54	57.170.279/0001-79	R\$ 27,0000 *
16/06/2025 às 09:34:23	57.170.279/0001-79	R\$ 38,0000
16/06/2025 às 09:35:42	41.805.720/0001-01	R\$ 27,5000
16/06/2025 às 09:36:37	18.022.527/0001-82	R\$ 27,0000
16/06/2025 às 09:38:12	57.170.279/0001-79	R\$ 37,9000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:39:39	42.981.186/0001-57	R\$ 51,9700
16/06/2025 às 09:41:21	57.170.279/0001-79	R\$ 37,8000
16/06/2025 às 09:43:08	57.170.279/0001-79	R\$ 37,7000
16/06/2025 às 09:44:28	57.170.279/0001-79	R\$ 37,6000
16/06/2025 às 09:46:27	57.730.377/0001-13	R\$ 26,0000
25/06/2025 às 13:55:00	23.976.258/0001-23	R\$ 53,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:10:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:28:43	O lance no valor de R\$ 28,8000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/06/2025 às 09:32:57	O lance no valor de R\$ 27,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/06/2025 às 09:48:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	16/06/2025 às 10:16:28	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	16/06/2025 às 12:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:53:37	Sr. Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 14:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:00 de 16/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	17/06/2025 às 09:58:24	Sr. Licitante, após análise das documentações enviadas, verificou-se que os documentos não comprovam a exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme as notas fiscais enviadas, o preço de venda do coffee break pela empresa é de R\$ 40,00, e o valor proposto foi de R\$ 27,00, algo que demonstra que os custos da empresa são mais altos que o valor proposto.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	17/06/2025 às 09:58:36	Além disso, o contrato para o qual emitui as notas fiscais, são de 2022 e 2023, o que demonstra que os valores estão defasados em relação ao mercado, devido ao aumento evidente dos custos com alimentação de 2022 até 2025. Desta forma, a não exequibilidade da proposta, acarreta em prejuízo à execução contratual. Resta feita, sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 10:01:11	Sr. Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Pelo participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 11:27:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:17 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	18/06/2025 às 09:57:30	Sr. Licitante, após análise dos documentos enviados a priori, foi verificado que os mesmos não comprovam a exequibilidade da proposta, pois a composição unitária de custos para o item 01 não previu os custos com Equipe de trabalho no local para manutenção do evento, sendo previsto somente a mão de obra para produção dos alimentos.

701
034/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	18/06/2025 às 09:57:48	Além disso, nos contratos enviados com o mesmo objeto fica evidente que os serviços prestados são somente de fornecimento do coffee break, e não inclui a equipe para executar o serviço. Assim sendo, os valores enviados na nota fiscal nº 202500000000006 não contempla o serviço completo do objeto. Além disso, a nota fiscal nº 202500000000047, que é a mais recente, demonstra o coffee break no valor de R\$ 37,50, superior ao valor proposto no certame.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	18/06/2025 às 09:58:12	Finalmente, acerca do item 03, a composição de custos não contempla a execução dos serviços, somente a produção dos alimentos, além disso, o contrato enviado não contempla o mesmo objeto, pois nele é fornecimento de refeição tipo self-service, diferente do objeto desta licitação que é evento de jantar, incluindo no mínimo 03 (três) funcionários para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, além de cozinheiro no local
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	18/06/2025 às 09:58:47	assim sendo, a ausência de comprovação dos custos pode implicar em prejuízo à futura execução contratual. Isto posto, sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	18/06/2025 às 10:01:59	Sr. Fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 57.170.279/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada..
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	18/06/2025 às 12:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:00 de 18/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 57.170.279/0001-79.
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	23/06/2025 às 10:22:06	Sr. Licitante, após análise das documentações enviadas, verificou-se que os documentos não comprovam a exequibilidade da proposta. Com efeito, dá análise do contrato firmado com a empresa SICREDI EXPANSÃO - COOPERATIVA DE CRÉDITO e sua respectiva nota fiscal de execução do serviço, extrai-se que o valor unitário do coffee-break por pessoa, praticado por essa empresa é de R\$ 68,33 (sessenta e oito reais e trinta e três centavos),
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	23/06/2025 às 10:22:15	evidenciando que o valor final proposto em sede de lances é substancialmente inferior ao preço praticado recentemente pelo fornecedor. Desta forma, a não exequibilidade da proposta, acarreta em prejuízo à futura execução contratual. Desta feita, sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 57.170.279/0001-79	23/06/2025 às 10:22:26	Além disso, o licitante foi convocado para enviar as documentações comprobatórias para todos os itens que havia ganho provisoriamente no momento, porém, não enviou as documentações solicitadas referente ao item 03, o que acarreta em sua desclassificação sumária no referido item.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	23/06/2025 às 10:33:49	Sr. Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta realinhada..
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	23/06/2025 às 11:23:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:44 de 23/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57.
Sistema	24/06/2025 às 10:42:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 10:52:19.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	24/06/2025 às 10:57:32	Sr. Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação para todos os itens que tenha ganho, exigidos no instrumento convocatório e termo de referência..
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	24/06/2025 às 12:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:00 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:12:49	Sr. Licitante, após análise das documentações enviadas para fins de habilitação, foi verificado que a empresa não observou alguns pontos. Primeiramente, cumpre destacar que, conforme o item 11.4, a empresa deveria anexar "Alvará expedido pela vigilância sanitária competente, em vigência.", o que não foi observado pela empresa.

702

034/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:13:04	Com isso, o envio da simples declaração "que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos" não supre a exigência do edital,
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:13:19	pois o objeto da licitação se trata alimento, e a exigência do alvará sanitário é algo imprescindível para garantir a segurança alimentar na produção dos alimentos. Além disso, no item 6.3.1 deixa claro que "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual", o que evidencia as necessidades de comprovação da situação sanitária por meio do alvará para garantir a segurança e qualidade dos alimentos fornecidos.
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:13:45	Por fim, no item 11.3.1.4 que trata da "Qualificação Técnica" em seu item 11.3.1.4.3 diz que a empresa deve apresentar: "Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:14:03	profissional competente, quando for o caso, comprovando a execução mínima de 30% (trinta por cento) do montante estimado para a contratação ou item" e no item 11.3.1.4.3.1 "Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante",
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:14:38	portanto, conforme os atestados enviados a empresa comprovou apenas a execução de 50 coffee break, por meio da nota fiscal nº 15, emitida em 29/05/2024, uma vez que, os outros atestados enviados divergem do objeto licitado, e o quantitativo licitado é de 7.837 unidades, e o percentual de 30% (trinta por cento) ficaria no quantitativo de aproximadamente 2.351 unidades, o que supera e muito, as comprovações enviadas por meios dos atestados
Sistema para o participante 42.981.186/0001-57	25/06/2025 às 13:14:55	e notas fiscais. Assim sendo, a ausência de alvará sanitário e a não comprovação de qualificação técnica tornam a empresa inabilitada para o item que havia ganho provisoriamente.
Sistema	25/06/2025 às 13:52:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 14:02:54.
Sistema	25/06/2025 às 13:53:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 53,9300 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:58:15 do dia 25/06/2025.
Sistema	25/06/2025 às 13:58:16	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 53,0000.
Sistema	25/06/2025 às 13:58:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.976.258/0001-23	26/06/2025 às 09:18:54	Sr. Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta realinhada para todos os itens.
Pelo participante 23.976.258/0001-23	26/06/2025 às 10:29:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:16 de 26/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23.
Sistema	26/06/2025 às 11:01:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:11:34.
Sistema	26/06/2025 às 11:15:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:25:29.
Sistema	26/06/2025 às 11:26:27	A fase de recurso do item 1 está aberta até 01/07/2025.
Sistema	02/07/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora Descrição

14/07/2025 08:44

703
034/2025

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 10:16:28	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
16/06/2025 às 12:53:37	Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
17/06/2025 às 10:01:11	Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
17/06/2025 às 11:27:17	Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 10:01:59	Fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 57.170.279/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
23/06/2025 às 10:33:49	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta realinhada.
23/06/2025 às 11:23:44	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 10:57:32	Fornecedor 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, CNPJ 42.981.186/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação para todos os itens que tenha ganho, exigidos no instrumento convocatório e termo de referência.
26/06/2025 às 09:18:54	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta realinhada para todos os itens.
26/06/2025 às 10:29:16	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 08:44:04	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 53,0000.
14/07/2025 às 08:44:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/06/2025 11:11:34
Intenção de recurso na habilitação:	26/06/2025 11:25:29
Recurso:	01/07/2025 23:59:59
Contrarrazão:	04/07/2025 23:59:59

Recursos realizados:

42.981.186/0001-57 - 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2025 11:05:20

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 11:19:37

Recurso:

(Desistiu Cadastro)

Contrarrazões:

Não foi realizado cadastro





CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA
PREGÃO 90005/2025

Às 08:44 horas do dia 14 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 034/2025, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MA
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet
Entrega de propostas: De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:10 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:01:20	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	16/06/2025 às 09:03:11	Em alguns minutos daremos início à fase de lances, peço a todos que tenham responsabilidade nos lances
Sistema	16/06/2025 às 09:51:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2025 às 10:11:22	Srs. Licitantes, em instantes passaremos à fase de julgamento das propostas das empresas provisoriamente vencedoras
Sistema	16/06/2025 às 12:29:35	Srs. Licitantes, peço que aguardem um instante enquanto analisamos as documentações enviadas
Sistema	16/06/2025 às 15:01:31	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (17/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	17/06/2025 às 09:01:30	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	17/06/2025 às 12:15:58	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (18/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	18/06/2025 às 09:00:04	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	18/06/2025 às 12:30:44	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para segunda-feira (23/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom feriado
Sistema	23/06/2025 às 09:03:21	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	23/06/2025 às 12:33:27	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (24/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 09:11:48	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	24/06/2025 às 13:08:20	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (25/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	25/06/2025 às 09:05:22	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	25/06/2025 às 14:03:00	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para amanhã, quinta-feira (26/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	26/06/2025 às 09:00:36	Bom dia Srs. licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	26/06/2025 às 11:15:22	Srs. Licitantes, considerando que a empresa já havia enviado os documentos de habilitação anteriormente para os demais itens, e tendo cumprido integralmente os requisitos exigidos no certame, a empresa resta habilitada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 09:51:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	3000	Valor estimado:	R\$ 28,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 86.610,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		707 034/2025

Adjudicado e Homologado por CPF ***.360.***-3 - ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR para N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, melhor lance: R\$ 14,4000 (unitário) / R\$ 43.200,0000 (total)

Propostas do Item 2

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.022.527/0001-82 - F R DOS S ALMEIDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 14,5000 (unitário) R\$ 43.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
41.805.720/0001-01 - M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 14,0000 (unitário) R\$ 42.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 28,7000 (unitário) R\$ 86.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 14,4000 (unitário) R\$ 43.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 16,8000 (unitário) R\$ 50.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 28,4000 (unitário) R\$ 85.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000

708
034/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 13,9000 (unitário) R\$ 41.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 28,0000 (unitário) R\$ 84.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
52.246.769/0001-98 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 28,8700 (unitário) R\$ 86.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:10:24	18.022.527/0001-82	R\$ 27,0000
16/06/2025 às 09:10:55	57.170.279/0001-79	R\$ 26,8000
16/06/2025 às 09:11:08	18.022.527/0001-82	R\$ 26,7000
16/06/2025 às 09:11:18	57.730.377/0001-13	R\$ 26,6000
16/06/2025 às 09:11:26	18.022.527/0001-82	R\$ 26,5000
16/06/2025 às 09:12:01	41.805.720/0001-01	R\$ 26,0000
16/06/2025 às 09:12:28	18.022.527/0001-82	R\$ 25,9000
16/06/2025 às 09:13:16	57.170.279/0001-79	R\$ 26,0000
16/06/2025 às 09:13:19	41.805.720/0001-01	R\$ 25,0000
16/06/2025 às 09:13:37	18.022.527/0001-82	R\$ 24,9000
16/06/2025 às 09:15:54	41.805.720/0001-01	R\$ 24,0000
16/06/2025 às 09:16:05	18.022.527/0001-82	R\$ 23,9000
16/06/2025 às 09:16:10	41.805.720/0001-01	R\$ 23,0000
16/06/2025 às 09:16:21	57.170.279/0001-79	R\$ 22,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:16:34	18.022.527/0001-82	R\$ 22,8000
16/06/2025 às 09:16:51	57.730.377/0001-13	R\$ 22,7000
16/06/2025 às 09:16:53	18.022.527/0001-82	R\$ 22,6000
16/06/2025 às 09:17:01	41.805.720/0001-01	R\$ 22,0000
16/06/2025 às 09:17:07	18.022.527/0001-82	R\$ 21,9000
16/06/2025 às 09:17:10	41.805.720/0001-01	R\$ 21,0000
16/06/2025 às 09:17:17	18.022.527/0001-82	R\$ 20,9000
16/06/2025 às 09:17:30	57.170.279/0001-79	R\$ 20,8000
16/06/2025 às 09:17:42	57.730.377/0001-13	R\$ 20,6000
16/06/2025 às 09:17:56	18.022.527/0001-82	R\$ 20,5000
16/06/2025 às 09:18:00	41.805.720/0001-01	R\$ 20,0000
16/06/2025 às 09:18:10	57.170.279/0001-79	R\$ 19,9000
16/06/2025 às 09:18:14	18.022.527/0001-82	R\$ 19,8000
16/06/2025 às 09:18:30	57.170.279/0001-79	R\$ 19,7000
16/06/2025 às 09:18:33	18.022.527/0001-82	R\$ 19,6000
16/06/2025 às 09:18:40	41.805.720/0001-01	R\$ 19,0000
16/06/2025 às 09:18:50	18.022.527/0001-82	R\$ 18,9000
16/06/2025 às 09:18:53	41.805.720/0001-01	R\$ 18,0000
16/06/2025 às 09:19:02	18.022.527/0001-82	R\$ 17,9000
16/06/2025 às 09:19:04	41.805.720/0001-01	R\$ 17,0000
16/06/2025 às 09:19:12	57.170.279/0001-79	R\$ 16,8000
16/06/2025 às 09:19:17	41.805.720/0001-01	R\$ 16,0000
16/06/2025 às 09:20:30	18.022.527/0001-82	R\$ 15,9000
16/06/2025 às 09:20:37	41.805.720/0001-01	R\$ 15,5000
16/06/2025 às 09:20:53	18.022.527/0001-82	R\$ 15,4000
16/06/2025 às 09:21:02	41.805.720/0001-01	R\$ 15,3000
16/06/2025 às 09:21:11	18.022.527/0001-82	R\$ 15,2000
16/06/2025 às 09:21:14	23.976.258/0001-23	R\$ 15,0000
16/06/2025 às 09:21:41	18.022.527/0001-82	R\$ 14,9000
16/06/2025 às 09:22:15	23.976.258/0001-23	R\$ 14,8000
16/06/2025 às 09:22:24	18.022.527/0001-82	R\$ 14,7000
16/06/2025 às 09:22:39	23.976.258/0001-23	R\$ 14,6000
16/06/2025 às 09:22:49	18.022.527/0001-82	R\$ 14,5000
16/06/2025 às 09:23:18	23.976.258/0001-23	R\$ 14,4000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:24:22	57.730.377/0001-13	R\$ 14,3000
16/06/2025 às 09:25:05	41.805.720/0001-01	R\$ 15,0000
16/06/2025 às 09:25:54	41.805.720/0001-01	R\$ 14,0000
16/06/2025 às 09:27:45	57.730.377/0001-13	R\$ 13,9000



Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:10:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:29:46	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 12:53:54	Sr. Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 14:54:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01.
Pelo participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 16:24:07	Sr. Presidente, solicitamos um prazo de 24 horas para envio de toda a documentação e proposta de preço reajustada
Pelo participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 16:25:11	Desculpe o atraso na resposta e o não envio da documentação dentro do prazo, Nosso escritório estava sem Energia, no qual não obtivemos êxito de responder a chamada.
Pelo participante 41.805.720/0001-01	16/06/2025 às 16:27:40	Solicito um prazo para o envio da Proposta e comprovação de exequibilidade
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 09:21:14	Bom dia Sr. Licitante, o Sr. fora convocado para apresentação das documentações conforme solicitado "proposta readequada, composição de custos e as notas fiscais". Porém, no momento que fora chamado não enviou a documentação solicitada para todos os itens que havia ganho provisoriamente naquele momento, dessa forma,
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 09:22:18	conforme o item 5.14, "Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão",
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 09:22:37	além disso, no item 7.23.5 "O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados",
Sistema para o participante 41.805.720/0001-01	17/06/2025 às 09:22:53	além disso, o item 7.23.6 diz que "É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo", sendo assim, o não envio das documentações e a solicitação após findado o prazo, conforme o princípio da vinculação ao edital, e da isonomia, ensejou na sua desclassificação.
Sistema para o participante 23.976.258/0001-23	17/06/2025 às 10:01:32	Sr. Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Pelo participante 23.976.258/0001-23	17/06/2025 às 10:54:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:01 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 10:01:25	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 10:11:25. 711 034/2025
Sistema para o participante 23.976.258/0001-23	24/06/2025 às 10:57:49	Sr. Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação para todos os itens que tenha ganho, exigidos no instrumento convocatório e termo de
Pelo participante 23.976.258/0001-23	24/06/2025 às 12:09:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:29 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23.
Sistema	26/06/2025 às 09:11:49	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 09:21:49.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 12:53:54	Fornecedor M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.805.720/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
17/06/2025 às 10:01:32	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
17/06/2025 às 10:54:01	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 10:57:49	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação para todos os itens que tenha ganho, exigidos no instrumento convocatório e termo de referência..
24/06/2025 às 12:09:29	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 08:44:04	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,4000.
4/07/2025 às 08:44:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

18/06/2025 10:11:25

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 09:21:49





CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA
PREGÃO 90005/2025

Às 08:44 horas do dia 14 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 034/2025, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MA
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet
Prazo de validade das propostas: De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:10 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:01:20	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	16/06/2025 às 09:03:11	Em alguns minutos daremos início à fase de lances, peço a todos que tenham responsabilidade nos lances
Sistema	16/06/2025 às 09:51:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2025 às 10:11:22	Srs. Licitantes, em instantes passaremos à fase de julgamento das propostas das empresas provisoriamente vencedoras
Sistema	16/06/2025 às 12:29:35	Srs. Licitantes, peço que aguardem um instante enquanto analisamos as documentações enviadas
Sistema	16/06/2025 às 15:01:31	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (17/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	17/06/2025 às 09:01:30	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	17/06/2025 às 12:15:58	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (18/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	18/06/2025 às 09:00:04	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	18/06/2025 às 12:30:44	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para segunda-feira (23/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom feriado
Sistema	23/06/2025 às 09:03:21	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	23/06/2025 às 12:33:27	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (24/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 09:11:48	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	24/06/2025 às 13:08:20	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (25/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	25/06/2025 às 09:05:22	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	25/06/2025 às 14:03:00	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para amanhã, quinta-feira (26/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos uma boa tarde
Sistema	26/06/2025 às 09:00:36	Bom dia Srs. licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	26/06/2025 às 11:15:22	Srs. Licitantes, considerando que a empresa já havia enviado os documentos de habilitação anteriormente para os demais itens, e tendo cumprido integralmente os requisitos exigidos no certame, a empresa resta habilitada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 09:51:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 92,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 92.370,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.360.***-3 - ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR para N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, melhor lance: R\$ 92,0000 (unitário) / R\$ 92.000,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso I

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.022.527/0001-82 - F R DOS S ALMEIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 57,9000 (unitário) R\$ 57.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 92,3700 (unitário) R\$ 92.370,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
41.805.720/0001-01 - M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 58,8000 (unitário) R\$ 58.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 92,3000 (unitário) R\$ 92.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 92,0000 (unitário) R\$ 92.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 92,3700 (unitário) R\$ 92.370,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
7.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 59,0000 (unitário) R\$ 59.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 92,3700 (unitário) R\$ 92.370,0000 (total)	716 034/2025
Valor proposta: R\$ 92,3700 (unitário) R\$ 92.370,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 58,0000 (unitário) R\$ 58.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 91,0000 (unitário) R\$ 91.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
52.246.769/0001-98 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 92,3700 (unitário) R\$ 92.370,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 92,3700 (unitário) R\$ 92.370,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:10:19	57.730.377/0001-13	R\$ 89,0000
16/06/2025 às 09:10:30	18.022.527/0001-82	R\$ 88,0000
16/06/2025 às 09:11:01	57.170.279/0001-79	R\$ 87,8000
16/06/2025 às 09:11:13	18.022.527/0001-82	R\$ 87,7000
16/06/2025 às 09:11:25	57.730.377/0001-13	R\$ 87,6000
16/06/2025 às 09:11:31	18.022.527/0001-82	R\$ 87,5000
16/06/2025 às 09:12:06	41.805.720/0001-01	R\$ 87,0000
16/06/2025 às 09:12:34	18.022.527/0001-82	R\$ 86,9000
16/06/2025 às 09:13:22	41.805.720/0001-01	R\$ 86,0000
16/06/2025 às 09:13:24	57.170.279/0001-79	R\$ 87,0000
16/06/2025 às 09:13:38	57.170.279/0001-79	R\$ 86,1000
16/06/2025 às 09:13:42	18.022.527/0001-82	R\$ 85,9000
16/06/2025 às 09:15:56	41.805.720/0001-01	R\$ 85,0000
16/06/2025 às 09:16:11	18.022.527/0001-82	R\$ 84,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:16:14	41.805.720/0001-01	R\$ 84,0000
16/06/2025 às 09:16:26	57.170.279/0001-79	R\$ 83,8000
16/06/2025 às 09:16:39	18.022.527/0001-82	R\$ 83,7000
16/06/2025 às 09:16:57	57.730.377/0001-13	R\$ 83,6000
16/06/2025 às 09:16:57	41.805.720/0001-01	R\$ 83,0000
16/06/2025 às 09:17:02	18.022.527/0001-82	R\$ 82,9000
16/06/2025 às 09:17:07	41.805.720/0001-01	R\$ 82,0000
16/06/2025 às 09:17:29	18.022.527/0001-82	R\$ 81,9000
16/06/2025 às 09:17:34	57.730.377/0001-13	R\$ 81,8000
16/06/2025 às 09:17:54	57.170.279/0001-79	R\$ 81,6000
16/06/2025 às 09:18:01	18.022.527/0001-82	R\$ 81,5000
16/06/2025 às 09:18:03	41.805.720/0001-01	R\$ 81,0000
16/06/2025 às 09:18:15	57.170.279/0001-79	R\$ 80,5000
16/06/2025 às 09:18:19	18.022.527/0001-82	R\$ 80,4000
16/06/2025 às 09:18:38	41.805.720/0001-01	R\$ 80,0000
16/06/2025 às 09:18:43	18.022.527/0001-82	R\$ 79,9000
16/06/2025 às 09:18:46	41.805.720/0001-01	R\$ 79,0000
16/06/2025 às 09:19:15	18.022.527/0001-82	R\$ 78,9000
16/06/2025 às 09:19:17	57.170.279/0001-79	R\$ 78,5000
16/06/2025 às 09:19:20	41.805.720/0001-01	R\$ 78,0000
16/06/2025 às 09:19:39	18.022.527/0001-82	R\$ 77,9000
16/06/2025 às 09:19:42	41.805.720/0001-01	R\$ 77,0000
16/06/2025 às 09:20:04	18.022.527/0001-82	R\$ 76,9000
16/06/2025 às 09:20:08	41.805.720/0001-01	R\$ 76,0000
16/06/2025 às 09:20:17	18.022.527/0001-82	R\$ 75,9000
16/06/2025 às 09:20:20	41.805.720/0001-01	R\$ 75,0000
16/06/2025 às 09:20:39	18.022.527/0001-82	R\$ 74,9000
16/06/2025 às 09:20:42	41.805.720/0001-01	R\$ 74,0000
16/06/2025 às 09:20:58	18.022.527/0001-82	R\$ 73,9000
16/06/2025 às 09:21:05	41.805.720/0001-01	R\$ 73,0000
16/06/2025 às 09:21:16	18.022.527/0001-82	R\$ 72,9000
16/06/2025 às 09:21:23	41.805.720/0001-01	R\$ 71,0000
16/06/2025 às 09:21:56	18.022.527/0001-82	R\$ 70,9000
16/06/2025 às 09:22:00	41.805.720/0001-01	R\$ 69,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:22:11	18.022.527/0001-82	R\$ 69,8000
16/06/2025 às 09:22:36	41.805.720/0001-01	R\$ 68,0000
16/06/2025 às 09:22:44	18.022.527/0001-82	R\$ 67,9000
16/06/2025 às 09:23:10	41.805.720/0001-01	R\$ 67,0000
16/06/2025 às 09:23:19	18.022.527/0001-82	R\$ 66,9000
16/06/2025 às 09:23:50	41.805.720/0001-01	R\$ 65,0000
16/06/2025 às 09:23:58	18.022.527/0001-82	R\$ 64,9000
16/06/2025 às 09:24:34	57.730.377/0001-13	R\$ 64,8000
16/06/2025 às 09:24:57	18.022.527/0001-82	R\$ 64,6000
16/06/2025 às 09:25:08	57.730.377/0001-13	R\$ 64,5000
16/06/2025 às 09:25:21	41.805.720/0001-01	R\$ 64,0000
16/06/2025 às 09:25:38	18.022.527/0001-82	R\$ 63,9000
16/06/2025 às 09:25:47	57.730.377/0001-13	R\$ 63,8000
16/06/2025 às 09:25:53	18.022.527/0001-82	R\$ 63,7000
16/06/2025 às 09:26:57	41.805.720/0001-01	R\$ 63,5000
16/06/2025 às 09:27:06	18.022.527/0001-82	R\$ 63,4000
16/06/2025 às 09:27:29	41.805.720/0001-01	R\$ 63,1000
16/06/2025 às 09:27:31	57.730.377/0001-13	R\$ 63,3000
16/06/2025 às 09:27:34	18.022.527/0001-82	R\$ 63,0000
16/06/2025 às 09:28:23	57.730.377/0001-13	R\$ 62,9000
16/06/2025 às 09:28:37	18.022.527/0001-82	R\$ 62,8000
16/06/2025 às 09:29:10	41.805.720/0001-01	R\$ 62,5000
16/06/2025 às 09:29:19	18.022.527/0001-82	R\$ 62,4000
16/06/2025 às 09:30:10	41.805.720/0001-01	R\$ 62,0000
16/06/2025 às 09:30:43	18.022.527/0001-82	R\$ 61,9000
16/06/2025 às 09:31:06	41.805.720/0001-01	R\$ 61,0000
16/06/2025 às 09:31:45	18.022.527/0001-82	R\$ 60,9000
16/06/2025 às 09:33:07	41.805.720/0001-01	R\$ 60,0000
16/06/2025 às 09:33:16	18.022.527/0001-82	R\$ 59,9000
16/06/2025 às 09:34:27	57.170.279/0001-79	R\$ 78,4000
16/06/2025 às 09:35:46	41.805.720/0001-01	R\$ 59,5000
16/06/2025 às 09:36:45	18.022.527/0001-82	R\$ 59,4000
16/06/2025 às 09:38:16	57.170.279/0001-79	R\$ 78,3000
16/06/2025 às 09:39:27	41.805.720/0001-01	R\$ 59,2000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:39:37	18.022.527/0001-82	R\$ 59,1000
16/06/2025 às 09:41:18	57.170.279/0001-79	R\$ 78,2000
16/06/2025 às 09:43:03	57.170.279/0001-79	R\$ 78,1000
16/06/2025 às 09:44:25	57.170.279/0001-79	R\$ 59,0000
16/06/2025 às 09:44:39	18.022.527/0001-82	R\$ 58,9000
16/06/2025 às 09:46:37	57.730.377/0001-13	R\$ 58,3000
16/06/2025 às 09:46:52	18.022.527/0001-82	R\$ 58,2000
16/06/2025 às 09:47:05	41.805.720/0001-01	R\$ 58,8000
16/06/2025 às 09:49:03	57.730.377/0001-13	R\$ 58,0000
16/06/2025 às 09:49:12	18.022.527/0001-82	R\$ 57,9000
23/06/2025 às 10:28:49	23.976.258/0001-23	R\$ 92,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:10:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:51:13	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 10:16:51	Sr. Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
Pelo participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 11:18:05	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:05 de 16/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:50:22	Sr. Licitante, após análise dos documentos enviados a priori, foi verificado que os mesmos não comprovam a exequibilidade da proposta, pois a composição unitária de custos não previu os custos com os insumos inerentes ao item, a saber, jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça). Incluem-se ainda os seguintes serviços os quais não foram incluídos na composição de custos: Equipe de trabalho ajustada de acordo com o quantitativo de convidados
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:50:41	sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 1 (um) garçom para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro.
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:51:04	Finalmente, as notas fiscais enviadas não comprovam a exequibilidade dos serviços retrocitados, além de não contemplar todo o cardápio exigido para o item ou mesmo uma parte relevante do objeto. Com efeito, a simples soma dos valores constantes nas notas fiscais referentes ao objeto da contratação, que nos referidos documentos encontram-se isolados, temos que o preço total do cardápio exigido para o item ultrapassa em muito o lance final ofertado
Sistema para o participante 18.022.527/0001-82	16/06/2025 às 12:51:23	o que implica em prejuízo à futura execução contratual. Isto posto, sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	16/06/2025 às 12:54:14	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	16/06/2025 às 14:55:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema	23/06/2025 às 10:25:38	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 92,3700 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:30:38 do dia 23/06/2025.
Sistema	23/06/2025 às 10:30:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 92,0000.
Sistema	23/06/2025 às 10:30:39	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 23.976.258/0001-23	23/06/2025 às 10:34:07	Sr. Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta
Pelo participante 23.976.258/0001-23	23/06/2025 às 11:43:09	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:09 de 23/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23.
Sistema	24/06/2025 às 10:42:27	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 10:52:27.
Sistema	26/06/2025 às 09:12:29	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 09:22:29.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 10:16:51	Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
16/06/2025 às 11:18:05	Fornecedor F R DOS S ALMEIDA, CNPJ 18.022.527/0001-82 finalizou o envio de anexo.
16/06/2025 às 12:54:14	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o senhor eventualmente tenha vencido, acompanhada das respectivas notas fiscais que comprovem a exequibilidade dos valores propostos, bem como a proposta realinhada.
23/06/2025 às 10:34:07	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta realinhada..
23/06/2025 às 11:43:09	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 08:44:04	Fornecedor N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.976.258/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 92,0000.
14/07/2025 às 08:44:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/06/2025 10:52:27

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 09:22:29





Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO nº 005/2025 - SRP**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando o Parecer Jurídico nº 25/2025 – PGCM (fls. 685 - 691), e o Despacho do Departamento de Licitações, fls. 692 do presente procedimento licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, motivado nos autos do Processo Administrativo nº 034/2025, cujo objeto é o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a fim de prover a alimentação oferecida aos participantes das reuniões, sessões e demais cerimônias oficiais realizadas no âmbito da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com valor final total de R\$ 550.561,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais), tendo como vencedor dos itens: 1, 2 e 3 a empresa: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes. Encaminhe-se os autos para o Departamento de Licitações para prosseguimento do feito. Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2025 Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: awbryozzx1120250714150720

